SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

Processo	:	*Processo 093/2016 – Pregão Presencial 033/2016*
Objeto	:	**Aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico com software e suporte técnico, afim de atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.**

Até às 13h30min, foi realizado o credenciamento dos interessados, com abertura programada para as 14h00min, do dia 23/11/2016. Reuniram-se o Pregoeiro Sr. Alex Amaral Dos Santos e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário conforme consta no Edital Pregão Presencial 033/2016. Aberta a sessão foi informado a todos os presentes o credenciamento dos interessados.

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.190.056/0001-11	RECEBIDO VIA CORREIOS (DV360723741BR)	RECEBIDO VIA CORREIOS (DV360723741BR)	RECEBIDO VIA CORREIOS (DV360723741BR)
SISMAR INFORMÁTICA – MEI	18.276.846/0001-14	GUSTAVO HOKAZONO	027.813.639-79	6.341.326-7
PASCOL OLIVIO FELIZE – ME	81.722.829/0001-08	ANDERSON NOBORU NAMISAKI	709.530.409-25	4.831.472-4

A seguir foi apresentado a proposta de preço recebido via correios e em seguida foi aberta as propostas de preços das proponentes presente na sessão. Após analise das propostas as seguintes empresas foram credenciadas:

LOTE ÚNICO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL
1	HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.190.056/0001-11	R$ 21.000,00
2	SISMAR INFORMÁTICA – MEI	18.276.846/0001-14	R$ 18.600,00
3	PASCOL OLIVIO FELIZE – ME	81.722.829/0001-08	R$ 20.780,00

Após apresentação das propostas, foi aberta a sessão de apresentação de lances, devido a não presença de um representante credenciado da proponente HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, o mesmo ficou impossibilitada de ofertar lances, diante do fato, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

RESUMO DO PREGÃO 033/2016

LOTE UNICO

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	STATUS
HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.190.056/0001-11	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	Classificado
SISMAR INFORMÁTICA – MEI	**18.276.846/0001-14**	**R$ 18.600,00**	**R$ 9.000,00**	**Arrematante**
PASCOL OLIVIO FELIZE – ME	81.722.829/0001-08	R$ 20.780,00	R$ 9.400,00	Classificado

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital, a empresa SISMAR INFORMATICA – MEI apresentou qualificação técnica (conforme item 7.1.4) em cópia, diante do fato fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias para apresentação do mesmo em original ou cópia autenticada em cartório sob pena de DESABILITAÇÃO. Não havendo intenção de recurso e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes até o fim do certame.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Empresas Participantes:

SISMAR INFORMÁTICA – MEI

PASCOL OLIVIO FELIZE – ME

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0E813EAF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2016 DE 07/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.970,00 (dezesseis mil novecentos e setenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
176 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 400,00
188 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.100,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
205 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
245 - 3.3.90.30.00.00 310 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
260 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10,00
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
266 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 400,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
282 - 3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 300,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
297 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 4.000,00
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
304 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 10,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
329 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00
330 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
09.001.20.606.0041.1.032. INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS - COOPERAÇÃO TÉCNICA EMATER
334 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
352 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 800,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
358 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
371 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
Total Suplementação: 16.970,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.460,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
246 - 3.3.90.36.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.400,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
279 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
296 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
298 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.660,00
299 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 640,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
319 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.18.541.0083.1.135. READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS
370 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 600,00
Total Redução: 16.970,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 07/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:494BDEE8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2016 DE 07/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
97 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
146 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
304 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
306 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 900,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
317 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
318 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 800,00
319 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 900,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
389 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00
Total Suplementação: 24.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação ;
Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00 Fonte: 1000 5.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 8.600,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.03.02 Fonte: 1000 9.500,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 1.200,00
Total da Receita: 24.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 07/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D521EC86

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2016 DE 07/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil quatrocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
458 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 27.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
433 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
408 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
444 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
140 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
217 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
459 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00
Total Suplementação: 46.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 07/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2C196370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.508 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 159.985,71 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002– Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	750,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.015 – Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00
006. DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO	
2.016 – Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
2.019– Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	880,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	760,00
2.034 – Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	280,00
2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	140,00
2.038 – Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
2.046 – Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.500,00
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	140,00
3.1.91.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
2.051 – Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.053 – Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.3510 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
2.065 – Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.3507 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76.235,71
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais); 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF no valor de R$ 76.235,71 (Setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002– Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	750,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
006. DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO	
2.016 – Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	

2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	760,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÕES	18.440,00
2.051 – Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.94.00.00.1495 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.200,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7013EC22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.509 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.805,00 (Cento e quatro mil oitocentos e cinco reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.91.13.00.00.1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1133 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
3.1.90.16.00.00.1133 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.885,00
3.1.91.13.00.00.1133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.920,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte: 1133 - FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA no valor de R$ 37.805,00 (Trinta e sete mil oitocentos e cinco reais); do provável excesso de arrecadação das fontes 1495 – Atenção Básica, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais); e 1101 - FUNDEB 60%, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2016 – FONTE 1495

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/10/2015	943.262,00
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2016 ATÉ 31/10/2016	1.221.948,28
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2015 ATÉ 31/12/2015	175.256,05
ORÇAMENTO ATUAL	1.217.036,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2016 a 31/10/2016	1.221.948,28
Receita Ajustada período de 01/01/2015 a 31/10/2015	943.262,00
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2016/RECEITA 2015)	1,30
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita NOVEMBRO A DEZEMBRO 2015 X a Taxa de Incremento	**227.035,36**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2016	1.221.948,28
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2016 - FTE 1495	227.035,36
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**1.448.983,64**
RECEITA PREVISTA 2016 - FONTE 1495	1.217.036,00
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**1.217.036,00**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	1.448.983,64
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	**1.217.036,00**
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1495	**231.947,64**
DECRETO 7.439	30.000,00
DECRETO 7.467	15.000,00
DECRETO 7.469	12.000,00
DECRETO 7.505	8.000,00
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1495	**166.947,64**

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2016 – FONTE 1101

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/10/2015	4.217.457,67
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2016 ATÉ 31/10/2016	4.900.238,86
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2015 ATÉ 31/12/2015	865.111,77
ORÇAMENTO ATUAL	5.649.831,80
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2016 a 31/10/2016	4.900.238,86
Receita Ajustada período de 01/01/2015 a 31/10/2015	4.217.457,67
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2016/RECEITA 2015)	1,16
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita NOVEMBRO A DEZEMBRO 2015 X a Taxa de Incremento	**1.005.168,19**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2016	4.900.238,86
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2016 - FTE 1101	1.005.168,19
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**5.905.407,05**
RECEITA PREVISTA 2016 - FONTE 1101	5.649.831,80
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**5.649.831,80**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	5.905.407,05
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	**5.649.831,80**
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1101	**255.575,25**
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1101	**255.575,25**

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B8DF3552

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.514 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.830 de 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.139. Manter o Programa - VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.3304. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Superávit financeiro da fonte 3304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde , no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F728D131

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.515 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.831 de 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030.Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
2.025.Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVES – PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.037.Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:69EE6F69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.516 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 404.100,00 (Quatrocentos e quatro mil e cem reais), autorizado pela Lei n°. 2.832 de 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.700,00
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.16.00.00.1104. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.300,00
3.1.91.13.00.00.1104. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000,00
3.1.90.16.00.00.1103. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.000,00
3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	44.000,00
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	129.000,00
0.008. Manter o Pagamento de Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	

3.1.90.11.00.00.1103. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.100,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.200,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.800,00
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5BA04446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.517 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.506,00 (Dois mil quinhentos e seis reais), autorizado pela Lei n°. 2.833 de 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Operacional de Saúde	
4.4.90.52.00.00.1500. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMINENTE	2.506,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ de R$ 2.506,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FB6FFA86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.518 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 148,66 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), autorizado pela Lei n°. 2.834 de 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030.Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.3110 – MATERIAL DE CONSUMO	148,66

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do superávit financeiro da fonte 3110 – Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R$ 148,66 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6CD79675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.519 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.835 de 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.112. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.500,00
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONUSMO	990,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	620,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
001. GABINETE DO CONTROLE INTERNO	
2.099. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1006B133

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.520 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.836 de 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a suplementação de "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1303. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7637B755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.510, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: *Regulamenta o dever de comunicação à Procuradoria Geral do Município sobre parcelamentos e pagamentos de dívida tributária.*

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Os atos de parcelamento ou pagamento de dívidas relativas a tributos e que sejam objeto de Execução Fiscal devem ser imediatamente comunicados pelo Departamento de Cadastro e Tributação à Procuradoria Geral do Município, por meio escrito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:44665EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 027/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 027/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 08 de dezembro de 2016,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Leite Especial para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação poderá ser adquirido através do Site www.antonina.pr.gov.br e www.bll.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Antonina - PR, sito à Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30.

Antonina, 23 de novembro de 2016.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:CB11CCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRETÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA, PARA ATENDER AS FARMÁCIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 06 DEZEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 06 DEZEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:4C422C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2016 - CMDCA

Súmula: aprova o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz - Paraná, decênio 2016/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 16 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na resolução nº 161/2013 do CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no caderno orientativo para elaboração do Plano decenal municipal do CEDCA/PR;

RESOLVE:

Art. 1º. aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Município de Barbosa Ferraz/Pr, decênio 2016-2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 22 de novembro de 2016.

JOSÉ BENEDITO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D488B555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 066/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (23/11/2016), LIDIANI PERIZZOLO, portador do RG 7.254.060-3 SSP/PR ocupante do cargo comissionado, Coordenador de Departamento de Arquivo Permanente, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 23 de novembro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:FA4101F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	77.499,00	0,00	77.499,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	77.499,00	0,00	77.499,00
Alienação de Bens Móveis	77.499,00	0,00	77.499,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.499,00	0,00	77.499,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	106.894,45	29.167,45	77.727,00
Investimentos	106.894,45	29.167,45	77.727,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	106.894,45	29.167,45	77.727,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	29.167,45	(29.167,45)	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A1657AC

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	41.584,00	0,00	235.888,29	(194.304,29)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.538.315,83	348.578,94	917.236,70	621.079,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.538.315,83	348.578,94	917.236,70	621.079,13
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.496.731,83)	(348.578,94)	(681.348,41)	(815.383,42)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BFC90EB1

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/08/2016 (b)	Em 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.176.915,94	1.327.790,20	1.305.224,32
DEDUÇÕES (II)	1.109.656,85	1.288.734,01	827.897,17
Disponibilidade de caixa bruta	1.110.710,29	1.568.749,85	1.327.518,33
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	116,64
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.053,44	280.015,84	499.737,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	67.259,09	39.056,19	477.327,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	533.803,64	476.021,16	461.575,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(466.544,55)	(436.964,97)	15.751,61
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		452.716,58	482.296,16
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(1.337.765,90)
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/08/2016 (b)	Em 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	33.783.150,86	33.783.150,86	33.783.150,86
DEDUÇÕES (VIII)	7.686.281,53	86.839,52	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	7.686.281,53	8.543.959,73	8.642.262,38
Investimentos	0,00	(8.457.120,21)	(8.642.262,38)
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	26.096.869,33	33.696.311,34	33.783.150,86
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	33.783.150,86	33.783.150,86	33.783.150,86
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(7.686.281,53)	(86.839,52)	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:279E9007

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.295.790,00	1.689.076,68	10.178.815,57	9.403.723,97
Receita tributária	317.973,00	42.708,85	421.207,56	305.352,40
IPTU	31.110,00	860,70	79.054,30	62.542,67
ISS	58.000,00	11.325,45	84.802,38	76.930,70
ITBI	17.800,00	4.713,36	117.109,60	34.730,69
IRRF	167.890,00	25.087,54	109.136,11	95.976,63
Outras receitas tributárias	43.173,00	721,80	31.105,17	35.171,71
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.308.383,00	138.666,81	917.123,46	857.453,05
Receita previdenciária	1.213.597,00	138.662,05	916.148,81	851.814,08
Outras receitas de contribuições	94.786,00	4,76	974,65	5.638,97
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	4.373,00	1.100,00	2.200,00	5.327,30
Receita patrimonial	964.931,39	189.895,72	1.160.008,72	764.396,45
(-)Aplicações financeiras	(960.558,39)	(188.795,72)	(1.157.808,72)	(759.069,15)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.595.061,00	1.503.675,39	8.807.694,62	8.165.228,01
FPM	8.650.347,25	1.041.955,50	6.048.638,58	6.045.898,93
ICMS	1.964.447,50	309.167,43	1.712.217,32	1.683.225,52
Convênios	251.576,00	0,00	359.992,00	0,00
Outras transferências correntes	728.690,25	152.552,46	686.846,72	436.103,56
Demais receitas correntes	70.000,00	2.925,63	30.589,93	70.363,21
Dívida Ativa	27.262,00	908,55	18.082,64	48.574,28
Diversas receitas correntes	42.738,00	2.017,08	12.507,29	21.788,93
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	798.571,12	119.387,75	844.063,82	1.061.207,14
Operações de crédito(III)	41.584,00	0,00	235.888,29	229.000,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	77.499,00	0,00	0,00	172.500,00
Transferências de capital	679.488,12	119.387,75	608.175,53	659.707,14
Convênios	392.907,12	119.387,75	321.594,34	644.207,14
Outras transferências de capital	286.581,00	0,00	286.581,19	15.500,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	679.488,12	119.387,75	608.175,53	659.707,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.975.278,12	1.808.464,43	10.786.991,10	10.063.431,11
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.484.996,17	2.023.455,04	10.205.190,22	8.882.367,79
Pessoal e encargos sociais	7.284.759,39	1.157.358,07	5.839.127,46	5.244.440,40
Juros e encargos da dívida (I)	112.500,00	22.101,26	96.995,57	30.444,17
Outras despesas correntes	6.087.736,78	843.995,71	4.269.067,19	3.607.483,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	13.372.496,17	2.001.353,78	10.108.194,65	8.851.923,62
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.538.315,83	348.578,94	920.084,70	1.789.387,60
Investimentos	1.420.345,83	326.013,06	812.504,79	1.702.790,68

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	117.970,00	22.565,88	107.579,91	86.596,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.420.345,83	326.013,06	812.504,79	1.702.790,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	936.328,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	15.729.170,00	2.327.366,84	10.920.699,44	10.554.714,30
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.753.891,88)	(518.902,41)	(133.708,34)	(491.283,19)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.716.011,00	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				(111.471,00)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F8262836

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	14.243.629,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	15.056.339,51
Receitas Realizadas	1.997.260,15	12.180.688,11
Déficit Orçamentário	(351.411,07)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	14.243.629,00
Créditos Adicionais		1.716.011,00
Dotação Atualizada	0,00	15.959.640,00
Despesas Empenhadas	2.372.033,98	11.125.274,92
Despesas Liquidadas	2.348.671,22	11.076.246,44
Superávit Orçamentário	0,00	1.055.413,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.372.033,98	11.125.274,92
Despesas Liquidadas	2.348.671,22	11.076.246,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.018.223,03	11.550.014,53
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	1.947.291,81	1.947.291,81
Despesas Previdenciárias (V)	226.200,32	1.061.440,67
Resultado Previdenciário (IV - V)	1.721.091,49	885.851,14

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(1.337.765,90)	482.296,16	(36,05 %)
Resultado Primário		(111.471,00)	(133.708,34)	119,90 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.053,44	0,00	1.053,44	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	365.285,53	4.482,84	360.802,69	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	366.338,97	4.482,84	361.856,13	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.467.194,36	25% / 18%	28,18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	924.160,49	60%	82,54 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	235.888,29	(194.304,29)
Despesa de Capital Líquida	917.236,70	621.079,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	77.499,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	29.167,45	77.727,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.152.885,72	15%	25,30 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D29A4F54

GOVERNO MUNICIPAL
RGF OUTUBRO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.207.374,37	0,00
Pessoal Ativo	5.550.174,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.284.935,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	372.263,82	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.322.051,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.284.935,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	37.115,47	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	37.115,47	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.885.322,99	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.885.322,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.550.014,53	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.237.007,85	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	5.925.157,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.613.307,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.550.014,53
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.237.007,85
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	5.925.157,45
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.613.307,06

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0166DA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 122/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ilzelene Krupniski França	10/06/2015 a 30/11/2016	01/12/2016 a 30/12/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:B7415C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 123/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar as férias da servidora Barbara Cristina da Silva matrícula n° 00000103, do período de 05/12/2016 a 30/12/2016.

Art. 2º Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Barbara Cristina da Silva	14/05/2015 a 30/11/2016	15/12/2016 a 29/12/2016

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 22 dias do mês novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:0645D875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 87/2016

Processo Licitatório nº 087/2016
Modalidade Concorrência nº 006/2016
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: SORVETERIA CALIFÓRNIA LTDA
CNPJ: 10.796.229/0001-38
Valor total: R$ 17.421,82 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93
DATA: 23/11/2016

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:F60F96DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 98/2015

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Tomada de preços Nº 2/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL, EM ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, COM VISTAS AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 98/2015
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP
MOTIVO 1) O prazo de execução dos serviços e vigência, descrito na cláusula quinta do contrato celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso I, da lei Federal n.8.666/93, sendo o serviço prestado até vinte e seis dias de dezembro de 2016
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DE ASSINATURA: vinte e seis dias de outubro de 2016

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:B9844D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Processo Administrativo de **PREGÃO 018/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar **:: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA –ME** Empresa individual 17.676.642/0001-08 representante; **MARCELO BRANDALISE**

ZANINI, Rua Saldanha Marinho n°495 apto 201. Bairro Trianon, Município de Guarapuava-PR, CEP: 85.045-010.
Processo Administrativo de Pregão SRP 18/2016, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 36.585,83 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 23 de Novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:8D282C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2016 - COMSCAM

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em sua Centésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 888/2015;

Considerando a Resolução SESA nº 150/2013, que dispõe sobre Instituir o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná; e

Considerando que as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Anual de Gestão.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório de Aplicação dos Recursos do Incentivo Financeiro ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde referente ao período de 2013 a 2016(dados parciais), com ressalvas.

Campo Magro, 10 de novembro 2016

JANETE COSTA
Presidente do COMSCAM

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 10 de novembro de 2016, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal nº 888/2015.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde de Campo Magro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E3E6CA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - COMSCAM

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em sua Centésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 888/2015;

Considerando a Resolução CIT nº02 de 16 de agosto de 2016, que dispõe sobre os indicadores para o processo nacional de pactuação interfederativa, relativo ao ano de 2016;

RESOLVE:

Aprovar a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores referente ao ano de 2016 , com ressalvas.

Campo Magro, 10 de novembro 2016.

JANETE COSTA
Presidente do COMSCAM

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 10 de novembro de 2016, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal nº 888/2015.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde de Campo Magro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3994CAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 130.000,00 para o exercício financeiro de 2.016.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica suplementado no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias;

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 CAMARA MUNICIPAL
0101.01 Legislativa
0101.01031 Ação Legislativa
0101.010310001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
0101.0103100012.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
319011.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 119.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R$ 11.000,00

Art. 2°- Para dar Cobertura às disposições do artigo anterior, ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do Paragrafo Primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964;

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 CAMARA MUNICIPAL
0101.01 Legislativa
0101.01031 Ação Legislativa
0101.010310001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
0101.0103100012.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS R$ 17.000,00
339014.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL R$ 18.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS- P.F. R$ 15.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.J. R$ 3.000,00
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R$ 28.000,00
449052.00.00.00 EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.000,00

Art. 3°-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis 22 de novembro de 2.016.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1º Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:851D06E9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 352/2016 – DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao funcionário público municipal efetivo, José Ribeiro da Silva Filho, RG nº 9.698.595-9 - SESP/PR, matrícula nº 276-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, no período compreendido entre 07 de dezembro de 2016 a 07 de março de 2017.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 23 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F94EE657

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 353/2016 – DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a funcionária pública municipal efetiva, Maria de Lourdes Floriano, RG nº 5.762.937-1 - SESP/PR, matrícula nº 182-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, no período compreendido entre 01 de dezembro de 2016 a 01 de março de 2017.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 23 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AFC021C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESOLUÇÃO N.º 097/2016

Transfere veículo do patrimônio da Câmara Municipal de Colombo, à Secretaria Municipal de Administração de Colombo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica transferido, o veículo GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, ano 2009/2010, cor preta, placa ART-5838, Renavam 00167324730, Chassi 9BGTR69COAB137055, pertencente ao patrimônio público municipal, registrado no patrimônio nº 478 na Câmara Municipal de Colombo à Secretaria Municipal de Administração de Colombo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 22 de novembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:59362249

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 091/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Alan Henrique da Silva, a servidora **ROSEMARI APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.467.557-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 030.812.199-65 do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-1, a partir de 11 de novembro de 2016, e

Nomear o senhor **CRISTIANO QUINSLER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.491.917-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.313.459-43 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Símbolo CC-1, com a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir do dia 11 de novembro de 2016.

Colombo, 21 de novembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:89F6EAF4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO N° 12/2016

Protocolo nº 9835/2016.
Processo Administrativo nº. 89/2016.
Contrato nº. 12/2016

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua Coronel Madureira número 40 loja 14, Saquarema, Rio de Janeiro, CEP 28990-000,

Objeto: Aquisição de cessão das licenças do sistema denominado Solução PRONIM e-Social, compreendendo as licenças de uso de *softwares* e dos serviços de instalação, parametrização e manutenção referidos na Proposta Técnica integrante do Anexo I deste Contrato.

Valor: O valor total mensal das aquisições de cessão das licenças referidas na Cláusula Primeira é de R$ 1.558,00 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais) mensais, que compreende: PRONIM eSocial – Adequação – R$ 551,00 (quinhentos e cinqüenta e um reais) mensais; PRONIM eSocial – Comunicação Eletrônica – R$ 551,00 (quinhentos e cinqüenta e um reais) mensais; e, PRONIM Portal do Servidor – PPP – R$ 456,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais) mensais. E o valor total único dos serviços referidos na Cláusula Primeira é de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), que compreende: Implantação/Treinamento de: PRONIM eSocial – Comunicação Eletrônica – R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); PRONIM Portal do Servidor – PPP – R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); e PRONIM eSocial – Adequação (levantamento situacional, qualificação cadastral, atualização e saneamento de dados pessoais dos servidores e atualização e saneamento dos dados do Empregador e Empregados) – R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias nº. 3.3.90.30.47 – Aquisição de Software de base e nº. 3.3.90.39.08 – Manutenção de Software

Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste instrumento, e poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante novo instrumento assinado pelas partes.

Colombo, 17 de outubro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D26B7BDD

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATO Nº 13/2016

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 79.093.241/0001-82, neste ato, representada pelo seu Presidente **Waldirlei Bueno de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.543.019-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.449.499-20, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado**, SILMARA LEITE RIBEIRO SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, empresária individual, com CNPJ 13.963.787/0001-39, neste ato representada sua titular, Silmara Leite Ribeiro Santos Adad, administradora, CRA nº 24806, Carteira de Identidade nº 6618081-6 e C.P.F. nº 019.862.859-52; têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Curso *in company* com treinamento para vereadores, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições a seguir descritas.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Curso *in company* (na Contratante), a ser efetuada ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

Cláusula 2ª. A contratada prestará serviços em dois encontros: o primeiro no dia 21 de novembro de 2016 (das 14h-18h); e, o segundo dia 23 de novembro de 2016 (das 8h-12h), totalizando 08 (quatro) horas podendo o prazo ser prorrogado após o seu término, a critério de ambos os Contratantes.
Parágrafo único: Havendo necessidade de estender o período de duração para execução dos serviços, ou alterar a data do curso, deverá ser feito adendo ou readequação do presente contrato, conforme entendimento entre as partes.

Cláusula 3ª. São estas as atividades da Contratada:

- Treinar os vereadores da Câmara de Colombo com o curso autoral intitulado: "Diplomacia Corporativa", com o intuito de aperfeiçoar a competência social dos participantes. No primeiro dia de curso serão abordados os temas:
O que é ser educado?
O que é reputação e postura?
Como ter um bom comportamento em público?
O que é ser uma figura pública?
Netiqueta (comportamento em e-mails e redes sociais).
Imagem pessoal, profissional e institucional.
Aparência pessoal, vestimentas e acessórios profissionais.
No segundo dia de curso os temas abordados serão:
Como dialogar com a imprensa?
Tecnologia x educação (telefone fixo, celular, tablet)
Noções de etiqueta à mesa.
Comportamento em eventos.

Cláusula 4ª. A apresentação utilizada no treinamento será disponibilizada via e-mail para que os participantes possam ter acesso.

Cláusula 5ª. Para remuneração dos serviços prestados, fica acertado o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com pagamento via depósito bancário em conta corrente da Pitacos Assessoria, no Banco Itaú, Agência 3835, Conta: 72883-7, até o dia 30/11/2016, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

Cláusula 6ª. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante manifestação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. Pagará multa de (50 %) do valor total deste contrato, corrigido no momento do pagamento, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente instrumento por não cumprir as obrigações aqui assumidas.

Cláusula 8ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações, decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros.

Cláusula 9ª. Fica eleito o fora da cidade de Colombo para dirimir quaisquer dúvidas, sempre privilegiada a utilização da mediação ou arbitragem.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 21 de novembro de 2016.

Contratada:
SILMARA LEITE RIBEIRO SANTOS ADAD
Diretora da Pitacos Assessoria

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:78D65D32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 740/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **SHEYLA PAULA HIPOLITO,** CPF nº 035.026.809-65, do cargo de Educador Infantil, a partir de 04/11/2016;

II – Exonerar a pedido, o Servidora Público Municipal **FLAVIA DE LIMA SARTI,** CPF nº 309.264.658-48, do cargo de Educador Infantil, a partir de 03/11/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A6C54906

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 736/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sr. Ângelo Betinardi, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 301/2013, Dispensa nº 097/2013, pela nova Fiscal do Contrato, Sra. **Cristiane Luciane de Jesus Rocha Lambert,** RG nº 8.089.193-8/PR.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:ED32D4B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 728/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Renato Sebrão Filho**, portador do RG nº 5.352.247-5/PR, para atuar como Fiscal das Atas nº 319/2016, 320/2016, 321/2016, 322/2016 e 323/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 086/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6F199328

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 743/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos**, portador do RG nº 7.040.826-0/PR, para atuar como Fiscal das Atas nº 324/2016 e 325/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 097/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CF59F62A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 742/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 28.782/2016;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal **Felipe Batista dos Santos**, Matrícula nº 12.178, a partir de 01 de Dezembro de 2016, por um período de 02 (dois) anos, devendo após este período retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Educação;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5789B298

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 744/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 25.992/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores públicos municipais Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, matrícula nº 5.668, Riolando Fransolino Junior, matrícula nº 11.502 e Marco Aurélio Gastão, matrícula nº 10.698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 25.992/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D8749CC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 741/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Kelly Mara Heidemann de Azevedo**, que outrora atuava como presidente da Comissão de Processo Administrativo referente ao Processo Administrativo n° 28340/2016, pela **Sr. Alecsandro Betinardi,** Mat. n°3607.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3FDF26D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº. 21.504.525/0001-34
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 114.117,30 (Cento e quatorze mil, cento e dezessete reais e trinta centavos) ..
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura:

Colombo, 10 de novembro 2016.

Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:07C13EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 088/2016

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Cecília Sommer Passos, classificada em 01º posição;
II - Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 085/2016, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ana Caroline Dias	02º	Terapeuta Ocupacional	001/2016

Colombo, 24 de novembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FDBF083D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2016

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **FULANO DE TAL**, portador do RG: 13.845.350-2 e CPF: 326.882.048-40 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 032/2016, publicada em 18/10/2016, acerca de construção de obra sem alvará de construção e sobre o recuo frontal, na Rua Do Sassafrás esquina com Rua Do Juazeiro.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1.960,00.

Colombo, 23 de novembro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 1755

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A806D583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
LEI Nº 2725/2016

Súmula: Autoriza o município de Colorado, a celebrar termo de cooperação com a Associação Casa Lar de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Colorado, Estado do Paraná, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, para o exercício de 2016, na forma estabelecida no Art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, excepcionalmente adolescente em atendimento de ordem judicial.

Art. 2º - O valor dos recursos à partir desta lei, estão condicionados a realização dos repasses que importarão no valor de até R$15.000,00 (quinze mil reais).

§1º Sendo os repasses mensais no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), sendo R$2.500,00 provenientes de recursos federais e R$2.500,00 de recursos estaduais, destinados a políticas de acolhimento de menores, sendo que o Município depende do recebimento destes recursos para repassar os valores nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente e será realizado nos Termo de Convenio correspondente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, sendo feita suplementação se necessário, de acordo com os repasses.

10. 002.08.243.0009.6.033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – R$246.000,00
3.3.50.43.00.00. - Subvenções Sociais – R$ 246.000,00
0 3.3.50.43.00.00 - 1.000 - Recursos Ordinários (Livres)
- 1.939 – R$ 2.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 22 de novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:49D32A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 055/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016
CONCORRÊNCIA 002/2016
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA FLORA FERREIRA PADILHA DE MELO com início na Rua Luiz Stabach, na extensão de 194,03m (cento e noventa e quatro metros e três decímetros), e área de 2.202,83m² (Dois mil duzentos e dois metros e oitenta e três decímetros quadrado), nos termos estabelecido no edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993
PRORROGAÇÃO: prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de **02 de novembro de 2016 até 01 de dezembro de 2016** e a prorrogação da vigência contratual para mais **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **07 de novembro de 2016 a 07 de maio de 2017**
CONTRATANTE: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA – EPP, CNPJ nº 82.257.635/0001-33
DATA: 28/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:ECD5AFEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 056/2016

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016
INEXIGIBILIDADE 016/2016
OBJETO: Elaboração e implementação do protocolo de atendimento às vítimas de violência sexual
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993
PRORROGAÇÃO: prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, sendo de **30 de novembro de 2016 até 30 de maio de 2017,** e por conseqüência a prorrogação da vigência contratual até **31 de junho de 2017**.
CONTRATANTE: LUIZ FERNANDO STACECHEN, CPF Nº 046.583.089-75
DATA: 23/11/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:FBD93D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 204/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 204/2016 de 09/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
50 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
92 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
373 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
Total Suplementação:			10.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
124 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
376 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
268 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.606.0024.2.051.		Manutenção do Departamento de Pecuária	
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
Total Redução:			10.200,00
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
360 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	5.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B63105AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 205/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 205/2016 de 16/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social
144 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Total Suplementação:		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
189 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
Total Redução:			5.200,00
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
232 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			33.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	33.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:99446F41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2016
TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, para a Secretaria Municipal de Saúde** de Doutor Ulysses - PR.

VALOR MÁXIMO: R$ 53.861,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2016;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, sito a Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10 - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 23 de novembro de 2016, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada.

Informações podem ser solicitadas a Comissão de licitação Fones: (41) 3664.1214, 3664.1165, e ou pelo e-mail: compras.pmdu@gmail.com

Doutor Ulysses, 23 de novembro de 2016

CAMILA GOMES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:87474879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
NOTIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no município e demais interessados, que recebeu em **29/06/2016** do Orçamento Geral da União – OGU, a parcela no valor de **R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, referente do Contrato de Repasse nº 370.585-89/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, firmado em 31/12/2011, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, **objetivando a Execução de Programa de Finalidades Turísticas do Centro de Eventos no Município de Fernandes Pinheiro/PR.**

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E1B99D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
NOTIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município e a Câmara Municipal, que no dia 27/04/2016, foi recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, o valor de **R$ 71.470,48,** (Setenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) referente, Termo de Compromisso PAR 34031/2014/FNDE/MEC, firmado em 17/07//2014, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, que tem por **finalidade a transferência de recursos para Construção de Escola**, no Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Fernandes Pinheiro, 29 de Abril de 2016.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EDF0FE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
NOTIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no município, Câmara Municipal e demais interessados, que recebeu em **06/07/2016** do Orçamento Geral da União – OGU, o valor de **R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos reais)**, referente do Contrato FUNASA nº 0159/2013, assinado em 2013, celebrado entre a União, por intermédio do Fundação Nacional de Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, **objetivando a Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD.**

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:18166AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no município, Câmara Municipal e demais interessados, que recebeu em **11/10/2016** do Orçamento Geral da União – OGU, o valor de **R$ 147.650,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**, referente do Contrato de Repasse nº 803049/2014/MC/CAIXA, assinado em 18/07/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, **objetivando a Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas Conjunto Gralha Azul.**

Fernandes Pinheiro, 19 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6DB85023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no município, Câmara Municipal e demais interessados, que recebeu em **28/06/2016** do Orçamento Geral da União – OGU, o valor de **R$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, referente do Contrato de Repasse nº 803242/2014/MC/CAIXA, assinado em 18/07/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, **objetivando a Implantação de Estrutura para a Prática de Atividades Físicas e Lazer Pista de Caminhada.**

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F9C35EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no município, Câmara Municipal e demais interessados, que recebeu em **28/06/2016** do Orçamento Geral da União – OGU, o valor de **R$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, referente do Contrato de Repasse nº 820236/2015/ MC/CAIXA, assinado em 04/11/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, **objetivando a Execução de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas - Rua Vedolino Neves.**

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:51E63325

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 95/2016

DECRETO Nº 095/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 422.950,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
05.001 –Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE:
28.846.0202.0009 – Encargos Especiais
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB Microbacias**
VALOR: **20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.001 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2011 – Manter a Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.001 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2011 – Manter a Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2015 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.004 – Departamento de Educação Especial
PROJETO/ATIVIDADE:
12.367.0601.2024 Manter a Educação Especial
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **1.000,00 (mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.004 – Departamento de Educação Especial
PROJETO/ATIVIDADE:
12.367.0601.2025 Subvenção a APAE
ELEMENTO: **3.1.50.43.00.00 – Subvenção Sociais**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **333 – Programa Estadual APS Mãe Paranaense**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:

07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **337 – Programa Estadual AFINVEST**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.302.0701.2033 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde
ELEMENTO: **3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE:
08.244.0801.2040 – Manter o Conselho Tutelar no Município
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE:
08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica SUAS**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**
ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT.
09.003 – Divisão do Serviços Rodoviário
PROJETO **26.782.0902.2056 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **100.000,00 (cento mil reais)**
TOTAL:..... R$ 422.950,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **14.000,00 (quatorze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.003 – Divisão de Educação Infantil
PROJETO/ATIVIDADE:
12.365.0601.2022 – Manter a Educação Infantil
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.004 – Departamento de Educação Especial
PROJETO/ATIVIDADE:
12.367.0601.2025 Subvenção a APAE
ELEMENTO: **3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2029 – Restaurar e Ampliar Unidade de Saúde
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **45.000,00 (quarenta cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT.
09.003 – Divisão do Serviços Rodoviário
PROJETO **26.782.0902.2056 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **339.700,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos reais)**
TOTAL:..... R$ 422.950,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C85D0945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 98/2016

DECRETO Nº 098/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 258.689,64 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
05.001 –Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE:

28.846.0202.0009 – Encargos Especiais
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB Microbacias**
VALOR: **198.885,71 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **332 – Gov. Estadual Incent. Org. Assist. Farmacêutica**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.304.0701.2037 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **336 – Programa Estadual Vigiasus**
VALOR: **54.803,93 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais e noventa e três centavos)**
TOTAL:..... R$ 258.689,64

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
– Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 258.689,64 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

TOTAL:..... R$ 258.689,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:18921AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2016 CONTRATO SUPERIOR N 176/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E OXIGENIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA.
OBJETIVO: ALTERAR AS CLAUSULAS:
PRIMEIRA DO OBJETO– ACRECER A QUANTIDADE DE A SER ENTREGUE DE 1000M3 PARA 1250M3
SEGUNDA DO PREÇO: ADITAR O VALOR ORIGINAL DE R$ 119.000,00 PARA R$ 148.750,00
DECIMA SEGUNDA DA VIGENCIA: A VIGENCIA PASSA A SER ATÉ 31/01/2017.
AS DEMAIS CLAUSULAS DO INTRUMENTO CONTRATUAL SUPERIOR PERMANECEM FIXAS, VALIDAS E INALTERADAS.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL 105/2015

GENERAL CARNEIRO – PR, 23 de novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AAD32BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2016 HOMOLOGAÇÃO: 7/11/2016 - DESERTA

Contratado: DESERTA
Objeto: Contratação de Empresa para instalação de Aparelhos de Ar Condicionado nos Prédios Públicos desta municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de General Carneiro.

Registre-se
Publique-se

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ABAA7D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 011/2016

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, realizada aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

RESOLVE:

ART.1 – Aprovar a Ata nº 158/2016 que consta a Aprovação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social da Prestação de Contas do período de novembro de 2015 a abril de 2016 – Devolução da Taxa no valor de R$ 8,45 de Transferência on-line – Aprovação de Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recurso do PAEFI.

ART. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Goioerê, 23 de Novembro de 2016.

MARCILENE BEATRIZ H. DE CASTRO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0C3EE0BE

GABINETE
PORTARIA Nº 740/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Os Senhores JOSÉ APARECIDO FERREIRA, ELIANE DA SILVA MARYNOWSKI, LAZARO ANTONIO PEREIRA, MARIA LUIZA SCALIANTE CERAVALO, VALDELI CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, LUIZ

CARLOS DE SOUZA, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO de Bens Móveis Inservíveis à todas as secretarias de Administração, devendo apresentar relatório consubstanciado em 10 dias a partir da publicação desta, para fins de declaração de inservibilidade.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 23 de novembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:79A24481

GABINETE
PORTARIA Nº 741/2016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Os Senhores ADILSON SOUZA DE BRITO, ELIANE DA SILVA MARYNOWSKI, JOSÉ APARECIDO FERREIRA, ADILSON SOUZA DE BRITO, SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, MAURO MAXIMIANO, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO de Patrimônio de todas as secretarias de Administração, devendo apresentar relatório consubstanciado em 10 dias a partir da publicação desta.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 23 de novembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:3F6F54DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2016; Processo nº: 163/2016. Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS, MURO DE FECHAMENTO, GRADES, PORTÃO DE FECHAMENTO FRONTAL, PINTURA E PLANTIO DE GRAMA, DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), MUNICÍPIO DE GOIOERÊ. Valor: R$-77.371,41 (setenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).
Empresa vencedora: T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES – EIRELI –EPP.

Goioerê, 23 de novembro de 2016.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:57571D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA N° 24/2016

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) + 80% do valor de uma diária, para cobrir despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do vereador Getúlio Benites Centurião, Presidente da Câmara, à Curitiba/PR, nos dias 22 a 25 de novembro de 2016.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO com o tema PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORÇAMENTO 2017**
Painel I – Introdução ao Processo de Prestação de Contas
Painel II – Aspectos Relevantes da Prestação de Contas
Painel III – Orçamento 2017

Data do curso: dias 22 a 25/11/2016.
Início: dia 22/11 às 13:30 às 17:00 h.
Horário dos trabalhos: dias 23, 24 e 25/11 das 08:00 às 12:00
Carga horária: 12 horas.
Local do curso: Auditório do Hotel Slaviero
Avenida Luis Xavier, nº 67, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(PR), 17 de novembro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:1905AB77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **AMARILDO BESSEGIO & CIA LTDA.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento futuro de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 107.369,80 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4BAD18ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **LARISMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento futuro de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 8.566,40 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E156900D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento futuro de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 109.999,60 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8987E4A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **EQUIPOS COMERCIAL LTDA.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento futuro de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 4.824,70 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BA9B9F68

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento futuro de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 21.886,86 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D2CD5F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento futuro de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 48.158,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:760F11D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 12.715,00 (doze mil, setecentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C5BF78F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **SALVI LOPES & CIA LTDA.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 27.636,57 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CA9FE7C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BF439E65

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 11.853,05 (onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:644181E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 305.573,91 (trezentos e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17EC34A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ACA9272B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 4.428,25 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais, vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B76189D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 11.632,05 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C4455D66

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 46.140,00 (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:64C4E311

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 79.498,81 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais, oitenta e um centavos).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7900B3ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **SULMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08013109

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME.**

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 16.771,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais).

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:611948B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 367/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada a Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 176/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada a licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 176/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento futuro de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR. À empresa:

AMARILDO BESSEGIO & CIA LTDA, vencedora dos itens 92, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 173, 174, 175, 177, 178, 187, 195, 196, 198, 201, 202, 212, 219, 220, 232, 233, 235, 236, 238, 240, 242, 302, 306, 307, 308, 373, 374 e 375 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 107.369,80 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

LARISMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME, vencedora dos itens 13, 218, 291 e 372 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total

do Fornecedor**: R$ 8.566,40 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, vencedora dos itens 107, 179, 234, 237, 239, 241, 268, 294 e 299 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 109.999,60 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

EQUIPOS COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 102, 104 e 105 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 4.824,70 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).**

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 42, 43, 45, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 84, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 145, 149, 152, 165, 166, 190, 199, 208, 209, 223, 226, 256, 303, 304, 305, 309, 310, 311, 318, 336, 337, 345, 351 e 353 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor **R$ 21.886,86 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, vencedora do item 227 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 48.158,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais).**

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, vencedora dos itens 98, 225 e 289 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 12.715,00 (doze mil, setecentos e quinze reais).**

SALVI LOPES & CIA LTDA, vencedora dos itens 34, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 62, 69, 73, e 79 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 27.636,57 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 32, 108, 298 e 381 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, vencedora dos itens 100, 101, 103, 312, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328 e 329 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 11.853,05 (onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 33, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 99, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 180, 181, 189, 191, 192, 193, 194, 197, 200, 214, 217, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 257, 258, 259, 267, 269, 270, 272, 273, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 286, 292, 296, 378, 379, 380, 382, 383 e 387 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 305.573,91 (trezentos e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).**

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 287 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).**

INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, vencedora dos itens 39, 290, 293, 369 e 377 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 4.428,25 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais, vinte e cinco centavos).**

CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP, vencedora dos itens 313, 314, 315, 316, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 338, 339, 340, 341, 342, 344, 347, 349, 350, 352, 354, 355, 356, 357 e 358 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 11.632,05 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos).**

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 35, 36, 37 e 360 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 46.140,00 (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais).**

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME, vencedora dos itens 23, 38, 40, 215, 243, 244, 255, 263, 264, 265, 266, 271, 274, 275, 284, 285, 288, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 371 e 376 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 79.498,81 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais, oitenta e um centavos).**

SULMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, vencedora dos itens 204 e 205 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).**

RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, vencedora dos itens 183, 184, 188 e 300 da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ R$ 16.771,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais).**

Art. 2º - Declaro os itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 60, 61, 63, 67, 85, 89, 90, 91, 127, 182, 185, 186, 203, 206, 207, 210, 211, 213, 216, 221, 222, 260, 261, 262, 295, 297, 301, 343, 346, 348, 359, 384, 385 e 386 DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5F4D56F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 087/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 340..... R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.3.2.5.01.03.01.04 - Rendimentos de Aplicação Financeira..... R$ 2.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78DC18B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2016

OBJETO: Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Saúde com incentivo de investimento do APSUS, regulamentado pela resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n°604/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: JD Equipamentos Medicos LTDA
VALOR: R$ 13.271,90.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 36/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F94584BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2016

OBJETO: Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Saúde com incentivo de investimento do APSUS, regulamentado pela resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n°604/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VALOR: R$ 427,70
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 036/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2A4C936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2016

OBJETO: Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Saúde com incentivo de investimento do APSUS, regulamentado pela resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n°604/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA
VALOR: R$ 17.710,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 036/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:631FD83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2016

OBJETO: Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Saúde com incentivo de investimento do APSUS, regulamentado pela resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n°604/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: CHS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 9.835,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 036/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:06730EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2016

OBJETO: Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Saúde com incentivo de investimento do APSUS, regulamentado pela resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n°604/2015.
CONTRATADO: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 3.350,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 036/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73FE3F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2016

OBJETO: Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Saúde com incentivo de investimento do APSUS, regulamentado pela resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n°604/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
VALOR: R$ 33.771,30
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 036/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6757D012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2016

OBJETO: Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Saúde com incentivo de investimento do APSUS, regulamentado pela resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n°604/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: SUSAKI E SANTOS LTDA ME
VALOR: R$ 1.136,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 036/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:100DDBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2016

OBJETO Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Saúde com incentivo de investimento do APSUS, regulamentado pela resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n°604/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: CAMPOS E CIA LTDA
VALOR: R$ 4.630,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 036/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:79E2F600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2016

OBJETO: Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Saúde com incentivo de investimento do APSUS, regulamentado pela resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n°604/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: MMHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
VALOR: R$ 816,15
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 036/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:604EE503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2016

OBJETO: Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Saúde com incentivo de investimento do APSUS, regulamentado pela resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n°604/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 18.574,21
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 36/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A1FBD04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2016

OBJETO: Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Saúde com incentivo de investimento do APSUS, regulamentado pela resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n°604/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME
VALOR: R$ 4.587,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 036/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:41FB9102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2016

OBJETO: Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Saúde com incentivo de investimento do APSUS, regulamentado pela resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n°604/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
VALOR: R$ 11.100,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 036/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7122AC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2016

OBJETO: Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Saúde com incentivo de investimento do APSUS, regulamentado pela resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n°604/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: POLLO HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 1.759,50
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 036/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A1AF1425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.55/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS MONTADOS. decorrente de Pregão n° 43/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MARCELO MORELATO PNEUS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.880.254/0001-65. aditivam o contrato com término 22/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 23 de novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B5557C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.56/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS MONTADOS. decorrente de Pregão n° 43/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a GUARA PNEUS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 02.623.675/0001-12. aditivam o contrato com término 22/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 23 de novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B7E13D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando Contratação das obras a seguir:

Lote	Discriminação
01	Obra de reforma no Estádio Municipal Domingos Bramatti, neste município.

- Data de abertura: 12.12.2016
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira com todos os elementos, pelo e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 23 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:76716293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 069/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para Locação de brinquedos infláveis contendo: Cama elástica, Piscina de bolinhas, Castelo Inflável, Futebol de sabão incluindo os Monitores, para realização de evento em comemoração ao Natal para as crianças do município.	SILVIANE DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913 CNPJ: 20.508.840/0001-77	R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 23 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1BC90915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2016

Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atender aos diversos setores da Prefeitura de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 06/12/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 8.526,00 (Oito mil e quinhentos e vinte e seis reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 23 de novembro de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:71801134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota municipal e prestação de serviços de mecânica em Ônibus escolar, incluindo do transporte universitário e caminhões.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 050/2016, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006	MARIO FORTE & CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70	32.310,67
VALOR TOTAL		R$ 32.310,67

Iguatu, 23 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7C5330B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO N° 003/2016

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 55.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R$ 63.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo lº, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da dotação abaixo.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0100 – CÂMARA MUNICIPAL
010310001.2.001000 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.14.00.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 55.000,00
3.1.90.39.00.000000 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
FONTE: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R$ 63.000,00

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B251CAF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 948/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIANDRO FOGANHOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ELIANDRO FOGANHOLO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.456.528-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 960.519.069-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 01/07/2016 a contar de 20/12/2016 a 03/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0C7925BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 002/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua J. K. de Oliveira, s/n – fone: 044 3652-2358
Lei Municipal nº. 849/2007 de 06/04/2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22/12/2008 e Lei Municipal nº. 1389/2015 de 21/05/2015
IPORÃ-PR

Súmula: Convocar RODRIGO MARTINS LOPES, 1º Suplente, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar a partir do dia 01 de dezembro de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 11 de novembro de 2016;

Resolve:

Art 1°. Convocar **RODRIGO MARTINS LOPES**, 1º suplente, para ocupar o cargo de conselheiro tutelar durante o período dos dias **01/12/2016 à 02/05/2017** para substituir as férias dos cinco conselheiros tutelares titulares;

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 21 de novembro de 2016.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B097B83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 05 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e conforme art.46 da Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a plenária realizada no dia 23 de Novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 23 de Novembro de 2016.

VERA LUCIA DE MELO PEREIRA MARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:511AC20D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO CONTRATO Nº 120/2016

MODALIDADE: DISPENSA Nº10/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
DA DATA DE ASSINATURA: ONDE SE-LÊ: DATA DE 08/10/2016 **LEIA-SE:** DATA DE 08/11/2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:91EE95DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de gratificação de 70% (setenta por cento) para 78% (setenta e oito por cento) sobre salário base, conforme Lei Municipal N° 276/2005, ao servidor **PAULO AUGUSTO IVAN** portador do RG Nº 8.954.255-3/PR, CPF 058.538.589-04, ocupante do cargo efetivo CONTADOR.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

CÉLIA REGINA WINKERT DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:35692A2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Adenilson Alves dos Santos** portador do RG **Nº 8.594.746-0PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Alimentação Escolar,** conforme Decreto de nomeação Nº 141/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:78E469E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **José Valdevino Costa** portador do RG **Nº 3.093.705-8/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Administrativa,** conforme Decreto de nomeação Nº 122/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E1EAF3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO PARA CORREÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO 119/2016 - TOMADA DE PREÇOS 011/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO PARA CORREÇÃO DO OBJETO
LICITAÇÃO N° 119/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Empreitada global
OBJETO ANTERIOR: Obra - Pavimentação asfaltica em CBUQ de vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr- Ruas Sem Denominação 1 e 2 e Orestes Josafat Schastai proximidades da Rua Padre João Píton - 2.110 m2. - Jardim Nossa Senhora Aparecida e Rua Rio Branco
OBJETO CORRIGIDO: Obra - Pavimentação asfaltica em CBUQ de vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr- Ruas Sem Denominação 2 e Orestes Josafat Schastai proximidades da Rua Padre João Píton - Jardim Nossa Senhora Aparecida e Rua Rio Branco, Centro - total: 1.734,50 m2
Dotação orçamentária:
10011545115011062449051000002920
Sessão de julgamento-data anterior: 09/12/2016 às 09:30 hs .
Sessão de julgamnto-nova data: 13/12/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:283672D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2016.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva de um (01) veículo tipo Van, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 15.190, placas AXX 4159 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Tiago Luiz Bonamente Me.
Valor global: R$ 7.950,00
Dotação orçamentária:
08011012210012038339030003031680
08011030110012044339030090303 1990
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 23/11/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:23EA775D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 278/2015 DA LICITAÇÃO 138/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 119/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 278/2015
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 138/2015
Pregão Presencial Nº 119/2015
OBJETO: 200 cargas de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) para secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: V.D Distribuidora de Bebidas e Gás Ltda. – Me
ADITIVO: 37 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 25.11.2015 a 24.11.2016.
VIGENCIA ADITIVADA: 25.11.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 23.11.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

V.D DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3A2C8237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 807/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 125,88** (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. MAURA BALBINA DA SILVA**, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 23, 24 e 25/11/2016, para Participar da Capacitação do teste rápido na IAPAR. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2D7BEAEF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 806/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 125,88** (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. JURACY DOS SANTOS SILVA**, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 23, 24 e 25/11/2016, para Participar da Capacitação do teste rápido na IAPAR. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:77F49998

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 805/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 125,88** (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. IVAN LUIZ PRADO**, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 23, 24 e 25/11/2016, para Participar da Capacitação do teste rápido na IAPAR. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5A5E40BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 80.769.532/0001-27, REPRESENTADA POR

SEUS DIRETORES, SR. WALDEMAR JOSÉ CEQUINEL E SR. ALCIONE ANTONIO ALVES DOS SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) FOLHAS DE TICKETS REFEIÇÃO, NO VALOR DE R$ 14,00 (QUATORZE REAIS) CADA TICKET.
VALOR GLOBAL: R$ 703.500,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 17/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:972ED332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2016, ESTENDENDO-SE DE 04.11.2016 ATÉ 03.11.2017.
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2015, NO VALOR DE R$ 56.392,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA O AUMENTO DE 08 VAGAS DE ENSINO SUPERIOR, PASSANDO PARA 133 VAGAS, UMA VEZ QUE O CONTRATO ORIGINAL PREVIA 125 VAGAS.
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2015, NO VALOR DE R$ 36.260,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA A DIMINUIÇÃO DE 14 VAGAS DE ENSINO MÉDIO, PASSANDO PARA 33 VAGAS, UMA VEZ QUE O CONTRATO ORIGINAL PREVIA 47 VAGAS.
O VALOR CONTRATUAL QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 1.323.315,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS), SENDO O VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXÍLIO MAIS O RECESSO REMUNERADO R$ 1.298.115,00 (HUM MILHÃO, DUZENDO E NOVENTA E OITO MIL E CENTO E QUINZE REAIS) E O VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA: 28/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25408D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 133/2016 ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

Resolução nº. 133/2016

Abre Crédito Adicional por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.500,00(Duzentos mil e quinhentos reais), no Orçamento de 2016.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de arrecadação , no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2016, Resolução nº 66/2015, de 14/08/2015, no valor de R$ 200.500,00(Duzentos mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0008.2006 Convênio CAPS AD III - Adulto
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Conta: 00310 Fonte: 317– Convênio CAPS AD III - Adulto.....R$ 54.500,00
10.301.0009.1007 Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Conta: 00350 Fonte: 319– Convênio Municipal CAPS AD III Infanto Juvenil.....R$ 146.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos :

O Excesso de arrecadação conforme cronograma de Desembolso Financeiro dos Convênios CAPS:

1.7.6.3.99.01.00.00 CONVÊNIO MUNICIPAL CAPS AD III – ADULTO R$ 54.500,00
1.7.6.3.99.04.00.00 CONVÊNIO MUNICIPAL CAPS AD III – INFANTO R$ 146.000,00

Art. 3º-Fica Alterado/acrescidos no PLACIC os dados constantes nesta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 18 de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:18B8F4BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 062/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 2 e meia (Duas diarias e meia)
Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
Destino/UF: Curitiba- PR

Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do I Encontro Paranaense de Desinstitucionalização e Pratica para o cuidado em liberdade.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 23/11/2016
Data Final: 25/11/2016

Guarapuava, 22 de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:EC1F941C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 063/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Anielli Alberti

Nº de Diárias: 2 e meia (Duas diarias e meia)
Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
Destino/UF: Curitiba- PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do I Encontro Paranaense de Desinstitucionalização e Pratica para o cuidado em liberdade.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 23/11/2016
Data Final: 25/11/2016

Guarapuava, 22 de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:425C71A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 064/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Eliane de Cacia Harmuch

Nº de Diárias: 2 e meia (Duas diarias e meia)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
Destino/UF: Curitiba- PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do I Encontro Paranaense de Desinstitucionalização e Pratica para o cuidado em liberdade.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 23/11/2016
Data Final: 25/11/2016

Guarapuava, 22 de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:CD3ED841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica excluída a gratificação de segundo turno, da professora CIRLENE MACIEL DE OLIVEIRA SEEMUND, ficando a mesma percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referência classe onde estiver enquadrada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B665C364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor SERGIO GODOY LEMOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no período de 01 de Dezembro de 2016 a 01 de Janeiro de 2017, na Função de: Motorista CNH C.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BD461BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295/2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor PAULO CEZAR GONÇALVES DE SOUZA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 no período de 01 de Dezembro de 2016 a 01 de Janeiro de 2017, na Função de: Motorista CNH B.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E138A802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 133/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$205.219,75(duzentos e cinco mil e duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.3.20.93.00.00	135	Indenizações e Restituições	420,00
3.3.20.93.00.00	3135	Indenizações e Restituições	4.269,75
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	495	Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalCívil	48.400,00
3.1.91.13.00.00	495	Obrigações Patronais	5.200,00
3.3.90.32.00.00	303	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta	5.000,00
3.3.90.39.00.00	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa Pab Fixo**	
3.3.90.39.00.00	370	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200,00
08.002.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcio Público de Saúde**	
3.3.71.70.00.00	303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.000,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos Sob a Sup. Do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.20.93.00.00	791	Indenizações e Restituições	1.730,00
10.001.28.846.0001.0.004		**Contribuição para o Pasep Prefeitura**	
3.3.90.47.00.00	000	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
Total das Suplementações			**205.219,75**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

303 – 15% Saúde	R$ 130.000,00
000 – Recursos Livres do Exercícios	R$ 15.000,00
370 – Saúde – APSUAS Estadual	R$ 200,00
495 – Bloco de Atenção Básica	R$ 53.600,00
791 – Convênio Aquisição Van	R$ 1.730,00
135 – Convênio FNDE	R$ 4.689,75

Artigo3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês deNovembrode 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:4463049C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **CICERO INACIO PEREIRA**, RG 5.430.506-0 – PR e CPF 775.521.729-91, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, referente ao período aquisitivo de 01.03.2006 a 28.02.2011, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 16.11.2016,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de novembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4F23E41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2016

Processo Administrativo: 240/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 050/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos para Academia da Terceira Idade a ser instalada no distrito e Rio Claro do Sul, neste município.

Autoridade Competente:
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – R$ 8.604,00
FRANCIELI DAIANA ULRICH – ME – R$ 6.716,00

TOTAL GERAL – R$ 15.320,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:75A1374F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 138/2016

SÚMULA – Concede licença maternidade.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. KESIA MIRIA IAGLA, portadora da cédula de identidade civil nº 10.774.721-4 e inscrição no CPF nº 10.774.721-4, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Professora", admitida em 01/08/2012, sob matricula nº 200692, licença maternidade de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias a contar desta.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:535B0030

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 139/2016

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. JACINTA DAL SANTO, portadora da cédula de identidade civil nº 4.893.607-5 e inscrição no CPF nº 715.109.669-00, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitida em 07/02/1994, sob matricula nº 200177, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 180 dias a contar desta.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C134242E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: PERAS & ROSSI LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Projetor de Multimídia, 03(três) Aparelhos Telefônicos Sem fio e 02(duas) Escadas de Alumínio, para o departamento de Saúde do Município de Miraselva.
VALOR: R$ 2.086,50 (dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias.
Gabinete do Prefeito 23/09/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:598C3F5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: CAMPOS & CIA LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Fogão a Gás, 02(dois) Purificadores de Agua, 01(um) Refrigerador para copa e 01(um) Aparelho de Televisão, para o departamento de Saúde do Município de Miraselva.
VALOR: R$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias.
Gabinete do Prefeito 23/09/2016

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:26A99A6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: HOSPITRÔNICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 02(duas) Poltronas reclináveis com banqueta para repouso, 04(quatro) lanternas clinicas para exame e 03(três) Otoscópios, para o departamento de Saúde do Município de Miraselva.
VALOR: R$ 2.135,92 (dois mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias.
Gabinete do Prefeito 23/09/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A969FF90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: J. G. ROCHA – MEDICO E ORTOPÉDICOS – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 04(quatro) cadeiras Empilhável, 02(dois) Histerômetros, 02(duas) mesas auxiliares para material ginecológico, 04(quatro) Pinça dissecação – anatômica, 04(quatro) Pinça dissecação – dente de rato, 04(quatro) porta agulha, 04(quatro) tesouras SIMS RETA, 02(dois) aparelhos para inalação , para o departamento de Saúde do Município de Miraselva.
VALOR: R$ 1.539,86 (mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias.
Gabinete do Prefeito 23/09/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B64BF732

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 04(quatro) Computadores e 03(três) Impressoras, para o departamento de Saúde do Município de Miraselva.
VALOR: R$ 10.081,25 (dez mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias.
Gabinete do Prefeito 23/09/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E1BBF4D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01(uma) Balança Antropométrica, 01(um) Autoclave, 01(uma) Balança Pediátrica, 08(oito) baldes cilíndrico, 06(seis) Escadas Clinicas, 03(três) focos auxiliares, 40 Kits Inalação, 03(três) mesas de exame, 02(duas) mesas de exame ginecológico, 01(um) Negatoscópio, 06(seis) Suportes p/soro, 01(um) Kit Equipamento Urgência e 01(um) Oxímetro, para o departamento de Saúde do Município de Miraselva.
VALOR: R$ 16.084,20 (dezesseis mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias.
Gabinete do Prefeito 23/09/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:00B66527

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 04(quatro) pinças FOERSTER, 01(um) Sistema de Iluminação Vaginal e 02(dois) Mochos Odontológicos, para o departamento de Saúde do Município de Miraselva.
VALOR: R$ 1.455,98 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias.
Gabinete do Prefeito 23/09/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2669BF86

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 02(dois) Armários 2 portas, 01(uma) mesa, 04(quatro) banquetas, 02(dois) carrinhos p/curativo, 04(quatro) detectores de batimento, 20(vinte) Esfigmomanômetros, 14(quatorze) Estetoscópios, 14(quatorze) Pinças, 05(cinco) Tesouras, 01(um) Desfibrilador, 03(três) Canetas de Alta Rotação, 02(dois) Conjuntos p/ oxigênio, 04(quatr0) Impressoras c/fax, 04(quatro) Notebook, 02(dois) Pulverizadores Costal e 02(duas) Bicicletas, para o departamento de Saúde do Município de Miraselva.
VALOR: R$ 36.219,10 (trinta e seis mil duzentos e dezenove reais e dez centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias.
Gabinete do Prefeito 23/09/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:30B106CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Armário em Aço, 02(dois) Armários vitrine, 06(seis) Cadeiras giratórias, 02(duas) Mesas Escritório, 06(seis) Ap. Ar Condicionado Pequeno Porte, 02(dois) Ap. Ar Condicionado Médio Porte e 06(seis) Ap. de Ar Condicionado 9.000 Btus, para o departamento de Saúde do Município de Miraselva.
VALOR: R$ 29.396,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias.
Gabinete do Prefeito 23/09/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AFA9A2EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4689/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de alimentos especiais e complementos alimentares através da Secretaria de Saúde do município.

Dotação
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00.
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00.
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00.

Empresas Vencedoras: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE, portadora do CNPJ: 05.912.018/0001-83 com o valor de R$ 178.450,00(cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais), MONIQUE CHIMIN DE PAULI E CIA LTDA - ME portadora do CNPJ: 06.073.212/0001-85 com o valor total de R$ 68.642,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais), PFG COMERCIAL LTDA portadora do CNPJ: 20.438.684/0001-15 com o valor total de R$ 101.550,00 (cento e um mil quinhentos e cinqüenta reais), BRUTHAN COMERCIAL LTDA portadora do CNPJ:02.625.813/0001-00 com o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), NUTRIPORT COMERCAIL LTDA portadora do CNPJ: 03.612.312/0005-78 com o valor total de R$ 211.009,00 (duzentos e onze mil e nove reais), NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP portadora do CNPJ: 12.694.747/0001-767 com o valor total de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) e a empresa: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA portadora do CNPJ: 08.617.050/0001-24 com o valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Publique-se.

23 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F201FDDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4689/2016

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de alimentos especiais e complementos alimentares através da Secretaria de Saúde do município.
Empresas Vencedoras: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE, portadora do CNPJ: 05.912.018/0001-83 com o valor de R$ 178.450,00(cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais), MONIQUE CHIMIN DE PAULI E CIA LTDA - ME portadora do CNPJ: 06.073.212/0001-85 com o valor total de R$ 68.642,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais), PFG COMERCIAL LTDA portadora do CNPJ: 20.438.684/0001-15 com o valor total de R$ 101.550,00 (cento e um mil quinhentos e cinqüenta reais), BRUTHAN COMERCIAL LTDA portadora do CNPJ:02.625.813/0001-00 com o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), NUTRIPORT COMERCAIL LTDA portadora do CNPJ: 03.612.312/0005-78 com o valor total de R$ 211.009,00 (duzentos e onze mil e nove reais),NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP portadora do CNPJ: 12.694.747/0001-767 com o valor total de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) e a empresa: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA portadora do CNPJ: 08.617.050/0001-24 com o valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Publique-se.

23 de novembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4B808E31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 12.603 DE 23/11/ 2016 - ANULA PORTARIA N° 12.599 DE 22/11/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro nas Súmulas n° 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, bem como de acordo com o contido no Processo Administrativo N° 3616/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº. 12.599 de 22/11/2016**.**

Art. 2º - O ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente do fato de a referida Portaria deixar de atender os requisitos previstos na Lei 1.700/94.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8E241DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.755 DE 23/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500,00,

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.91.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 500,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 500,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:61B54723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.601 DE 23/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVONE APARECIDA DE LIMA PLODECK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6543/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Ivone Aparecida de Lima Plodeck**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/11/2016, encerrando em 20/12/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.577 de 11/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B80949F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.602 DE 23/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA LUCIA VIANTE MIKA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6732/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 07/12/2016 á 21/12/2016, a servidora pública municipal, **Maria Lucia Viante Mika,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7E777364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 428/2016**

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ A SENHORA ILDA NATSUKO NAGAFUTI".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá a Senhora ILDA NATSUKO NAGAFUTI, Diretora da 1ª Regional de Saúde, que abrange todo o Litoral, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Paranaguá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 22 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:8DD9740A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 537/2016**

"Altera o Art. 5° da Lei Ordinária Municipal n° 1994/1997, que "Isenta do pagamento de tarifa do transporte coletivo todas as pessoas portadoras de deficiência física, mental, visual, auditiva, condutas típicas e seus acompanhantes"."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 5º da Lei nº 1994, de 17 de abril de 1997 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Aprovada a inscrição cadastral, o beneficiário receberá credencial específica para identificar-se no sistema, para a obtenção da gratuidade.

§ 1° - A credencial de que trata este artigo será definida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos quanto as suas características, podendo ser renovada periodicamente a cada 2(dois) anos.

§ 2° - Os portadores das deficiências elencadas no art. 4° de caráter permanente e irreversíveis, bem como doenças crônicas, conforme exames apresentados no ato da primeira credencial, ficam desobrigados de apresentar novos exames e atestados médicos para cada renovação da referida credencial. Devendo porém, atualizar os

documentos de comprovação de renda, endereço e identificação, para provar que ainda são usuários do sistema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de novembro de 2016.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A12A57EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 538/2016

"Dispõe sobre a periodicidade do cadastramento, revalidação e atualização de dados do cartão VIP Estudante pela concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cadastramento, revalidação e atualização de dados para fins de concessão do cartão VIP Estudante pela concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de Paranaguá, dar-se-ão para todos os estudantes uma vez por ano, exceto se houver necessidade da emissão de segunda via ou em caso de mudança de residência e/ou de estabelecimento de ensino.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de novembro de 2016.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:CC16EDEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 539/2016

"Autoriza o Poder Executivo a custear transporte rodoviário intermunicipal para estudantes universitários e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear, no todo ou em parte, o transporte rodoviário intermunicipal para estudantes universitários, no período noturno aos municípios de Matinhos e Curitiba.

Parágrafo Único - Os benefícios constantes nesta lei somente serão concedidos aos estudantes que frequentam cursos universitários que não são promovidos por instituições educacionais localizadas no Município de Paranaguá, mediante sua comprovação de residência neste município.

Art. 2º. O Município arcará com o valor total do transporte rodoviário para os alunos, na forma do artigo 1º, que se enquadram no perfil baixa renda, apresentando documentos comprobatórios para avaliação social realizada pela Secretária Municipal de Ação Social.

Parágrafo Único - Somente serão beneficiados os alunos que auferirem renda per capita de até1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar de até 03 (três) salários-mínimos;

Art. 3º. O Município custeará valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do transporte rodoviário, na forma do artigo 1º, para os demais universitários que não se enquadrem no artigo 2º, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, determinar o valor a ser pago por estes estudantes, assim como os critérios de inscrição como beneficiário destes serviços.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:7370E573

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 540/2016

"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Agente de Saúde Voluntário de combate à dengue e outros trabalhos sociais no Município de Paranaguá, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Agente de Saúde Voluntário, objetivando envolver os moradores do município no combate a dengue e outros trabalhos sociais.

Art. 2° - O Programa previsto nesta Lei será coordenado e avaliado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Por meio de campanhas de divulgação e conscientização, o Programa identificará e selecionará as pessoas dispostas a dele participar, em caráter voluntário.

§ 2º Cada voluntário deverá tomar conta de 5 (cinco) quadras (quarteirões) na área em que está localizada sua residência, realizando visitas de conscientização, verificando criadouros de mosquitos aedes aegypti e promovendo debates com os moradores.

§ 3º Ao ingressar no Programa, o voluntário receberá o treinamento adequado para o desempenho de sua função, ministrado pelos órgãos municipais competentes.

Art. 3º - Cada voluntário cadastrado, que em suas quadras não apresentar nenhum paciente com sintoma de dengue nas fiscalizações rotineiras feitas pelos agentes de saúde da Prefeitura, e não sendo encontrado criadouros do mosquito durante três meses consecutivos, poderá receber, como forma de incentivo desse trabalho voluntário, desconto de até 20% sobre o valor total do IPTU no período de 12 meses como voluntário, ou outra forma de incentivo determinada pelo Poder Público.

§ 1º Somente poderão ser cadastradas para esse trabalho voluntário pessoas físicas.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo poder executivo em um prazo máximo de 60 (sessenta dias).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:5D68EAE7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO - 003/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 003/2016
Dispensa de Licitação 001/2016
PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
METALBOX ESQUADRIAS METÁLICAS
DATA INICIAL: 16/11/2016
DATA ENCERRAMENTO: 15/05/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de recuperação, reforma, instalação e manutenção de cobertura em lona, do tipo "toldos", na passarela de acesso e sobre as portas de entrada da sede administrativa da Paranaguá Previdência.
PRAZO: 06 meses
CUSTO: R$ 10.945,00 (Dez mil novecentos e quarenta e cinco reais).
CONTRATO: 003/2016 - Paranaguá Previdência.
ASSINATURAS: Maurício dos P. Coutinho - Paranaguá Previdência.
Robson da Costa Silva – Metalbox Esquadrias Metálicas

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:99B32867

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
Data: 04/11/2016
CNPJ: 73.0008.682/0001-52
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 174/2015. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução dos serviços do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2016, devendo encerrar-se em 04 de novembro de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 37.224/2016 - **Pregão Eletrônico nº. 024/2014, Registro de Preços nº 016/2014.**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 158.273,02
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Leovaldo Bonfim Pinto
Guilhermo Julio Figueroa Casas

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7EE29F81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
Data: 21/11/2016
CNPJ: 00.874.813/0001-00
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 257/2015. As despesas decorrentes do presente aditivo correspondem a 11,81164% do contrato originário. O valor do aditivo é de **R$ 520.631,13 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e treze centavos)** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 31.271/2016**.**
Prazo: Do Contrato
Valor: R$ 520.631,13
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Hilda Maria Leite Werner
Maria Cristina Rodrigues Swiatovski

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9B565BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2016 REGISTRO DE PREÇO 004/2016 PROCESSO 34.358/2016

Fica retificada a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 006/2016, Registro de Preço 004/2016,referente o processo 34.358/2015,lavrada em 15 de Julho de 2016, tendo em vista que houve erro na digitação do valor unitário de ITEM.
ONDE SE LÊ:
No dia 12/07/2016, às 16:01:24 horas, no lote (10) – CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA – pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA. - EPP com o valor R$ 6.260,00.
LEIA-SE:
No dia 12/07/2016, às 16:01:24 horas, no lote (10) – CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA – pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA. - EPP com o valor R$ 6.259,83.

Paranaguá 22/11/2016

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DFC3780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.222

"Exonera José Renato de Mello do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

JOSÉ RENATO DE MELLO do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Cadastro e Licenciamento Ambiental, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:60D07BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.223

"Nomeia José Francisco Teodoro para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOSÉ FRANCISCO TEODORO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Cadastro e Licenciamento Ambiental, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4C4F47EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 39012/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento, em data de 16 de novembro de 2016, o Sr. JOSUE FERREIRA JURACI, matrícula 11770-6, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D16E68F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta no protocolado nº: 27742/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 3.815 de 06 de julho de 2016, adicional de insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, a servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO
3753-1	ISABELE ANTONIACOMI	ENFERMEIRO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8257CC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e com fulcro no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073 de 11 de dezembro de 2007, art.124, §4º e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 38332/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** repouso remunerado pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 10 de novembro de 2016,a servidora AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS, matrícula 10632-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Orientador,lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5EFCC24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 39153/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento em data de 12 de novembro de 2016, a servidora JUSSARA PEREIRA LAGOS, matricula 1610-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BEDCAA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38401/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. TIAGO CESAR FONTES LEAL, matrícula 12265-6, CPF 004.747.759-40, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 (duas) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$994,37(novecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 23 de novembro e retorno no dia 25 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no Curso sobre Plano Diretor Territorial Urbano para Revisão do Plano Diretor do Município de Paranaguá.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 22 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8E65EB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38401/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora VANIA PESSOA RODRIGUES FÓES, matrícula 2261-1, CPF 529.969.649-34, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotada na Secretaria Minicipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$605,27(seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 23 de novembro e retorno no dia 25 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no Curso sobre Plano Diretor Territorial Urbano para Revisão do Plano Diretor do Município de Paranaguá.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 22 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FDD4FBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38401/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA, matrícula 12970-3, CPF 623.493.339-49, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotada na Secretaria Minicipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$605,27(seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 23 de novembro e retorno no dia 25 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no Curso sobre Plano Diretor Territorial Urbano para Revisão do Plano Diretor do Município de Paranaguá.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 22 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CE07805C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38401/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula 11474-2, CPF 042.200.869-94, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotada na Secretaria Minicipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$605,27(seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 23 de novembro e retorno no dia 25 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no Curso sobre Plano Diretor Territorial Urbano para Revisão do Plano Diretor do Município de Paranaguá.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 22 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F8F5F77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38401/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, o servidor RODRIGO LUIS SCREMIN SANT’ANA, matrícula 11475-1, CPF 028.613.769-02, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotado na Secretaria Minicipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do

município), totalizando a importância de R$605,27(seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 23 de novembro e retorno no dia 25 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no Curso sobre Plano Diretor Territorial Urbano para Revisão do Plano Diretor do Município de Paranaguá.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 22 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:17532BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38401/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA, matrícula 11494-1, CPF 033.045.349-11, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto Especialista em Planejamento Urbano, lotada na Secretaria Minicipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$605,27(seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 23 de novembro e retorno no dia 25 de novembro do corrente. Justificativa: Participação no Curso sobre Plano Diretor Territorial Urbano para Revisão do Plano Diretor do Município de Paranaguá.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 22 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:834BFF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 091/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: J Malucelli Equipamentos S/A – CNPJ: 95.424.321/0004-72.
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, nova, ano de fabricação não inferior a 2015, destinado para serviços da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 360.000,00
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias, contados da data da assinatura do Contrato.
GARANTIA: 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias, após esta assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO:
1101 04.122.0015.2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (291) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras.

Paula Freitas, 23 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

RAFAEL MALUCELLI
J Malucelli Equipamentos S/A
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:21D6BA8F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 022/2016

3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2015
O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a Empresa VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 07.451.142/0001-14, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 020/2015 de 13 de março de 2015, originado da Licitação n.º 006/2015, Modalidade: Tomada de Preço n.º 001/2015, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de execução da obra e de vigência do Contrato de até 31 de julho de 2017. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o em duas presente Termo vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 23 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

NEREU VERZA
Verza Prestadora de Serviços LTDA
Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F9533BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Telefone: 42 3562 1295

EDITAL N°04/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e n.°1.365/2015 de 09 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência do Candidato suplente;

Inscrição: 05
Nome: Fernanda de Mello

Ressaltamos que a desistência se deu por motivo de decisão própria do candidato, sem justa causa.

Paula Freitas, 23 de novembro de 2016.

FRANCIELY KOVALUKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Goreti Ferreira dos Santos
Código Identificador:50A6CA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Telefone: 42 3562 1295

EDITAL N°05/2016

CHAMADA PARA ASSUMIR VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e n.°1.365/2015 de 09 de junho de 2015,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná vem através desse Edital chamar o quarto Conselheiro Tutelar Suplente a Senhora **Daniele Dias de Moura** para assumir a vaga de Conselheira por período determinado.

Paula Freitas 23 de novembro de 2016

FRANCIELY KOVALUKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Goreti Ferreira dos Santos
Código Identificador:DDC94F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, com fundamento em parecer jurídico favorável, em procedimento administrativo nº. 001/2016.

RESOLVE:
Art. 1º. Institui a Autoridade Sanitária Municipal.

Art. 2º. Fica Institui a Autoridade Sanitária Municipal:
BRUNA CRISTI MARKIVICZ CPF Nº. 069.139.359-19;
MARCOS ALEXANDRE FLEITH PASIM CPF Nº. 038.228.569-75.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 21 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FD6EFD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016 DISPENSA Nº 05/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, associação privada, sediada na Rua Presidente Carlos Cavalcante, São Francisco, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 81.398.232/0001-41, para realizar curso voltado aos servidores da Câmara Municipal com o tema "Providências em fim de mandato" . Valor da contratação: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de novembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:DFFC8742

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2016

"REFERENDA O CONVÊNIO 005/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O INSTITUTO BETÂNIA DE AÇÃO SOCIAL - IBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa Executiva, sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica referendado o termo de convênio nº 005/2016 celebrado entre o Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Betânia de Ação Social – IBAS.

Art. 2º. O termo de convênio, sua fiscalização e operacionalização deverão atender os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, as cláusulas do instrumento firmado entre as partes e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º. O Executivo fará a publicação do referido Convênio, conforme o dispositivo do parágrafo único previsto no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara em 23 de novembro de 2016.

JOSIMAR FRÓES
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4BD14516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2016

PREGÃO PRESENCIAL: 65/2016 - PROCESSO: 13647/2016
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de monitoramento de alarme on-line a distância, no período de 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, contemplando 02(duas) rondas diurnas e 02(duas) rondas noturnas, previsto em até 97 (noventa e sete) pontos, com instalação de centrais de alarme e acessórios (os equipamentos serão cedidos em comodato), pelo período de 12(doze) meses.**Detentora da Ata: PLS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME,** CNPJ sob nº 18.133.588/0001-17, com sede na Rua Pedro Zagonel, 352, Novo Mundo, Curitiba/PR, pelo

valor global de R$ 279.730,40 (Duzentos e setenta e nove mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata:** 17/11/2016 a 16/11/2017. Data da Assinatura: 17/11/2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D2792744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 72/2016 – Processo nº 648/2016** – Objeto: registro de preços para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluindo os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo pelo período de 12(doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,** CNPJ sob nº 07.340.993/0001-90, vencedora dos itens 1, 2 e 3, pelo valor global de 314.000,00 (Trezentos e catorze mil reais) e taxa fixa no valor de R$ -0,17 (dezessete centavos negativos).

Piraquara, 22 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:376CFD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9249/2016

Institui Membros da Comissão de Inservibilidade para avaliar o estado dos bens móveis da Prefeitura de Piraquara.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, 01 (uma) Comissão de Inservibilidade de bens móveis, com o objetivo de leiloar os bens inservíveis, bem como proceder à avaliação dos bens e acompanhar o leilão.

Art. 2º. Para compor a Comissão de Inservibilidade, ficam designados como membros, sob a Presidência do primeiro:
I – Vera Nice de Agustinho de Pontes – Matrícula n.º 22.411-1;
II – Ezequiel Trocati – Matrícula n.º 55.654-1;
III – Juliano Guimarães Veloso – Matrícula n.º 73.474-1;
IV – Viviane de Barros Faria – Matrícula n.º 47.988-1;
V – Maria Alice Lopes – Matrícula n.º 81.515-1;
VI – Simone Rodrigues de Carvalho – Matrícula n.º 93.301-0;
VII – Elizabete de Faria Martinatto – Matrícula n.º 31.356-1;
VIII – Josélia Aparecida Rodrigues – Matrícula n.º 36.668-1.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) meses, prorrogáveis por igual período, para apresentar os Termos de Inservibilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:79C8A83F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2015 A ABRIL/2016		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.751.769,75	140.997,58
Pessoal Ativo	87.881.961,60	140.997,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.869.808,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.231.336,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.763.832,67	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.467.440,81	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.467.440,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.520.433,05	140.997,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.725.364,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	86.661.430,63	51,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	91.651.697,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	87.069.112,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	82.486.527,31	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/nov/2016 as 14h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:9BD58112

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.915.420,14	24.108.024,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.915.420,14	24.108.024,51
Interna	21.915.420,14	24.108.024,51
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.609.865,57	28.757.875,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.371.688,02	38.395.679,07
Demais Haveres Financeiros	487.563,00	475.856,80
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-2.249.385,45	-10.113.659,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.305.554,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.761.181,25	169.725.364,84
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	14,44	14,20
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	182.113.417,50	203.670.437,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	163.902.075,75	183.303.394,03
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	21.152.338,70	23.366.711,01
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	11.325.201,59	10.285.800,32
De Tributos	1.236.325,20	1.008.848,02
De Contribuições Sociais	10.088.876,39	9.276.952,30
Previdenciárias	10.088.876,39	9.276.952,30
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	7.753.713,22	11.288.606,53
Interna	7.753.713,22	11.288.606,53
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.073.423,89	1.792.304,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	518.028,43	2.194.506,98
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.359.594,89	17.292.802,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) =(IX – X)	0,00	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:D7CDBA1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º QUADRIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.761.181,25	169.725.364,84	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	33.387.459,88	37.339.580,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	30.048.713,89	33.605.622,24	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 46m.				

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:8DDDDB08

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º QUADRIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00

Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	2.473.724,10	22.315.720,35
Parcelamentos de Dívidas	2.473.724,10	22.315.720,35
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.495.492,04	21.574.406,85
Previdenciárias	-1.039.401,27	10.285.800,32
Demais Contribuições Sociais	3.534.893,31	11.288.606,53
Do FGTS	-21.767,94	741.313,50
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	169.725.364,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	27.156.058,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	24.440.452,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.880.775,54	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	22.315.720,35	13,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 47m.		

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:EF25B857

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		169.725.364,84
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	86.661.430,63	51,06
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	91.651.697,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	87.069.112,16	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	203.670.437,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.339.580,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	27.156.058,37	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	11.880.775,54	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 50m.		

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:7C372028

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.623.378,97	140.997,58
Pessoal Ativo	90.372.904,70	140.997,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.250.474,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.231.901,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	567.491,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.141.026,07	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.523.383,82	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.523.383,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.391.477,70	140.997,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	173.217.936,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	88.532.475,28	51,11
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	93.537.685,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	88.860.801,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	84.183.917,35	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/nov/2016 as 16h e 05m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F8F375F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º QUADRIMESTRE 2016.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.915.420,14	24.108.024,51	28.109.489,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.915.420,14	24.108.024,51	28.109.489,26
Interna	21.915.420,14	24.108.024,51	28.109.489,26
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.609.865,57	28.757.875,90	22.004.175,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.371.688,02	38.395.679,07	26.497.583,15
Demais Haveres Financeiros	487.563,00	475.856,80	561.716,85
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-2.249.385,45	-10.113.659,97	-5.055.124,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.305.554,57	0,00	6.105.313,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.761.181,25	169.725.364,84	173.217.936,93
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	14,44	14,20	16,23
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,86	0,00	3,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	182.113.417,50	203.670.437,81	207.861.524,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	163.902.075,75	183.303.394,03	187.075.371,88
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	21.152.338,70	23.366.711,01	27.389.292,37
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	11.325.201,59	10.285.800,32	9.124.941,78
De Tributos	1.236.325,20	1.008.848,02	773.926,62
De Contribuições Sociais	10.088.876,39	9.276.952,30	8.351.015,16
Previdenciárias	10.088.876,39	9.276.952,30	8.351.015,16
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	7.753.713,22	11.288.606,53	16.472.046,43
Interna	7.753.713,22	11.288.606,53	16.472.046,43
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.073.423,89	1.792.304,16	1.792.304,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	518.028,43	2.194.506,98	610.666,76
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.359.594,89	17.292.802,43	10.464.173,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:5434BED2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º QUADRIMESTRE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016			
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.	
EXTERNAS (I)					
Aval ou Fiança em Operações de crédito					
Outras Garantias nos termos da LRF					
INTERNAS (II)					
Aval ou Fianças em Operações de crédito					
Outras Garantias nos termos da LRF					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.761.181,25	169.725.364,84	173.217.936,93	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	33.387.459,88	37.339.580,26	38.107.946,12	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	30.048.713,89	33.605.622,24	34.297.151,51	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016			
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.	
EXTERNAS (V)					
Aval ou Fiança em Operações de Crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
INTERNAS (VI)					
Aval ou Fiança em Operações de Crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 16h e 12m.					

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:372D9C3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º QUADRIMESTRE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	4.001.464,75	26.317.185,10
Parcelamentos de Dívidas	4.001.464,75	26.317.185,10
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.022.581,36	25.596.988,21
Previdenciárias	-1.160.858,54	9.124.941,78
Demais Contribuições Sociais	5.183.439,90	16.472.046,43
Do FGTS	-21.116,61	720.196,89
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	173.217.936,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	27.714.869,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	24.943.382,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.125.255,59	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	26.317.185,10	15,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 16h e 13m.		

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:E2389B80

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		173.217.936,93
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	88.532.475,28	51,11
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	93.537.685,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	88.860.801,65	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.105.313,48	3,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	207.861.524,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.107.946,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	27.714.869,91	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	12.125.255,59	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 16h e 17m.		

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:7AF8B314

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 1º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/dez./2015 (b)	Em 29/fev./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.915.420,14	21.915.420,14	22.557.811,11
DEDUÇÕES (II)	21.241.826,63	20.602.710,47	26.305.303,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.371.688,02	22.371.688,02	28.757.442,75
Demais Haveres Financeiros	1.119.524,06	480.407,90	480.407,90
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.249.385,45	2.249.385,45	2.932.547,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	673.593,51	1.312.709,67	-3.747.491,97
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.088.283,03	12.088.283,03	11.749.671,94
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-11.414.689,52	-10.775.573,36	-15.497.163,91
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Bimestre (c-b)	Até o 1º Bimestre (c-a)
VALOR		-4.721.590,55	-4.082.474,39
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		

PREVIDENCIÁRIA	Em 31/dez./2015	Em 31/dez./2015	Em 29/fev./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 13h e 52m.			

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:4A7539CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	15.662.444,52	2.085.421,94	13.577.022,58	97.655.436,41
2017	16.479.178,01	2.234.577,58	14.244.600,43	111.900.036,84
2018	17.245.860,31	2.745.587,54	14.500.272,77	126.400.309,61
2019	18.000.796,98	3.361.070,50	14.639.726,48	141.040.036,09
2020	18.839.778,54	3.605.922,74	15.233.855,80	156.273.891,89
2021	19.646.817,84	4.105.231,58	15.541.586,26	171.815.478,15
2022	20.527.819,59	4.327.021,70	16.200.797,89	188.016.276,04
2023	21.396.259,67	4.724.978,42	16.671.281,25	204.687.557,29
2024	22.230.665,85	5.381.584,09	16.849.081,76	221.536.639,05
2025	23.063.430,10	6.009.410,40	17.054.019,70	238.590.658,75
2026	23.753.419,04	7.391.708,44	16.361.710,60	254.952.369,35
2027	24.315.091,90	9.150.864,83	15.164.227,07	270.116.596,41
2028	24.968.009,94	10.199.552,09	14.768.457,85	284.885.054,26
2029	25.523.045,29	11.638.060,63	13.884.984,66	298.770.038,91
2030	26.060.163,35	12.885.393,87	13.174.769,48	311.944.808,39
2031	26.461.380,89	14.678.319,15	11.783.061,74	323.727.870,13
2032	26.633.040,67	17.281.969,84	9.351.070,83	333.078.940,97
2033	26.651.940,15	19.949.229,13	6.702.711,02	339.781.651,99
2034	26.813.424,56	21.196.756,90	5.616.667,66	345.398.319,65
2035	26.849.305,72	22.756.963,92	4.092.341,80	349.490.661,45
2036	26.588.905,03	25.366.000,60	1.222.904,43	350.713.565,87
2037	26.598.532,20	25.871.514,94	727.017,26	351.440.583,14
2038	26.504.887,49	26.795.107,99	-290.220,50	351.150.362,63
2039	26.345.819,88	27.722.352,53	-1.376.532,65	349.773.829,98
2040	26.175.312,80	28.258.254,14	-2.082.941,34	347.690.888,64
2041	26.000.416,88	28.652.217,47	-2.651.800,59	345.039.088,05
2042	21.971.110,31	29.791.506,54	-7.820.396,23	337.218.691,82
2043	21.277.686,67	30.776.675,98	-9.498.989,31	327.719.702,51
2044	20.523.635,91	31.834.957,45	-11.311.321,54	316.408.380,97
2045	19.731.005,47	32.348.447,21	-12.617.441,74	303.790.939,23
2046	18.968.262,07	32.044.904,35	-13.076.642,28	290.714.296,95
2047	18.168.824,61	31.863.075,78	-13.694.251,17	277.020.045,77
2048	17.407.449,81	30.897.479,96	-13.490.030,15	263.530.015,61
2049	16.682.599,67	29.744.503,78	-13.061.904,11	250.468.111,51
2050	15.964.626,97	28.521.097,20	-12.556.470,23	237.911.641,28
2051	15.290.155,36	26.920.631,01	-11.630.475,65	226.281.165,63
2052	14.640.785,69	25.434.457,94	-10.793.672,25	215.487.493,39
2053	14.070.305,67	23.773.610,41	-9.703.304,74	205.784.188,64
2054	13.550.493,63	22.726.643,03	-9.176.149,40	196.608.039,24
2055	13.088.167,45	21.001.975,83	-7.913.808,38	188.694.230,87
2056	12.673.135,90	19.731.786,72	-7.058.650,82	181.635.580,05
2057	12.328.590,78	18.192.612,13	-5.864.021,35	175.771.558,69
2058	12.030.198,40	16.732.812,21	-4.702.613,81	171.068.944,88
2059	11.787.042,08	15.282.838,24	-3.495.796,16	167.573.148,72
2060	11.564.461,52	13.500.117,55	-1.935.656,03	165.637.492,68
2061	11.419.887,78	11.977.453,96	-557.566,18	165.079.926,50
2062	11.349.873,03	10.602.360,80	747.512,23	165.827.438,72
2063	11.318.775,17	9.444.885,79	1.873.889,38	167.701.328,10
2064	11.340.709,36	8.595.523,27	2.745.186,09	170.446.514,20
2065	11.382.582,20	8.058.255,30	3.324.326,90	173.770.841,10
2066	11.382.232,10	7.663.747,48	3.718.484,62	177.489.325,72
2067	11.425.269,47	7.695.078,47	3.730.191,00	181.219.516,72
2068	11.528.343,25	7.653.492,07	3.874.851,18	185.094.367,90
2069	11.599.545,98	7.391.407,94	4.208.138,04	189.302.596,95
2070	11.630.456,09	7.320.225,47	4.310.230,62	193.612.827,57
2071	11.774.524,57	7.489.259,22	4.285.265,35	197.898.092,92
2072	11.874.899,12	7.370.635,58	4.504.263,54	202.402.356,47
2073	11.981.897,40	7.256.875,79	4.725.021,61	207.127.378,08
2074	12.109.363,70	7.125.094,32	4.984.269,38	212.111.647,46
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	12.328.499,70	7.202.348,29	5.126.151,41	217.237.798,86
2076	12.326.225,68	7.301.750,40	5.024.475,28	222.262.274,14
2077	12.401.737,68	7.698.718,46	4.703.019,22	226.965.293,36
2078	12.393.318,47	8.189.343,89	4.203.974,58	231.169.267,94
2079	12.401.959,36	8.990.378,09	3.411.581,27	234.490.849,22
2080	12.425.472,80	9.588.627,23	2.836.845,57	237.327.694,79
2081	12.402.673,23	9.951.347,66	2.451.325,57	239.779.020,36
2082	12.433.179,04	10.269.051,71	2.164.127,33	241.943.147,69
2083	12.476.342,80	10.288.267,79	2.188.075,01	244.131.222,69
2084	12.515.405,10	10.218.019,46	2.297.385,64	246.428.608,33
2085	12.572.780,11	10.102.742,15	2.470.037,96	248.898.646,29
2086	12.662.195,41	9.916.511,26	2.745.684,15	251.644.330,43
2087	12.789.542,53	9.547.437,77	3.242.104,76	254.886.435,19
2088	12.934.918,52	8.923.575,41	4.011.343,11	258.897.778,31
2089	13.123.721,03	8.386.411,91	4.737.309,12	263.635.087,43
2090	0,00	0,00	0,00	263.635.087,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 13h e 57m.				

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:B6DD6359

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	214.491.000,00
Previsão Atualizada	214.491.000,00

Receitas Realizadas	31.475.569,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	207.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	207.000.000,00
Despesas Empenhadas	35.261.427,43
Despesas Liquidadas	20.537.757,87
Despesas Pagas	18.316.778,44
Superávit Orçamentário	10.937.811,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	35.261.427,43
Despesas Liquidadas	20.537.757,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	168.710.457,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-4.082.474,39	0,00
Resultado Primário		0,00	10.106.152,58	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.249.385,45	0,00	1.784.546,45	464.839,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.359.594,89	0,00	5.124.298,35	22.235.296,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	29.608.980,34	0,00	6.908.844,80	22.700.135,54
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		2.501.378,84	<18% / 25%>	12,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.357.398,98	60%	60,89
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			1.524.994,98	19.975.005,02
Despesa de Capital Líquida			1.681.197,85	37.878.914,88
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	15.662.444,52	23.753.419,04	26.588.905,03	15.290.155,36
Despesas Previdenciárias (V)	2.085.421,94	7.391.708,44	25.366.000,60	26.920.631,01
Resultado Previdenciário (IV - V)	13.577.022,58	16.361.710,60	1.222.904,43	-11.630.475,65
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			405,18	-405,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.834.251,57	15,00	13,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE

Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 07m.	

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:0C399C2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 2º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 29/fev./2016 (b)	Em 30/abr./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.915.420,14	22.557.811,11	24.108.024,51
DEDUÇÕES (II)	21.241.826,63	26.300.751,98	28.757.875,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.371.688,02	28.757.442,75	38.395.679,07
Demais Haveres Financeiros	1.119.524,06	475.856,80	475.856,80
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.249.385,45	2.932.547,57	10.113.659,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	673.593,51	-3.742.940,87	-4.649.851,39
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.088.283,03	11.749.671,94	11.027.113,82
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-11.414.689,52	-15.492.612,81	-15.676.965,21
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (c-b)	Até o 2º Bimestre(c-a)
VALOR		-184.352,40	-4.262.275,69
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 29/fev./2016	Em 30/abr./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 15m.			

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:18E53CA6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 2º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			21.500.000,00	4.065.442,08	17.434.557,92
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	42.160.973,66	7.065.884,65	2.921.543,72	4.144.340,93	35.095.089,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.160.973,66	7.065.884,65	2.921.543,72	4.144.340,93	35.095.089,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -20.660.973,66	(b-e) = -3.000.442,57	-	-	(c-f) = -17.660.531,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 31m.					

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:4EC89D96

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	214.491.000,00
Previsão Atualizada	214.866.900,00
Receitas Realizadas	65.664.668,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.195.766,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	207.000.000,00
Créditos Adicionais	3.571.666,10
Dotação Atualizada	210.571.666,10
Despesas Empenhadas	69.544.882,33
Despesas Liquidadas	47.345.868,24
Despesas Pagas	37.740.665,39
Superávit Orçamentário	18.318.800,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	69.544.882,33
Despesas Liquidadas	47.345.868,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	169.725.364,84
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO até o (a)	Resultado Período (b/a) (b)	% em Relação à Meta
Resultado Nominal	0,00	-4.262.275,69	0,00
Resultado Primário	0,00	15.644.124,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.249.385,45	0,00	1.837.591,32	411.794,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.359.594,89	466.835,65	9.503.293,82	17.389.465,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	29.608.980,34	466.835,65	11.340.885,14	17.801.259,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.906.954,28	<18% / 25%>	16,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.856.608,46	60%	63,44
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.065.442,08	17.434.557,92
Despesa de Capital Líquida	7.065.884,65	35.095.089,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	15.662.444,52	23.753.419,04	26.588.905,03	15.290.155,36
Despesas Previdenciárias (V)	2.085.421,94	7.391.708,44	25.366.000,60	26.920.631,01
Resultado Previdenciário (IV - V)	13.577.022,58	16.361.710,60	1.222.904,43	-11.630.475,65

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	849,36	-849,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.861.575,94	15,00	13,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,	

emitido em 17/nov/2016 as 14h e 38m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:65F71732

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 30/abr./2016 (b)	Em 30/jun./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.915.420,14	24.108.024,51	26.639.899,95
DEDUÇÕES (II)	21.241.826,63	28.860.019,86	26.789.499,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.371.688,02	38.395.679,07	31.049.191,31
Demais Haveres Financeiros	1.119.524,06	578.000,76	578.000,76
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.249.385,45	10.113.659,97	4.837.692,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	673.593,51	-4.751.995,35	-149.599,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.088.283,03	11.027.113,82	10.507.099,34
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-11.414.689,52	-15.779.109,17	-10.656.698,69
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (c-b)	Até o 3º Bimestre (c-a)
VALOR		5.122.410,48	757.990,83
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 30/abr./2016	Em 30/jun./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 01m.			

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:AC4E7465

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			21.500.000,00	7.355.311,89	14.144.688,11
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	50.184.438,68	10.149.113,71	4.985.924,41	5.163.189,30	40.035.324,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.184.438,68	10.149.113,71	4.985.924,41	5.163.189,30	40.035.324,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -28.684.438,68	(b-e) = -2.793.801,82	-	-	(c-f) = -25.890.636,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 06m.					

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:6388F113

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	214.491.000,00

Previsão Atualizada	222.647.902,34
Receitas Realizadas	98.364.373,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.276.447,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	207.000.000,00
Créditos Adicionais	19.433.349,91
Dotação Atualizada	226.433.349,91
Despesas Empenhadas	97.652.461,96
Despesas Liquidadas	75.742.265,93
Despesas Pagas	71.336.324,46
Superávit Orçamentário	22.622.107,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	97.652.461,96
Despesas Liquidadas	75.742.265,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	170.707.648,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	757.990,83	0,00
Resultado Primário	0,00	17.148.401,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.249.385,45	0,00	1.843.932,78	405.452,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.359.594,89	561.486,73	13.511.191,85	13.286.916,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	29.608.980,34	561.486,73	15.355.124,63	13.692.368,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	12.646.978,37	<18% / 25%>	20,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.040.571,47	60%	68,60
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.355.311,89	14.144.688,11
Despesa de Capital Líquida	10.149.113,71	40.035.324,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	15.662.444,52	23.753.419,04	26.588.905,03	15.290.155,36
Despesas Previdenciárias (V)	2.085.421,94	7.391.708,44	25.366.000,60	26.920.631,01
Resultado Previdenciário (IV - V)	13.577.022,58	16.361.710,60	1.222.904,43	-11.630.475,65

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.311,34	-1.311,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.044.792,05	15,00	14,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 14m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:ED6E177C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 4º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 30/jun./2016 (b)	Em 31/ago./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.915.420,14	26.639.899,95	28.109.489,26
DEDUÇÕES (II)	21.241.826,63	26.773.215,39	22.004.175,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.371.688,02	31.049.191,31	26.497.583,15
Demais Haveres Financeiros	1.119.524,06	561.716,85	561.716,85
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.249.385,45	4.837.692,77	5.055.124,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	673.593,51	-133.315,44	6.105.313,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.088.283,03	10.507.099,34	9.845.138,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-11.414.689,52	-10.640.414,78	-3.739.825,19

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 4º Bimestre (c-b)	Até o 4º Bimestre (c-a)
VALOR	6.900.589,59	7.674.864,33

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 30/jun./2016	Em 31/ago./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 20m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:2C42C303

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	214.491.000,00
Previsão Atualizada	222.695.289,69
Receitas Realizadas	129.322.115,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.541.627,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	207.000.000,00
Créditos Adicionais	19.745.917,62
Dotação Atualizada	226.745.917,62
Despesas Empenhadas	126.443.429,79
Despesas Liquidadas	107.722.189,92
Despesas Pagas	103.120.382,57
Superávit Orçamentário	21.599.925,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	126.443.429,79
Despesas Liquidadas	107.722.189,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	173.217.936,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado em até o Período (b)	%Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	7.674.864,33	0,00
Resultado Primário		0,00	14.460.802,80	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.249.385,45	0,00	1.843.932,78	405.452,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.359.594,89	619.159,87	16.228.397,13	10.512.037,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	29.608.980,34	619.159,87	18.072.329,91	10.917.490,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	19.600.472,59	<18% / 25%>	24,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	20.105.467,69	60%	76,61
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			9.732.291,75	11.767.708,25
Despesa de Capital Líquida			14.931.306,20	35.565.700,19
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	15.662.444,52	23.753.419,04	26.588.905,03	15.290.155,36
Despesas Previdenciárias (V)	2.085.421,94	7.391.708,44	25.366.000,60	26.920.631,01
Resultado Previdenciário (IV - V)	13.577.022,58	16.361.710,60	1.222.904,43	-11.630.475,65

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.794,02	-1.794,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.108.970,23	15,00	18,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 58m.	

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:9036272E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 5º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/ago./2016 (b)	Em 31/out./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.915.420,14	28.109.489,26	28.539.268,58
DEDUÇÕES (II)	21.241.826,63	23.126.591,90	17.629.660,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.371.688,02	26.497.583,15	22.839.219,92
Demais Haveres Financeiros	1.119.524,06	1.684.132,97	1.684.132,97
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.249.385,45	5.055.124,22	6.893.692,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	673.593,51	4.982.897,36	10.909.608,53
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.088.283,03	9.845.138,67	9.213.134,14
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-11.414.689,52	-4.862.241,31	1.696.474,39

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 5º Bimestre (c-b)	Até o 5º Bimestre (c-a)
VALOR	6.558.715,70	13.111.163,91

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO

PREVIDENCIÁRIA	Em 31/dez./2015	Em 31/ago./2016	Em 31/out./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 17h e 53m.			

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:9BC7B37D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 5º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			21.500.000,00	11.040.583,98	10.459.416,02
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	50.615.728,90	17.357.846,62	11.331.918,94	6.025.927,68	33.257.882,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.615.728,90	17.357.846,62	11.331.918,94	6.025.927,68	33.257.882,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -29.115.728,90	(b-e) = -6.317.262,64	-	-	(c-f) = -22.798.466,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 17h e 59m.					

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:B27B08C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	214.491.000,00
Previsão Atualizada	222.922.139,69
Receitas Realizadas	156.098.963,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.541.627,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	207.000.000,00
Créditos Adicionais	19.972.767,62
Dotação Atualizada	226.972.767,62
Despesas Empenhadas	153.112.833,58
Despesas Liquidadas	137.630.648,40
Despesas Pagas	131.197.802,87
Superávit Orçamentário	18.468.315,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	153.112.833,58
Despesas Liquidadas	137.630.648,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	171.362.230,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	13.111.163,91	0,00
Resultado Primário	0,00	10.874.821,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.249.385,45	0,00	1.843.932,78	405.452,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.359.594,89	619.159,87	17.364.317,39	9.376.117,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	29.608.980,34	619.159,87	19.208.250,17	9.781.570,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	27.563.164,07	<18% / 25%>	28,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	25.791.689,47	60%	81,88
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do		10%	

FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			11.040.583,98	10.459.416,02
Despesa de Capital Líquida			17.357.846,62	33.257.882,28
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	15.662.444,52	23.753.419,04	26.588.905,03	15.290.155,36
Despesas Previdenciárias (V)	2.085.421,94	7.391.708,44	25.366.000,60	26.920.631,01
Resultado Previdenciário (IV - V)	13.577.022,58	16.361.710,60	1.222.904,43	-11.630.475,65
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.248,70	-2.248,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.609.283,86	15,00	20,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 18h e 06m.				

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:3119CDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 9251/2016

"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
ART.1º - Constituir a Comissão Municipal de Criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, doravante chamado COMPIR.
ART.2º - Atribuir a esta comissão a função de discutir a minuta da Lei de criação do COMPIR, cabendo-lhe, ainda, promover o diálogo entre a gestão pública, o legislativo e a sociedade civil.
ART.3º - Realizar a primeira conferência municipal de Promoção da Igualdade Racial, imediatamente após a aprovação da Lei de Criação do COMPIR pelo Legislativo Municipal, a fim de eleger a primeira composição deste conselho municipal.
ART.4º - Os componentes da Comissão foram eleitos em Assembléia Geral realizada no dia 7 de outubro de 2016, no Centro de Formação Cidadã, das 14h às 16 h, foram eleitos:
Ana Lúcia Zambão Gutier – CPF: 71337059900
Ana Paula Deuko Bousuk – CPF: 02950579981
Cleverson Raimundo de Souza – CPF: O3974659986
Fabiano Amorim – CPF : 77027159953
Fátima Aparecida da Silva Pereira – CPF: 72449994549
Gracielle Camila Vargas Bispo – CPF: 00903098989
Graciele L. de O. Souza – CPF: 00886949920
Iesa Borba Holzmann - CPF: 051.421.036.29
João Geraldo da Silva – CPF: 0997528575
Luciane P. Faria de Souza – CPF: 015.807.119.01
Maria Bueno Sarti – CPF: 87472015920
Sabrina Martins de Souza – CPF: 04189114952
Silvia Prom – CPF: 24777447987
Sunamita Silva Oliveira – CPF: 04745364911
Terezinha Pacheco dos Santos Lima – CPF: 07433983783

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:08C24E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 9.252/2016

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pela obra de pavimentação poliédrica com paralelepípedo no trecho da estrada rural Nova Tirol, totalizando 42.000,00 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24
SALEM IBRAHIM	CPF: 073.081.179-44
SHUÉLEN THEODORO MARTINS	CPF: 086.418.299-62

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:17C93248

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5459/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Cargo	Data	Motivo
Juliane Moreira da Silva	81892-1	Assistente Operacional	18/11/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ECBA897E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2016 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de pintura, considerando a necessidade de manutenção e cuidado com o prédio da Câmara Municipal de Pitangueiras, conforme descrição nos autos – Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) – Contratada ROZINALDO MATHEUS DOS SANTOS CNPJ: 17.523.777/0001-33 Ratificação: 26/10/2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

ROZINALDO MATHEUS DOS SANTOS
CNPJ: 17.523.777/0001-33

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:804E86B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2016 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura, considerando a necessidade de manutenção e cuidado com o prédio da Câmara Municipal de Pitangueiras, conforme descrição nos autos – Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 1.041,30 (mil e quarenta e um reais e trinta centavos) – Contratada LEVIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 242312260001-61Ratificação: 26/10/2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

LEVIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 242312260001-61

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:BF7A4271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2016

DATA: 23 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Elisabete Pedroso Pacheco,** Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo efetivo de Contador(a), para participar do Curso **"Execução Orçamentária em 2016 (Final de Mandato) do NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Orientação na Transição de Prefeitos"**, disponibilizado pela AMEPAR – Associação Municípios do Médio Paranapanema, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2016, no Auditório da UNOPAR – Campus Piza, na cidade de Londrina/PR.

Art. 2º – Conceder diária para a servidora participar do curso mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de novembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0669B3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2016

DATA: 23 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Srª. Luciana Rodrigues Mendonça,** Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogado(a) e **Elisabete Pedroso Pacheco,** Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo efetivo de Contador(a), para participarem de uma audiência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Parará, na cidade de Curitiba – PR, agendada para o dia 29 de novembro de 2016, para tratar de assuntos relativos à processos de interesse do Município.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem da audiência mencionada no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de novembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:433AF2F5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 29/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MSC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTATIVO LTDA - ME – CNPJ/MF: 25.207.716/0001-95
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço especializado de assessoria e suporte administrativo no município de Curitiba, prestação de serviços de recepção e translado de servidores e autoridades do Governo Municipal em linhas aéreas e terrestres, encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga, extração de cópias, retiradas de ofícios, disponibilizando escritório e sala de reunião para uso dos servidores e autoridades do Governo Municipal quando necessário, conforme Edital.

Valor: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.35.01.02.0000 – (2761) – Fonte: 000
VIGENCIA: 23/11/2016 à 22/11/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcelo Cernescu.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:641E3471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ADITIVO CONTRATUAL N° 003 - CONTRATO 138-2013 - CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003
CONTRATO N° 138/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA, empresa estabelecida na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, sito a Av. Gabriel Kaiss, n° 40, Centro, CEP: 83.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08, neste ato representada por seu sócio-administrador RICARDO CASAGRANDE, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 57, inciso II, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2013, formalizado em 22 de novembro de 2013, com vigência prorrogada até a data de 21 de novembro de 2016, terá sua data de vigência prorrogada até 21 de novembro de 2017, sendo mantido o valor mensal de R$ 3.696,08 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos), totalizando R$ 44.352,96 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) pelo período aditado, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 18 de novembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

RICARDO CASAGRANDE
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6F41AB63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 030-2016 LIVROS LITERATURA INFANTIL E INFANTO JUVENIL

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento de livros de literatura infantil e infanto juvenil solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, totalizando em R$ 5.435,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais), período de 23/11/2016 a 23/02/2017, a **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 07.936.920/0001-65, estabelecida à Rua Maranhão, n° 26, Centro, Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Amazonas, 23 de Novembro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3B2DFD13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 060-2016 LIVROS LITERATURA INFANTIL E INFANTO JUVENIL

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 060/2016.
Data: 23/11/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA.**
Protocolo: 519/2016
Licitação: Dispensa de Licitação 030/2016.
Objeto: Fornecimento de livros de literatura infantil e infanto juvenil, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Valor: R$ 5.435,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 23/11/2016 a 23/02/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD15ECC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) frasco de Silion CT (5% DMDCS em tolueno) 400 ml para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais),** em favor da empresa **Sigma-Aldrich Brasil LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 23043, Vila Almeida, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.795-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 22 de novembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4D230A55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná – Fecomércio Pr, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 61,00 (sessenta e um reais) em favor de Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 33.402.892/0001-06, com endereço na Av Treze de Maio, 13 – 28º andar, Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.031-901, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) norma ABNT de Água – Determinação do pH – Método eletrométrico – Método de ensaio para o laboratório do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 22 de novembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9D5780C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02 (dois) Tubo p/ centrífuga 100ml em vidro ASTM D-96 Brand graduado vidro borosilicato e 01 (um) tubo p/ centrífuga 100ml em vidro ASTM D-91 ASTM D-96 Brand (DIN 51793) comp. Max 203mm para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 757,00 (setecentos e cinqüenta e sete reais),** em favor da empresa **PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.398.022/0003-13, com endereço na Rua Doutor Carvalhos Chaves, 1153, Bairro Parolin, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 22 de novembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:927C4B60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 60 (sessenta) ribbons resina 110x74 EXT SE para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais),** em favor da empresa **Paiçandu Embalagens LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.375.460/0001-43, com endereço na Rua Sebastião Lázaro de Souza, 148, Parque Industrial Bela Vista, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP 87.140-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 22 de novembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:24A850DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para fins de projeto na área central de Marechal Cândido Rondon com 9,2 km de extensão, com perfil longitudinal e cadastro dos pontos pré determinados pelo SAAE, trabalhos entregues de forma digital e impresso conforme formato exigido pela contratante e recolha de ART por conta da contratada (incluso mapa altimétrico) e locação e nivelamento para assentamento de tubulação de esgoto com trecho de 4,2 km, para o SAAE de Marechal Cândido Rondon, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais),** em favor da empresa **Eurico Martins Topografia - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.716.403/0001-95, com endereço na Rua Minas Gerais, Centro, 436, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de novembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3CD93D19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 446 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prado Ferreira; revoga as Leis nº 017 de 02/05/1997, Lei nº 89 de 04 de Setembro de 2001 e Lei nº 398 de 10 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

TÍTULO I
Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Prado Ferreira far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;

II - Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 3º. A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:

I - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

IV - Conselhos Tutelares;

V - Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;

VI - Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, a exemplo dos CRAS e CAPS.

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4°. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante regimento próprio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 5º. A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 1°. Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.

§ 2°. Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro do prazo referido no *caput* deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 (um terço) das entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.

§ 3º. Em qualquer caso, cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

Art. 6º. A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 7º. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto, conforme dispor o Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.

Art. 8º. Os delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelo gestor municipais de cada política setorial de atendimento à criança e ao adolescente, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.

Art. 9º. Compete à Conferência:

I - aprovar o seu Regimento;

II - avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da criança e do adolescente no Município;

III - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente no biênio subsequente ao de sua realização;

IV - eleger os segmentos não governamentais titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;

VI - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

Art. 10. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 11. O Regulamento e o Regimento da Conferência irão dispor sobre sua organização e sobre o processo eleitoral dos segmentos não governamentais representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mencionados no art. 15 desta Lei.

Parágrafo único. A eleição dos segmentos não governamentais será realizada em assembléia própria de cada segmento, durante a Conferência, sob fiscalização do Ministério Público.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Seção I
Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 12. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 04 (quatro) representantes governamentais e 04 (quatro) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 14. Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais / Diretores de Departamento das pastas abaixo relacionadas ou outros representantes indicados por estes, dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:

I - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
II - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 01 representante da Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo único. Os Secretários Municipais titulares das pastas acima mencionadas são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante, desde que este tenha poder de decisão no âmbito da Secretaria / Departamento.

Art. 15. Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

I - 01 representante de entidades não-governamentais de atendimento e/ou defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente;
II - 02 representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas;
III - 01 representante de organizações / entidades religiosas que realizem trabalhos com criança e adolescente.

§ 1º. Os segmentos não-governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública municipal.

§ 2º. As entidades citadas no inciso I deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA local.

§ 3º. Poderão participar efetivamente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 04 (quatro) representantes de adolescentes acima de 16 anos de idade, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos, devendo ser eleitos dentre os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II
Da Eleição dos representantes da sociedade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 16. O processo de eleição dos conselheiros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17. O colégio eleitoral será formado por delegados indicados e/ou eleitos pelas entidades não-governamentais que tenham programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente, Associação de Pais, Professores e Servidores, organizações e/ou entidades religiosas que realizem trabalhos com criança e adolescente e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade.

§ 1º. A entidade, organização e associação que tiver interesse em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá apresentar sua candidatura através de ofício, até 20 (vinte) dias antes da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 18. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 19. A eleição dos representantes da sociedade junto ao Conselho Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente - CMDCA será fiscalizada pelo Ministério Público.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará posse aos conselheiros eleitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da Conferência, ficando as despesas com a publicação do ato administrativo respectivo a expensas do município.

Seção III
Da Competência

Art. 20. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;

IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;

V - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;

VII - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;

VIII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);

IX - Definir o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no município, encaminhando à Prefeitura Municipal, sempre que necessário, solicitação sobre a necessidade da sua ampliação;

X - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares do Município;

XI - Dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e dos Conselhos Tutelares, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

XII - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;

XIII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;

XIV - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;

XVI - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;

XVII - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;

XVIII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais;

XIX - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;

XX - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal, ficando as respectivas despesas a expensas do município.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90;

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, a reavaliação do registro das entidades de atendimento de crianças, adolescentes e famílias com atuação no município, observado o disposto no art. 91, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente no quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

§ 4º. Constará do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre outros:

I - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes;

II - As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;

III - A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, inclusive via órgãos de imprensa locais;

IV - A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação,

V - A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes,

VI - O *quórum* mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;

VII - A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos,

como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;

VIII - A função meramente opinativa da câmara ou comissão mencionadas no item anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a câmara ou comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;

IX - A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;

X - Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;

XI - O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre as matérias em discussão, querendo;

XII - A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;

XIII - A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo ser assegurada sua publicidade, preservado, em qualquer caso, a identidade das crianças e adolescentes a que se refiram as deliberações respectivas;

XIV - A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;

XV - A forma como será efetuada a avaliação da qualidade e eficiência dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como conduzidos os processos de renovação periódica dos registros das entidades e programas, nos moldes do previsto pelo art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Seção IV
Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art. 21. Os representantes da sociedade junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.

§ 1º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:

I - Morte;

II - Renúncia;

III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;

IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;

V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;

VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII - Mudança de residência do município;

VIII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º. Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o disposto nos artigos 75 a 81 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º. Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a entidade não-governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no Inciso III do § 2º deste artigo.

§ 5º. Em sendo cassado o mandato de Conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade do cassado;

§ 6º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

§ 7º. Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.

§ 8º. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

Seção V
Da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:

I - Mesa Diretiva, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

II - Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;

III - Plenária;

IV - Secretaria Executiva;

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões

ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

§ 2º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quórum* regimental mínimo.

§ 3º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

Art. 23. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

§ 1º. Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

§ 3º. O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01 (um) ano, vedada a recondução.

Art. 24. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada a participação de convidados**,** técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 25. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 26. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 27. Serão também designados para prestar apoio técnico ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 01 (um) assistente social e 01 (um) advogado do Município.

§ 1º. Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Prado Ferreira.

§ 2º. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Seção I
Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 28. Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do art.20, inciso XIV desta Lei.

§ 1º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d"; 87, incisos I e II; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

§ 4º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

§ 5º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 29. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei, observada as orientações contidas na Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

Art. 30. A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com o Departamento Municipal de Assistência Social, ao qual competirá:

I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 31. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão executadas pelo Departamento de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Art. 32. Tendo em vista o disposto no art. 260-I (esta remissão está errada), da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio do Departamento de Assistência Social dará ampla divulgação à comunidade:

I - das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

II - dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

III - da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV - do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e

V - da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via *internet*, em página própria do Conselho ou da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 33. Na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão ainda observadas as disposições contidas nos arts. 260-C a 260-G, da Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I
Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares

Art. 34. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.

§1º. Permanece instituído 01 (um) Conselho Tutelar já existente, composto de 05 (cinco) membros.

§ 2º. O Conselho Tutelar em funcionamento é administrativamente vinculado ao Departamento de Assistência Social, atuando como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

Seção II
Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art. 35. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

§ 1. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 2º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 3º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 36. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;

II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Ministério Público, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

V - Manter conduta pública e particular ilibada;

VI - Zelar pelo prestígio da instituição;

VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo

exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

Art. 37. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;

II - Exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas;

III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem, inclusive no que toca ao uso do veículo e do(s) telefones do Conselho Tutelar;

VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - Proceder de forma desidiosa;

X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal.

XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;

XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 35 e 36 desta Lei e outras normas pertinentes.

Seção III
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 38. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1º. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Prefeitura Municipal, e contará com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.

§2.º Compete à Prefeitura Municipal disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

Art. 39. O Conselho Tutelar deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

I - O Regimento Interno do Conselho Tutelar do município deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.

II - O Regimento Interno do Conselho Tutelar será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 40. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 17:00h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.

I - Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12:00h às 13h00m e das 18h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.

II - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.

III - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no art. 37, inciso II desta Lei, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

§ 1º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Ministério Público e ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Prado Ferreira.

§ 2º. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 08 (oito) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 3º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 41. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 42. O Conselho Tutelar deverá participar, por meio de seu respectivo Presidente ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 43. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de

atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 44. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 45. Cabe ao Departamento de Assistência Social oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB, e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Ministério Público, bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Seção IV
Do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art. 46. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1°. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:

I - A composição da Comissão do Processo Eleitoral;

II - As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;

III - As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;

IV - O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;

V - O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2°. No calendário oficial deverá constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Seção V
Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 47. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Seção VI
Da Inscrição

Art. 48. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:

I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução;

III - Residir no município, no mínimo há 02 (dois) ano e comprovar domicílio eleitoral;

IV - Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
V - Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
VI - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

VII - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
VIII) Experiência na área de atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente há pelo menos 2 anos; comprovados mediante documento profissional (Carteira de Trabalho; Decreto de nomeação a cargo público); ou certificação/declaração de entidade/instituição pública ou privada legalmente constituída.

Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 49. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 50. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um "apelido"

Parágrafo único. Não poderá haver registro de apelidos iguais, prevalecendo o apelido do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 51. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 49 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 52. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado em até cinco (cinco) dias e terá o prazo de 05 (cinco) dias contados da data da intimação, para apresentar sua defesa.

§ 2º. Decorrido os prazos do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 07 (sete) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando no diário oficial.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 53. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Seção VII
Do Processo eleitoral

Art. 54. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação dos Conselhos Tutelares e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 55. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano em que se encerra o mandado dos Conselheiros em exercício.

Art. 56. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1°. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5°. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 57. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos artigos 75 a 80, desta Lei.

Art. 58. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas ou de urnas destinadas à votação manual.

§ 2°. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio do Departamento de Assistência Social e outros órgãos públicos:

a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;

b) a obtenção, junto à Polícia Militar e à Guarda Municipal, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, apelidos, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 5°. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 59. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 60. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.

§ 1°. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.

§ 2°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

§ 3º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

§ 4º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 61. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 62. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05 (cinco) suplentes, sendo que por ordem de votação os candidatos eleitos poderão optar em qual dos Conselhos Tutelares irão exercer o seu mandato.

§ 1°. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

§ 2°. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Seção VIII
Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 63. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos simultaneamente para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Art. 64. Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º. O Conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art. 65. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Art. 66. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

Seção IX
Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 67. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 68. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 01 (um) salário mínimo nacional, reajustado de acordo com o mesmo.

§ 2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3º. As férias deverão ser programadas pelo Conselho Tutelar, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

§ 4º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

Seção X
Das Licenças

Art. 69. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social e na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 64 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

§ 2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 70. Será concedida licença remunerada ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.

Parágrafo único. No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

Seção XI
Da Vacância do cargo

Art. 71. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, ressalvado o disposto no art. 36, inciso IX, desta Lei;

III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Falecimento; ou

V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 65 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

Seção XII
Do Regime Disciplinar

Art. 72. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 73. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 35 e 36 e proibições previstas no artigo 37 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;

II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);

III - Perda de mandato.

§ 1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 74. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;

II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;

III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;

IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;

VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;

VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;

VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 37 desta Lei.

IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no art. 37, inciso II, desta Lei;

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no *caput* deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3°. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

Seção XIII
Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 75. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.

§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria da Procuradoria Jurídica do Município, conforme art. 27 desta Lei.

Art. 76. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º. O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 77. Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação.

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.

§ 5º. As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§ 6º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.

§ 7º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligência consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 9º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 11. É facultado aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 12. Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância, sendo, portanto, convocados os suplentes para participar da sessão.

§ 13. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 14. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 78. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 79, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 79. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 80. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas na Lei Federal 8.112/90.

Art. 81. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 82. As Entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, previstos no art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000), devem inscrevê-los no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. O registro dos programas terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promover sua revisão periódica, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 83. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§ 1º. Será negado o registro à entidade que:

I - Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;

III - Esteja irregularmente constituída;

IV - Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

V - Não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em todos os níveis.

Art. 84. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA definirá, mediante Resolução específica, os critérios e requisitos necessários à inscrição das entidades e seus respectivos programas de atendimento, estabelecendo os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados pelas entidades.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá prazo de ate 60 (sessenta) dias para deliberar sobre os pedidos de inscrição de entidades e de registro de programas, contados a partir da data do protocolo respectivo.

§ 2º. Para realização das diligências necessárias à análise dos pedidos de inscrição e posterior renovação dos registros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá designar comissão específica, assim como requisitar o auxílio de servidores municipais com atuação nos setores da educação, saúde e assistência social.

§ 3º. Uma vez cassado ou não renovado o registro da entidade ou do programa, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

§ 4º. Chegando ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que determinada entidade ou programa funciona sem registro ou com o prazo de validade deste já expirado, serão imediatamente tomadas as providências necessárias à apuração dos fatos e regularização da situação ou cessação da atividade respectiva, sem prejuízo da comunicação do fato ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Art. 85. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças, adolescentes e suas famílias.

Parágrafo único. Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de atendimento serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos e privados encarregados das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo *caput* do art. 227 da Constituição Federal e pelo *caput* e parágrafo único do art. 4o da Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo da utilização, em caráter suplementar, de recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, previsto nos arts. 28 a 33 desta Lei.

Art. 86. As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 92 e 93 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 87. As entidades que desenvolvem programas de internação deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 94 da Lei Federal nº 8.069/1990, além da Lei Federal nº 12.594/2012.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 88. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as AS LEIS Nº 017 DE 02/05/1997, LEI Nº 89 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001 E LEI Nº 398 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 e outras disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B97EF72A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

Sirlei de Fátima Gonçalves, RG nº 14.342.108 SSP/PR, CPF nº 064.132.668-80, do cargo de Fisioterapeuta.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:33DBB91B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 85/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 85/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.764.308/0001-52.

Valor*: R$ 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	280	03.002.04.122.0002.1011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 23/11/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:36F6A97D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2016

LICITAÇÃO Nº 169/2016 - DISPENSA Nº 84/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA – CNPJ 07.248.071/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.590,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 03 (Três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6BD8EF48

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA**, com

endereço a AV. PRESIDENTE BERNARDES, 228 - CEP: 86600000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº. ANTONIO DJAIR CANÔNICO**, inscrito no CPF nº 308.888.599-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 8/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 39/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 14/11/2016 a 14/06/2017. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 14 de Novembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANTONIO DJAIR CANÔNICO
Canônico e Guimarães - Serviço Médico LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5AC862E0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA -EPP, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 14/11/2016 a 14/05/2017. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$116.550,00 (Cento e dezesseis Mil , quinhentos e Cinquenta Reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 14/11/2016 a 14/06/2017. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$116.550,00 (Cento e dezesseis Mil , quinhentos e Cinquenta Reais).

PRADO FERREIRA, 23/11/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E658C279

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

LICITAÇÃO Nº 168/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 07/12/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE TOLDO E INSTALAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERRREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 5.029,96 (Cinco Mil e Vinte e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 21/11/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B8EF8856

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

LICITAÇÃO Nº 171/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 Horas do dia 07/12/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO EM PARQUE AQUÁTICO, DESTINADOS A INTEGRAÇÃO SOCIAL DO GRUPO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COM ADOLESCENTES, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item

VALOR MÁXIMO - R$ 1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 23/11/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AD9AF2E4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

LICITAÇÃO Nº 172/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 07/12/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LAR DOS IDOSOS E PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA ..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.656,31 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 23/11/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:98A55083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 1.026, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina escola infantil municipal como CMEI Prefeito João Santana Pinto.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1° Fica denominada **CMEI Prefeito João Santana Pinto** a escola infantil que será construída na Rua XV de Novembro, no Bairro Paolini, na sede do Município.

Art. 2° A denominação deverá ser exposta na parte frontal da escola que possibilite boa visibilidade.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:492DF653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 1.029, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza outorga de permissão de uso condicionado de imóvel situado no Distrito Industrial para a empresa Ferramentas Franca Ltda. ME.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a outorgar permissão de uso oneroso de área de terra urbana, com 3.925,00m² (três mil e novecentos e vinte e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 15.543, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para a empresa **Ferramentas Franca Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.471.276/0001-08, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Paulina Kavinski Pantarolla, nº 239, bairro Tatuquara, condicionada ao cumprimento cumulativo, pela permissionária, dos seguintes ônus e condições resolutivas:

I - destinação do imóvel exclusivamente para transferência integral e definitiva da empresa que atua no ramo comercial de ferragens e ferramentas destinadas à indústria moveleira, devendo transformá-la para o ramo industrial de fabricação dos mesmos produtos que atualmente comercializa, além de outros produtos congêneres que vierem a ser fabricados, em conformidade com a Carta de Intenção firmada pelo administrador da permissionária em 15 de agosto de 2016, constante do Protocolo n° 19.290, de 16 de agosto de 2016, da Prefeitura Municipal;

II - vigência da permissão de uso por dez (10) anos contados da publicação desta Lei;

III – início da construção das instalações físicas da indústria proposta pela permissionária sobre o imóvel objeto da permissão de uso em até noventa (90) dias após a assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso Condicionado e ser concluída em doze (12) meses, contados da data da expedição do respectivo alvará de construção pela Prefeitura Municipal;

IV - início das atividades industriais propostas pela permissionária sobre o imóvel objeto da permissão de uso gratuito em até sessenta (60) dias contados da conclusão do barracão sede da permissionária, quando também deverá transferir em definitivo a sede da empresa para o imóvel objeto da permissão de uso, alterar o ramo comercial de atuação para industrial e cessar por inteiro suas atividades no local onde atualmente se encontra em atividade;

V - contratação de empregados preferencialmente residentes no Município, através da Agência do Trabalhador;

VI – integral cumprimento da legislação ambiental, trabalhista e fiscal;

VII – alteração do projeto original das instalações físicas da permissionária somente mediante prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal;

VIII – só edificar sobre o imóvel benfeitorias que sejam previamente aprovadas pela Prefeitura Municipal;

IX – não alterar a composição societária da permissionária sem a prévia e expressa anuência do Município;

X – cumprir integralmente as condições pactuadas no Termo de Permissão de Uso Condicionado a ser elaborado pelo Poder Executivo após a vigência desta Lei;

XI – sujeitar-se à rotineira fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico relativamente ao cumprimento das condições fixadas nesta Lei e no Termo de Permissão de Uso Condicionado a ser formalizado entre o Município e a permissionária e atender as indicações da fiscalização nos prazos que por ela lhe sejam fixados.

Parágrafo único. O inadimplemento de qualquer das condições fixadas nos incisos I a XI do caput deste artigo implicará automática e definitiva revogação da permissão autorizada por esta Lei, hipótese em que as benfeitorias edificadas sobre o imóvel pela permissionária ficarão incorporadas ao mesmo, mediante indenização na forma fixada no art. 3º desta Lei.

Art. 2º Findo o prazo de vigência da permissão autorizada por esta Lei e integralmente atendidas as condições fixadas nesta Lei e no Termo de Permissão de Uso Condicionado, por lei específica poderá ser outorgada doação do imóvel para a permissionária, mediante o atendimento cumulativo das seguintes condições resolutivas:

I - que donatária use o imóvel exclusivamente para consecução das suas finalidades empresariais no Município;

II - no decorrer do prazo de vinte (20) anos, contados da publicação da Lei que autorizar a doação, a donatária não poderá ceder ou transferir, a qualquer título, o imóvel doado a terceiros, podendo apenas ser dado em garantia hipotecária de financiamento que se destine exclusivamente à obtenção de recursos financeiros para serem aplicados na ampliação ou no incremento das suas atividades no Município;

§ 1º Haverá imediata e automática revogação da doação e consequente reversão do imóvel ao doador, com indenização das benfeitorias sobre ele existentes na forma prevista no art. 3º desta Lei, no caso de extinção ou dissolução da donatária, ou paralisação das suas atividades por 2 (dois) ou mais anos consecutivos.

§ 2º A doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento das condições fixadas no art. 1º desta Lei e no Termo de Permissão de Uso Condicionado, a ser realizada pelo Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento, que em dez (10) dias emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento ou não dessas condições.

§ 3º Caso a Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento constate irregularidade no cumprimento das condições fixadas no Termo de Permissão de Uso Condicionado, fixará prazo não superior a noventa (90) dias para que a permissionária regularize a situação.

§ 4º Findo o prazo fixado pelo Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento, será realizada nova verificação. Persistindo irregularidade, será revogada a permissão autorizada, com a automática perda das benfeitorias existentes sobre o imóvel em favor do permitente.

Art. 3º Havendo inadimplemento de qualquer das condições previstas nesta Lei a permissionária ou donatária deverá ser indenizada no valor equivalente a sessenta por cento (60%) do valor apurado em avaliação conjunta da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e permissionária, a ser paga pelo Município à permissionária em quatro (4) parcelas bimensais, vencíveis a partir dos seis (6) meses seguintes à definitiva liquidação do valor da indenização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 996, de 06 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:14204B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 47/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 12 de dezembro de 2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 12 de dezembro de 2016, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 22 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F738CD1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/16 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DA FANFARRA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ nº 13.280.907/0001-01.
OBJETO: Aquisição de Camisetas e Calças (Uniformes) para os integrantes da Fanfarra Municipal público alvos Crianças e Adolescentes na faixa etária de 09 á 18 anos, uniformes de acordo com as especificações e quantidades no Termo de Referência do Edital, Conforme Lei Municipal nº 598/06/2015 firmado entre o Município de Rancho Alegre D Oeste – PR e a COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata.
VALOR TOTAL: R$ 3.029,00 (Três mil e vinte nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias Após entrega dos Materiais
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) Dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10021339200182.044-3.3.90.30.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1C155083

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min. do dia 07 de Dezembro de 2.016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Perfurador de Solo, utilizado na construção de cercas, plantio de arvores, reflorestamento, instalação de mourões e diversas outras com alto rendimento, realizando uma media de 90 a 120 furações por hora, estrutura reforçada com dispositivo para levantamento de pesos e redutor de rolamentos cônicos, possui um sistema automático de alinhamento da broca, mantendo sempre na posição vertical, apresenta as seguintes opções de brocas "9","12" e "18", referente recurso oriundo do Termo de Convênio nº 065/2014 SID. 14.232.596-9, que celebram o Estado do Paraná por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ – SEAB e o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 07 de Dezembro de 2.016 às 09h00min.
VALOR MÁXIMO R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser solicitados no e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 23 de Novembro de 2.016

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:32F7995B

FAZENDA
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BIMESTRAL - 5º BIMESTRE 2016

Artigo 165 da Constituição Federal
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

	Bimestre Anterior	Bimestre Set/Out	Total
Receitas			
Receitas Correntes	9.007.886,66	1.993.883,78	11.001.770,44
RECEITA TRIBUTARIA	379.224,45	138.611,36	517.835,81
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	92.226,87	21.708,48	113.935,35
RECEITA PATRIMONIAL	156.933,05	31.567,77	188.500,82
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.296.171,46	1.801.429,18	10.097.600,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.330,83	566,99	83.897,82
Receitas de Capital	267.880,00	49.170,00	317.050,00
ALIENACAO DE BENS	30.200,00	0,00	30.200,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	237.680,00	49.170,00	286.850,00
Total das Receitas .....:	**9.275.766,66**	**2.043.053,78**	**11.318.820,44**
Despesas Empenhadas			
Despesas Correntes	8.040.894,42	1.755.933,83	9.796.828,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.369.689,73	1.059.420,61	5.429.110,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	36.221,01	8.775,49	44.996,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.634.983,68	687.737,73	4.322.721,41
Despesas de Capital	775.424,83	507.096,71	1.282.521,54
INVESTIMENTOS	756.507,16	497.375,77	1.253.882,93
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	18.917,67	9.720,94	28.638,61
Total das Despesas .....:	**8.816.319,25**	**2.263.030,54**	**11.079.349,79**

Período	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	2.433.938,23	2.107.309,07	1.570.052,23	1.539.278,76	568.030,31
2. Bimestre	2.162.006,63	2.166.422,71	2.318.645,79	2.313.043,56	-146.620,85
3. Bimestre	2.493.342,95	2.257.236,47	2.244.111,01	2.245.050,08	12.186,39
4. Bimestre	2.186.478,85	2.285.351,00	2.153.859,85	2.158.457,56	126.893,44
5. Bimestre	2.043.053,78	2.263.030,54	2.193.812,53	2.189.491,11	73.539,43
Total	11.318.820,44	11.079.349,79	10.480.481,41	10.445.321,07	634.028,72

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DDE7163D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071-2016

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, RETIFICAR E PRORROGAR o edital Pregão Presencial, nº 071/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ANCINHO ENLEIRADOR E COLHEDORA DE FORRAGEM COM BICA, ficando a nova data de abertura para o dia 09 de dezembro de 2016 às 13h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 28 de novembro.

Rio Azul, 23 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C2746876

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 083/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ANNA CLAUDIA POLINSKI**, para o cargo efetivo de Psicóloga, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 - Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1F347CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 164/2016

SÚMULA: "DENOMINA ACADEMIA AO AR LIVRE DILCEU BORBA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor ***Dilceu Borba***,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de ***"Academia ao Ar Livre Dilceu Borba"***, a academia ao ar livre situada à rua José Hirt, no bairro Alto, anexo aos Conjuntos Habitacionais Prefeito Salustiano Kobus e Prefeito Francisco Furtado, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0196C58C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 165/2016

SÚMULA: "DENOMINA ACADEMIA AO AR LIVRE DIVA FRANÇA GUERBER".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pela Senhora ***Diva França Guerber***,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de ***"Academia ao Ar Livre Diva França Guerber"***, a academia ao ar livre situada à rua Boleslau Paluch, no bairro Campo do Gado, anexo ao Terminal Rodoviário, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E2269704

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 166/2016

SÚMULA: "DENOMINA ACADEMIA AO AR LIVRE ANDRÉ WEBER".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor ***André Weber***,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de ***"Academia ao Ar Livre André Weber"***, a academia ao ar livre situada na localidade de Campina dos Andrades, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:151EB24D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 167/2016

SÚMULA: "DENOMINA ACADEMIA AO AR LIVRE JOSÉ FRANCISCO WESTARB".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor ***José Francisco Westarb***,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de ***"Academia ao Ar Livre José Francisco Westarb"***, a academia ao ar livre situada na rua Arnoldo Bley, Vila Paraná, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:355ABBF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2677/2016

SÚMULA: "CRIA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2548/2015 QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 2548, de 18 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Rio Negro, com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
Parágrafo único – O Plano Municipal de Educação de Rio Negro de que trata o artigo 1º, será avaliado a cada 02 (dois) anos por Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento, e levada à Assembleia Geral."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2548/2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BFAD4C94

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2676/2016

SÚMULA: "ACRESCENTA O INCISO V E PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 57 DA LEI Nº 1.771/2007, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE

O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso V e o parágrafo único no artigo 57 da Lei nº 1.771, de 21 de dezembro de 2007, e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Rio Negro e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 57 - ...
I - ...
...
V – apresentação anual do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS nas modalidades PGRS Completo, relatório de PGRS ou justificativa, conforme necessidade.
Parágrafo único – A não apresentação do PGRS no prazo estipulado pela fiscalização ambiental implicará em infração administrativa punível com multa de 300 UFM e o dobro em caso de reincidência, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no artigo 221 desta Lei".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.771/2007, e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2569D132

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2675/2016

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.601/2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.601/2015, passará a conter o artigo 7º-A, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A – São obrigados a apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e implementar sistema de logística reversa aos geradores dos resíduos elencados no artigo 33 e incisos da Lei Federal nº 12.305/2010.
§ 1º - Serão considerados geradores para fins deste artigo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
§ 2º - A apresentação do PGRS bem como a fiscalização e o acompanhamento da execução do plano serão realizadas pela fiscalização ambiental do Município."

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:43B0142E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 605/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, **a partir de 01 de dezembro do corrente,** a servidora pública municipal ***Vanessa Ribeiro Fernandes***, matrícula nº 1428-1/1, cargo de Assistente de Administração B, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 194, de 07 de maio de 2015.

Rio Negro, 22 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:93C204E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 604/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir de 01 de novembro de 2016, o artigo 2º, da Portaria nº 192, de 07 de maio de 2015, que concedeu gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01 de maio de 2015, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Fernando José Giraldi Filho***, matrícula nº 1393-5/2, em virtude do mesmo estar exercendo a função de Secretário da Junta do Serviço Militar.

Rio Negro, 22 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C7BBB57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ROLÂNDIA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Rolândia, esteve reunido o Conselho Municipal do

Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Leitura da Ata da Reunião dia 11 de agosto de 2016, obtendo **parecer favorável.**

• Leitura da Ata da Reunião Extraordinária dia 18 de agosto de 2016, obtendo **parecer favorável.**

• Leitura da Ata da Reunião do dia 01 de setembro de 2016, obtendo **parecer favorável.**

4. Solicitação de Tiedoni Empreendimentos Imobiliários para aprovação do loteamento no Lote 73-B-Rem da Gleba Ribeirão Vermelho, Distrito de São Martinho. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor **concedeu parecer favorável** onde o perímetro será ampliado em todo o lote 73-B da Gleba Ribeirão Vermelho, localizado ao lado da Vila Rural da Paz que tem zoneamento em Zona Especial I - Uso Agrícola e ao fundo do loteamento Jardim Fioravente Strassacapa e Jardim João Campaner, até encontrar com a Área de Preservação Permanente.

5. Solicitação de José Carlos Baptista para diretrizes no Sistema Viário do Lote 2-1-B, Rua Willie Davids, Centro. O Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta** da solicitação do requerente, onde as diretrizes do Sistema Viário do Lote deverão ser fornecida pela Secretaria de Planejamento.

6. Solicitação de Thiago Mantovani para diretrizes de abertura de rua na Rua Saguaragi, 713, Vila Oliveira. O Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta** da solicitação do requerente, cabendo à Secretaria de Planejamento elaboração de parecer.

7. Solicitação de Condema com parecer sobre aprovação do processo de Juarez da Silva Brandão. Em análise a este parecer do Condema sobre o processo de Juarez da Silva Brandão, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável com ressalvas**, onde deverá ser alterado a Área de Reserva Legal para Área de Preservação Permanente.

8. Solicitação de Adriane Ap. Anesi para aprovação de construção no recuo localizada no Lote nº13/14, Quadra 03, C.H. Domingos Neves. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável.** Foi solicitado pelos conselheiros que na próxima reunião do Conselho do Plano Diretor seja reavaliada o Lei Complementar nº99, de 19 de setembro de 2014, que cria normas para regularização de obras de ampliação de imóveis que se encontram edificados em desacordo com o Plano Diretor.

9. Solicitação de Maurílio Sartori para aprovação de subdivisão no Lote nº4-E/1, Avenida Presidente Vargas. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável**, onde na subdivisão do lote deverá ser respeitado o prolongamento da Avenida Erick Koch Weser, onde a mesma deverá seguir o alinhamento existente.

10. Solicitação de Verci André Marin para aprovação de projeto no recuo, localizado na Rua Ivaí, Lote nº166-C-Rem, Gleba Roland. O Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável** à solicitação do requerente.

DÁRIO CAMPIOLO
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:6E3CC6CC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.357, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 40.000,00,**para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	2974	3.3.90.32	496	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 40.000,00(quarenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3023	4.490.52	496	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	496	Novembro	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	4.4	496	Dezembro	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 22 de NOVEMBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:90F19294

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.359, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 105.000,00, para reforço de dotações

da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.25.18.541.00131.041	4333	4.4.90.30	555	30.000,00
13.25.18.541.00131.041	4337	4.4.90.39	555	75.000,00
TOTAL				**105.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.25.18.541.00131.041	4341	4.4.90.51	555	105.000,00
TOTAL				**105.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 22 de NOVEMBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:865F2BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2016 – PMR

Processo nº 384/2016.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, novos, para a Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 08/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Dotação Orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
13 – Fundo Municipal de Assistência;
082440010.1.014.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 23 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A647EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016 - PMR.

Processo nº 385/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para jogos escolares.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 14:30 do dia 08/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/DEZEMBRO/2016, às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9A5FCD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2016 – PMR

Processo nº 386/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de Confecção e reforma de móveis.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:

licitacao@rolandia.pr.gov.br. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 23 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E7F127AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2016 – PMR

Processo nº 387/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de cantina.

Tipo: Menor Preço por Item.

Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 13/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 23 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5E217E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016 – PMR

Processo nº 363/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 14/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia /Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 23 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7F0A5E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2016

PROCESSO 39/2016
PREGÃO PRESENCIAL 20/2016
LOTE II
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: MENON INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 08.751.591/0001-40
OBJETO: EQUIPAMENTOS LOTE II .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
VALOR: R$7.392,00 (SETE MIL TREZENTOS NOVENTA E DOIS REAIS)

Santa Amélia 23 de novembro de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Menon Informatica LTDA ME
JONIR ANTONIO MENON
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A63CAF5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1410/2016

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU AS PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS TAIS COMO, NEOPLASIA MALIGNA (CANCÊR), SINDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS) E INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Será concedido isenção de iptu ao contribuinte, conjuge, filhos, ou membro de sua família que comprovadamente sejam portadores de algumas das doenças descritas acima e que tenham comprovadamente renda familiar inferior a (03) tres salários mininos vigentes no país.

Paragráfo único : A isenção do imposto de que trata o caput anterior será concedido somente para um único imóvel do qual o portador da doença esteja utilizando exclusivamente como residência , independente do tamanho do imóvel.

Art. 2º - Para pedir a isenção o titular do imóvel deverá:
Possuir da secretaria da saude, ou de qualquer outra instituição que preste atendimento pelo sus – sistema único de sauden laudo médico diagnosticando a doença.

Fazer o requerimento junto a secretaria de finanças do município.

Comprovar ser conjuge ou representante legal do portador do benefício quando solicitado

Cópia do documento de identidade com foto ou outro documento de identificação com foto

Comprovante de residência, tais como faturas de energia,agua etc.

Parecer social, emitido pela secretaria de assistência social do municipio atestando a renda familiar inferior a (03) salários minimos.

Quando o imóvel for alugado,contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário.

Art. 3º - O beneficio da isenção cessa nas seguintes situações:

No caso de cura ou atestado de falecimento

Parágrafo único: Os beneficios de que trata a presente lei, quando concedidos serão validos por (02) anos. Após este prazo deverá novamente ser requerido nas mesmas condições anteriormente especificadas para um novos períodos de (02) dois a (02) dois anos e cessará automaticamente quando deixar de ser requerido.

Art. 4º - Não se aplica o principio da anterioridade a concessão das isenções.

Art. 5º - O pedido de isenção deverá ser protocolado na secretaria de finanças do município.

Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a conceder isenção de pagamento de iptu do imóvel, de que trata o caput do artigo 1º , a partir da data de protocolo do requerimento de pedido de isenção junto a secretaria de finanças do município.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Santa amélia, 23 de novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3DF2771E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1411/2016

SUMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CONCESSÃO DE ALVARÁ E OU LICENÇA, TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, OUTORGA E USO DE ÁGUAS COMPETÊNCIA MUNICIPAL, E USO E QUEIMA DE GASES NA ATMOSFERA DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL COM A FINALIDADES DE EXPLORAÇÃO E/OU EXPLOTAÇÃO DOS GASES E ÓLEOS NÃO CONVENCIONAIS (GÁS DE XISTO, SHALE GAS, TIGHT OIL E OUTROS) PELO MÉTODOS DE FRATURA HIDRÁULICA – “FRACKING” E REFRATURAMENTO HIDRÁULICO – “REFRACKING”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica proibida a concessão de alvará e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, física ou jurídica, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shalegas, tightoil e outros) no Município de Santa Amélia, estado do Paraná, pelos métodos de fraturamento hidráulico – “Fracking” e de refraturamento hidráulico – “Re-Fracking”. Parágrafo Primeiro. Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e demais acidentes ambientais ou prejudiciais à saúde. Parágrafo Segundo. Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas subterrâneas.

Art. 2º. Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos para a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shalegas, tightoil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – “Fracking” e de refraturamento hidráulico – “ReFracking” nas vias de competência municipal do Município de Santa Amélia-PR.

Art. 3º. Fica proibida a outorga e uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais
(gás de xisto, shalegas, tightoil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – “Fracking” e de refraturamento hidráulico – “Re-Fracking” no Município de Santa Amélia-PR.

Art. 4º. Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shalegas, tightoil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – “Fracking” e de refraturamento hidráulico – “ReFracking” no Município de Santa Amélia-PR.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 23 de Novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:63468B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS E TROCA DE LUMINÁRIAS:** Contratação de empresa para realizar Serviços e troca de Luminárias nas ruas: Rua Londrina, Rua Padre Estanislau Polon, Rua Curitiba, Rua das Palmeiras, Rua Altair Antonio Reffatti, Rua Abel Grando, Rua Ipe, Prolongamento da Rua Ipe, Travessa Ovídio Bill, Trav. Alcebiades Mantovani, Travessa 10 e Av. do Rosário, totalizando 57 substituição de Lâmpadas Vapor Sódio 70w e 14 Lâmpadas Vapor Sódio 400w por LED e inclusão de 08 novas LUMINARIAS de LED, de forma Imediata, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 154.690,76 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos),** por um período de **30 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 07 de dezembro de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa

Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 23 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A914BC71

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 196/2016

DATA: 23.11.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 716/2015 de 22.11.2016, publicada em 23.11.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 100 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 110 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 04.122.00022-021 Atividades de Assessoria Juridica
Conta/Natureza de Despesa 160 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 490 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 510– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-116 Manut do Ensino de Educação Infantil Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 13.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-125 Manut da Biblioteca Pública Cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1240 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1260 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-111 Manut do Ensino de Educação Especial Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 1530 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 13.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2040 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas 1.000,00
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do programa de Agentes Comunitarios
Conta/Natureza de Despesa 2120 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 495 –Atenção Básica R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2240 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Família
Conta/Natureza de Despesa 2510 – 33.90.34.00 – Outras de pessoal decorrente de
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 25.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2680 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2840 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3860 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2880 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2890 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 2980 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Ativi do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 310 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividade da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 430 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação

Conta/Natureza de Despesa 530 – 31.90.16.00 – Out despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.361.00022-103 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 930 – 33.90.14.00 – Diárias – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 950 – 33.90.30.00 – Material de consuo
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manut do ensino fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 660– 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 102 – Fundeb 40% R$ 26.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do programa de Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2160 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 495 –Atenção Básica R$ 5.095,72
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2270 – 33.90.34.00 – Outras desp de pessoal decorrente de
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas 7.265,36
Classificação Funcional 10.301.00072-096 Manutenção das atividades do Centro da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2620 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas 5.686,60
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2700 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 495 –Atenção básica R$ 21.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2780 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 –Atenção básica R$ 8.904,28
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SEC DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativi da Secr Munc de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3660 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3670 – 33.90.14.00 – Diárias pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3680 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3690 – 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3700 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.048,04

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C632A5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXTA LEGISLATURA..

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, (segunda-feira), às dezoito horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Sexta Legislatura, sob a Presidência do Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariado pelo Vereador ALDOIR ZAMPIVA, Primeiro Secretário. O Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Primeiro Secretário, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores. Feita a chamada e conforme a Lista de Presença, constatou-se as presenças dos Vereadores, ALDOIR ZAMPIVA, ÊNIO GONZAGA NEVES, FERNANDO LUIZ FRISSO, FRANCISCO COELHO PRATES, JACIR JOSÉ DALBOSCO, JOVINO BATISTA DE PÁDUA, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, ODAIR JOSÉ MARTINS, e RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI. Presente todos os Vereadores. O Presidente da Câmara Municipal, declarou aberta a Sessão, nos seguintes termos: “Havendo **quorum** legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Sessão Ordinária”. *******
********* I - PEQUENO EXPEDIENTE ********
Ao iniciar o Pequeno Expediente, o Presidente da Câmara Municipal, cumprimentou e agradeceu as presenças das pessoas à Sessão. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em discussão a Ata da Vigésima Sessão Extraordinária. Podendo qualquer vereador pedir sua retificação ou impugnação, explanando os motivos. Como nenhum dos Vereadores manifestou a intenção de discuti-la. Não sendo retificada ou impugnada a Ata da Vigésima Sessão Extraordinária considera-se automaticamente aprovada. **********
O Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas por esta Casa de Leis, que são: Correspondência, em 21 de novembro de 2016, de Renata de Lima Barbosa, Diretora do Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu – Pr., repassando a relação de aberturas de licitação. *********
O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, através do Parecer Nº 02/2016, apresenta o Projeto de Resolução Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000. E manifestam pela aprovação. **********
MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: ******
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000. O Presidente da Câmara Municipal encaminhou esta proposição à Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, para ser discutida e votada. *******
****** II - GRANDE EXPEDIENTE *******
Não havendo nada mais a ser deliberado no Pequeno Expediente, o Presidente da Câmara Municipal, passou de imediato ao Grande Expediente, parte da Sessão Ordinária, que se destina aos pronunciamentos dos Vereadores, dos Líderes das Bancadas, dos Blocos Parlamentares, do Governo e da Oposição. Ocupou a Tribuna para falar o Vereador, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, Líder do SDD, cujo pronunciamento fará parte integrante desta Ata. **********
********* III - ORDEM DO DIA **********
O Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Primeiro Secretário da Câmara Municipal que fizesse nova verificação de presenças. Feita a nova chamada, constatou a presença de todos os Vereadores. Em seguida o Presidente da Câmara Municipal, passou à Ordem do Dia, parte da Sessão destinada à discussão e votação das proposições. Desta forma, havendo **quorum** legal, deu-se prosseguimento à Ordem do Dia, parte da Sessão Ordinária, que se destina à discussão e votação das proposições em pauta, que são: *********

MATÉRIAS EM REGIME DE URGÊNCIA: *****
a) **INDICAÇÃO: *******
Nº 15/2016, do Vereador Rodrigo Cristian Zampieri, que indica definição para denominar o loteamento popular "Sub 50" de LIDIA ANGELINA ALVES DA SILVA. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em discussão a **INDICAÇÃO Nº 15/2016.** Discutido pelo Vereador Jovino Batista de Pádua. O Vereador Rodrigo Cristian Zampieri, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal a retirada da INDICAÇÃO Nº 15/2016, para melhorar a redação. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em votação a retirada da INDICAÇÃO Nº 15/2016. Foi aprovada por unanimidade de votos a retirada da INDICAÇÃO Nº 15/2016. **********

O Presidente da Câmara Municipal, encaminhou esta proposição às providências cabíveis. *******
b) **REQUERIMENTO: **********
REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DA VOTAÇÃO Nº /2016 DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016, do Vereador Aldoir Zampiva. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em discussão o **REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DA VOTAÇÃO Nº /2016 DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016.** Discutido pelos Vereadores Ênio Gonzaga Neves, Marcos Roberto dos Santos, Aldoir Zampiva, Fernando Luiz Frisso, Jovino Batista de Pádua, e Francisco Coelho Prates. Colocado em votação o **REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DA VOTAÇÃO Nº /2016 DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016**, foi rejeitado por 05 votos (Vereadores Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, Jovino Batista de Pádua, Odair José Martins, e Rodrigo Cristian Zampieri) a 04 votos (Vereadores Aldoir Zampiva, Ênio Gonzaga Neves, Jacir José Dalbosco, e Marcos Roberto dos Santos). **********
REQUERIMENTO, do Sr. Gustavo Bonini Guedes, OAB/PR 41.756. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em discussão o **REQUERIMENTO.** Como nenhum dos Vereadores manifestou a intenção de discutí-lo. Colocado em votação o **REQUERIMENTO**, foi rejeitado por 05 votos (Vereadores Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, Jovino Batista de Pádua, Odair José Martins, e Rodrigo Cristian Zampieri) a 04 votos (Vereadores Aldoir Zampiva, Ênio Gonzaga Neves, Jacir José Dalbosco, e Marcos Roberto dos Santos). **********

O Presidente da Câmara Municipal, encaminhou estas proposições às providências cabíveis. *****
MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: ********
a) **INDICAÇÃO: **********
b) **REQUERIMENTO: **********
MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: ********
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em primeira discussão global, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016. Como nenhum dos Vereadores manifestou a intenção de discuti-lo. O Presidente da Câmara Municipal, concedeu o uso da palavra ao Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, Gestor da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2000, e/ou seu Procurador, para no prazo de até 2 horas, querendo possa apresentar sua sustentação oral pelo Contraditório e Ampla Defesa. **********
O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que o Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, Gestor da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2000, e/ou seu Procurador, não manifestaram intenção de fazer a sustentação oral pelo Contraditório e Ampla Defesa, solicito ao Primeiro Secretário que faça a leitura da Defesa Prévia Protocolada nesta Casa de Leis, em 09 de setembro de 2016, às 17h:20min. **********
O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que o Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, Gestor da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2000, e/ou seu Procurador, não manifestaram intenção de fazer a sustentação oral pelo Contraditório e Ampla Defesa, solicito ao Primeiro Secretário que faça a leitura da Defesa Prévia Protocolada nesta Casa de Leis, em 18 de novembro de 2016, às 17h:00min. **********
O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que passaremos a ouvir as testemunhas apresentadas pelo Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, Gestor da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2000. Os Senhores Vereadores poderão inquirir as testemunhas, Senhores: ELUIR FIORENTIN; HERMILO GAMBIN; e TABAJARA MANIA. As testemunhas não comparecem nesta Sessão Ordinária Plenária. **********
O Presidente da Câmara Municipal, colocou em primeira discussão global, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016. Como nenhum dos Vereadores manifestou a intenção de discuti-lo. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em primeira votação nominal artigo por artigo, o Projeto de Resolução Nº 06/2016, foi rejeitado em primeiro turno por 05 votos NÃO (Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, Jovino Batista de Pádua, Odair José Martins e Rodrigo Cristian Zampieri), 04 votos SIM (Aldoir Zampiva, Ênio Gonzaga Neves, Jacir José Dalbosco, e Marcos Roberto dos Santos). **********
O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que o Projeto de Resolução Nº 06/2016, por obter no primeiro turno, 04 votos SIM, e 05 votos NÃO, não obtendo dois terços dos membros da Câmara, ou seja, quorum qualificado de 6 votos sim por ser Contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Art. 31, § 2º da Constituição Federal de 1988), ficando REJEITADA a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2000, em primeiro turno. *********
O Presidente da Câmara Municipal, comunicou ao Plenário que o Projeto de Resolução Nº 06/2016, rejeitado em primeiro turno, nesta Sessão Ordinária, será deliberado em segundo turno na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária, do dia 05 de dezembro de 2016, desde já fica notificado conforme OFÍCIO Nº 162/2016-CM, o Gestor, Senhor FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, caso queira apresentar as testemunhas indicadas através da Defesa Prévia, protocolada no dia 18 de novembro de 2016, bem como as alegações finais, nos termos da notificação inicial em homenagem ao Contraditório e Ampla Defesa. **********
INCLUSÃO NA PAUTA PARA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA SEGUINTE: ********
a) **INDICAÇÃO: **********
b) **REQUERIMENTO: **********

********** IV - COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES **********

-Não havendo nada a incluir a Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte, o Presidente da Câmara Municipal passou de imediato as Comunicações Parlamentares, espaço destinado aos pronunciamentos dos Vereadores. Ocupou a Tribuna para falarem os Vereadores, Marcos Roberto dos Santos, e Francisco Coelho Prates (ocupou o espaço cedido pelo Vereador Rodrigo Cristian Zampieri), cujos pronunciamentos farão partes da presente Ata. **********

**********V - ENCERRAMENTO **********
E nada mais havendo a ser deliberado nesta Sessão Ordinária, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, declarou encerrados os trabalhos às vinte horas e vinte minutos, determinou a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelo Primeiro Secretário, Vereador ALDOIR ZAMPIVA. **********

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2016. **********

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Art. 102, § 1º do Regimento Interno)
Sala das Sessões, ___/___/2016

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:DB3EAD05

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
OFÍCIO Nº 186/2016-CM.

São Pedro do Iguaçu, 22 de Novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
DD. Ex-Prefeito Municipal
São Pedro do Iguaçu – Pr.

Assunto: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS.

Senhor Ex-Prefeito,

Na condição de Presidente do Poder Legislativo deste Município de São Pedro do Iguaçu, cumpre-me INTIMÁ-LO, acerca do Prosseguimento do Processo de Julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2000, em que Vossa Senhoria exercia o Cargo de Prefeito, o que faz nos seguintes termos:
Entretanto, acusamos o recebimento de Substabelecimento SEM reserva de poderes em favor dos Advogados Drs. GUSTAVO BONINI GUEDES, OAB/PR Nº 41.756, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, OAB/PR Nº 58.425 e VALQUÍRIA DE LOURDES CUMAN, OAB/PR Nº 74.384, recebido por este Poder Legislativo em 21/11/2016, ás 17h:27min sob protocolo Nº 263/2016.
Destarte em ato contínuo, na mesma data de 21/11/2016, sob protocolo Nº 263/2016, a douta defesa do Gestor Sr. Francisco Dantas de Souza Neto apresentou requerimento pela SUSPENSÃO DO JULGAMENTO DAS CONTAS. Pedido este que não merece prosperar, haja vista que o Ato Administrativo que deu causa à Ação Judicial em trâmite na 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo – PR, não é o mesmo que originou esta fase do Julgamento Político de Contas, haja vista ter anulado os Atos que fundamentaram a concessão de liminar suspendendo a tramitação. Ademais, é atribuição do Poder Legislativo julgar as Contas dos Gestores, restando ao ex-prefeito em julgamento buscar a via jurisdicional caso entende estar sendo tolhido seu direito fundamental.
Todavia, quanto à solicitação de Realização de Perícia, este Poder Legislativo não compreende o porquê a defesa técnica ainda não produziu tal prova, pois em todos os momentos, desde a notificação prévia da abertura do processo de julgamento de contas, o Gestor foi comunicado que poderia produzir todas as provas em direito admitido, aliás, já deveria ter apresentado na ocasião das razões escritas, o que de fato não o fez, mas em homenagem ao sagrado princípio da ampla defesa, pode o Gestor apresentar não só a perícia, como qualquer produção de prova até o dia 05/12/2016, ocasião em que haverá Segundo Turno de votação do Projeto de Resolução Nº 06/2016.
Outrossim, comunicamos-lhe que na Ordem do Dia da Quadragésima Sessão Ordinária Plenária realizada em 21/11/2016, foi deliberado o Projeto de Resolução Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao exercício Financeiro de 2000. Obteve o em votação nominal o seguinte resultado: 5 (cinco) votos "NÃO", 4 (quatro) votos "SIM".
Exaramos que, considerando que o Projeto de Resolução nº 06/2016, por não obter na deliberação Plenária, dois terços dos membros da Câmara Municipal nos termos do Art.31, § 2º, da Constituição Federal, 6 (seis) votos" SIM" ou mais, por ser contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica REJEITADA a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2000, em primeiro turno.
Outro fato que traz estranheza a este Legislativo reside no fato de que o Gestor busca o Poder Judiciário incansavelmente sob argumento de que seus direitos fundamentais de ampla defesa e contraditório estão sendo ceifados, quando na verdade nos momentos em que lhe oportunizamos inclusive espaço em plenária, seja pessoalmente ou por intermédio de procurador, **sequer comparece à Sessão Plenária**!
Desta forma, reiteramos o teor do Ofício Nº 162/2016-CM, que o notificou do Prosseguimento do Processo Político Administrativo de Julgamento de Contas do Exercício Financeiro de 2000, do gestor do Poder Executivo Municipal de São Pedro do Iguaçu Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO e DESDE JÁ O INTIMAMOS para que apresente ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, e caso queira produzir provas de qualquer natureza, assim o faça, inclusive sustentando oralmente em Sessão Plenária.
Pelo exposto, fica também INTIMADO de que disporá do prazo de até 02 (duas) horas para SUSTENTAR ORALMENTE suas Razões em Sessão Plenária, pessoalmente ou por Procurador (já devidamente constituído), a qual realizar-se-á em data de 05 de dezembro de 2016, às 18:00 horas, em segundo turno.
Para tanto encaminhamos –lhe os seguintes documentos, em anexo:
1.Cópia do Ofício Nº 162/2016-CM;
2.Cópia do Ofício Nº 177/2016-CM;
3.Cópia do Substabelecimento de Procuração "AD JUDICIA";
4.Cópia da Lista de Presença da Quadragésima Sessão Ordinária Plenária de 21/11/2016;
5.Cópia de Lista de Chamada da Quadragésima Sessão Ordinária Plenária de 21/11/2016;
6.Cópia do Projeto de Resolução Nº 06/2016;
7.Cópia da Ata da Quadragésima Sessão Ordinária Plenária de 21/11/2016;
8.Cópia em áudio da Quadragésima Sessão Ordinária Plenária do dia 21/11/2016, em anexo no pen-drive.

RESPEITOSAMENTE,

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:1AB28526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 100/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação de empresa com profissional técnico especializado em recuperação do ICMS para os municípios, objetivando incrementar e aumentar o retorno do ICMS repassados pela Secretaria da Fazenda do Estado para o município.
Favorecido: J C STONOGA ASSESSORIA - ME.
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 017/2016.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio 963/2016.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 23 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8AB62AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2016 CONTRATO 105/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de órgão oficial de imprensa para que mantenha jornal impresso com circulação diária de no mínimo 06 (seis) dias por semana no Município de São Pedro do Iguaçu e Região Oeste do Paraná publicação de Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros atos administrativos de publicação obrigatória, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 06 (seis) meses.
Contratado: JORNAL DO OESTE LTDA – EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:41C1F97C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara bens móveis inservíveis para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1993 e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Senhores: Rodrigo Pinheiro Zanelatto, portador da Cédula de identidade RG nº 8.218.316-7 SSP/RS, Marcos Fernando Zorzi, portador da Cédula de identidade RG nº 5.173.383-5 SSP/PR e José Carlos Natal, portador do RG nº 4.427.969-0 SSP/PR, sob a presidência do último, para compor a Comissão Especial de avaliação dos bens inservíveis, que serão objeto de Leilão Público.

Parágrafo único. Os bens considerados inservíveis para o Executivo Municipal, que serão objeto de Leilão são os seguintes:

I – VW/GOL CL, 1.6 – Ano / Modelo 1998, Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, oitenta e nove cavalos, cor branca, Placas AHR-2759, Chassi nº 9BWZZZ377WP514896, Código Renavan nº 00694040592, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município São Pedro do Iguaçu;

II – GM/ CORSA / SUPER – Ano / Modelo 1999, Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, cinquenta e nove cavalos, cor branca, Placas AIL-2357, Chassi nº 9BGSD19ZOXC714582, Código Renavan nº 00715652974, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município São Pedro do Iguaçu;

III – FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY – Ano 2013, Modelo 2014, Álcool/Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, setenta e cinco cavalos, cor branca, Placas AXJ-5228, Chassi nº 9BD17164LE5883427, Código Renavan nº 00568033060, Motor: 310A10111534888, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

IV – CAR/ CAMINHÃO / FORD/ F14000 HD – Ano / Modelo 1996, Diesel, cento e quarenta e dois cavalos, cor branca, Placas AGX-9846, Chassi nº 9BFXTNSZOTDB19669, Código Renavan nº 00664878512, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município São Pedro do Iguaçu;

V – FIAT UNO S 1.5 – Ano/ Modelo 1992, Álcool, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, setenta e sete cavalos, cor branca, Placas ACV-8472, Chassi nº 9BD146000N3856009, Código Renavan nº 00603971385, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

VI – CAR/ CAMINHÃO / BACULANTE / VW/ 13.130 – Ano / Modelo 1985, Diesel, cento e trinta cavalos, cor cinza, Placas AED-4341, Chassi nº VO13985, Código Renavan nº 00519697723, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município São Pedro do Iguaçu;

VII – CAR/ CAMIONETE/ C. ABERTA VW/KOMBI PICK UP– Ano / Modelo 1992, Gasolina, cinquenta e seis cavalos, cor branca, Placas ACT-5594, Chassi nº 9BWZZZ26ZNP006685, Código Renavan nº 00603676189, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município São Pedro do Iguaçu;

VIII – CAR/ CAMIONETE/ FURGÃO - FIAT DOBLO CARGO FLEX– Ano 2006, Modelo 2007, Álcool/Gasolina, cento e quatorze cavalos, cor branca, Placas MEP-7989, Chassi nº 9BD22315572010970, Código Renavan nº 00901387495, Motor: J40249712, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município São Pedro do Iguaçu;

IX – ÔNIBUS VOLVO/ B58 – Ano 1987, Modelo 1988, Diesel, trezentos e cinco cavalos, cor branca, Placas BWU-6466, Chassi nº 9BV58ED10JE303624, Código Renavan nº 00401083667, Motor: THD100EB117101063, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município São Pedro do Iguaçu;

X – TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50 AP 15C – Ano 1984, Cor Amarela, Biodiesel, Número de Patrimônio 3978;

XI – Distribuidor de Calcário, Marca Fatritol, de cor Azul, Capacidade de 4000 kg, Série nº C723, registrado na Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental.

XII – Sucata de Ceifadeira Stabra, Modelo 1,70-D, 04 discos, Série nº 08.09064014 C.

XIII – Sucatas de peças e veículos sem especificação devido ao estado em que se encontram.

Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos a Comissão Especial de Avaliação, expedirá um laudo destacando os principais pontos positivos e negativos, a forma de apuração dos valores e por fim o valor final e individual de cada bem avaliado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:FA09493D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado de dados em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 20 Mb Full – CIR 100%, garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, bloco de IP /29, com 6 IPs fixos e válidos no Município de Sapopema – Pr.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Rua José Izidoro Biazetto nº 158 - Bloco A – Bairro Mossungue Cep: 81.200-240, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Wesley de Souza Carvalho, brasileiro, portador do R. G. nº 6.136.938-4 SSP/PR e C. P. F. 020.245.259-03, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto nº 158 na cidade de Curitiba - Pr.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 57/2014, a findar-se em **31/12/2018.**

CLÁUSULA 2ª – Na forma do art. 58 § 1º e 2º fica estabelecido o reajuste financeiro do presente contrato segundo o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando o valor unitário para R$: **2.217,68 (dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, e na forma do art. 65 § 1º fica acrescido o valor do contrato em R$: 27.024.75 (vinte e sete mil vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 40% do valor original, totalizando o valor do original do contrato em R$: 94.586,64 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E735F39B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confraternização de fim de ano entre os Funcionários Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 06/12/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site:
www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 23 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:40A7B322

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 192/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 195.488,34 (Cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta oito reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 195.488,34 (Cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta oito reais e trinta e quatro centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
720	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	15.000,00
800	3390.33.00.00	03136	Passagens e Despesas com Locomoção	3.889,54
Total da Unidade				**18.889,54**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1100	3390.32.00.00	01000	Material, bem ou serv. Dist. Gratuita	15.000,00
1231	4490.52.00.00	31143	Equipamentos e Material Permanente	85.748,80
Total da Unidade				**100.748,80**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
1780	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	34.500,00
1835	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	14.600,00
1836	3390.39.00.00	31327	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Unidade				**55.100,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2245	3390.30.00.00	31776	Material de Consumo	10.000,00
2265	3390.39.00.00	31776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	8.750.00
Total da Unidade				**10.750,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
720	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	15.000,00
800	3390.33.00.00	03136	Passagens e Despesas com Locomoção	3.889,54
Total da Unidade				**18.889,54**
11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação, Superávit Financeiro do exercício anterior e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
130	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**
03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
380	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**
04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	34.500,00
Total da Unidade				**34.500,00**
05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2008		MAN. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
540	3390.34.00.00	01507	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	18.000,00
Total da Unidade				**18.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
710	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1070	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**
11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.695.0013-2044		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
2760	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**
132501030204 – Rec. Aplic. Financ. Custeio Prog. Qual. At. Basica				1.000,00
172233070000 - HOSPSUS – Prog. de A. e Q. de H. P. e F. do SUS				14.600,00
172299990100 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL				18.750,00

242102019901 – Mobiliario Escolar – FNDE PAR	85.748,80
Total	**120.098,80**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 01 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8A9E3B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 026/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2016 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2016 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

PARTES:- ELIETTI JORGE e **JOSUÉ RIBEIRO DE SALES**
OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim acrescer o quantitativo do item 04 em mais 113 kg, que é parte do objeto do contrato, e consequentemente alterar o valor total estimado do contrato em mais R$ 602,29 (seiscentos e dois reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO: *O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:*

ITEM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição do PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total R$
04	813	KG	Ameixa Vermelha	5,33	4.333,29
14	100	KG	Limão Rosa	2,38	238,00
15	250	KG	Mandioca – com casca	1,94	485,00
17	200	KG	Milho Verde - espiga	2,91	582,00
TOTAL					5.638,29

PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O § da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* "**§ 1º.** Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 5.638,29 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) referente aos itens 04, 14, 15 e 17 do Edital, de acordo com os preços unitários fixados na Cláusula Primeira."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 21/11/2016
FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 23 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:01A15548

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 001/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e **MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA JARETZ**
OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de locação do objeto por mais um período de 12 (doze) meses e consequentemente acrescer ao valor total do contrato mais R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), bem como, incluir a conta de dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2017 que fará jus à despesa, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO:-*O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:*"A presente locação tem o prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início da vigência a partir da data de assinatura deste instrumento. È facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93".
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:- *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:*"O valor global do presente contrato é de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, a LOCADORA, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Os pagamentos serão efetuados a LOCADORA, mediante depósito em conta corrente ...".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- *O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:*"As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
Exercício de 2016:- 001800 3.3.90.36.00.0104
Exercício de 2017:-001720 3.3.90.36.00.0104 "
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 17/11/2016
FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 23 de Novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B936C9AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 30,60m2 de muro de arrimo e instalação de 40,80m2 de alambrado no Complexo Poliesportivo Pref. Jaime Jorge, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 17.087,56 (dezessete mil, oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: 12/12/2016, às 09h:30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 23 de Novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANTONIO ROBERTO P. FERRAZ
Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento

GRAZIELA CRISTINA GOUVEIA
P/SMCET

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D903AB0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 073/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças automotivas para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL POR LOTES: –
LOTE 01 - Micro ônibus Marcopolo Vicino, Mercedes Bens LO 610/37– ano 2002 :-
R$ 4.583,67 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 02 - Micro ônibus Marcopolo Vicino, Mascarelo Gran Mini LO 812 – ano 2009/2010 – MB OF 1113/1115/1315 – ano 1995/1989/1988/1980 :- R$ 6.475,98 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
LOTE 03 - Marcopolo, Volare V8 escolar, Volare W8 escolar - 2006 :- R$ 5.823,62 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).
LOTE 04 - Mercedes Benz 1113/1318:- R$ 11.927,70 (onze mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
LOTE 05 - Volkswagen 15190 EOD E. HD ORI2 – ANO 2009/2012/2014 – Ford F4000 G – ano 2010:- R$ 9.024,97 (nove mil, vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 07/12/2016 às 9h30min.

Sengés, 23 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
P/ Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:979A7705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1077/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor MARCOS CAPOTE DOS PRAZERES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS CAPOTE DOS PRAZERES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula funcional de nº. 1403-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, Divisão de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 20/11/2016, relativas ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 23 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
Sec. Mun. Transportes e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:017C89AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor AGELSON LOPES FORTES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **AGELSON LOPES FORTES**, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas II, nível 11, matrícula funcional de nº. 1492-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2015 a 02/05/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 23 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
Sec. Mun. Transportes e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3A9B11A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1298/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.150,00 (duzentos e noventa mil cento e cinquenta reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.150,00 (duzentos e noventa mil cento e cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
03310.000.4.4.90.52.00.00 – equipamentos e mat permanente.....R$ 290.150,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
00650.000.4.4.90.51.00.00 – obras e instalações-.....R$ 290.150,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 21 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:17A444CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 28/2016, de 31 de outubro de 2016.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Programa Família Paranaense III, aprovação registrada na Ata de nº 164 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sengés.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Programa Família Paranaense III, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a despesa realizada no valor de R$15.393,00 (quinze mil trezentos e noventa e três reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 31 de outubro de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4FC97E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 029/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 029/2016, de 22 de novembro de 2016.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS e a Prestação de Contas do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, ambas referente aos meses de setembro e outubro/2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 22 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Pessoa com Deficiência referente aos meses de setembro e outubro/2016: saldo anterior R$ 16.393,14(dezesseis mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos), recebido no exercício R$14.000,00 (quatorze mil reais), despesas realizadas R$23.651,13 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos) rendimentos financeiros R$ 76,50(setenta e seis reais e cinquenta centavos) saldo atual R$6.818,51 (seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2˚- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Pessoas Portadora de Deficiência-PPD referente aos meses setembro e outubro/2016: saldo anterior R$ 3.792,09 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), recebido no exercício R$ 2.275,08 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), rendimentos financeiros R$ 49,62 (quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), despesas realizadas R$ 635,56 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), saldo atual R$ 5.481,23 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 22 de novembro de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AA5E828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 030/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 030/2016, de 22 de novembro de 2016.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família – ASPMIF, de Sengés/PR, considerando: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, referente aos meses de setembro e outubro do ano de 2016;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 22 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver: Valor recebido nos meses setembro e outubro/2016: saldo anterior R$ 17.037,85 (dezessete mil, trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), recebido no exercício R$ 16.820,83 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), rendimentos financeiros R$93,04 (noventa e três reais e quatro centavos), despesas realizadas R$30.121,14 (trinta mil, cento e vinte e um reais e quatorze centavos), saldo atual R$3.830,58 (três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 22 de novembro de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C70E8AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 031/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 031/2016, de 22 de novembro de 2016.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: O Plano de Ação e Plano de Trabalho de Transferência Voluntária do FMAS para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 22 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: O Plano de Ação e Plano de Trabalho de Transferência Voluntária do FMAS para o exercício de 2017 com valor anual de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 22 de novembro de 2016..

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BD796633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 032/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 032/2016, de 22 de novembro de 2016.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: O Plano de Ação e Plano de Trabalho de Transferência do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, referente ao exercício de 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 22 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1 Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: O Plano de Ação e Plano de Trabalho de Transferência do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, referente ao exercício de 2017 no valor anual de R$ 13.650,48 (treze mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 22 de novembro de 2016..

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:59CE6A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 33/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 33/2016, de 22 de novembro de 2016.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família – ASPMIF, de Sengés/PR, considerando o Plano de Ação e Plano de Trabalho de Transferência Voluntária do FMAS para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 22 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprova a documentação encaminhada pela Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família – ASPMIF, de Sengés/PR, considerando o Plano de Ação e Plano de Trabalho de Transferência Voluntária do FMAS para o exercício de 2017 no valor anual de R$ 201.850,00 (duzentos e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 22 de novembro de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:60883886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LÁUDO TÉCNICO REFERENTE AO VALOR DE TERRA NUA (VTNHA)

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **DELTHA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 04.288.955/0001-47,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Tapira, 17 de Novembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:38F69554

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2016

ID N º 1621
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LÁUDO TÉCNICO REFERENTE AO VALOR DE TERRA NUA (VTNHA)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: DELTHA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 04.288.955/0001-47
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 17 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3A277453

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.407.436/0001-98,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 81.677,77 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).**

Tapira, 18 de Novembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0EDECD26

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/2016

ID N º 1622
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.407.436/0001-98
VALOR: R$ 81.677,77 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 18 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8F3D2E6B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA FELICIDADE

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta das empresas **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 77.396.810/0001-48,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** e **VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 76.160.490/0001-20,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).**

Tapira, 21 de Novembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C1D42A25

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2016

ID N º 1623
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA FELICIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-48
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 21 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 21 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5A201C33

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 99/2016

ID N º 1624
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA FELICIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 74.160.490/0001-20
VALOR: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 21 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 21 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0AE11C2B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 76.160.490/0001-20,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).**

Tapira, 21 de Novembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F6B4F9B2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2016

ID N º 1625
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE TAPIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 74.160.490/0001-20
VALOR: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 21 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 21 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E4F6B6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61-2016

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – PR, através do seu Prefeito Municipal, torna público, que foi REVOGADO o processo de Licitação nº 141/2016 – Pregão Presencial nº 61/2016 com o OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA CAMINHÕES, CAMIONETES E MÁQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA MUNICIPAL. Por interesse público, nos termos do artigo 49 e artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Teixeira Soares, 18 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4E34CD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 617/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal combinado com o Artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **DIRCE GODINHO VIEIRA,** no valor de R$: 1.256,80 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a partir de 09 de novembro de 2016, nos termos do Processo nº 011/2016, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor falecido **DANIEL JORDÃO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0DAD0432

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 005/2011

Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º**.** A presente Lei se destina a disciplinar os projetos de loteamento, desmembramento e remembramento do solo para fins urbanos, do Município de Terra Boa, sendo elaborada nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e demais disposições sobre a matéria, complementada pelas normas específicas de competência do Município.
§1º. Considera-se para fins urbanos o parcelamento do solo nas áreas declaradas urbanas por lei municipal.
§2º. Consideram-se áreas urbanas, para fins de aplicação desta Lei, aquelas assim definidas na Lei do Perímetro Urbano do Município.
§3º. Consideram-se áreas de urbanização específica, para fins de aplicação desta Lei, aquelas assim definidas na Lei do Perímetro Urbano do Município, as quais foram criadas pelo programa de governo intitulado "Vilas Rurais" e que possuem áreas inferiores ao definido para as áreas rurais (Fator Mínimo de Parcelamento.
§4º. Considera-se Zona Rural, para fins de aplicação desta Lei, aquela pertencente ao Município de Terra Boa, localizada fora dos limites das áreas urbanas e das áreas de urbanização específica definidas na Lei do Perímetro Urbano do Município.
Art. 2º**.** O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei, exigênciasda Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal e as Leis do Plano Diretor Municipal, do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e do Sistema Viário Municipal.
Parágrafo único**.** O disposto na presente Lei obriga, não só os loteamentos, desmembramentos e remembramentos, realizados para venda ou melhor aproveitamento de imóveis, como também, os

efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para extinção de comunhão de bens ou qualquer outro título.
Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal de Urbanismo, se houver, ou ao Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) definir casos omissos desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º**.** Esta lei tem como objetivos:
I - orientar o projeto e a execução de qualquer empreendimento que implique em parcelamento do solo para fins urbanos no Município;
II - prevenir a instalação ou expansão de assentamentos urbanos em áreas inadequadas;
III - evitar a comercialização de lotes inadequados às atividades urbanas;
IV - assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais, de interesse da comunidade, nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos.

CAPÍTULO III
DAS DEFINICÕES

Art. 5º**.** Para efeito de aplicação da presente Lei são adotadas as seguintes definições:
I - Afastamento ou recuo: menor distância estabelecida pelo Município entre a edificação e a divisa do lote onde se situa, a qual pode ser frontal, lateral ou de fundos;
II - Alinhamento predial: linha divisória entre o lote e o logradouro público;
III - Alvará: documento expedido pelo Poder Público Municipal, concedendo licença para o funcionamento de atividades ou a execução de serviços e obras;
IV - Arruamento: logradouro ou conjunto de logradouros públicos, destinados à circulação viária e acesso aos lotes urbanos;
V - Área de Domínio Público: é a área ocupada pelas vias de circulação, áreas institucionais e espaços livres;
VI - Área de Preservação de Fundo de Vale: área destinada à proteção das nascentes e dos cursos d'água;
VII - Áreas Institucionais: áreas destinadas à implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;
VIII - Área Líquida Loteável: área resultante da diferença entre a área total do loteamento ou desmembramento e a soma das áreas de logradouros públicos, espaços livres de uso público, áreas de fundo de vale e outras áreas a serem incorporadas ao patrimônio público;
IX - Área Verde: bosques de mata nativa, representativos da flora do Município de Terra Boa, que contribuam para a preservação de águas existentes, do habitat, da fauna, da estabilidade dos solos, da proteção paisagística e manutenção da distribuição equilibrada dos maciços vegetais;
X - Área Total dos Lotes: é a resultante da diferença entre a área do parcelamento e a área de domínio público;
XI - Coeficiente de aproveitamento: valor numérico que deve ser multiplicado pela área do terreno para se obter a área máxima a construir;
XII - Desmembramento: é a subdivisão de áreas em lotes com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento e/ou modificação dos já existentes;
XIII - Equipamentos Comunitários: são as instalações públicas de educação, cultura, saúde, lazer, segurança e assistência social;
XIV - Equipamentos Urbanos: são as instalações de infra-estrutura urbana básica e outras de interesse público;
XV - Espaços Livres: áreas de interesse de preservação e/ou espaços livres de uso público, destinados à implantação de praças, área de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos;
XVI - Faixa Não Edificável: Área do terreno onde não será permitida qualquer construção;
XVII - Fração Ideal: parte inseparável de um lote ou coisa comum, considerada para fins de ocupação;
XVIII - Gleba: área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano;
XIX - Infra-estrutura básica: equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, rede de esgoto sanitário, de abastecimento de água potável e de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação;
XX - Lote: parcela de terra delimitada, resultante de loteamento ou desmembramento, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis, com pelo menos uma divisa lindeira à via de Circulação, servida de infra-estrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos por esta Lei, na zona em que se situe;
XXI - Loteamento: é a subdivisão de glebas em lotes, com abertura ou efetivação de novas vias de circulação, de logradouros públicos, prolongamento ou modificação das vias existentes, bem como, respeito às diretrizes de arruamento;
XXII - Número de pavimentos: número máximo de pavimentos que a edificação pode possuir, acima do nível do logradouro.
XXIII - Profundidade do Lote: distância entre a testada e o fundo do lote, medida entre os pontos médios da testada e da divisa do fundo;
XXIV - Quadra: área resultante de loteamento, delimitada por vias de circulação e/ou limites, deste mesmo loteamento;
XXV - Remembramento ou Unificação: é a fusão de glebas ou lotes com aproveitamento do sistema viário existente;
XXVI - taxa de ocupação: é o percentual expresso pela relação entre a área de projeção da edificação ou edificações sobre o plano horizontal e a área do lote ou terreno onde se pretende edificar;
XXVII - taxa de permeabilidade: percentual do lote que deverá permanecer permeável;
XXVIII - Testada: largura do lote voltada para a via pública.
XXIX - Via de Circulação: área destinada ao sistema de circulação de veículos e pedestres, existentes ou projetadas;
XXX - Caixa da via: distância entre os limites dos alinhamentos prediais de cada um dos lados da rua;
XXXI - Pista de rolamento: faixa destinada exclusivamente ao tráfego de veículos.

CAPÍTULO IV
DAS ÁREAS PARCELÁVEIS E NÃO PARCELÁVEIS

Seção I
Dos Parcelamentos Para Fins Urbanos

Art. 6º. Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos, em área urbana ou de urbanização específica devidamente definida em Lei Municipal do Perímetro Urbano.
Art. 7º**.** Nenhum parcelamento do solo será permitido:
I - na Zona Rural, salvo para fins rurais e para os usos permissíveis especificados na Lei de Uso e Ocupação de Solo;
II - em terrenos alagadiços e sujeitos à inundação, antes de tomadas as providências necessárias para assegurar o escoamento das águas e, em não havendo restrição ambiental;
III - em terrenos situados em nascentes, corpos d'água, fundos de vale e nas demais áreas de preservação permanente, essenciais para o equilíbrio ambiental, escoamento natural das águas e abastecimento público, a critério da Prefeitura Municipal e, quando couber, do órgão estadual competente;
IV - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
V - em terrenos com declividade igual ou superior a 30 % (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;
VI - em terrenos cujas condições geológicas não aconselhem a edificação, podendo a Prefeitura Municipal exigir laudo técnico e sondagem, sempre que achar necessário;
VII - em áreas de preservação ecológica, ou naquelas onde a poluição impeça condições suportáveis, até a sua correção;
VIII - em terrenos situados nas zonas de proteção ambiental, instituídas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo;
IX - em terrenos onde for necessária a sua preservação, para o sistema de controle de erosão urbana;
X - em terrenos situados fora do alcance dos equipamentos urbanos, nomeadamente das redes pública de abastecimento de água potável e de energia elétrica, salvo se atendidas exigências específicas dos órgãos competentes.
Parágrafo único. É vedado desmatar ou alterar a morfologia do terreno fora dos limites estritamente necessários à abertura das vias de

circulação, exceto mediante aprovação expressa do Poder Publico Municipal e, quando legalmente exigido, dos órgãos ambientais competentes.
Art. 8º. Poderá ser exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para os parcelamentos do solo, acima de 30 unidades e para condomínios, acima de 20 unidades, a critério do órgão municipal de urbanismo ou do Conselho Municipal de Urbanismo.

Seção II
Dos Parcelamentos Para Fins Rurais

Art. 9º. Não será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos na Zona Rural do Município.
§ 1º. A Zona Rural somente poderá ser parcelada para fins de exploração agrossilvipastoril e os usos permissíveis para ela especificados na Lei de Uso e Ocupação de Solo do Município.
§ 2º. O parcelamento da Zona Rural deverá obedecer ao módulo mínimo estabelecido para o Município, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
§ 3º. O parcelamento da Zona Rural deverá atender aos seguintes requisitos:
I - será registrada uma reserva florestal legal, bem como, as áreas de Preservação Permanente dentro do próprio imóvel, ou através das demais opções previstas no Código Florestal Brasileiro, preferentemente, em uma única área, previamente aprovada pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
II - as estradas de acesso às parcelas deverão ter pistas de rolamento com as dimensões previstas na Lei de Hierarquização do Sistema Viário Municipal;
§ 4º. Não serão exigidos para os parcelamentos rurais os demais requisitos previstos nesta Lei.

CAPÍTULO V
DOS REQUISITOS TÉCNICOS, URBANÍSTICOS, SANITÁRIOS E AMBIENTAIS

Seção I
Dos Conceitos Gerais e Áreas de Doação

Art. 10. Os projetos de loteamento deverão obedecer às seguintes recomendações urbanísticas:
I - respeito ao sítio natural e à hidrografia;
II - articulação com o sistema viário principal e definição de hierarquia interna;
III - distribuição equilibrada de áreas livres, favorecendo as conexões e otimizando sua utilização;
IV - Criação de sistema de quadras e lotes, favorecendo a centralidade e a criação de vias e locais;
V - distribuição de equipamentos comunitários fundamentada na demanda e favorecendo a acessibilidade;
VI - qualificação da paisagem, atendendo aos aspectos econômicos e funcionais, sem ignorar os aspectos estéticos, formais e simbólicos.
Art. 11. O proprietário da área cederá ao Município, sem ônus para este, uma percentagem da área da gleba a lotear, que corresponderá às áreas destinadas ao sistema de circulação, espaços livres e área institucional.
Art. 12. A área destinada à área institucional, ou seja, implantação de equipamentos urbanos e comunitários corresponderá, no mínimo, a 10% (dez por cento) da área total a ser loteada, e serão localizadas totalmente em áreas edificáveis.
§ 1º Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, edifícios para administração pública e similares.
§ 2° Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.
Art. 13. A área destinada à implantação de áreas verdes corresponderá, no mínimo, a 5% (cinco por cento) da área total a ser loteada, excluída a área de preservação permanente já existente.

§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se áreas verdes, aquelas com cobertura vegetal de porte arbustivo-arbóreo, não impermeabilizáveis, visando a contribuir para a melhoria da qualidade de vida urbana, permitindo-se seu uso para atividades de lazer.

Art. 14. Nos loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores que 15.000,00m2, (quinze mil metros quadrados), a percentagem de doação de áreas prevista poderá ser reduzida pela metade.
Art. 15. As áreas citadas nos artigos 12 e 13 não poderão ter sua destinação, fim e objetivos originalmente estabelecidos alterados, salvo na ocorrência das hipóteses previstas na Legislação Federal.
Art. 16. A prefeitura deverá aprovar a localização da área institucional, de acordo com os seus interesses futuros de instalação de equipamentos sociais, visando a economicidade das obras e a racionalização dos acessos.
Art. 17. O Município poderá exigir, complementarmente, em cada loteamento, a reserva de faixa “non aedificandi” destinada a equipamentos urbanos.

Art.18. A partir da data do registro do loteamento, passam a integrar o patrimônio e domínio do Município, mediante escritura pública de doação, paga pelo parcelador, as áreas da vias de circulação, os espaços livres de uso público e as áreas destinadas a equipamentos comunitários e urbanos, constantes do projeto urbanístico e do memorial descritivo do loteamento, aprovados pelo Poder Público Municipal.

Seção II
Das Quadras e Dos Lotes

Art.19**.** A maior dimensão das quadras não poderá ser superior a 250m (duzentos e cinqüenta metros), exceto nas quadras com lotes maiores de 15.000m² (quinze mil metros quadrados), linhas dos rios, nas rodovias, vias expressas e outras barreiras, onde o limite máximo será de 350m (trezentos e cinqüenta metros).
Parágrafo único**.** Para atender ao disposto neste artigo, poderão ser abertas vias, desde que atendidas às necessidades do sistema viário.
Art. 20. As dimensões mínimas dos lotes permitidas nos loteamentos, desmembramentos e fracionamentos, são aquelas fixadas na Lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.
Art. 21**.** Respeitadas as dimensões mínimas estabelecidas para os lotes pela legislação de Uso e Ocupação do Solo, os lotes de esquina terão suas áreas mínimas acrescidas em 30% (trinta por cento) em relação ao mínimo exigido para sua respectiva zona, e sua testada acrescida do recuo frontal obrigatório de sua respectiva zona.
Art. 22**.** Nos loteamentos implantados pela Administração Pública Municipal ou por agências estaduais e federais de habitação popular, a serem implantados preferencialmente em Zonas de Especial Interesse Social, terão os parâmetros de acordo com o previsto na Lei de Zoneamento ou conforme legislação específica.
Art.23. O Município não assumirá responsabilidade por diferenças acaso verificadas nas dimensões e áreas dos lotes.

Art. 24. Quando não for possível dar escoamento por gravidade, através de passagem em vias públicas, às águas pluviais ou àquelas das redes de coleta de esgoto sanitário, os lotes situados à jusante, deverão ser gravados de servidão pública de passagem para equipamentos urbanos que sirvam aos lotes situados a montante.
Art. 25. Os talvegues deverão ser percorridos por via de circulação para passagem de coletores, exceto quando houver uma solução técnica viável apresentada pelo empreendedor e aceita pela Prefeitura Municipal.

Seção III
Da Rede Viária

Art. 26. As vias dos loteamentos obedecerão à hierarquia definida na Lei de Hierarquização do Sistema Viário Municipal e às Diretrizes expedidas pelo Poder Público.
Art. 27. Qualquer gleba objeto de parcelamento para fins urbanos, deverá ter acesso por vias públicas, conectando-a rede viária urbana, conforme o sistema viário.
Parágrafo único**.** Os ônus das obras necessárias para construção ou alargamento das vias de acesso referidas no *caput* deste artigo, recairão sobre o parcelador interessado.
Art. 28. As vias de circulação de qualquer loteamento deverão garantir a continuidade de traçado das vias existentes nas adjacências da gleba, conforme diretrizes expedidas pelo Poder Público.

Art. 29. Quando aprovadas, as vias sem saída não poderão ultrapassar 100,00m (cem metros) de comprimento, devendo obrigatoriamente conter em seu final, um bolsão de retorno, ou praça de retorno, cuja forma e dimensões permitam a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de duas vezes a largura da via.
Art. 30. Ao expedir as diretrizes, o Poder Público indicará a seção transversal e outros requisitos para as vias que, por Lei Municipal, devam integrar a rede viária principal da cidade.
Art. 31. A seção transversal das vias e avenidas será sempre horizontal, com inclinação de 2,0% (dois por cento), e côncava, observando o seguinte:

I - a declividade mínima das ruas e avenidas será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e deverão se providas de captação de águas pluviais a cada 50m (cinqüenta metros);
II - a declividade máxima é 10% (dez por cento), mas em trechos inferiores a 100m (cem metros), devido à topografia, admite-se a declividade 14% (quatorze por cento);
III - as quebras de gradiente, quando não for possível situá-las nas esquinas, devem ser suavizadas por curvas parabólicas;
IV - nas intersecções de ruas, os perfis longitudinais axiais não deixarão de concordar com o perfil longitudinal da rua, principalmente nos cruzamentos oblíquos;
V - A arborização das ruas e avenidas deve seguir o Plano de Arborização Municipal elaborado
Parágrafo único**.** Os passeios das vias deverão seguir as diretrizes constantes da Lei de Hierarquização do Sistema Viário.

Seção IV
Da Infra-Estrutura

Art. 32. São de responsabilidade do loteador, a execução e o custeio das obras e as instalações de:
I - demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município e das áreas não edificáveis, bem como, a demarcação e sinalização das áreas de fragilidade ou proteção ambiental;
II - abertura das vias de circulação e respectiva terraplanagem;
III - rede de drenagem superficial e profunda, de águas pluviais de acordo com as normas do órgão municipal regulador;
IV - rede de abastecimento de água potável, de acordo com as normas da respectiva Concessionária;
V - rede de saneamento, prevendo na construção dos sistemas de esgotamento sanitário, a adequação às normas da ABNT, obediência aos critérios técnicos e conexão atual ou futura com o sistema urbano de coleta e tratamento de esgoto. O projeto deverá ser submetido à aprovação e à fiscalização da Prefeitura Municipal e da empresa Concessionária do serviço, se for o caso.
VI - rede de distribuição compacta de energia elétrica e de iluminação pública, de acordo com as normas da respectiva Concessionária;
VII - Pavimentação asfáltica das pistas de rolamento das vias de acesso e circulação e das praças, incluindo a construção de guias e sarjetas, de acordo com as normas do órgão competente, do Município e o estabelecido na Lei do Sistema Viário Municipal;
VIII - passeios e muretas;
IX - arborização das vias de circulação e ajardinamento dos espaços livres de uso público, e replantio nos fundos de vale;
X - recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição, da mata ciliar.
§ 1º. Quando não for possível interligar as galerias de águas pluviais do loteamento à rede existente, será obrigatória a execução de emissário até o curso d'água mais próximo, com dissipador de energia na sua extremidade, conforme projeto aprovado pelo órgão competente do Município e, se necessário, do Estado.
§ 2º. Para regiões ou zonas urbanas onde a coleta de esgoto sanitário não estiver implantada, os loteamentos deverão dispor de sistema de esgotamento sanitário composto por fossas sépticas e sumidouro.
§ 3º. Construção de rampas de acesso no meio-fio, junto às esquinas, para pessoas portadoras de necessidades especiais, segundo os padrões definidos na Lei do Sistema Viário Municipal.
§ 4º. Havendo impossibilidade técnica de execução de qualquer dos elementos de infra-estrutura listados no caput deste artigo, o proprietário deverá anexar ao projeto de desmembramento, certidão do órgão municipal competente, ou da Concessionária do respectivo serviço, atestando tal impedimento.
Art. 33. As obras e serviços de infra-estrutura exigidos para os parcelamentos deverão ser executados segundo cronograma físico, previamente aprovado, pelo órgão competente do Município.

§ 1º. O parcelador terá prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de publicação do Decreto de Aprovação do loteamento ou expedição do Ato de Aprovação da subdivisão, pelo Município, para executar os serviços e obras de infra-estrutura para ele exigidos.
§ 2º. Qualquer alteração na seqüência de execução dos serviços e obras mencionados neste Artigo, deverá ser submetida à aprovação do Poder Público Municipal, mediante requerimento do parcelador, acompanhado de Memorial Justificativo da alteração pretendida.
§ 3º. Concluídas as obras e serviços de infra-estrutura do parcelamento, o interessado solicitará ao órgão municipal competente, ou às Concessionárias de serviços, a vistoria e o respectivo laudo de recebimento do serviço ou obra, do qual dependerá a liberação da caução correspondente.
§ 4º. Caso as obras não sejam realizadas dentro do prazo previsto no respectivo cronograma, o Município executará judicialmente a garantia dada e realizará as obras não concluídas.
Art.34. Os taludes resultantes de movimentos de terra deverão obedecer aos seguintes requisitos mínimos:
I - declividade ideal, determinada para cada tipo de solo para taludes em aterro;
II - revestimento apropriado para retenção do solo, preferivelmente formado por vegetação, podendo este ser dispensado, a critério do Poder Público;
III - Canaletes de drenagem para taludes, com altura superior a 3 m (três metros).
Parágrafo único. Os taludes poderão ser substituídos por muros de arrimo ou proteção, às expensas do loteador e mediante autorização do Poder Público.
Art. 35. Em nenhum caso, os movimentos de terra e as obras de arruamento ou instalação de infra-estrutura poderão prejudicar o escoamento das águas nas respectivas bacias hidrográficas.
Art. 36. A aprovação de projeto de desmembramento de lote urbano pelo Município, ficará condicionada à prévia existência, em todos os logradouros lindeiros ao lote, da seguinte infra-estrutura:

I – Rede de abastecimento de água potável;
II –Sistema de drenagem de águas pluviais;
III -Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
IV- Vias de circulação pavimentadas.
§ 1º Inexistindo, no todo ou em parte, a infra-estrutura listada no *caput* deste artigo, em qualquer dos logradouros lindeiros ao lote, o proprietário providenciará às suas expensas, a execução da infra-estrutura faltante, como pré-condição para a aprovação do projeto de desmembramento pelo Poder Público Municipal.
§ 2º A execução dos elementos de infra-estrutura, referidos no parágrafo anterior, deverá obedecer a projetos previamente aprovados pelos órgãos municipais competentes ou pelas Concessionárias dos respectivos serviços.

CAPÍTULO VI
DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL

Art. 37. Consideram-se condomínios residenciais horizontais, para os efeitos desta Lei, aqueles destinados à construção de Unidades Habitacionais formadas de casas residenciais, para habitação unifamiliar, que passarão a constituir Unidades Autônomas e excepcionalmente de fins comerciais ou de prestação de serviços, ao próprio condomínio.
Art. 38. Os condomínios serão constituídos de frações ideais de terreno de utilização exclusiva, que serão designadas de Unidades de Terreno (UT), sobre as quais serão edificadas as casas térreas ou assobradas, abrangendo, ainda, áreas para jardim e quintal; e de áreas ou partes de uso comum formadas pelas vias de circulação interna, áreas de recreação ou lazer de uso do condomínio, área ideal total; mais, das unidades autônomas de construção e de áreas construídas de propriedade condominial.
Art. 39. As Unidades de Terreno (UT), de uso exclusivo ou privativo, que integrarem condomínio não poderão ter área total e frente,

mínimas, inferiores às previstas na legislação municipal, que dispõe sobre zoneamento do solo urbano, vigentes na época da aprovação do condomínio.
Art. 40. A aprovação de condomínios horizontais seguirá os parâmetros urbanísticos desta Lei, da Lei do Plano Diretor Municipal e da Lei de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo.
Art. 41. Deverá ser destinado no mínimo quinze por cento (15%) do total da gleba para uso público, nos termos dos artigos 12 e 13, em local a ser previamente definido de comum acordo com o Município.
Parágrafo único. A totalidade da área dos equipamentos urbanos e comunitários e áreas verdes prevista acima deverá estar localizada fora da área fechada ao acesso público e com frente para via oficial.
Art. 42. Será destinada, obrigatoriamente, para implantação de equipamentos de recreação e lazer de uso comum, área não inferior a 8% (oito por cento) da totalidade do terreno, localizada dentro da área fechada ao acesso público, não podendo estar situada em zonas de Preservação Permanente (ZPP).
Art 43. Entre 2 (dois) ou mais condomínios horizontais deverá haver no mínimo uma via de circulação entre os mesmos, atendendo às necessidades do sistema viário municipal.
Art. 44. A infra-estrutura básica exigida para aprovação dos condomínios horizontais é a mesma definida no Artigo 32 desta Lei.
Art. 45 Os demais procedimentos para aprovação serão os mesmos constantes nos Capítulos VII e VIII desta Lei.

CAPÍTULO VII
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 46. O interessado em elaborar projeto de parcelamento deverá solicitar à Prefeitura Municipal, em consulta prévia, a viabilidade do mesmo, os requisitos urbanísticos e as diretrizes para o uso do solo e sistema viário, apresentando para este fim, os seguintes documentos:
I - requerimento assinado pelo proprietário da área ou seu representante legal;
II - nome do requerente e telefone para contato;
III - endereço do imóvel consultado, n° do lote, quadra;
IV - inscrição Imobiliária do imóvel consultado, ou no caso de imóvel rural, n° da matrícula no registro de imóveis;
V - planta planialtimétrica da área a ser loteada, em no mínimo duas vias e em meio digital, na escala 1:1.000 (um para mil), preferencialmente georreferenciado ao sistema geodésico brasileiro contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel (coordenadas UTM); com referências da rede oficial, assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário ou seu representante, indicando:
a) divisas da propriedade perfeitamente definidas;
b) localização dos cursos d'água, áreas sujeitas a inundações, bosques, monumentos naturais ou artificiais, vegetação com classificação de porte e construções existentes, tipologia do solo e principais acidentes topográficos;
c) Relevo, por meio de curvas de nível, eqüidistantes de 1m (um metro);
d) Arruamento contíguo a todo perímetro e distância da esquina mais próxima, se for o caso.
VI - o tipo de uso predominante a que o loteamento ou parcelamento se destina;
VII - planta de situação da área a ser loteada, na escala 1:5.000 (um para cinco mil), indicando:
a) norte magnético e verdadeiro, área total e dimensões do terreno e seus principais pontos de referência, assinalando as áreas limítrofes que já estejam arruadas;
b) arruamento contíguo a todo o perímetro;
VIII - localização de vias de comunicação, dos espaços livres, dos equipamentos urbanos e comunitários, existentes no local ou em suas adjacências, num raio de 1.000m (um mil metros) com as respectivas distâncias da área a ser loteada. matrícula do registro de imóveis;
IX - certidões negativas de impostos municipais relativos ao imóvel.
Art. 47. Havendo viabilidade de implantação, a Prefeitura Municipal, de acordo com as diretrizes de planejamento do Município e Legislação do Plano Diretor Municipal, e após consulta aos órgãos setoriais responsáveis pelos serviços e equipamentos urbanos, indicará na planta apresentada na consulta prévia:
I - as diretrizes das vias de circulação existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário do Município, relacionadas com o loteamento pretendido, a serem respeitadas;
II - a fixação da zona ou zonas de uso predominante, de acordo com a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano;
III - a localização aproximada das áreas institucionais e dos espaços livres de uso público, se for o caso, e de acordo com as prioridades para cada zona;
IV -as faixas sanitárias do terreno para o escoamento de águas pluviais e outras faixas não-edificáveis;
V - a relação dos equipamentos urbanos que deverão ser projetados e executados pelo interessado, se for o caso;
§ 1º. O prazo máximo para estudos e fornecimentos das diretrizes será de 60 (sessenta) dias, neles não sendo computados o tempo despendido na prestação de esclarecimentos para parte interessada.
§ 2º. As diretrizes vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, após o qual, deverá ser solicitada nova Consulta Prévia.
§ 3º. O parecer favorável da Consulta Prévia não implica em aprovação da proposta do loteamento/ desmembramento.
Art. 48. Por ocasião de fornecimento de diretrizes para elaboração de projeto, poderá ser solicitada:

I - elaboração de parecer geotécnico, nos casos de terrenos de elevada complexidade geológica ou geotécnica, o qual deverá compreender a delimitação das zonas ou unidades do terreno que apresentam comportamento geotécnico homogêneo;
II - estabelecimento, para cada unidade, de diretrizes geotécnicas para o desenvolvimento dos projetos.
Parágrafo único**.** As diretrizes geotécnicas incluirão recomendações relacionadas a escavações, estabilidade de taludes de corte e aterro, comportamento de aterros quanto a deformações (recalques), estabilidade dos terrenos à erosão, bem como, orientações para escolha de fundações e drenagens.

Art. 49. A Consulta Prévia com uso permissível a critério do Conselho Municipal de Urbanismo de Terra Boa, se houver, ou do CDM – Conselho de Desenvolvimento Municipal, somente terá validade após o deferimento e pelo prazo que o mesmo indicar, sujeitando-se aos demais critérios das legislações em vigor.

CAPÍTULO VIII
DO PROJETO DE LOTEAMENTO/ DESMEMBRAMENTO

Art. 50. Cumpridas as etapas do capítulo anterior e, havendo viabilidade da implantação do loteamento, o interessado apresentará projeto de acordo com as diretrizes definidas pela Prefeitura Municipal, composto de:
I - Planta do imóvel, em no mínimo duas vias e em meio digital, na escala 1:1.000 (um para mil), ou 1:500 (um para quinhentos), preferencialmente georreferenciado ao sistema geodésico brasileiro contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel (coordenadas UTM); indicando:
a) delimitação exata, confrontantes, curva de nível de metro em metro, norte magnético e verdadeiro e sistema de vias com o devido estaqueamento, a cada 20m (vinte metros);
b) quadras e lotes com respectivas dimensões e numeração;
c) cursos d'água e nascentes e respectivas faixas de preservação permanente – escrever no interior das faixas a expressão "FAIXA NÃO EDIFICÁVEL – Lei Federal 4.771/65 e suas alterações";
d) sentido de escoamento das águas pluviais;
e) delimitação e indicação das áreas públicas institucionais e espaços livres;
f) faixas não edificáveis, nos lotes onde forem necessárias, para obras de saneamento ou outras de interesse público;
g) raios e curvaturas e desenvolvimento das vias e seus cruzamento;
h) larguras das vias, das caixas de rolamento e dos passeios;
i) ruas adjacentes que se articulam com o plano de loteamento;
j) faixas de domínio das rodovias, ferrovias, dutos e sob as linhas de alta tensão. – escrever no interior das faixas, a expressão: "FAIXA NÃO EDIFICÁVEL – Lei Federal n.º 6.766-79 e suas alterações";
k) áreas verdes e construções existentes;
l) áreas que poderão receber acréscimo de potencial construtivo, quando for o caso;

m) quadro estatístico de áreas.
II - perfis Longitudinais das Vias de Circulação, contendo os eixos das vias, apresentados em escala 1:1000 (um para mil) horizontal e 1:100 (um para cem) vertical, sendo aceitas outras escalas, caso necessário. No perfil longitudinal, deverá constar: estaqueamento a cada 20m (vinte metros), número de estaca; traçado do terreno original e da via projetada, com as declividades longitudinais e respectivas cotas referidas à RN (referência de nível) a ser fornecida pela Prefeitura Municipal;
III - perfis Transversais das Vias de Circulação, em escala 1:500 (um para quinhentos) horizontal e 1:100 (um para cem) vertical, sendo aceitas outras escalas, caso necessário, com traçado da(s) pista(s) de rolamento, passeios e canteiro central, quando for o caso, com as devidas dimensões e desenhos;
IV – memorial descritivo, contendo obrigatoriamente:
a) denominação do loteamento;
b) descrição sucinta do loteamento com suas características;
c) condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
d) indicação das áreas que passarão ao domínio do Município, no ato do registro do loteamento;
e) enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos e de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências, e dos que serão implantados;
f) limites e confrontações, área total do loteamento, área total dos lotes, área total da área pública, discriminando as áreas de sistema viário, espaços livres e área institucional, com suas respectivas percentagens;
g) especificação das quadras e lotes;
h) discriminação dos lotes a serem caucionados, à escolha da Prefeitura Municipal;
i) descrição do sistema viário, constando identificação das vias (nome ou número), largura da pista de rolamento, largura do passeio, declividade máxima e tipo de revestimento.
V - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativa ao projeto de loteamento;
VI - projetos das obras de infra-estrutura exigidas, acompanhado do respectivo orçamento e cronograma, que deverão se previamente aprovados pelos órgãos competentes, e apresentados em meio digital e impressos, a saber:
a) projeto detalhado de arruamento, incluindo planta com dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais, detalhes dos meios-fios e sarjetas e projeto de pavimentação;
b) projeto detalhado da rede de escoamento das águas pluviais e das obras complementares necessárias;
c) projeto de abastecimento de água potável;
d) projeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
e) projeto da rede de coleta de esgoto e do seu tratamento, indicando a destinação final;
f) rede de telefone;
g) rede de gás, quando for o caso.
VII - modelo de contrato de Compra e Venda, o qual deverá estar de acordo com a Lei Federal e demais cláusulas, que especifiquem:
a) compromisso do loteador quanto à execução das obras de infra-estrutura, enumerando-as;
b) prazo de execução da infra-estrutura, constante nesta Lei;
c) condição de que os lotes só poderão receber construções depois de executadas as obras previstas no Artigo 28 desta Lei;
d) possibilidade de suspensão do pagamento das prestações pelo comprador, vencido o prazo e não executadas as obras, que passará a depositá-las, em juízo;
e) enquadramento do lote de acordo com o Mapa de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, definindo a zona de uso e os parâmetros urbanísticos incidentes.
VIII - documentos relativos à área em parcelamento a serem anexados ao projeto definitivo:
a) título de propriedade devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis;
b) certidões negativas de Tributos Municipais.
§ 1º. As pranchas de desenho devem obedecer à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
§ 2º. O conteúdo dos projetos de infra-estrutura, referidos no inciso VI deste artigo, deverá atender às exigências específicas definidas pela Prefeitura Municipal.
§ 3º. Todas as peças do projeto definitivo deverão ser assinadas pelo requerente e responsável técnico, devendo o último, mencionar o número de seu registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA desta região e o número do seu registro na Prefeitura.
§ 4º. Caso se constate, a qualquer tempo, que a certidão da matrícula exigida no inciso VIII deste artigo não tem mais correspondência com os registros e averbações cartorárias no tempo da sua apresentação, além das conseqüências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes, tanto as diretrizes expedidas anteriormente, quando a aprovação daí decorrente.

CAPÍTULO IX
DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO

Art. 51. O pedido de desmembramento ou remembramento será feito mediante requerimento do interessado à Prefeitura Municipal, acompanhado de matrícula do Registro de Imóveis, certidão negativa de tributos municipais, de no mínimo 02 (duas) cópias da planta do imóvel a ser desmembrado ou remembrado, na escala 1:1.000 (um para mil), contendo as seguintes indicações:
I - situação do imóvel, com vias existentes e loteamento próximo;
II - tipo de uso predominante no local;
III - áreas e testadas mínimas, determinadas por esta Lei, válidas para a(s) zona(s), a qual afeta o imóvel;
IV -divisão ou agrupamento de lotes pretendidos, com respectivas áreas;
V - dimensões lineares e angulares;
VI -relevo, por curvas de nível eqüidistantes de 1m (um metro);
VII - indicação das edificações existentes.
Parágrafo único**.** Todas as peças gráficas e demais documentos exigidos, terão a(s) assinatura(s) do(s) responsável (is) e deverão estar dentro das especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
Art. 52. Verificadas as condições apresentadas no artigo anterior, fica a aprovação do projeto, condicionada à comprovação de que:
I - os lotes desmembrados e/ou remembrados tenham as dimensões mínimas para a respectiva zona, conforme Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação de Solo Urbano;
II - a parte restante do lote ainda que edificado, compreende uma porção que possa constituir lote independente, observadas as dimensões mínimas previstas em Lei.
Art. 53. Após a aprovação do projeto, o interessado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá encaminhar o mesmo para averbação no Registro de Imóveis.
§ 1º. A Prefeitura Municipal conservará uma cópia do projeto aprovado, para fins de arquivo.

CAPÍTULO X
DA APROVAÇÃO E DO REGISTRO DE LOTEAMENTO

Art. 54. Recebido o projeto definitivo de loteamento, com todos os elementos e de acordo com as exigências desta Lei, a Prefeitura Municipal procederá:
I - Exame de exatidão do projeto definitivo;
II - Exame de todos os elementos apresentados, conforme exigência do Capítulo VII.
Parágrafo único**.** A Prefeitura Municipal poderá exigir as modificações que se fizerem necessárias.
§ 1º. A Prefeitura Municipal conservará uma cópia do projeto aprovado, para fins de arquivo.
Art. 55. Deferido o processo, o projeto de loteamento terá sua aprovação através de Decreto Municipal, no qual deverá constar:
I – obras a serem realizadas;
II – cronograma e orçamento para a execução;
III – áreas caucionadas para garantia da execução das obras;
IV – áreas transferidas ao domínio público.
Art. 56. O loteador assinará um Termo de Compromisso ao receber o projeto aprovado, constando as seguintes obrigações:

I - executar as obras de infra-estrutura referidas no Artigo 32 desta Lei conforme cronograma e no prazo máximo disposto no Artigo 33 desta Lei;
II - executar as obras de consolidação, arrimo, pontilhões e bueiros necessários à conservação das vias de circulação;
III - não outorgar qualquer escritura de compra e venda ou compromisso de compra e venda dos lotes caucionados, antes de concluídas as obras previstas nos incisos I e II deste artigo;
IV -preservar as áreas verdes existentes, bem como, as de preservação permanente, sob pena de responsabilidade cível, administrativa e criminal.
Art. 57. Em garantia da execução das obras e serviços de infra-estrutura urbana exigida para o loteamento, dar-se-á em caução, área de terreno correspondente ao custo das obras e serviços a serem executados na época da aprovação do projeto.
§ 1º. Os lotes caucionados deverão ser discriminados e relacionados ao valor total dos serviços de infra-estrutura especificados no Artigo 32 desta Lei, cabendo ao Município escolher os lotes a serem caucionados.
§ 2º. O valor dos lotes será calculado, para efeito deste artigo, pelo preço da área, sem considerar as benfeitorias previstas no projeto aprovado.

§ 3º. A Prefeitura Municipal liberará as garantias, uma vez concluídas as obras e os serviços de infra-estrutura exigidos para o loteamento.
§ 4º. A caução será formalizada em escritura pública, levada ao Registro de Imóveis no ato do registro do loteamento.
§ 5º. As áreas a serem transferidas ao domínio público não poderão ser caucionadas para o cumprimento dos dispositivos previstos nesta lei.
§ 6º. A liberação das áreas caucionadas não poderá ser parcial e somente ocorrerá, quando todas as obras estiverem integralmente realizadas.
Art. 58. Após a aprovação do projeto definitivo, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro de Imóveis, apresentando a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.
§ 1º. No ato do registro do projeto de loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante Escritura Pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio das vias de circulação e das demais áreas.
§ 2º. O prazo máximo para que o loteamento seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação do projeto definitivo, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 3º. O título de propriedade será dispensado quando se tratar de parcelamento popular, destinado às classes de menor renda, em imóvel declarado de utilidade pública, com processo de desapropriação judicial em curso e emissão provisória na posse, desde que promovido pela União, Estado do Paraná, Município ou suas entidades delegadas, autorizadas por Lei a implantar projetos de habitação.
§ 4º. No caso de que trata o parágrafo anterior, o pedido de registro do parcelamento, além da documentação mencionada no *caput* deste artigo, será instruído com cópias autênticas da decisão que tenha concedido a emissão provisória na posse, do decreto de desapropriação, do comprovante de sua publicação na imprensa oficial e, quando formulado por entidades delegadas, da lei de criação e de seus atos constitutivos.
Art. 59. Examinada a documentação e encontrada em ordem, o Oficial do Registro de Imóveis encaminhará comunicação à Prefeitura Municipal e dará publicidade ao documento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79.
§ 1º. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Se houver impugnação de terceiros, o Oficial do Registro de Imóveis intimará o requerente e Prefeitura Municipal, para que se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações, o processo será enviado ao Juiz competente para decisão.
§ 2º. Registrado o loteamento, o Oficial de Registro comunicará, por certidão, o seu registro à Prefeitura Municipal.
Art. 60. Uma vez realizadas todas as obras e serviços exigidos para o loteamento, o loteador ou seu representante legal, solicitará à Prefeitura Municipal, através de requerimento, que seja feita a vistoria através de seu órgão competente.
§ 1º. O requerimento do interessado deverá ser acompanhado de uma planta atualizada do loteamento, que será considerada oficial para todos os efeitos.
§ 2º. Após a vistoria, a Prefeitura Municipal expedirá um laudo de vistoria e caso todas as obras estejam de acordo com o Termo de Compromisso e com as demais exigências municipais, expedirá um Termo de Conclusão da Execução das Obras e Serviços, o qual deverá ser encaminhado ao Registro Geral de Imóveis, para liberação de caução.
Art. 61. A não execução total das obras e serviços no prazo legal caracterizará inadimplência do loteador, ficando a cargo do Município, a realização das mesmas.
Art. 62. Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como, da aprovação da Prefeitura Municipal, devendo ser averbados no Registro de Imóveis, em complemento ao projeto original.

§ 1º. Em se tratando de simples alteração de perfis, o interessado apresentará novas plantas, de conformidade com o disposto na Lei, para que seja feita a anotação de modificação no Decreto de Aprovação do Loteamento, pela Prefeitura Municipal.
§ 2º. Quando houver mudança substancial do projeto, este será analisado, total ou parcialmente, observando-se as disposições desta Lei e do Decreto da respectiva aprovação.
§ 3º. Após a aprovação do projeto alterado, de que trata o parágrafo anterior, será concedida nova Licença através de Decreto Municipal.
Art. 63. A aprovação do projeto de loteamento, desmembramento ou remembramento não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, desmembrada ou remembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou as disposições legais aplicáveis.
Parágrafo único**.** O disposto neste artigo será de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável técnico pelo projeto e/ou pela obra.

CAPÍTULO XI
DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 64. Sem prejuízo do embargo administrativo da obra, ficará sujeito à multa todo aquele que:
I - der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos, sem autorização da Prefeitura Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda, das normas Federais e Estaduais pertinentes;
II - der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos sem observância das determinações do projeto aprovado e do ato administrativo de autorização;
III - registrar loteamento, desmembramento ou remembramento não aprovado pelos órgãos competentes, registrar o compromisso de compra e venda, a cessão ou promessa de cessão de direito ou efetuar registro de contrato de venda de loteamento, desmembramento ou remembramento, não aprovados.
§ 1º. A multa a que se refere este Artigo corresponderá a 100 (cem) UFMs (Unidades Fiscais do Município).
§ 2º. O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator, na obrigação de regularizar as obras no prazo de noventa dias, a partir do embargo, de acordo com as disposições vigentes.
§ 3º. A reincidência específica da infração acarretará, ao responsável pela obra, multa no valor do dobro da inicial, além da suspensão de sua licença para o exercício da atividade de construir no Município, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CAPITULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. São passíveis de punição, a bem do serviço público, os servidores da Prefeitura Municipal que, direta ou indiretamente, fraudando a presente Lei, concedam ou contribuam para que sejam

concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.
Art. 66. Os loteamentos aprovados, registrados e não implantados, em época anterior à presente Lei e cujos lotes já tenham sido alienados ou compromissados à terceiros, no todo, ou em parte, serão analisados pelo Conselho Municipal de Urbanismo, se houver, ou pelo CDM – Conselho de Desenvolvimento Municipal e demais órgão competentes da prefeitura Municipal, sob a ótica desta Lei.
Art. 67. Os loteamentos irregulares, implantados anteriormente a data de aprovação desta Lei, e em desacordo com os seus mandamentos, cujos lotes já tenham sido alienados, com ocupação total ou parcial, poderão, de acordo com o interesse da Municipalidade, ser objeto de análise e aprovação específica.

Art. 68. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 264/89.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de dezembro de 2011.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa

Lei Republicada por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D629B686

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2015 CONTRATO Nº359/2015

CONTRATADA: **CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 24/11/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D3CE058B

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços de tapa buraco, com fornecimentos de 350 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ nas vias e logradouros do município de terra boa e distrito de Malu, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 22 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:228264B1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2001

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2001/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 150.239,07 (CENTO E CINQUENTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE Reais E SETE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	012429	08.002.000.0014.0452.0018.2034.0000.33903900000000.000 00507	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2034	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ELEMENTO	339039000000 00	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 46.701,07
FICHA	028524	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.000 00322	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	339039000000 00	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	322	CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	R$ 2.520,00
FICHA	029740	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.000 00499	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	339030000000 00	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	499	GESTAO DO SUS	R$ 858,70
FICHA	042480	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.44905200000000.000 00499	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	449052000000 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	499	GESTAO DO SUS	R$ 100.159,30

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$150.239,07 (cento e cinquenta mil e duzentos e trinta e nove reais e sete centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000322	CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	R$ 2.520,00
VÍNCULO	00000499	GESTAO DO SUS	R$ 101.018,00
VÍNCULO	00000507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 46.701,07

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07/11/2016.

Terra Boa, 07 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:236ED70D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2002

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2002/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 153.353,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRES Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002648	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 3.250,00
FICHA	015447	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903000000000.00000511	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 41.000,00
FICHA	015804	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 4.000,00
FICHA	019408	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 10.000,00
FICHA	022547	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 8.250,00
FICHA	023570	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 1.500,00
FICHA	031801	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 76.000,00
FICHA	042407	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.44905200000000.00000135	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	135	CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	R$ 6.657,00
FICHA	042408	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.44905200000000.00000135	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	135	CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	R$ 2.696,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$153.353,00 (cento e cinquenta e tres mil e trezentos e cinquenta e tres reais) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	411222800000000		
VÍNCULO	00000511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 5.000,00
RECEITA	411229000000000		
VÍNCULO	00000511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 43.250,00
RECEITA	417210104000000		
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 10.000,00
RECEITA	417213310010100		
VÍNCULO	00000495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 76.000,00
RECEITA	417213599020000		
VÍNCULO	00000110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 9.750,00
RECEITA	417610211000000		
VÍNCULO	00000135	CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	R$ 9.353,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07/11/2016.

Terra Boa, 07 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66973D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 247/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.012.28.846.0032.2051 Encargos Gerais do Município
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 6.900,00
05.006.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Urbanas
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 65.000,00
05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ECD0450E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 248/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferias pela Lei 4.32064 e pela Lei Municipal 6492015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

21 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TUNAS DO PARANÁ
001 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ
09.272.0100.2002 – Administração do Regime Próprio de Previdência - RPPS
Fonte de Recursos 00040 – Rec. Vinculada
31.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, reformas.....R$ 30.000,00
31.90.03.00.00 – Pensões do RPPS.....R$ 20.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TUNAS DO PARANÁ
001 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ
09.272.0100.2002 – Administração do Regime Próprio de Previdência - RPPS
Fonte de Recursos 00040 – Rec. Vinculada
31.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:497B9B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2016

Dispensa de Licitação n°. 06/2016
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na confecção e reedição de cadernos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, nos mesmos moldes dos hoje existentes, apenas contemplando as emendas que já foram aprovadas, sendo na quantidade de 2000 exemplares de cada um.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:
A dispensa ora solicitada se da ao fato de que estamos entrando em uma nova legislatura e existem apenas alguns exemplares do Regimento Interno e da Lei Orgânica já não existe mais o exemplar encadernado, sendo os mesmos necessários aos novos legisladores e mesmo também para distribuição entre os mais variados órgãos públicos do município, inclusive escolas.
Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de EDITORA GRÁFICA B & D LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06020086/0001-09, com endereço a Rua Arlindo Ribeiro, 543 no centro de Guarapuava Pr, com valor total em R$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais)

Turvo, em 23 de Novembro de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

A Câmara Municipal de Turvo (PR) pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, n°. 1000 – Centro, em Turvo PR, CNPJ sob o n°. 00.421.500/0001-05, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. ONÉZIMO FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 642.621.119-20 e do RG nº. 4.081.536-8, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa EDITORA GRÁFICA B & D LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06020086/0001-09, com endereço a Rua Arlindo Ribeiro, 543 no centro de Guarapuava Pr, representada por FRANCO BENNY DOBGENSKI, inscrito no CPF/MF sob nº. 027 270 269-27 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.629.351-1 com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e na Dispensa de Licitação n°. 06/2016, pelos termos da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto– Constitui objeto a contratação de empresa especializada na confecção e reedição de cadernos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, nos mesmos moldes dos hoje existentes, apenas contemplando as emendas que já foram aprovadas, sendo na quantidade de 2000 exemplares de cada um conforme detalhado na Dispensa de Licitação n°. 06/2016 que juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual– O valor ajustado entre os **CONTRATANTES** é de R$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo de Vigência– O prazo de prestação dos serviços será pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração a sua prorrogação por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Foro– O foro do presente Contrato da Comarca de Guarapuava (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Turvo (PR), 23 de Novembro de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

FRANCO BENNY DOBGENSKI
Representante
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:614F766F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1173/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover a servidora Dincia Fama dos Santos, servente de limpeza, lotada na Escola Municipal Infância Feliz, para prestar serviços na mesma função no Paço Municipal Prefeito Edgard Rickli, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 21 de novembro de 2016

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D485F4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 724/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º em virtude do **RECESSO** no período de **19 DE DEZEMBRO DE 2016 A 15 DE JANEIRO DE 2017**, nos ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL**,** fica **PRORROGADO**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 49137/2016, aberto através da Portaria nº 684/2016, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B22D439D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2016 - PROCESSO N.° 124/2016

O Prefeito Interino Jair Brugnago, conforme Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito Nº 33, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção de semáforos na cidade de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATADOS (A):
VAMAQ IND. E COM. DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP - Valor global: R$ 157.383,72 (Cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Termo de Contrato n.º 000226/2016 – Sequência n.º 3706.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8F87F92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 71/2016 - PROCESSO N.° 132/2016

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Ação Social em cumprimento aos Termos de convênio nº 087/2013 (PAEFI) e nº 023/2014 (AFAI), nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATADO (A):
MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME - Valor global: R$ 3.241,40 (Três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Termo de Contrato n.º 000220/2016 – Sequência n.º 3698. Lote nº 03.
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME - Valor global: R$ 27.988,00 (Vinte e sete mil novecentos e oitenta e oito reais). Termo de Contrato n.º 000221/2016 – Sequência n.º 3699. Lote nº 10.
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME - Valor global: R$ 5.277,00 (Cinco mil duzentos e setenta e sete reais). Termo de Contrato n.º 000222/2016 – Sequência n.º 3700. Lote nº 04.
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME - Valor global: R$ 6.670,00 (Seis mil seiscentos e setenta reais). Termo de Contrato n.º 000223/2016 – Sequência n.º 3701. Lote nº 02.
DIGITO INFORMÁTICA LTDA - Valor global: R$ 1.046,50 (Um mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Termo de Contrato n.º 000224/2016 – Sequência n.º 3702. Lote nº 11.
LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA - EPP - Valor global: R$ 7.021,44 (Sete mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Termo de Contrato n.º 000225/2016 – Sequência n.º 3703. Lote nº 05.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E1343378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 082/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 143/2016

Diante de indagações recebidas pelo Departamento de Licitações e após consulta formal junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico n.º 082/2016 – Processo n.º 143/2016 destinado à ***Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos do Município de União da Vitória - Paraná, bem como coleta de animais mortos, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos***, a **RETIFICAÇÃO** dos itens n.º 9.1.4 (Qualificação Técnica – Art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93), n.º 13 (Dos Prazos, Locais, Condições de Execução e Fiscalização) e Anexo "13" (Endereços dos Locais da Coleta). Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcadas para: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 07/12/2016 – Horário de Brasília. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 08/12/2016 das 08h01min as 08h59min – Horário de Brasília. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/12/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Horário de Brasília.** O Edital Retificado na íntegra esta disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória ***(uniaodavitoria@pr.gov.br)*** e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias (***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)***. Passa vigorar ***o Edital Retificado do Pregão Eletrônico n.º 082/2016 – Processo n.º 143/2016.*** Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 23 de novembro de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2707EC63

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2016 PROCESSO DE COMPRA N.°58/2016

Termo de homologação objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS MODELO 3 LINHAS PARA UTILIZAÇÃO NA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO DA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV.
Fornecedor: BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.403.388/0001-60
Valor global homologado: R$7.968,00 (Sete mil novecentos e sessenta e oito reais)
Data da homologação: 24/11/2016

Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 24 de novembro de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0BDA55CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5 BIMESTRE DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.039.378,78	17.285.525,15	2.429.596,72	14,06	13.898.168,35	80,40	3.387.356,80
RECEITAS CORRENTES	12.734.378,78	13.449.624,07	1.957.028,48	14,55	11.002.157,06	81,80	2.447.467,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	293.406,00	336.606,00	138.218,12	41,06	405.463,86	120,46	-68.857,86
Impostos	216.500,00	259.700,00	108.870,18	41,92	344.046,70	132,48	-84.346,70
Taxas	75.906,00	75.906,00	29.347,94	38,66	61.417,16	80,91	14.488,84
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	38.496,78	38.496,78	0,00	0,00	6.301,79	16,37	32.194,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	38.496,78	38.496,78	0,00	0,00	6.301,79	16,37	32.194,99
RECEITA PATRIMONIAL	7.834,00	70.039,29	14.723,80	21,02	162.630,62	232,20	-92.591,33
Receitas Imobiliárias	1.092,00	1.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.742,00	68.947,29	14.723,80	21,36	162.630,62	235,88	-93.683,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.770,00	8.770,00	500,00	5,70	5.043,20	57,51	3.726,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.345.658,00	12.955.498,00	1.799.506,54	13,89	10.402.102,02	80,29	2.553.395,98
Transferências Intergovernamentais	12.326.899,00	12.910.739,00	1.801.689,89	13,95	10.382.102,02	80,41	2.528.636,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	18.759,00	44.759,00	-2.183,35	-4,88	20.000,00	44,68	24.759,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.214,00	40.214,00	4.080,02	10,15	20.615,57	51,26	19.598,43
Multas e Juros de Mora	22.710,00	22.710,00	731,68	3,22	1.243,99	5,48	21.466,01
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	17.504,00	17.504,00	3.348,34	19,13	10.814,78	61,78	6.689,22
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	8.556,80	0,00	-8.556,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.305.000,00	3.835.901,08	472.568,24	12,32	2.896.011,29	75,50	939.889,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.370.000,00	427.907,63	31,23	540.463,18	39,45	829.536,82
Operações de Crédito Internas	0,00	1.370.000,00	427.907,63	31,23	540.463,18	39,45	829.536,82
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	42.000,00	0,00	0,00	41.997,48	99,99	2,52
Alienação de Bens Móveis	0,00	42.000,00	0,00	0,00	41.997,48	99,99	2,52
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.305.000,00	2.423.901,08	44.660,61	1,84	2.313.550,63	95,45	110.350,45
Transferências Intergovernamentais	0,00	209.092,50	17.848,88	8,54	413.526,54	197,77	-204.434,04
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.305.000,00	2.214.808,58	26.811,73	1,21	1.900.024,09	85,79	314.784,49
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.039.378,78	17.285.525,15	2.429.596,72	14,06	13.898.168,35	80,40	3.387.356,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.039.378,78	17.285.525,15	2.429.596,72	14,06	13.898.168,35	80,40	3.387.356,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.039.378,78	17.285.525,15	2.429.596,72	14,06	13.898.168,35	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	651.731,25	-	-	651.731,25	-	-
Superávit Financeiro	-	651.731,25	-	-	651.731,25	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.661.229,30	16.512.721,92	3.071.226,94	13.121.742,18	3.390.979,74	3.064.576,96	12.975.857,52	3.536.864,40	12.391.705,22
DESPESAS CORRENTES	10.578.712,50	11.499.955,69	1.993.297,90	10.200.533,72	1.299.421,97	2.029.802,52	10.111.188,51	1.388.767,18	9.653.937,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.383.771,26	5.992.636,26	1.035.122,58	5.237.966,18	754.670,08	1.035.122,58	5.237.966,18	754.670,08	5.210.112,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.180,00	74.680,00	12.897,18	60.921,73	13.758,27	12.897,18	60.921,73	13.758,27	53.929,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.138.761,24	5.432.639,43	945.278,14	4.901.645,81	530.993,62	981.782,76	4.812.300,60	620.338,83	4.389.895,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.992.628,80	4.922.878,23	1.077.929,04	2.921.208,46	2.001.669,77	1.034.774,44	2.864.669,01	2.058.209,22	2.737.767,41
INVESTIMENTOS	1.621.840,80	4.578.590,23	1.063.783,83	2.628.684,85	1.949.905,38	1.020.629,23	2.573.321,15	2.005.269,08	2.510.428,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.788,00	344.288,00	14.145,21	292.523,61	51.764,39	14.145,21	291.347,86	52.940,14	227.338,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.888,00	89.888,00	0,00	0,00	89.888,00	0,00	0,00	89.888,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	658.149,48	704.534,48	95.765,49	649.176,71	55.357,77	95.765,49	649.176,71	55.357,77	361.991,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.319.378,78	17.217.256,40	3.166.992,43	13.770.918,89	3.446.337,51	3.160.342,45	13.625.034,23	3.592.222,17	12.753.696,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.319.378,78	17.217.256,40	3.166.992,43	13.770.918,89	3.446.337,51	3.160.342,45	13.625.034,23	3.592.222,17	12.753.696,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	273.134,12	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.319.378,78	17.217.256,40	3.166.992,43	13.770.918,89	3.446.337,51	3.160.342,45	13.898.168,35	3.592.222,17	12.753.696,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2016 as 08h e 52m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO
			No	Até o Período		No	Até o Período		

			Período	(f)		Período	(h)		(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	658.149,48	704.534,48	95.765,49	649.176,71	55.357,77	95.765,49	649.176,71	55.357,77	361.991,06
DESPESAS CORRENTES	655.902,28	704.287,28	95.765,49	649.176,71	55.110,57	95.765,49	649.176,71	55.110,57	361.991,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.902,28	515.287,28	95.765,49	463.055,24	52.232,04	95.765,49	463.055,24	52.232,04	175.869,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.000,00	189.000,00	0,00	186.121,47	2.878,53	0,00	186.121,47	2.878,53	186.121,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.247,20	247,20	0,00	0,00	247,20	0,00	0,00	247,20	0,00
INVESTIMENTOS	2.247,20	247,20	0,00	0,00	247,20	0,00	0,00	247,20	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.015 A 10/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.242.014,50	1.855.807,74	1.341.404,12	1.393.715,09	1.223.070,37	1.184.352,87	1.538.086,27	1.296.696,78	1.282.671,97	1.234.551,00	1.085.635,00	1.151.751,76	15.829.757,47	15.742.729,12
Receita Tributária	26.053,57	28.002,70	9.534,08	36.595,48	21.677,18	70.887,93	22.053,07	11.338,26	42.577,36	60.561,13	118.571,58	15.377,78	463.230,12	370.814,00
IPTU	757,56	0,00	0,00	859,32	432,28	576,04	79,41	1.711,45	0,00	16.176,96	26.873,97	0,00	47.466,99	112.500,00
ISS	15.198,02	6.959,05	9.429,08	13.051,39	13.423,95	7.873,23	11.017,87	5.871,69	3.946,34	5.377,09	52.642,96	7.758,09	152.548,76	56.800,00
ITBI	1.500,00	2.400,00	0,00	7.708,00	3.329,40	48.680,00	1.420,95	500,00	8.630,00	11.746,20	2.500,00	0,00	88.414,55	47.000,00
IRRF	6.930,90	18.200,01	105,00	11.614,59	1.471,55	6.386,26	8.208,26	1.552,46	28.081,51	9.855,36	7.526,94	7.619,69	107.552,53	61.600,00
Outras Receitas Tributárias	1.667,09	443,64	0,00	3.362,18	3.020,00	7.372,40	1.326,58	1.702,66	1.919,51	17.405,52	29.027,71	0,00	67.247,29	92.914,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	2.582,85	0,00	0,00	1.142,32	0,00	1.665,31	0,00	911,31	0,00	0,00	6.301,79	43.314,78
Receita Patrimonial	13.120,23	19.731,60	15.548,34	15.823,71	17.178,97	14.768,19	14.454,01	15.827,37	17.857,65	36.448,58	0,00	0,00	180.758,65	70.665,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	223,20	2.730,00	30,00	220,00	1.040,00	300,00	100,00	0,00	4.643,20	8.770,00
Transferências Correntes	1.183.378,05	1.775.953,39	1.313.738,85	1.341.295,90	1.183.991,02	1.089.142,63	1.498.674,19	1.267.645,84	1.221.196,96	1.136.329,98	966.963,42	1.136.373,98	15.114.684,21	15.248.603,05
Cota-Parte do FPM	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	7.324.183,21	8.368.100,00
Cota-Parte do ICMS	218.267,97	324.406,90	213.468,95	230.952,56	314.815,95	207.764,00	296.371,67	235.861,68	206.598,90	290.085,55	230.225,61	209.632,97	2.978.452,71	2.870.075,25
Cota-Parte do IPVA	2.991,62	3.819,12	94.230,59	41.809,29	37.107,42	12.866,25	5.910,90	5.366,97	7.466,56	2.486,26	2.353,68	1.586,57	217.995,23	100.000,00
Cota-Parte do ITR	23.352,67	43.084,26	4.125,81	216,75	37,60	882,73	0,00	60,88	1.463,87	128,33	9.926,18	95.632,88	178.911,96	100.000,00
Transferências LC 87/1996	1.886,89	1.886,89	1.889,91	1.889,91	1.889,91	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	22.672,11	22.800,00
Transferências LC 61/1989	3.149,94	3.570,20	4.260,66	3.293,68	3.215,67	3.299,54	3.746,90	2.229,57	3.029,38	3.061,16	3.352,13	3.543,04	39.751,87	25.000,00
Transferências do FUNDEB	94.427,80	132.820,54	126.696,73	126.616,88	143.625,24	96.670,52	113.258,11	116.029,67	86.381,75	117.595,07	93.277,44	93.243,24	1.340.642,99	1.356.800,00
Outras Transferências Correntes	245.992,93	584.129,09	220.885,75	125.088,61	190.422,63	179.845,36	298.358,76	262.513,00	447.680,82	142.328,62	155.294,99	159.533,57	3.012.074,13	2.405.827,80
Outras Receitas Correntes	19.462,65	32.120,05	0,00	0,00	0,00	5.681,80	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.139,50	562,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	168.591,42	211.800,66	193.231,22	217.918,04	169.988,58	162.525,31	217.411,43	177.820,63	137.426,83	175.281,20	143.678,14	176.719,37	2.152.392,83	2.297.195,05
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.591,42	211.800,66	193.231,22	217.918,04	169.988,58	162.525,31	217.411,43	177.820,63	137.426,83	175.281,20	143.678,14	176.719,37	2.152.392,83	2.297.195,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.073.423,08	1.644.007,08	1.148.172,90	1.175.797,05	1.053.081,79	1.021.827,56	1.320.674,84	1.118.876,15	1.145.245,14	1.059.269,80	941.956,86	975.032,39	13.677.364,64	13.445.534,07

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	533.920,00	533.920,00	591.172,49	533.725,50
RECEITAS CORRENTES	533.920,00	533.920,00	591.172,49	533.725,50
Receita de Contribuições dos Segurados	191.012,00	191.012,00	253.713,91	326.136,72
Pessoal Civil	191.012,00	191.012,00	253.713,91	326.136,72
Ativo	191.012,00	191.012,00	253.713,91	326.136,72
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.110,00	28.110,00	212.820,93	154.257,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.110,00	28.110,00	212.820,93	154.257,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	314.798,00	314.798,00	124.637,65	53.331,65
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	124.637,65	0,00
Demais Receitas Correntes	314.798,00	314.798,00	0,00	53.331,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	337.080,00	337.080,00	610.806,63	557.583,43
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	871.000,00	871.000,00	1.201.979,12	1.091.308,93

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	871.000,00	871.000,00	710.295,74	755.563,33	710.295,74	755.563,33	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	90.000,00	40.248,98	63.036,50	40.248,98	63.036,50	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.382,00	84.382,00	40.248,98	59.791,50	40.248,98	59.791,50	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.618,00	5.618,00	0,00	3.245,00	0,00	3.245,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	771.000,00	781.000,00	670.046,76	692.526,83	670.046,76	692.526,83	0,00	0,00
Pessoal Civil	771.000,00	781.000,00	670.046,76	692.526,83	670.046,76	692.526,83	0,00	0,00
Aposentadorias	625.000,00	625.000,00	521.179,05	539.961,77	521.179,05	539.961,77	0,00	0,00
Pensões	146.000,00	156.000,00	148.867,71	152.565,06	148.867,71	152.565,06	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	871.000,00	871.000,00	710.295,74	755.563,33	710.295,74	755.563,33	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	491.683,38	335.745,60	491.683,38	335.745,60	1.201.979,12	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.439.416,90	1.871.652,63
INVESTIMENTOS	0,00	72.093,56
OUTROS BENS E DIREITOS	10.918,21	10.134,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	337.080,00	337.080,00	610.806,63	557.583,43
Receita de Contribuições	337.080,00	337.080,00	610.806,63	557.583,43
Patronal	337.080,00	337.080,00	314.352,64	263.451,14
Pessoal Civil	337.080,00	337.080,00	314.352,64	263.451,14

Ativo	337.080,00	337.080,00	314.352,64	263.451,14
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	186.121,47	56.873,55
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	110.332,52	237.258,74
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)	337.080,00	337.080,00	610.806,63	557.583,43

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2016 as 13h e 40m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/ago./2016 (b)	Em 31/out./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.941.383,87	2.782.016,77	3.194.019,19
DEDUÇÕES (II)	1.057.973,35	1.678.067,84	768.982,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.041.532,13	2.797.634,81	2.017.242,36
Demais Haveres Financeiros	2.928,33	3.229,33	3.229,33
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	986.487,11	1.122.796,30	1.251.488,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.883.410,52	1.103.948,93	2.425.036,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.290.549,90	2.066.319,31	2.066.319,31
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-407.139,38	-962.370,38	358.717,09

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 5º Bimestre (c-b)	Até o 5º Bimestre (c-a)
VALOR	1.321.087,47	765.856,47

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/ago./2016	Em 31/out./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	18.009.029,89	18.009.029,89	18.009.029,89
Passivo Atuarial	18.009.029,89	18.009.029,89	18.009.029,89
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.938.300,16	2.435.770,87	2.433.970,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.943.746,19	2.441.216,90	2.439.416,90
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-5.446,03	-5.446,03	-5.446,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	16.070.729,73	15.573.259,02	15.575.059,02
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	16.070.729,73	15.573.259,02	15.575.059,02

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2016 as 13h e 46m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.380.676,78	10.839.526,44	10.378.925,29
Receita Tributária	336.606,00	405.463,86	260.924,45
IPTU	97.000,00	53.932,16	76.503,43
ISS	54.100,00	133.240,75	50.583,46
ITBI	47.000,00	93.493,60	42.421,01
IRRF	61.600,00	82.421,62	46.223,02
Outras Receitas Tributárias	76.906,00	70.284,04	72.968,83
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-27.908,31	-27.775,30
Receita de Contribuição	38.496,78	6.301,79	29.594,44
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	38.496,78	6.301,79	29.594,44
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.092,00	0,00	60.002,00
Receita Patrimonial	70.039,29	162.630,62	215.426,30
(-) Aplicações Financeiras	-68.947,29	-162.630,62	-155.424,30
Transferências Correntes	12.955.498,00	10.402.102,02	9.973.035,09
FPM	8.368.100,00	6.048.638,59	6.045.898,84
ICMS	2.870.075,25	2.435.777,84	2.351.622,04
Convênios	44.759,00	20.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.672.563,75	1.897.685,59	1.575.514,21
Demais Receitas Correntes	48.984,00	25.658,77	55.369,31
Dívida Ativa	17.504,00	28.864,92	32.373,04
Diversas Receitas Correntes	31.480,00	15.473,99	37.188,06
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-18.680,14	-14.191,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.835.901,08	2.896.011,29	1.278.985,76
Operações de Crédito (III)	1.370.000,00	540.463,18	187.032,89
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	42.000,00	41.997,48	38.000,00
Transferências de Capital	2.423.901,08	2.313.550,63	1.053.952,87
Convênios	2.214.808,58	1.900.024,09	185.491,32
Outras Transferências de Capital	209.092,50	413.526,54	868.461,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.423.901,08	2.313.550,63	1.053.952,87
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.804.577,86	13.153.077,07	11.432.878,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.204.242,97	10.849.710,43	9.301.145,19	10.760.384,42	9.212.936,63	89.326,01	88.208,56
Pessoal e Encargos Sociais	6.507.923,54	5.701.021,42	4.775.049,57	5.701.021,42	4.739.927,86	0,00	35.121,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	74.680,00	60.921,73	43.978,29	60.921,73	43.978,29	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.621.639,43	5.087.767,28	4.482.117,33	4.998.441,27	4.429.030,48	89.326,01	53.086,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.129.562,97	10.788.788,70	9.257.166,90	10.699.462,69	9.168.958,34	89.326,01	88.208,56
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.923.125,43	2.921.208,46	2.190.672,75	2.864.669,01	2.185.734,75	56.539,45	4.938,00
Investimentos	4.578.837,43	2.628.684,85	1.891.268,55	2.573.321,15	1.886.330,55	55.363,70	4.938,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	344.288,00	292.523,61	299.404,20	291.347,86	299.404,20	1.175,75	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.578.837,43	2.628.684,85	1.891.268,55	2.573.321,15	1.886.330,55	55.363,70	4.938,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	89.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	16.798.288,40	13.417.473,55	11.148.435,45	13.272.783,84	11.055.288,89	144.689,71	93.146,56
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-993.710,54	-264.396,48	284.442,71	-119.706,77	377.589,27		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2016 as 13h e 49m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	234.700,00	277.900,00	110.737,30	349.852,94	125,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	112.500,00	112.500,00	29.769,51	49.604,97	44,09
1.1.1- IPTU	97.000,00	97.000,00	33.896,86	53.932,16	55,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	35,59	35,59	3,56
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	13.000,00	13.000,00	2.025,23	11.055,39	85,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	280,21	520,75	34,72
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-6.468,38	-15.938,92	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	47.000,00	47.000,00	3.500,00	85.514,55	181,95
1.2.1- ITBI	47.000,00	47.000,00	4.302,00	93.493,60	198,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	46,95	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-802,00	-8.026,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.200,00	56.800,00	62.321,16	132.311,80	232,94
1.3.1- ISS	50.500,00	54.100,00	62.321,16	133.240,75	246,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-928,95	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	22.000,00	61.600,00	15.146,63	82.421,62	133,80
1.4.1- IRRF	22.000,00	61.600,00	15.146,63	82.421,62	133,80
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.735.975,25	11.756.475,25	1.601.988,16	9.107.091,58	77,46
2.1- Cota-Parte FPM	8.618.100,00	8.638.600,00	1.041.955,50	6.295.724,16	72,88
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.368.100,00	8.368.100,00	1.041.955,50	6.048.638,59	72,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	250.000,00	270.500,00	0,00	247.085,57	91,34
2.2- Cota-Parte ICMS	2.870.075,25	2.870.075,25	439.858,58	2.435.777,84	84,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.800,00	22.800,00	3.779,60	18.898,33	82,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	6.895,17	33.031,73	132,13
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	105.559,06	112.475,03	112,48
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	3.940,25	211.184,49	211,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.970.675,25	12.034.375,25	1.712.725,46	9.456.944,52	78,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	71,98	416,57	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	297.480,00	340.480,00	73.109,18	341.284,12	100,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	109.180,00	109.180,00	21.385,87	113.397,94	103,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	188.300,00	231.300,00	51.538,48	225.572,56	97,52
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	184,83	2.313,62	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	118,42	1.752,63	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	118,42	1.752,63	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	297.480,00	340.480,00	73.299,58	343.453,32	100,87
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.297.195,05	2.297.195,05	320.397,51	1.772.000,75	77,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.673.620,00	1.673.620,00	208.391,03	1.209.727,47	72,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	574.015,05	574.015,05	87.971,69	487.155,43	84,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.560,00	4.560,00	755,92	3.779,66	82,89
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.000,00	5.000,00	1.379,03	6.606,34	132,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	21.111,79	22.494,96	112,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	20.000,00	20.000,00	788,05	42.236,89	211,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.356.906,48	1.356.906,48	188.034,10	1.125.174,45	82,92

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.356.800,00	1.356.800,00	186.520,68	1.113.394,65	82,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	106,48	106,48	1.513,42	11.779,80	11.062,92
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-940.395,05	-940.395,05	-133.876,83	-658.606,10	70,04
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	917.990,80	917.990,80	741.792,71	80,81	741.792,71	80,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	917.990,80	917.990,80	741.792,71	80,81	741.792,71	80,81	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	433.544,88	432.844,88	361.114,98	83,43	361.114,98	83,43	0,00
14.1- Com Educação Infantil	10.106,48	53.166,48	52.766,69	99,25	52.766,69	99,25	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	423.438,40	379.678,40	308.348,29	81,21	308.348,29	81,21	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.351.535,68	1.350.835,68	1.102.907,69	81,65	1.102.907,69	81,65	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							1.408,21
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							1.408,21
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							65,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							1.915,68
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							1.915,68

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.992.668,81	3.008.593,81	428.181,37	2.364.236,13	78,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	211.994,82	330.054,82	307.665,92	93,22	307.313,96	93,11	0,00
23.1 - Creche	211.994,82	330.054,82	307.665,92	93,22	307.313,96	93,11	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	10.106,48	53.166,48	52.766,69	99,25	52.766,69	99,25	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	201.888,34	276.888,34	254.899,23	92,06	254.547,27	91,93	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.031.656,64	1.921.771,64	1.600.572,48	83,29	1.596.357,03	83,07	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.341.429,20	1.297.669,20	1.050.141,00	80,93	1.050.141,00	80,93	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	690.227,44	624.102,44	557.934,72	89,40	553.719,27	88,72	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-7.503,24	0,00	-7.503,24	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	5.201,00	45.331,00	45.070,04	99,42	44.327,76	97,79	742,28
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	28.090,00	53.590,00	53.545,74	99,92	53.545,58	99,92	0,16
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.276.942,46	2.350.747,46	2.006.854,18	85,37	2.001.544,33	85,15	742,44
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-658.606,10
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							11.779,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.915,68
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							100.888,56
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							10.180,28
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-533.841,78
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)							2.437.512,77
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							25,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	109.180,00	116.180,00	112.170,12	96,55	112.169,98	96,55	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	188.300,00	235.688,83	182.211,14	77,31	182.026,14	77,23	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	297.480,00	351.868,83	294.381,26	83,66	294.196,12	83,61	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.574.422,46	2.702.616,29	2.301.235,44	85,15	2.295.740,45	84,95	742,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	156.159,05	10.180,28

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	58.786,15	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.113.394,65	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.071.424,42	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.031.157,35	0,00
49.2 Restos a Pagar	40.267,07	0,00

50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	11.779,80	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	112.536,18	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2016 as 13h e 52m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	42.068,78	-42.068,78
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	41.997,48	-41.997,48
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	71,30	-71,30
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	42.000,00	41.997,48	41.997,48	41.997,48	0,00	0,00	2,52
Despesas de Capital	42.000,00	41.997,48	41.997,48	41.997,48	0,00	0,00	2,52
Investimentos	42.000,00	41.997,48	41.997,48	41.997,48	0,00	0,00	2,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					-44.275,87	71,30	-44.204,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2016 as 13h e 54m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	234.700,00	277.900,00	349.852,94	125,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.000,00	97.000,00	43.845,68	45,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	47.000,00	47.000,00	85.467,60	181,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.500,00	54.100,00	132.311,80	244,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.000,00	61.600,00	82.421,62	133,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	82,54	4,13
Dívida Ativa dos Impostos	14.000,00	14.000,00	5.202,95	37,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	520,75	23,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.485.975,25	11.485.975,25	8.860.006,01	77,14
Cota-Parte FPM	8.368.100,00	8.368.100,00	6.048.638,59	72,28
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	112.475,03	112,48
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	211.184,49	211,18

Cota-Parte ICMS	2.870.075,25	2.870.075,25	2.435.777,84	84,87
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	33.031,73	132,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.800,00	22.800,00	18.898,33	82,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.800,00	22.800,00	18.898,33	82,89
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.720.675,25	11.763.875,25	9.209.858,95	78,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	953.199,00	1.605.341,50	1.675.563,77	104,37
Provenientes da União	953.199,00	1.246.039,00	1.094.288,16	87,82
Provenientes do Estado	0,00	359.302,50	581.275,61	161,78
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	18.759,00	18.759,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	42.000,00	41.997,48	99,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	971.958,00	1.666.100,50	1.717.561,25	103,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.159.156,40	3.804.091,40	3.450.544,62	90,71	3.393.665,61	89,21
Pessoal e Encargos Sociais	1.442.920,80	1.998.870,80	1.773.143,40	88,71	1.773.143,40	88,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.716.235,60	1.805.220,60	1.677.401,22	92,92	1.620.522,21	89,77
DESPESAS DE CAPITAL	66.358,00	520.659,84	437.140,68	83,96	384.772,64	73,90
Investimentos	66.358,00	520.659,84	437.140,68	83,96	384.772,64	73,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.225.514,40	4.324.751,24	3.887.685,30	89,89	3.778.438,25	87,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.741,60	8.041,60	4.544,22	0,12	4.544,22	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	971.958,00	2.079.804,84	1.955.590,45	50,30	1.870.415,24	49,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	737.958,00	1.276.554,50	1.178.493,09	30,31	1.115.336,14	29,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	234.000,00	803.250,34	777.097,36	19,99	755.079,10	19,98
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	159.722,77	4,11	159.722,77	4,23
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	8.581,40	0,22	8.581,40	0,23
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	978.699,60	2.087.846,44	2.128.438,84	54,75	2.043.263,63	54,08
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.246.814,80	2.236.904,80	1.759.246,46	45,25	1.735.174,62	45,92
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						353.695,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	8.581,40	-8.581,40
TOTAL (VIII)	0,00	8.581,40	-8.581,40

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	1.013.107,20	1.141.476,20	1.095.774,58	28,19	1.077.688,13	28,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.130.003,40	3.059.051,24	2.696.149,74	69,35	2.608.706,22	69,04
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	82.403,80	124.223,80	95.760,98	2,46	92.043,90	2,44
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.225.514,40	4.324.751,24	3.887.685,30	100,00	3.778.438,25	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2016 as 13h e 55m.						

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL
		No	Até o (b)	(c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2016 as 13h e 56m.											
Nota:											

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.039.378,78
Previsão Atualizada	17.285.525,15
Receitas Realizadas	13.898.168,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	651.731,25
DESPESAS	

Dotação Inicial	13.319.378,78
Créditos Adicionais	3.897.877,62
Dotação Atualizada	17.217.256,40
Despesas Empenhadas	13.770.918,89
Despesas Liquidadas	13.625.053,43
Despesas Pagas	12.753.696,28
Superávit Orçamentário	273.114,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.770.918,89
Despesas Liquidadas	13.625.053,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.677.364,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado em até o Período (b)	%Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	765.856,47	0,00
Resultado Primário		0,00	-119.706,77	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	986.487,11	-4.443,77	605.555,36	385.375,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	128.589,33	39.654,95	14.902,82	74.031,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.115.076,44	35.211,18	620.458,18	459.407,08
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		2.437.512,77	<18% / 25%>	25,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		741.792,71	60%	65,80
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			540.463,18	829.536,82
Despesa de Capital Líquida			2.921.208,46	2.001.916,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	113.808,21	65.893,13	36.262,95	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	255.514,66	149.376,64	27.529,21	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	-141.706,45	-83.483,51	8.733,74	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			42.068,78	-42.068,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			41.997,48	2,52
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.735.174,62	15,00	18,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2016 as 14h e 00m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.661.229,30	16.512.721,92	3.071.226,94	13.121.742,18	95,29	3.390.979,74	3.064.576,96	12.975.857,52	95,24	3.536.864,40
ADMINISTRAÇÃO	1.759.855,42	1.640.890,42	257.502,04	1.489.311,80	10,81	151.578,62	261.622,00	1.484.837,00	10,90	156.053,42
Administração Financeira	226.180,68	273.980,68	50.331,15	256.242,87	1,86	17.737,81	54.002,15	256.242,86	1,88	17.737,82
Administração Geral	1.533.674,74	1.366.909,74	207.170,89	1.233.068,93	8,95	133.840,81	207.619,85	1.228.594,14	9,02	138.315,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.812,20	778.448,28	147.241,09	667.044,69	4,84	111.403,59	148.651,12	663.051,39	4,87	115.396,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	228.090,80	229.151,82	39.728,82	178.269,45	1,29	50.882,37	39.728,78	178.269,37	1,31	50.882,45
Assistência Comunitária	417.721,40	541.296,46	102.839,34	483.432,23	3,51	57.864,23	104.050,41	479.439,01	3,52	61.857,45
Defesa Civil	10.000,00	8.000,00	4.672,93	5.343,01	0,04	2.656,99	4.871,93	5.343,01	0,04	2.656,99
SAÚDE	3.124.708,40	4.176.445,24	788.739,76	3.742.757,31	27,18	433.687,93	743.855,29	3.633.510,26	26,67	542.934,98
Vigilância Sanitária	82.403,80	124.223,80	26.619,79	95.760,98	0,70	28.462,82	28.174,20	92.043,90	0,68	32.179,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.034.497,40	2.911.045,24	589.367,95	2.551.221,75	18,53	359.823,49	538.453,62	2.463.778,23	18,08	447.267,01
Atenção Básica	1.007.807,20	1.141.176,20	172.752,02	1.095.774,58	7,96	45.401,62	177.227,47	1.077.688,13	7,91	63.488,07
EDUCAÇÃO	2.441.237,02	2.563.255,85	449.785,15	2.179.281,52	15,83	383.974,33	467.683,43	2.173.786,53	15,95	389.469,32
Educação Especial	65.168,80	54.968,80	7.406,87	44.096,85	0,32	10.871,95	7.190,60	43.704,79	0,32	11.264,01
Alimentação e Nutrição	28.090,00	53.590,00	18.501,37	53.545,74	0,39	44,26	24.718,38	53.545,58	0,39	44,42
Ensino Superior	5.201,00	45.331,00	13.769,26	45.070,04	0,33	260,96	15.034,36	44.327,76	0,33	1.003,24
Ensino Fundamental	2.130.782,40	2.084.912,40	351.106,55	1.736.551,20	12,61	348.361,20	358.812,41	1.732.542,68	12,72	352.369,72
Educação Infantil	205.253,22	322.612,05	57.214,57	298.231,16	2,17	24.380,89	60.141,16	297.879,20	2,19	24.732,85
Educação de Jovens e Adultos	6.741,60	1.841,60	1.786,53	1.786,53	0,01	55,07	1.786,52	1.786,52	0,01	55,08
CULTURA	137.142,80	191.843,80	9.921,71	188.698,90	1,37	3.144,90	9.921,71	188.693,90	1,38	3.149,90
Difusão Cultural	137.142,80	191.843,80	9.921,71	188.698,90	1,37	3.144,90	9.921,71	188.693,90	1,38	3.149,90
URBANISMO	1.269.209,60	2.936.015,47	710.819,85	1.932.901,87	14,04	1.003.113,60	732.148,78	1.930.596,15	14,17	1.005.419,32
Infra-Estrutura Urbana	57.800,00	1.615.008,58	529.554,44	738.557,69	5,36	876.450,89	529.548,78	738.552,03	5,42	876.456,55
Serviços Urbanos	1.211.409,60	1.321.006,89	181.265,41	1.194.344,18	8,67	126.662,71	202.600,00	1.192.044,12	8,75	128.962,77
HABITAÇÃO	260.600,00	275.600,00	0,00	25.534,62	0,19	250.065,38	0,00	25.534,62	0,19	250.065,38
Habitação Urbana	260.600,00	275.600,00	0,00	25.534,62	0,19	250.065,38	0,00	25.534,62	0,19	250.065,38
SANEAMENTO	1.075.000,00	1.926.000,00	434.443,49	1.249.311,41	9,07	676.688,59	434.443,49	1.249.311,41	9,17	676.688,59
Saneamento Básico Rural	20.000,00	220.000,00	0,00	111.306,07	0,81	108.693,93	0,00	111.306,07	0,82	108.693,93
Saneamento Básico Urbano	1.055.000,00	1.706.000,00	434.443,49	1.138.005,34	8,26	567.994,66	434.443,49	1.138.005,34	8,35	567.994,66
GESTÃO AMBIENTAL	110.416,00	109.266,00	18.440,62	92.821,00	0,67	16.445,00	19.000,54	92.767,88	0,68	16.498,12
Preservação e Conservação Ambiental	110.416,00	109.266,00	18.440,62	92.821,00	0,67	16.445,00	19.000,54	92.767,88	0,68	16.498,12
AGRICULTURA	326.670,80	339.820,80	61.060,50	309.147,68	2,24	30.673,12	68.495,51	307.762,13	2,26	32.058,67
Extensão Rural	326.670,80	339.820,80	61.060,50	309.147,68	2,24	30.673,12	68.495,51	307.762,13	2,26	32.058,67
INDÚSTRIA	72.247,48	32.877,48	5.493,69	31.834,31	0,23	1.043,17	5.493,69	31.834,30	0,23	1.043,18
Produção Industrial	72.247,48	32.877,48	5.493,69	31.834,31	0,23	1.043,17	5.493,69	31.834,30	0,23	1.043,18
ENERGIA	43.314,78	43.314,78	1.028,22	1.028,22	0,01	42.286,56	1.028,22	1.028,22	0,01	42.286,56
Energia Elétrica	43.314,78	43.314,78	1.028,22	1.028,22	0,01	42.286,56	1.028,22	1.028,22	0,01	42.286,56
TRANSPORTE	779.375,60	893.865,60	144.871,68	767.959,14	5,58	125.906,46	130.028,10	750.432,52	5,51	143.433,08
Transporte Rodoviário	779.375,60	893.865,60	144.871,68	767.959,14	5,58	125.906,46	130.028,10	750.432,52	5,51	143.433,08
DESPORTO E LAZER	88.783,20	96.222,20	14.836,75	90.664,37	0,66	5.557,83	15.162,69	90.441,62	0,66	5.780,58
Desporto Comunitário	88.783,20	96.222,20	14.836,75	90.664,37	0,66	5.557,83	15.162,69	90.441,62	0,66	5.780,58
ENCARGOS ESPECIAIS	426.968,00	418.968,00	27.042,39	353.445,34	2,57	65.522,66	27.042,39	352.269,59	2,59	66.698,41
Outros Encargos Especiais	426.968,00	418.968,00	27.042,39	353.445,34	2,57	65.522,66	27.042,39	352.269,59	2,59	66.698,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.888,00	89.888,00	0,00	0,00	0,00	89.888,00	0,00	0,00	0,00	89.888,00
Reserva de Contingência	89.888,00	89.888,00	0,00	0,00	0,00	89.888,00	0,00	0,00	0,00	89.888,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	658.149,48	704.534,48	95.765,49	649.176,71	4,71	55.357,77	95.765,49	649.176,71	4,76	55.357,77
ADMINISTRAÇÃO	259.944,12	248.764,12	7.342,73	220.853,06	1,60	27.911,06	7.342,73	220.853,06	1,62	27.911,06
Administração Geral	247.921,60	238.041,60	5.462,30	210.923,00	1,53	27.118,60	5.462,30	210.923,00	1,55	27.118,60
Administração Financeira	12.022,52	10.722,52	1.880,43	9.930,06	0,07	792,46	1.880,43	9.930,06	0,07	792,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.516,96	28.556,96	5.199,84	24.153,34	0,18	4.403,62	5.199,84	24.153,34	0,18	4.403,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.370,80	4.110,80	886,00	4.097,89	0,03	12,91	886,00	4.097,89	0,03	12,91
Assistência Comunitária	23.146,16	24.446,16	4.313,84	20.055,45	0,15	4.390,71	4.313,84	20.055,45	0,15	4.390,71
SAÚDE	100.806,00	148.306,00	29.962,01	144.927,99	1,05	3.378,01	29.962,01	144.927,99	1,06	3.378,01
Atenção Básica	5.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.506,00	148.006,00	29.962,01	144.927,99	1,05	3.078,01	29.962,01	144.927,99	1,06	3.078,01
EDUCAÇÃO	140.354,00	149.719,00	28.085,59	135.192,20	0,98	14.526,80	28.085,59	135.192,20	0,99	14.526,80
Ensino Fundamental	130.241,60	134.516,60	25.466,29	122.246,78	0,89	12.269,82	25.466,29	122.246,78	0,90	12.269,82
Educação Infantil	7.865,20	12.955,20	2.619,30	12.945,42	0,09	9,78	2.619,30	12.945,42	0,10	9,78
Educação Especial	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20
CULTURA	3.370,80	3.370,80	670,08	3.366,85	0,02	3,95	670,08	3.366,85	0,02	3,95
Difusão Cultural	3.370,80	3.370,80	670,08	3.366,85	0,02	3,95	670,08	3.366,85	0,02	3,95
URBANISMO	56.180,00	64.830,00	12.791,53	64.809,73	0,47	20,27	12.791,53	64.809,73	0,48	20,27
Serviços Urbanos	56.180,00	64.830,00	12.791,53	64.809,73	0,47	20,27	12.791,53	64.809,73	0,48	20,27
AGRICULTURA	16.854,00	15.504,00	2.546,16	11.824,31	0,09	3.679,69	2.546,16	11.824,31	0,09	3.679,69
Extensão Rural	16.854,00	15.504,00	2.546,16	11.824,31	0,09	3.679,69	2.546,16	11.824,31	0,09	3.679,69
TRANSPORTE	53.000,00	43.680,00	8.899,07	42.250,95	0,31	1.429,05	8.899,07	42.250,95	0,31	1.429,05
Transporte Rodoviário	53.000,00	43.680,00	8.899,07	42.250,95	0,31	1.429,05	8.899,07	42.250,95	0,31	1.429,05
DESPORTO E LAZER	1.123,60	1.803,60	268,48	1.798,28	0,01	5,32	268,48	1.798,28	0,01	5,32
Desporto Comunitário	1.123,60	1.803,60	268,48	1.798,28	0,01	5,32	268,48	1.798,28	0,01	5,32
TOTAL	13.319.378,78	17.217.256,40	3.166.992,43	13.770.918,89	100,00	3.446.337,51	3.160.342,45	13.625.034,23	100,00	3.592.222,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2016 as 08h e 53m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)= (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			1.370.000,00	540.463,18	829.536,82
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	4.923.125,43	2.921.208,46	2.864.669,01	56.539,45	2.001.916,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.923.125,43	2.921.208,46	2.864.669,01	56.539,45	2.001.916,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -3.553.125,43	(b-e) = -2.380.745,28	-	-	(c-f) = -1.172.380,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2016 as 13h e 52m.					

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	119.109,01	267.688,53	-148.579,52	-712.416,57
2016	113.808,21	255.514,66	-141.706,45	-854.123,02
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30

2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2016 as 13h e 53m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	320.786,77	355.291,69	390.195,45	-4.443,77	290.326,78	17.612,88	23.868,93	14.815,87	14.902,82	6.735,67	19.843,32	310.170,10
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	14.679,76	4.560,73	6.258,81	0,00	12.981,68	0,00	777,02	536,94	536,94	0,00	240,08	13.221,76
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	65.430,00	33.669,15	32.555,98	0,00	66.543,17	377,18	2.394,91	1.579,89	1.579,89	0,00	1.192,20	67.735,37
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	1.169,30	10.146,46	10.146,25	0,00	1.169,51	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	1.169,58
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	19.060,53	50.037,23	58.872,10	0,00	10.225,66	2.965,68	91,19	0,00	86,95	0,00	2.969,92	13.195,58
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	4.220,50	8.400,91	8.348,91	0,00	4.272,50	0,00	218,51	0,00	0,00	0,00	218,51	4.491,01
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	154.066,07	48.410,92	60.593,98	-93,75	141.976,76	2.894,08	19.153,31	11.767,76	11.767,76	93,75	10.185,88	152.162,64
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.592,86	12.145,49	12.071,81	0,00	11.666,54	3.989,79	562,52	260,00	260,00	1.891,90	2.400,41	14.066,95
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR	11.238,32	724,28	5.243,11	0,00	6.719,49	173,00	199,31	199,28	199,28	0,00	173,03	6.892,52
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	32.089,41	182.545,72	191.700,16	-4.350,02	27.284,99	7.213,15	472,04	472,00	472,00	4.750,02	2.463,17	29.748,16
11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO	7.240,02	4.650,80	4.404,34	0,00	7.486,48	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	7.486,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	95.048,74	215.359,91	215.359,91	0,00	95.048,74	54.188,24	32.919,28	0,00	0,00	32.919,28	54.188,24	149.236,98
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	2.801,80	3.588,20	3.588,20	0,00	2.801,80	1.106,19	652,40	0,00	0,00	652,40	1.106,19	3.907,99
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	8.572,86	6.081,62	6.081,62	0,00	8.572,86	3.295,94	1.680,20	0,00	0,00	1.680,20	3.295,94	11.868,80
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	2.745,16	6.164,28	6.164,28	0,00	2.745,16	1.934,51	1.032,76	0,00	0,00	1.032,76	1.934,51	4.679,67
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0,00	63.629,33	63.629,33	0,00	0,00	13.521,07	10.180,28	0,00	0,00	10.180,28	13.521,07	13.521,07
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	2.182,27	2.182,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.350,51	67.833,71	67.833,71	0,00	26.350,51	17.108,28	8.581,40	0,00	0,00	8.581,40	17.108,28	43.458,79
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.055,99	10.209,46	10.209,46	0,00	7.055,99	3.213,67	1.593,50	0,00	0,00	1.593,50	3.213,67	10.269,66
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR	4.069,32	5.134,56	5.134,56	0,00	4.069,32	1.905,46	949,22	0,00	0,00	949,22	1.905,46	5.974,78
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	43.453,10	50.536,48	50.536,48	0,00	43.453,10	12.103,12	8.249,52	0,00	0,00	8.249,52	12.103,12	55.556,22
TOTAL (III) = (I + II)	415.835,51	570.651,60	605.555,36	-4.443,77	385.375,52	71.801,12	56.788,21	14.815,87	14.902,82	39.654,95	74.031,56	459.407,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/nov/2016 as 13h e 50m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A33360A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2016

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CALHA EMCHAPA GALVANIZADA	CSN	M²	100,00	44,000	4.400,00
3	DESLOCAMENTO COM SOLDA	DA CASA	UNID	60,00	34,000	2.040,00
4	EXTRUTURA METÁLICA	DA CASA	M²	100,00	37,000	3.700,00
5	FERRO CHATO	DA CASA	KG	400,00	2,500	1.000,00
6	GRADE EM METALÃO 20X20 CHAPA 090	DA CASA	M²	50,00	27,000	1.350,00
8	PORTÃO EM CHAPA	18	M²	20,00	45,000	900,00
9	PREGOS PARA PONTE EM FERRO 5/8	DA CASA	UNID	120,00	3,500	420,00
11	TELA ALAMBRADO MALHA 8 FIO 12	BELCO	M²	100,00	12,000	1.200,00
12	TELHA DE ZINCO 043	CSN	M²	80,00	18,500	1.480,00
13	TRAVA DE GOL DE FUTEBOL DE SALÃO CANO 21/1 CHAPA 3 MML	DA CASA	UNID	4,00	800,000	3.200,00
16	TELA DE ALAMBRADO MALHA 10 FIO 10	BELCO	M²	50,00	18,000	900,00
18	PORTA EM CHAPA 20.20 X 0.80	CHAPA 18	UNID	5,00	370,000	1.850,00
Total do Fornecedor:					**22.440,00**	
Fornecedor- A.F.ALMEIDA-ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	CORREMÃO EM CANO GALVONIZADO 11/4	SERRALHERIA DOIS IRMAOS	M²	30,00	56,000	1.680,00
7	GRAMPO PARA PONTE EM FERRO 5/8	SERRALHERIA DOIS IRMAOS	UNID	40,00	8,000	320,00
10	SOLDA ELETROLDO	SERRALHERIA DOIS IRMAOS	UNID	50,00	3,000	150,00
14	TRAVA DE GOL FUTEBOL CAMPO CANO 4P CHAPA 4 MML	SERRALHERIA DOIS IRMAOS	UNID	4,00	1.370,000	5.480,00
15	TRAVA GOL DE FUTEBOL SUÍÇO CANO 3 POL.CHAPA 3 MML	SERRALHERIA DOIS IRMAOS	UNID	4,00	920,000	3.680,00
17	FERRO REDONDO 1/2 REDONDO	SERRALHERIA DOIS IRMAOS	UNID	10,00	22,000	220,00
Total do Fornecedor:					**11.530,00**	

Barbosa Ferraz, 17 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:5BB25CD9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°169/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 158/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 085/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 085/2016, firmado com a empresa **SILMARA M SCALADA & CIA LTDA-ME,** conforme abaixo:

Fornecedor- SILMARA M. SCALADA & CIA LTDA ME.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CALHA EMCHAPA GALVANIZADA	CSN	M²	100,00	44,000	4.400,00

3	DESLOCAMENTO COM SOLDA	DA CASA	UNID	60,00	34,000	2.040,00
4	EXTRUTURA METÁLICA	DA CASA	M²	100,00	37,000	3.700,00
5	FERRO CHATO	DA CASA	KG	400,00	2,500	1.000,00
6	GRADE EM METALÃO 20X20 CHAPA 090	DA CASA	M²	50,00	27,000	1.350,00
8	PORTÃO EM CHAPA	18	M²	20,00	45,000	900,00
9	PREGOS PARA PONTE EM FERRO 5/8	DA CASA	UNID	120,00	3,500	420,00
11	TELA ALAMBRADO MALHA 8 FIO 12	BELCO	M²	100,00	12,000	1.200,00
12	TELHA DE ZINCO 043	CSN	M²	80,00	18,500	1.480,00
13	TRAVA DE GOL DE FUTEBOL DE SALÃO CANO 21/1 CHAPA 3 MML	DA CASA	UNID	4,00	800,000	3.200,00
16	TELA DE ALAMBRADO MALHA 10 FIO 10	BELCO	M²	50,00	18,000	900,00
18	PORTA EM CHAPA 20.20 X 0.80	CHAPA 18	UNID	5,00	370,000	1.850,00
Total do Fornecedor:					**22.440,00**	

Barbosa Ferraz, 18 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°170/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 158/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 085/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 085/2016, firmado com a empresa **A.F.ALMEIDA-ME** conforme abaixo:

Fornecedor- A.F.ALMEIDA-ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	CORREMÃO EM CANO GALVONIZADO 11/4	SERRALHERIA DOIS IRMAOS	M²	30,00	56,000	1.680,00
7	GRAMPO PARA PONTE EM FERRO 5/8	SERRALHERIA DOIS IRMAOS	UNID	40,00	8,000	320,00
10	SOLDA ELETROLDO	SERRALHERIA DOIS IRMAOS	UNID	50,00	3,000	150,00
14	TRAVA DE GOL FUTEBOL CAMPO CANO 4P CHAPA 4 MML	SERRALHERIA DOIS IRMAOS	UNID	4,00	1.370,000	5.480,00
15	TRAVA GOL DE FUTEBOL SUÍÇO CANO 3 POL.CHAPA 3 MML	SERRALHERIA DOIS IRMAOS	UNID	4,00	920,000	3.680,00
17	FERRO REDONDO 1/2 REDONDO	SERRALHERIA DOIS IRMAOS	UNID	10,00	22,000	220,00
Total do Fornecedor:					**11.530,00**	

Barbosa Ferraz, 18 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:C46B8909

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CADEIRA DE RODÍZEL DIGITADOR,BRAÇO REGULÁVEL,CORVIN,ESPUMA INJETAVEL,COR PRETA	MARTHIFLEX	UNID	8,00	278,000	2.224,00
2	CADEIRA FIXA,DE FERRO,ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO E ESPUMA INJETAVEL,COR PRETA	MARTHIFLEX	UNID	12,00	100,000	1.200,00
Total do Fornecedor:					**3.424,00**	

Barbosa Ferraz, 21 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:4F9C4DCC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°171/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 159/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 086/2016, firmado com a empresa S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO conforme abaixo:

Fornecedor - S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CADEIRA DE RODÍZEL DIGITADOR,BRAÇO REGULÁVEL,CORVIN,ESPUMA INJETAVEL,COR PRETA	MARTHIFLEX	UNID	8,00	278,000	2.224,00
2	CADEIRA FIXA,DE FERRO,ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO E ESPUMA INJETAVEL,COR PRETA	MARTHIFLEX	UNID	12,00	100,000	1.200,00
Total do Fornecedor:					**3.424,00**	

Barbosa Ferraz, 22 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:6084B15C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2016

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE VASOS DE CRISANTEMOS PARA CEMITÉRIO MUNICIPAL E ARRANJOS DE FLORES** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - ELISABETE ANDRADE COLOGNESE						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	VASOS DE CRISÂNTEMO COLORIDO	BETEIA FLORES	UNID	300,00	11,000	3.300,00
2	ARRANJO 1 DÚZIA ROSA TANGO ÁSTER	BETEIA FLORES	UNID	50,00	90,000	4.500,00
3	ARRANJO FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 1 DÚZIA E MEIA DE ROSA TANGO ÁSTER	BETEIA FORES	UNID	25,00	125,000	3.125,00
4	ARRANJO FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 2 DÚZIAS DE ROSAS TANGO ÁSTER	BETEIA FLORES	UNID	25,00	175,000	4.375,00
5	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 3 DÚZIAS DE ROSAS TANGO ÁSTER, LIVIANTO E LÍRIO	BETEIA FLORES	UNID	25,00	190,000	4.750,00
Total do Fornecedor:					**20.050,00**	

Barbosa Ferraz, 22 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:857D5EA0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°172/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 160/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 087/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VASOS DE CRISANTEMOS PARA CEMITÉRIO MUNICIPAL E ARRANJOS DE FLORES** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 087/2016, firmado com a empresa **ELISABETE ANDRADE COLOGNESE** conforme abaixo:

Fornecedor - ELISABETE ANDRADE COLOGNESE						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	VASOS DE CRISÂNTEMO COLORIDO	BETEIA FLORES	UNID	300,00	11,000	3.300,00
2	ARRANJO 1 DÚZIA ROSA TANGO ÁSTER	BETEIA FLORES	UNID	50,00	90,000	4.500,00
3	ARRANJO FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 1 DÚZIA E MEIA DE ROSA TANGO ÁSTER	BETEIA FORES	UNID	25,00	125,000	3.125,00
4	ARRANJO FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 2 DÚZIAS DE ROSAS TANGO ÁSTER	BETEIA FLORES	UNID	25,00	175,000	4.375,00
5	ARRANJO DE FLORES DO CAMPO VERDE FLORAL 3 DÚZIAS DE ROSAS TANGO ÁSTER, LIVIANTO E LÍRIO	BETEIA FLORES	UNID	25,00	190,000	4.750,00
Total do Fornecedor:					**20.050,00**	

Barbosa Ferraz, 23 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:2193F861

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2016

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL DE PABX DIGITAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	1 CENTRAL PABX DIGITAL IMPACTA 94 INTELBRAS, 1 TERMINAL TI NKT 4245 I PRETO PARA LINHA IMPACTA, 1 PLACA RAMAL ANALÓGICA PARA CENTRAL IMPACTA 94 / 140 / 220 24 RAMAIS ANALÓGICOS I, 2 PLACA RAMAL MISTO PARA CENTRAL IMPACTA 94/140/220 12 RAMAIS ANALÓGICOS + 4 RAMAIS, 1 PLACA TRONCO PARA CENTRAL IMPACTA 94 / 140/220 8 TRONCOS ANALÓGICOS INTELBRAS, 4 INTERFACE ITC 4000I INTELBRAS, 4 KIT BLOCO DE LIGAÇÃO BLI-10 + CANALETA, 1 BLOCO PROTEÇÃO 050 PARES, 10 FUSÍVEL PROTETOR MPH-160, 35 MTS CABO CTP/APL 50 X 100 PARES COOPERSALTO, 60 MTS CABO CTP/APL 40 X 50 PARES GP, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL, SERVIÇO DE PASSAGEM DE CABEAMENTO ENTRE AS SALAS E PAVILHÕES ANEXOS DO PREDIO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE TODOS OS RAMAIS DO PREDIO E PAVILHÕES ANEXOS.	INTELBRAS	UNID	1,00	9.990,000	9.990,00
Total do Fornecedor:						**9.990,00**

Barbosa Ferraz, 22 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:7FAF8306

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°173/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 161/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 088/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL DE PABX DIGITAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 088/2016, firmado com a empresa **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME** conforme abaixo:

Fornecedor - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	1 CENTRAL PABX DIGITAL IMPACTA 94 INTELBRAS, 1 TERMINAL TI NKT 4245 I PRETO PARA LINHA IMPACTA, 1 PLACA RAMAL ANALÓGICA PARA CENTRAL IMPACTA 94 / 140 / 220 24 RAMAIS ANALÓGICOS I, 2 PLACA RAMAL MISTO PARA CENTRAL IMPACTA 94/140/220 12 RAMAIS ANALÓGICOS + 4 RAMAIS, 1 PLACA TRONCO PARA CENTRAL IMPACTA 94 / 140/220 8 TRONCOS ANALÓGICOS INTELBRAS, 4 INTERFACE ITC 4000I INTELBRAS, 4 KIT BLOCO DE LIGAÇÃO BLI-10 + CANALETA, 1 BLOCO PROTEÇÃO 050 PARES, 10 FUSÍVEL PROTETOR MPH-160, 35 MTS CABO CTP/APL 50 X 100 PARES COOPERSALTO, 60 MTS CABO CTP/APL 40 X 50 PARES GP, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL, SERVIÇO DE PASSAGEM DE CABEAMENTO ENTRE AS SALAS E PAVILHÕES ANEXOS DO PREDIO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE TODOS OS RAMAIS DO PREDIO E PAVILHÕES ANEXOS.	INTELBRAS	UNID	1,00	9.990,000	9.990,00
Total do Fornecedor:						**9.990,00**

Barbosa Ferraz, 23 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:E92DC974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO P´RESENCIAL 043/2016

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 043/2016 - MODALIDADE – PREGÃO

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01.**

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º043/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **10 de Novembro de 2016** as **10h00min. (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, os itens prorrogados do Lote 01 itens **(03, 22, 24, 25, 48, 50, 52, 82 e 107)** considerados desertos na primeira abertura, as seguintes proponentes.

LICITANTES CREDENCIADOS

LICITANTE 01 – ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CASCAVEL/PR, Representa Srº **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI,** portador do RG nº 3.145.703-3 SSP/PR e CPF 060.116.839-91.

LICITANTE 02 – HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSP. LTDA, CNPJ nº 17.737.428/0001-14, situado na Avenida Celso Garcia Cid. nº 1523, Centro Guarapuava/Pr. Representado por RAFAEL FERNANDO GALLO portador do RG nº 13.269.521-0 SSP/Pr e CPF nº 096.291.889-02.

Homologa-se para a as proponentes conforme itens abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2016						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 043/2016						
Fornecedor: 2745-6 ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					**CNPJ: 85.477.586/0001-32**	
Representante: 37036-3 EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI					**Fone: 45-3222-3373**	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					Total:	**18.470,00**
25	12988 BISTURI ELÉTRICO	UN	1	EMAI BP150	3.760,00	3.760,00
48	13003 CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	UN	10	GIFEL	1.133,00	11.330,00
107	13021 ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UN	1	ORTUS BIOSCALER S/BOMBA	3.380,00	3.380,00
Fornecedor: 41580-4 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO					**CNPJ: 17.737.428/0001-14**	
Representante: 41584-7 SILVANA PELAIS PESENTI					**Fone: (43) 3341 0006**	
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR					Total:	**39.993,90**
3	12978 APARELHO DE RAIOS-X	UN	1	PROCION	4.700,00	4.700,00
24	12988 BISTURI ELÉTRICO	UN	3	EMAI	3.950,00	11.850,00
50	12515 COMPRESSOR ODONTÓLOGICO	UN	2	SCHUSTER	3.390,00	6.780,00
22	12986 BIOMBO PLUMBÍFERO	UN	1	Artmed	4.700,00	4.700,00
52	13005 CRIOCAUTÉRIO	UN	2	Nitrospray	5.650,00	11.300,00
82	13014 MESA AUXILIAR HOSPITALAR	UN	1	Artmed	663,90	663,90
Total Global						**58.463,90**

Totalizando um valor total da homologação de R$ 58.463,90 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23 de Novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3D430DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 02/2016

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR ENQUADRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR – PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, a pedido da secretaria de educação, cultura e esportes deste munícipio.**

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão permanente de Licitação, referente ao processo Chamada Pública sob o n.º 02/2016, tendo como objeto, torna-se público o resultado do procedimento realizado no dia 18 de outubro de 2016 ás 10h00min em epigrafe, sendo selecionados os seguintes Agricultores Familiares rurais:

1- ALTAIR CARDOSO, portador do CPF nº 024.489.259-84, residente no Assentamento Novo Paraiso, deste Município.
2- CENY DE FATIMA OLIVEIRA GONÇALVES, portadora do CPF nº 975.433.499-49residente na comunidade de Alto Alegre, deste Município.
3- CLAUDECIR GALDINO DA SILVA, portador do CPF nº 056.996.389-38, residente no Assentamento Novo Paraiso deste Município.

4- ELISABETE MARIA DALMAZ, residente na Vila Gloedem, portadora do CPF nº 871.938-259-68. **5- EVERTON PERUGIN,** portador do CPF nº 061.378.839-73, residente no Assentamento 7 de Setembro, Terra Santa, deste Município.
6- IVANETE DIOGO DA CRUZ, portadora do CPF nº 040.312.949-48, residente na comunidade de Alto Alegre, deste Município.
7- JOSE DIAS DE BAIRRO NETO, portador do CPF nº 079.801.959-06, residente no Assentamento Novo Paraiso, deste Município;
8-LUIZ GLEIDEN, residente no Barro Preto, portador do CPF nº 610.949.869-68;
9- MARCIANO DA VEGA portador do CPF nº 048.280.299-58, residente no Assentamento 9 de Julho, deste Município.
10- RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVIERA, portadora do CPF nº 057.411.319-30, residente no Parque Industrial, deste Município.
11-VALDECI DE JESUS CORDEIRO, portador do CPF nº 046.178.629-00, residente na Terra Santa, deste Município.

Lista de Produtos					
Item	**Descrição do produto**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Abacate. Abacate de tamanho médio, de boa qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	200	R$ 1,60	R$ 320,00
2	Abóbora moranga. Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	KG	540	R$ 0,90	R$ 486,00
3	Abobrinha verde. Produto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de materiais estranhos aderidos à superfície. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	900	R$ 1,20	R$ 1.080,00
4	Alface. Folhas íntegras, frescas, sem excesso de sujidades e sem parasitas e larvas. Podem estar organizadas em maços.	KG	2200	R$ 2,30	R$ 5.060,00
5	Banana prata, in natura, íntegra e sem machucados, apresentando grau de maturação adequado para o consumo e que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação de 1 a 2 dias para o seu consumo, sem excesso de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1725	R$ 2,00	R$ 3.450,00
6	Batata doce. Consistência firme, com casca uniforme, sem sinais de apodrecimento e fungos, sem brotamento. Deve estar sem excesso de sujidades. Tamanhos médios e no ponto de consumo.	KG	900	R$ 1,30	R$ 1.170,00
7	Beterraba. O produto deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem excesso de sujidades.	KG	455	R$ 1,05	R$ 477,75
8	Brócolis. Maço contendo folhas, talos e flores fechadas. Os maços devem estar frescos e limpos, sem excesso de sujidades, livre de parasitas e larvas. Não deve estar florescido (flores amareladas). Organizar em maços de 1kg.	KG	965	R$ 3,00	R$ 2.895,00
9	Cebolinha verde. Produto de 1ª qualidade, fresca, sem sujidades, com condições organolépticas adequadas. Estar organizadas em maços de 1kg.	KG	1297	R$ 4,35	R$ 5.641,95
10	Cenoura de boa qualidade, tamanho comercial, íntegra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem excesso de sujidades.	KG	900	R$ 1,40	R$ 1.260,00
11	Chuchu. De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar brotado.	KG	945	R$ 0,90	R$ 850,50
12	Couve-flor. Maço contendo folhas, talos e flores fechadas com cor característica. Os maços devem estar frescos e limpos, sem excesso de sujidades, livre de parasitas e larvas.	KG	300	R$ 1,00	R$ 300,00
13	Couve manteiga. Folhas novas, íntegras e sem perfurações, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devem estar organizadas em maço de 1kg.	KG	2000	R$ 2,80	R$ 5.600,00
14	Espinafre. Folhas novas, íntegras e sem perfurações, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	366	R$ 2,80	R$ 1.024,80
15	Feijão. Classe preto, T1-2, à granel. Os grãos devem ser novos, estar íntegros, com aspecto brilhoso e liso. Deve ser livre de insetos, de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.	KG	1200	R$ 1,40	R$ 1.680,00
16	Laranja pera. O produto deverá apresentar grau de maturação adequado para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de sujidades e sem sinais de apodrecimento.	KG	900	R$ 0,80	R$ 720,00
17	Limão rosa. Fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor alaranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	300	R$ 0,50	R$ 150,00
18	Milho verde. Deve estar com palha. Grau de desenvolvimento adequado para o consumo imediato. Deve estar livre de sujidades, larvas ou parasitas.	KG	800	R$ 1,55	R$ 1.240,00
19	Morango. De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãos. Apresentando grau médio de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas em pequenas quantidades, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	KG	450	R$ 7,50	R$ 3.375,00
20	Pão caseiro. Pão artesanal. Deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo milho, batatas, aipim, inhame, abóbora, cenoura, desde que tragam a designação destes ingredientes. Na fabricação do pão, deve ser utilizado, no mínimo, 30% de trigo integral/ farelo de trigo/centeio/l inhaça/ girassol ou aveia na fabricação. Acondicionado em pacotes plásticos específicos para alimentos, bem fechados, embalados por unidade de aproximadamente 1kg. O produto não poderá estar congelado ou resfriado. O pão deve estar com aspecto de massa assada, miolo poroso, sem sinais de queimaduras. Deve ser leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Deve ser livre de sujidades e objeto estranho.	KG	1083	R$ 6,00	R$ 6.498,00
21	Pêssego. Unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras; sem machucados e livres de larvas, bolor, parasitas. Não devem estar maduras excessivamente.	KG	250	R$ 2,90	R$ 725,00
22	Repolho verde. De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2500	R$ 0,80	R$ 2.000,00
23	Salsinha fresca. Sem sujidades. Devem estar organizadas em maços de 1kg.	KG	1100	R$ 6,80	R$ 7.480,00
24	Tangerina poncã. Apresentando grau de maturação adequado para o consumo e que permita suportar a manipulação e transporte. Tamanhos medianos. Sem excesso de sujidades.	KG	2516	R$ 1,00	R$ 2.516,00
Total					R$56.000,00

Totalizando o Valor global do certame Totalizando um valor de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Homologa-se os itens, em favor dos seguintes agricultores familiar com o valor total de:
1- ALTAIR CARDOSO, portador do CPF nº 024.489.259-84 conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 2.706,50 (dois mil setecentos e seis e cinquenta centavos).
2- CENY DE FATIMA OLIVEIRA GONÇALVES, portadora do CPF nº 975.433.499-49 R$ 5.462,55 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
3- CLAUDECIR GALDINO DA SILVA, portador do CPF nº 056.996.389-38, classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 3.347,50 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
4- ELISABETE MARIA DALMAZ, portadora do CPF nº 871.938-259-68 classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).
5- EVERTON PERUGIN, portador do CPF nº 061.378.839-73 classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 3.461,00 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais).
6- IVANETE DIOGO DA CRUZ, portadora do CPF nº 040.312.949-48 classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 6.131,45 (seis mil cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
7- JOSE DIAS DE BAIRRO NETO, portador do CPF nº 079.801.959-06 classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 6.497,50 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
8- LUIZ GLEIDEN, residente no Barro Preto, portador do CPF nº 610.949.869-68, classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
9- MARCIANO DA VEGA portador do CPF nº 048.280.299-58 classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 6.410,00 (seis mil e quatrocentos e dez reais).

10- RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVIERA, portadora do CPF nº 057.411.319-30, classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
11-VALDECI DE JESUS CORDEIRO, portador do CPF nº 046.178.629-00, classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 3.509,50 (três mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

Totalizando o Valor global do certame Totalizando um valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
CHAMADA PUBLICA - Nº 02/2016

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR ENQUADRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR – PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, a pedido da secretaria de educação, cultura e esportes deste munícipio.

Ultrapassado o prazo recursal, resolve á Comissão de Licitação Adjudicar os objetos, em favor dos seguintes agricultores familiar com o valor total de:

1- ALTAIR CARDOSO, portador do CPF nº 024.489.259-84 conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 2.706,50 (dois mil setecentos e seis e cinquenta centavos).
2- CENY DE FATIMA OLIVEIRA GONÇALVES, portadora do CPF nº 975.433.499-49 R$ 5.462,55 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
3- CLAUDECIR GALDINO DA SILVA, portador do CPF nº 056.996.389-38, classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 3.347,50 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
4- ELISABETE MARIA DALMAZ, portadora do CPF nº 871.938-259-68 classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).
5- EVERTON PERUGIN, portador do CPF nº 061.378.839-73 classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 3.461,00 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais).
6- IVANETE DIOGO DA CRUZ, portadora do CPF nº 040.312.949-48 classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 6.131,45 (seis mil cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
7- JOSE DIAS DE BAIRRO NETO, portador do CPF nº 079.801.959-06 classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 6.497,50 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
8- LUIZ GLEIDEN, residente no Barro Preto, portador do CPF nº 610.949.869-68, classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
9- MARCIANO DA VEGA portador do CPF nº 048.280.299-58 classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 6.410,00 (seis mil e quatrocentos e dez reais).
10- RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVIERA, portadora do CPF nº 057.411.319-30, classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
11-VALDECI DE JESUS CORDEIRO, portador do CPF nº 046.178.629-00, classificados os itens conforme projeto de vendas com o valor total de R$ 3.509,50 (três mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

Totalizando o Valor global do certame Totalizando um valor de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Adjudica a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:05983662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I								
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.363.558,00	1.723.611,00	15.087.169,00	2.233.585,19	10.485.856,75	2.210.222,43	10.436.828,27	69,18	4.650.340,73
DESPESAS CORRENTES	11.561.399,00	1.051.126,17	12.612.525,17	1.885.006,25	9.565.772,05	1.890.242,85	9.565.767,93	75,84	3.046.757,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.464.853,00	200.435,39	6.665.288,39	1.079.604,30	5.442.489,43	1.079.604,30	5.442.489,43	81,65	1.222.798,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	32.000,00	80.500,00	112.500,00	22.101,26	96.995,57	22.101,26	96.995,57	86,22	15.504,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.064.546,00	770.190,78	5.834.736,78	783.300,69	4.026.287,05	788.537,29	4.026.282,93	69,01	1.808.453,85
DESPESAS DE CAPITAL	865.831,00	672.484,83	1.538.315,83	348.578,94	920.084,70	319.979,58	871.060,34	56,62	667.255,49
INVESTIMENTOS	712.861,00	707.484,83	1.420.345,83	326.013,06	812.504,79	297.413,70	763.480,43	53,75	656.865,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	152.970,00	(35.000,00)	117.970,00	22.565,88	107.579,91	22.565,88	107.579,91	91,19	10.390,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.328,00	0,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.328,00	0,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	880.071,00	(7.600,00)	872.471,00	138.448,79	639.418,17	138.448,79	639.418,17	73,29	233.052,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.243.629,00	1.716.011,00	15.959.640,00	2.372.033,98	11.125.274,92	2.348.671,22	11.076.246,44	69,40	4.883.393,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.243.629,00	1.716.011,00	15.959.640,00	2.372.033,98	11.125.274,92	2.348.671,22	11.076.246,44	69,40	4.883.393,56
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.413,19	0,00	1.104.441,67	0,00	(1.104.441,67)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.243.629,00	1.716.011,00	15.959.640,00	2.372.033,98	12.180.688,11	2.348.671,22	12.180.688,11	76,32	3.778.951,89

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:78168842

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	880.071,00	(7.600,00)	872.471,00	138.448,79	639.418,17	138.448,79	639.418,17	73,29	233.052,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	627.071,00	(7.600,00)	619.471,00	77.753,77	396.638,03	77.753,77	396.638,03	64,03	222.832,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.000,00	0,00	253.000,00	60.695,02	242.780,14	60.695,02	242.780,14	95,96	10.219,86
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	880.071,00	(7.600,00)	872.471,00	138.448,79	639.418,17	138.448,79	639.418,17	73,29	233.052,83
SUPERÁVIT (IV)	0,00	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
TOTAL (V) = (III + IV)	880.071,00	0,00	880.071,00	138.448,79	639.418,17	138.448,79	639.418,17	72,66	240.652,83

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5BF32EFC

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	778.640,00	778.640,00	76.957,25	9,88	602.615,63	77,39	176.024,37
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	778.640,00	778.640,00	76.957,25	9,88	602.615,63	77,39	176.024,37
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	778.640,00	778.640,00	76.957,25	9,88	602.615,63	77,39	176.024,37
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	778.640,00	778.640,00	76.957,25	9,88	602.615,63	77,39	176.024,37
DÉFICIT (IV)	(101.431,00)	0,00	(61.491,54)		(36.802,54)		36.802,54
TOTAL(V) = (III + IV)	677.209,00	778.640,00	15.465,71	1,99	565.813,09	72,67	212.826,91

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA2503F8

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.457.054,50	15.667.231,89	2.092.846,47	13,36	12.355.175,01	78,86	3.312.056,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	319.393,00	319.393,00	42.708,85	13,37	421.207,56	131,88	(101.814,56)
IMPOSTOS	274.800,00	274.800,00	41.987,05	15,28	390.102,39	141,96	(115.302,39)
TAXAS	44.593,00	44.593,00	721,80	1,62	31.105,17	69,75	13.487,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	529.743,00	529.743,00	61.709,56	11,65	314.507,83	59,37	215.235,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	434.957,00	434.957,00	61.704,80	14,19	313.533,18	72,08	121.423,82
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	94.786,00	94.786,00	4,76	0,01	974,65	1,03	93.811,35
RECEITA PATRIMONIAL	964.746,00	964.931,39	189.895,72	19,68	1.160.008,72	120,22	(195.077,33)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.373,00	4.373,00	1.100,00	25,15	2.200,00	50,31	2.173,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	960.373,00	960.558,39	188.795,72	19,65	1.157.808,72	120,53	(197.250,33)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.820,00	11.820,00	1.790,80	15,15	8.196,13	69,34	3.623,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.573.172,50	13.783.164,50	1.795.606,71	13,03	10.428.860,97	75,66	3.354.303,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.531.588,50	13.531.588,50	1.795.606,71	13,27	10.068.868,97	74,41	3.462.719,53
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.584,00	251.576,00	0,00	0,00	359.992,00	143,09	(108.416,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.180,00	58.180,00	1.134,83	1,95	22.393,80	38,49	35.786,20
MULTAS JUROS DE MORA	10.494,00	10.494,00	226,28	2,16	3.894,11	37,11	6.599,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.170,00	8.170,00	0,00	0,00	50,34	0,62	8.119,66
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.262,00	27.262,00	908,55	3,33	18.082,64	66,33	9.179,36
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	12.254,00	12.254,00	0,00	0,00	366,71	2,99	11.887,29
RECEITAS DE CAPITAL	196.038,00	798.571,12	119.387,75	14,95	844.063,82	105,70	(45.492,70)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.584,00	41.584,00	0,00	0,00	235.888,29	567,26	(194.304,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	41.584,00	41.584,00	0,00	0,00	235.888,29	567,26	(194.304,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	77.499,00	77.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.499,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	77.499,00	77.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.499,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	76.955,00	679.488,12	119.387,75	17,57	608.175,53	89,50	71.312,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	286.581,00	0,00	0,00	286.581,19	100,00	(0,19)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	76.955,00	392.907,12	119.387,75	30,39	321.594,34	81,85	71.312,78
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.188.103,50)	(2.188.103,50)	(291.931,32)	13,34	(1.621.166,35)	74,09	(566.937,15)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.188.103,50)	(2.188.103,50)	(291.931,32)	13,34	(1.621.166,35)	74,09	(566.937,15)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.188.103,50)	(2.188.103,50)	(291.931,32)	13,34	(1.621.166,35)	74,09	(566.937,15)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	778.640,00	778.640,00	76.957,25	9,88	602.615,63	77,39	176.024,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.243.629,00	15.056.339,51	1.997.260,15	13,27	12.180.688,11	80,90	2.875.651,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.243.629,00	15.056.339,51	1.997.260,15	13,27	12.180.688,11	80,90	2.875.651,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(351.411,07)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.243.629,00	15.056.339,51	1.645.849,08	10,93	12.180.688,11	80,90	2.875.651,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	903.300,49	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:63762893

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	290.042,00	290.042,00	402.357,49	138,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.110,00	31.110,00	79.054,30	254,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	17.800,00	17.800,00	117.109,60	657,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.000,00	58.000,00	84.802,38	146,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	167.890,00	167.890,00	109.136,11	65,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	260,00	260,00	448,63	172,55
Dívida Ativa dos Impostos	13.832,00	13.832,00	9.976,43	72,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	1.830,04	159,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.940.517,50	10.940.517,50	8.105.834,38	74,09
Cota-Parte FPM	8.650.347,25	8.650.347,25	6.048.638,58	69,92
Cota-Parte ITR	165.042,50	165.042,50	113.392,78	68,71
Cota-Parte IPVA	112.022,50	112.022,50	195.051,28	174,12
Cota-Parte ICMS	1.964.447,50	1.964.447,50	1.712.217,32	87,16
Cota-Parte IPI-Exportação	27.563,75	27.563,75	23.251,27	84,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.094,00	21.094,00	13.283,15	62,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.094,00	21.094,00	13.283,15	62,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.230.559,50	11.230.559,50	8.508.191,87	75,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	391.436,00	391.436,00	364.020,53	93,00
Provenientes da União	389.110,00	389.110,00	293.329,69	75,38
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	42.964,86	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.326,00	2.326,00	27.725,98	1.192,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.920,00	8.920,00	12.603,51	141,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.462,00	4.462,00	7.538,76	168,95
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	404.818,00	404.818,00	384.162,80	94,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.053.860,00	3.166.568,91	2.479.887,48	78,31	2.479.887,48	78,31
Pessoal e encargos sociais	1.180.794,00	1.246.794,00	1.094.289,21	87,77	1.094.289,21	87,77
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.873.066,00	1.919.774,91	1.385.598,27	72,18	1.385.598,27	72,18
DESPESAS DE CAPITAL	13.500,00	388.231,00	221.443,26	57,04	172.418,90	44,41
Investimentos	13.500,00	388.231,00	221.443,26	57,04	172.418,90	44,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.067.360,00	3.554.799,91	2.701.330,74	75,99	2.652.306,38	74,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.040,00	4.040,00	1.760,00	0,07	1.760,00	0,07
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	439.592,00	858.232,70	525.908,73	19,47	476.884,37	17,98
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	397.025,00	790.665,70	487.947,52	18,06	438.923,16	16,55
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	42.567,00	67.567,00	37.961,21	1,41	37.961,21	1,43
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	15.530,62	0,57	15.530,62	0,59
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	5.245,67	0,19	5.245,67	0,20
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	443.632,00	862.272,70	548.445,02	20,30	499.420,66	18,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.152.885,72	79,70	2.152.885,72	81,17
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						25,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						876.656,94

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.014.360,00	3.447.619,91	2.646.072,88	97,95	2.597.048,52	97,92
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	14.500,00	83.000,00	53.550,55	1,98	53.550,55	2,02
Vigilância epidemiológica	38.500,00	24.180,00	1.707,31	0,06	1.707,31	0,06
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.067.360,00	3.554.799,91	2.701.330,74	100,00	2.652.306,38	100,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C2726EEC

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	290.042,00	290.042,00	42.700,34	402.357,49	138,72
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	45.342,00	45.342,00	1.573,99	91.066,02	200,84
1.1.1 - IPTU	31.110,00	31.110,00	860,70	79.054,30	254,11
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	200,00	200,00	22,82	205,25	102,63
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	13.032,00	13.032,00	603,26	9.976,43	76,55
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	87,21	1.830,04	183,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	17.800,00	17.800,00	4.713,36	117.130,55	658,04
1.2.1 - ITBI	17.800,00	17.800,00	4.713,36	117.109,60	657,92
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	20,95	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	59.010,00	59.010,00	11.325,45	85.024,81	144,09
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	58.000,00	58.000,00	11.325,45	84.802,38	146,21
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	60,00	60,00	0,00	222,43	370,72
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	167.890,00	167.890,00	25.087,54	109.136,11	65,00
1.4.1 - IRRF	167.890,00	167.890,00	25.087,54	109.136,11	65,00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.306.512,50	11.306.512,50	1.459.657,28	8.352.919,95	73,88
2.1 - Cota-parte FPM	9.016.342,25	9.016.342,25	1.041.955,50	6.295.724,15	69,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.650.347,25	8.650.347,25	1.041.955,50	6.048.638,58	69,92
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	365.995,00	365.995,00	0,00	247.085,57	67,51
2.2 - Cota-parte ICMS	1.964.447,50	1.964.447,50	309.167,43	1.712.217,32	87,16
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	21.094,00	21.094,00	2.656,60	13.283,15	62,97
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	27.563,75	27.563,75	4.846,48	23.251,27	84,35
2.5 - Cota-parte ITR	165.042,50	165.042,50	93.744,22	113.392,78	68,71
2.6 - Cota-parte IPVA	112.022,50	112.022,50	7.287,05	195.051,28	174,12
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.596.554,50	11.596.554,50	1.502.357,62	8.755.277,44	75,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.664,00	6.664,00	1.667,43	5.653,60	84,84
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	235.693,00	235.693,00	44.626,07	215.564,67	91,46
5.1 - Transferências do salário-educação	91.662,00	91.662,00	17.098,11	90.430,33	98,66
5.2 - Outras transferências do FNDE	140.429,00	140.429,00	26.867,72	121.578,74	86,58
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.602,00	3.602,00	660,24	3.555,60	98,71
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.644,00	1.644,00	(4.054,53)	2.193,06	133,40
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.644,00	1.644,00	(4.054,53)	2.193,06	133,40
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	244.001,00	244.001,00	42.238,97	223.411,33	91,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.188.103,50	2.188.103,50	291.931,32	1.621.166,35	74,09
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.730.069,25	1.730.069,25	208.391,03	1.209.727,46	69,92
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	392.889,50	392.889,50	61.833,45	342.443,29	87,16
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.219,00	4.219,00	531,32	2.656,63	62,97
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.512,75	5.512,75	969,30	4.650,26	84,35
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	33.008,50	33.008,50	18.748,81	22.678,49	68,71
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.404,50	22.404,50	1.457,41	39.010,22	174,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.302.041,00	1.302.041,00	165.078,36	984.250,32	75,24

11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.290.632,00	1.290.632,00	162.667,94	971.033,22	75,24
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.409,00	11.409,00	2.410,42	13.217,10	115,85
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(897.471,50)	(897.471,50)	(129.263,38)	(650.133,13)	72,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.260.750,00	1.347.480,19	192.073,32	924.160,49	68,58
13.1 - Com educação infantil	477.500,00	564.072,47	97.941,30	479.813,27	85,06
13.2 - Com ensino fundamental	783.250,00	783.407,72	94.132,02	444.347,22	56,72
14 - OUTRAS DESPESAS	35.791,00	88.791,00	20.483,68	75.430,22	84,95
14.1 - Com educação infantil	5.500,00	5.500,00	982,48	982,48	17,86
14.2 - Com ensino fundamental	30.291,00	83.291,00	19.501,20	74.447,74	89,38
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.296.541,00	1.436.271,19	212.557,00	999.590,71	69,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	111.730,19
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	111.730,19
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	82,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	113.660,79
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	113.660,79

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.899.138,62	2.899.138,62	375.589,40	2.188.819,36	75,50

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	672.736,00	820.081,00	124.708,07	666.039,58	81,22
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	483.000,00	569.572,47	98.923,78	480.795,75	84,41
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	189.736,00	250.508,53	25.784,29	185.243,83	73,95
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.068.768,00	2.186.396,85	237.833,41	1.327.629,74	60,72
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	813.541,00	866.698,72	113.633,22	518.794,96	59,86
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.255.227,00	1.319.698,13	143.031,93	882.967,82	66,91
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(18.831,74)	(74.133,04)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.741.504,00	3.006.477,85	362.541,48	1.993.669,32	66,31

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(650.133,13)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	13.217,10
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	113.660,79
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	49.730,20
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(473.525,04)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.467.194,36
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	28,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.620,00	118.192,02	13.416,62	95.469,78	80,78
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.717,00	161.099,36	32.300,69	103.977,14	64,54
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	237.337,00	279.291,38	45.717,31	199.446,92	71,41
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.978.841,00	3.285.769,23	408.258,79	2.193.116,24	66,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	37.109,02	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	113.660,79
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	971.033,22
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	981.711,76
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13.217,10
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	116.199,35

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:582C8BD2

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	880.071,00	872.471,00	135.498,55	625.509,97	49,45	246.961,03	135.498,55	625.509,97	49,45	246.961,03
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	347.860,00	347.860,00	70.230,52	297.376,84	23,51	50.483,16	70.230,52	297.376,84	23,51	50.483,16
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.500,00	8.500,00	886,98	4.365,28	0,35	4.134,72	886,98	4.365,28	0,35	4.134,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.300,00	20.300,00	2.534,68	12.538,08	0,99	7.761,92	2.534,68	12.538,08	0,99	7.761,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.190,00	34.190,00	3.563,34	17.595,99	1,39	16.594,01	3.563,34	17.595,99	1,39	16.594,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.850,00	253.850,00	60.695,02	242.780,14	19,19	11.069,86	60.695,02	242.780,14	19,19	11.069,86
CONTROLE INTERNO	9.520,00	9.520,00	1.195,34	5.880,65	0,46	3.639,35	1.195,34	5.880,65	0,46	3.639,35
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.500,00	15.500,00	601,86	10.509,22	0,83	4.990,78	601,86	10.509,22	0,83	4.990,78
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.000,00	6.000,00	753,30	3.707,48	0,29	2.292,52	753,30	3.707,48	0,29	2.292,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.510,00	13.510,00	1.563,84	9.089,16	0,72	4.420,84	1.563,84	9.089,16	0,72	4.420,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.510,00	13.510,00	1.563,84	9.089,16	0,72	4.420,84	1.563,84	9.089,16	0,72	4.420,84
SAÚDE	124.524,00	124.524,00	18.518,06	95.515,27	7,55	29.008,73	18.518,06	95.515,27	7,55	29.008,73
ATENÇÃO BÁSICA	124.524,00	124.524,00	18.518,06	95.515,27	7,55	29.008,73	18.518,06	95.515,27	7,55	29.008,73
EDUCAÇÃO	264.327,00	264.327,00	31.656,91	157.063,34	12,42	107.263,66	31.656,91	157.063,34	12,42	107.263,66
ENSINO FUNDAMENTAL	157.920,00	157.920,00	17.941,24	90.111,41	7,12	67.808,59	17.941,24	90.111,41	7,12	67.808,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	89.362,00	89.362,00	13.195,05	64.374,05	5,09	24.987,95	13.195,05	64.374,05	5,09	24.987,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.660,00	9.660,00	0,00	0,00	0,00	9.660,00	0,00	0,00	0,00	9.660,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.385,00	7.385,00	520,62	2.577,88	0,20	4.807,12	520,62	2.577,88	0,20	4.807,12
CULTURA	8.260,00	8.260,00	1.067,58	5.271,75	0,42	2.988,25	1.067,58	5.271,75	0,42	2.988,25
DIFUSÃO CULTURAL	8.260,00	8.260,00	1.067,58	5.271,75	0,42	2.988,25	1.067,58	5.271,75	0,42	2.988,25
URBANISMO	74.010,00	74.010,00	9.496,72	46.596,91	3,68	27.413,09	9.496,72	46.596,91	3,68	27.413,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.700,00	11.700,00	1.495,98	7.382,81	0,58	4.317,19	1.495,98	7.382,81	0,58	4.317,19
SERVIÇOS URBANOS	62.310,00	62.310,00	8.000,74	39.214,10	3,10	23.095,90	8.000,74	39.214,10	3,10	23.095,90
HABITAÇÃO	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ABASTECIMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	16.800,00	16.800,00	2.718,52	13.374,77	1,06	3.425,23	2.718,52	13.374,77	1,06	3.425,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.800,00	16.800,00	2.718,52	13.374,77	1,06	3.425,23	2.718,52	13.374,77	1,06	3.425,23
DESPORTO E LAZER	6.580,00	1.680,00	246,40	1.221,93	0,10	458,07	246,40	1.221,93	0,10	458,07
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.580,00	1.680,00	246,40	1.221,93	0,10	458,07	246,40	1.221,93	0,10	458,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	880.071,00	872.471,00	138.448,79	639.418,17	50,55	233.052,83	138.448,79	639.418,17	50,55	233.052,83
TOTAL	1.760.142,00	1.744.942,00	273.947,34	1.264.928,14	100,00	480.013,86	273.947,34	1.264.928,14	100,00	480.013,86

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD0AB559

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.363.558,00	15.087.169,00	2.233.585,19	10.485.856,75	94,25	4.601.312,25	2.210.222,43	10.436.828,27	94,23	4.650.340,73
LEGISLATIVA	736.938,00	736.938,00	113.863,91	545.447,80	4,90	191.490,20	113.863,91	545.447,80	4,92	191.490,20
AÇÃO LEGISLATIVA	736.938,00	736.938,00	113.863,91	545.447,80	4,90	191.490,20	113.863,91	545.447,80	4,92	191.490,20
ADMINISTRAÇÃO	1.614.640,00	1.607.385,51	208.348,55	1.193.879,81	10,73	413.505,70	208.548,93	1.193.879,81	10,78	413.505,70
AÇÃO JUDICIÁRIA	61.500,00	61.500,00	11.247,06	56.308,88	0,51	5.191,12	11.247,06	56.308,88	0,51	5.191,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	174.700,00	174.700,00	24.246,68	123.965,07	1,11	50.734,93	24.246,68	123.965,07	1,12	50.734,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.109.310,00	1.082.739,46	146.928,47	771.347,47	6,93	311.391,99	147.128,85	771.347,47	6,96	311.391,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.150,00	20.466,05	0,00	14.375,71	0,13	6.090,34	0,00	14.375,71	0,13	6.090,34
CONTROLE INTERNO	68.480,00	68.480,00	11.282,00	57.453,20	0,52	11.026,80	11.282,00	57.453,20	0,52	11.026,80
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	130.500,00	140.500,00	6.457,68	128.965,90	1,16	11.534,10	6.457,68	128.965,90	1,16	11.534,10
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	59.000,00	59.000,00	8.186,66	41.463,58	0,37	17.536,42	8.186,66	41.463,58	0,37	17.536,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	747.475,00	819.628,55	117.507,55	546.789,56	4,91	272.838,99	117.507,55	546.788,84	4,94	272.839,71

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	149.000,00	20.810,96	104.029,65	0,94	44.970,35	20.810,96	104.029,65	0,94	44.970,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	607.475,00	670.628,55	96.696,59	442.759,91	3,98	227.868,64	96.696,59	442.759,19	4,00	227.869,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.130.050,00	1.130.050,00	219.580,76	1.029.434,63	9,25	100.615,37	219.580,76	1.029.434,63	9,29	100.615,37
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.130.050,00	1.130.050,00	219.580,76	1.029.434,63	9,25	100.615,37	219.580,76	1.029.434,63	9,29	100.615,37
SAÚDE	2.942.836,00	3.430.275,91	651.674,07	2.605.815,47	23,42	824.460,44	623.091,61	2.556.791,11	23,08	873.484,80
ATENÇÃO BÁSICA	2.889.836,00	3.323.095,91	648.421,25	2.550.557,61	22,93	772.538,30	619.838,79	2.501.533,25	22,58	821.562,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.500,00	83.000,00	1.545,51	53.550,55	0,48	29.449,45	1.545,51	53.550,55	0,48	29.449,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	38.500,00	24.180,00	1.707,31	1.707,31	0,02	22.472,69	1.707,31	1.707,31	0,02	22.472,69
TRABALHO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
EDUCAÇÃO	2.726.114,00	3.033.042,23	393.502,88	2.113.753,34	19,00	919.288,89	396.137,62	2.113.749,94	19,08	919.292,29
ENSINO FUNDAMENTAL	1.985.980,00	2.174.563,23	275.046,14	1.481.088,67	13,31	693.474,56	277.680,88	1.481.088,67	13,37	693.474,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	626.638,00	769.983,00	113.970,52	609.610,79	5,48	160.372,21	113.970,52	609.607,39	5,50	160.375,61
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.131,00	40.131,00	0,00	0,00	0,00	40.131,00	0,00	0,00	0,00	40.131,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.365,00	48.365,00	4.486,22	23.053,88	0,21	25.311,12	4.486,22	23.053,88	0,21	25.311,12
CULTURA	186.713,00	167.713,00	12.996,47	60.344,73	0,54	107.368,27	12.996,47	60.344,73	0,54	107.368,27
DIFUSÃO CULTURAL	186.713,00	167.713,00	12.996,47	60.344,73	0,54	107.368,27	12.996,47	60.344,73	0,54	107.368,27
URBANISMO	1.073.574,00	1.594.451,57	314.048,15	1.233.111,07	11,08	361.340,50	314.466,15	1.233.111,07	11,13	361.340,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	277.884,00	534.166,78	31.378,16	349.349,98	3,14	184.816,80	31.796,16	349.349,98	3,15	184.816,80
SERVIÇOS URBANOS	795.690,00	1.060.284,79	282.669,99	883.761,09	7,94	176.523,70	282.669,99	883.761,09	7,98	176.523,70
HABITAÇÃO	84.800,00	25.300,00	0,00	7.904,50	0,07	17.395,50	0,00	7.904,50	0,07	17.395,50
HABITAÇÃO URBANA	84.800,00	25.300,00	0,00	7.904,50	0,07	17.395,50	0,00	7.904,50	0,07	17.395,50
GESTÃO AMBIENTAL	66.000,00	145.420,00	15.818,99	126.666,98	1,14	18.753,02	15.818,99	126.666,98	1,14	18.753,02
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	66.000,00	145.420,00	15.818,99	126.666,98	1,14	18.753,02	15.818,99	126.666,98	1,14	18.753,02

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	156.000,00	358.792,00	26.440,39	164.698,41	1,48	194.093,59	26.440,39	164.698,41	1,49	194.093,59
ABASTECIMENTO	45.500,00	30.400,00	2.292,14	11.460,66	0,10	18.939,34	2.292,14	11.460,66	0,10	18.939,34
EXTENSÃO RURAL	110.500,00	328.392,00	24.148,25	153.237,75	1,38	175.154,25	24.148,25	153.237,75	1,38	175.154,25
INDÚSTRIA	16.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	16.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
ENERGIA	145.000,00	89.000,00	0,00	5.183,81	0,05	83.816,19	0,00	5.183,81	0,05	83.816,19
ENERGIA ELÉTRICA	145.000,00	89.000,00	0,00	5.183,81	0,05	83.816,19	0,00	5.183,81	0,05	83.816,19
TRANSPORTE	312.200,00	467.554,23	78.141,95	430.685,66	3,87	36.868,57	80.108,53	430.685,66	3,89	36.868,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	312.200,00	467.554,23	78.141,95	430.685,66	3,87	36.868,57	80.108,53	430.685,66	3,89	36.868,57
DESPORTO E LAZER	171.420,00	178.320,00	22.301,96	127.371,48	1,14	50.948,52	22.301,96	127.371,48	1,15	50.948,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	171.420,00	178.320,00	22.301,96	127.371,48	1,14	50.948,52	22.301,96	127.371,48	1,15	50.948,52
ENCARGOS ESPECIAIS	315.070,00	360.570,00	59.359,56	294.769,50	2,65	65.800,50	59.359,56	294.769,50	2,66	65.800,50
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	184.970,00	230.470,00	44.667,14	204.575,48	1,84	25.894,52	44.667,14	204.575,48	1,85	25.894,52
TRANSFERÊNCIAS	128.100,00	128.100,00	14.692,42	90.194,02	0,81	37.905,98	14.692,42	90.194,02	0,81	37.905,98
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.328,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00
RESERVA DO RPPS	872.278,00	872.278,00	0,00	0,00	0,00	872.278,00	0,00	0,00	0,00	872.278,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.050,00	64.050,00	0,00	0,00	0,00	64.050,00	0,00	0,00	0,00	64.050,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	880.071,00	872.471,00	138.448,79	639.418,17	5,75	233.052,83	138.448,79	639.418,17	5,77	233.052,83
TOTAL	14.243.629,00	15.959.640,00	2.372.033,98	11.125.274,92	100,00	4.834.365,08	2.348.671,22	11.076.246,44	100,00	4.883.393,56

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:77CB7B6C

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.363.558,00	15.087.169,00	2.233.585,19	10.485.856,75	94,25	4.601.312,25	2.210.222,43	10.436.828,27	94,23	4.650.340,73
LEGISLATIVA	736.938,00	736.938,00	113.863,91	545.447,80	4,90	191.490,20	113.863,91	545.447,80	4,92	191.490,20
ADMINISTRAÇÃO	1.614.640,00	1.607.385,51	208.348,55	1.193.879,81	10,73	413.505,70	208.548,93	1.193.879,81	10,78	413.505,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	747.475,00	819.628,55	117.507,55	546.789,56	4,91	272.838,99	117.507,55	546.788,84	4,94	272.839,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.130.050,00	1.130.050,00	219.580,76	1.029.434,63	9,25	100.615,37	219.580,76	1.029.434,63	9,29	100.615,37
SAÚDE	2.942.836,00	3.430.275,91	651.674,07	2.605.815,47	23,42	824.460,44	623.091,61	2.556.791,11	23,08	873.484,80
TRABALHO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
EDUCAÇÃO	2.726.114,00	3.033.042,23	393.502,88	2.113.753,34	19,00	919.288,89	396.137,62	2.113.749,94	19,08	919.292,29
CULTURA	186.713,00	167.713,00	12.996,47	60.344,73	0,54	107.368,27	12.996,47	60.344,73	0,54	107.368,27
URBANISMO	1.073.574,00	1.594.451,57	314.048,15	1.233.111,07	11,08	361.340,50	314.466,15	1.233.111,07	11,13	361.340,50
HABITAÇÃO	84.800,00	25.300,00	0,00	7.904,50	0,07	17.395,50	0,00	7.904,50	0,07	17.395,50
GESTÃO AMBIENTAL	66.000,00	145.420,00	15.818,99	126.666,98	1,14	18.753,02	15.818,99	126.666,98	1,14	18.753,02
AGRICULTURA	156.000,00	358.792,00	26.440,39	164.698,41	1,48	194.093,59	26.440,39	164.698,41	1,49	194.093,59
INDÚSTRIA	16.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00

ENERGIA	145.000,00	89.000,00	0,00	5.183,81	0,05	83.816,19	0,00	5.183,81	0,05	83.816,19
TRANSPORTE	312.200,00	467.554,23	78.141,95	430.685,66	3,87	36.868,57	80.108,53	430.685,66	3,89	36.868,57
DESPORTO E LAZER	171.420,00	178.320,00	22.301,96	127.371,48	1,14	50.948,52	22.301,96	127.371,48	1,15	50.948,52
ENCARGOS ESPECIAIS	315.070,00	360.570,00	59.359,56	294.769,50	2,65	65.800,50	59.359,56	294.769,50	2,66	65.800,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.328,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	880.071,00	872.471,00	138.448,79	639.418,17	5,75	233.052,83	138.448,79	639.418,17	5,77	233.052,83
TOTAL	14.243.629,00	15.959.640,00	2.372.033,98	11.125.274,92	100,00	4.834.365,08	2.348.671,22	11.076.246,44	100,00	4.883.393,56

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ED3F9501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PRVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.313.995,16	64.072.660,14	8.394.469,57	13,10	51.651.918,72	80,61	12.420.741,42
RECEITAS CORRENTES	53.813.995,16	60.572.660,14	7.877.784,53	13,01	48.605.399,08	80,24	11.967.261,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.609.552,41	6.311.415,58	989.120,91	15,67	5.509.990,94	87,30	801.424,64
IMPOSTOS	4.658.574,91	4.992.374,91	814.868,43	16,32	4.622.077,22	92,58	370.297,69
TAXAS	950.153,60	1.318.216,77	173.886,92	13,19	885.130,12	67,15	433.086,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	823,90	823,90	365,56	44,37	2.783,60	337,86	-1.959,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	631.932,51	631.932,51	94.321,16	14,93	484.561,29	76,68	147.371,22
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	631.932,51	631.932,51	94.321,16	14,93	484.561,29	76,68	147.371,22
RECEITA PATRIMONIAL	388.155,13	390.419,36	73.952,37	18,94	451.936,49	115,76	-61.517,13
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	388.155,13	390.419,36	73.952,37	18,94	451.936,49	115,76	-61.517,13
RECEITADE SERVIÇOS	523,44	523,44	0,00	0,00	223.072,24	42.616,58	-222.548,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.041.388,78	52.057.832,53	6.588.969,86	12,66	41.029.458,81	78,82	11.028.373,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.321.388,78	50.654.275,11	6.454.204,54	12,74	39.522.034,23	78,02	11.132.240,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	720.000,00	1.403.557,42	134.765,32	9,60	1.507.424,58	107,40	-103.867,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.142.442,89	1.180.536,72	131.420,23	11,13	906.379,31	76,78	274.157,41
MULTAS E JUROS DE MORA	272.064,50	272.064,50	53.722,08	19,75	277.085,91	101,85	-5.021,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	497.897,45	497.897,45	28.999,53	5,82	318.059,51	63,88	179.837,94
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	300.182,07	338.275,90	36.702,88	10,85	275.774,07	81,52	62.501,83
RECEITAS DIVERSAS	72.298,87	72.298,87	11.995,74	16,59	35.459,82	49,05	36.839,05
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	516.685,04	14,76	3.046.519,64	87,04	453.480,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	516.685,04	14,76	2.931.790,88	83,77	568.209,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.500.000,00	3.500.000,00	516.685,04	14,76	2.931.790,88	83,77	568.209,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	114.728,76	0,00	-114.728,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	114.728,76	0,00	-114.728,76
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.319.220,16	64.077.885,14	8.394.469,57	13,10	51.651.918,72	80,61	12.425.966,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.319.220,16	64.077.885,14	8.394.469,57	13,10	51.651.918,72	80,61	12.425.966,42
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.319.220,16	64.077.885,14	8.394.469,57	13,10	51.651.918,72	80,61	12.425.966,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.772.114,50	—	—	1.345.155,14	—	—
Superávit Financeiro		1.772.114,50			1.345.155,4	——	
Reabertura de Créditos Adicionais	——	0,00	——	——	0,0		——

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.299.220,16	64.870.084,25	9.299.261,08	48.984.145,98	15.885.938,27	9.409.593,93	46.866.043,75	18.004.040,50	40.810.322,57
DESPESAS CORRENTES	48.905.956,72	56.562.310,76	9.175.324,25	48.075.938,13	8.486.372,63	9.174.968,17	46.007.394,17	10.554.916,59	40.242.964,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.684.926,28	29.344.474,42	4.995.863,04	24.817.566,19	4.526.908,23	4.995.863,04	24.817.566,19	4.526.908,23	22.301.978,25
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	204.000,00	327.663,40	85.049,41	325.875,30	1.788,10	85.049,41	325.875,30	1.788,10	325.875,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.017.030,44	26.890.172,94	4.094.411,80	22.932.496,64	3.957.676,30	4.094.055,72	20.863.952,68	6.026.220,26	17.615.110,79
DESPESAS DE CAPITAL	5.124.167,34	8.038.677,39	123.936,83	908.207,85	7.130.469,54	234.625,76	858.649,58	7.180.027,81	567.358,23
INVESTIMENTOS	4.737.767,34	7.652.277,39	23.307,60	539.926,56	7.112.350,83	133.996,53	490.368,29	7.161.909,10	199.076,94
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	386.400,00	386.400,00	100.629,23	368.281,29	18.118,71	100.629,23	368.281,29	18.118,71	368.281,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	269.096,10	269.096,10	0,00	0,00	269.096,10	0,00	0,00	269.096,10	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	269.096,10	269.096,10	0,00	0,00	269.096,10	0,00	0,00	269.096,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.299.220,16	64.870.084,25	9.299.261,08	48.984.145,98	15.885.938,27	9.409.593,93	46.866.043,75	18.004.040,50	40.810.322,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.299.220,16	64.870.084,25	9.299.261,08	48.984.145,98	15.885.938,27	9.409.593,93	46.866.043,75	18.004.040,50	40.810.322,57
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.785.874,97	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.299.220,16	64.870.084,25	9.299.261,08	48.984.145,98	—	9.409.593,93	51.651.918,72	—	40.810.322,57

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
RECEITAS DIVERSAS	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
FONTE:							

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.299.220,16	64.870.084,25	9.299.261,08	48.984.145,98	100,00	15.885.938,27	9.409.593,93	46.866.043,75	100,00	18.004.040,50
Judiciária	122.580,00	126.960,00	26.672,10	85.192,39	0,17	41.767,61	24.783,70	81.497,99	0,17	45.462,01
Ação Judiciária	122.580,00	126.960,00	26.672,10	85.192,39	0,17	41.767,61	24.783,70	81.497,99	0,17	45.462,01
Administração	17.774.426,51	20.653.828,21	2.175.079,31	11.291.978,67	23,05	9.361.849,54	2.138.777,08	11.069.173,32	23,62	9.584.654,89
Planejamento e Orçamento	180.934,60	409.848,88	3.210,30	137.101,98	0,28	272.746,90	62.792,71	117.274,53	0,25	292.574,35
Administração Geral	17.074.861,91	19.586.240,59	2.058.812,34	10.530.220,31	21,50	9.056.020,28	1.975.177,68	10.373.608,88	22,13	9.212.631,71
Administração Financeira	499.630,00	637.747,89	112.641,53	614.834,88	1,26	22.913,01	100.338,10	569.714,96	1,22	68.032,93
Controle Interno	14.000,00	19.082,85	2.510,84	8.913,50	0,02	10.169,35	2.564,29	7.666,95	0,02	11.415,90
Administração de Receitas	5.000,00	908,00	-2.095,70	908,00	0,00	0,00	-2.095,70	908,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.895.260,00	2.443.508,58	253.096,53	1.554.261,55	3,17	889.247,03	245.656,09	1.442.004,07	3,08	1.001.504,51
Assistência ao Idoso	6.500,00	6.500,00	-86,61	859,39	0,00	5.640,61	-86,61	859,39	0,00	5.640,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.700,00	625.468,48	4.808,36	339.291,54	0,69	286.176,94	7.653,60	329.896,76	0,70	295.571,72
Assistência Comunitária	1.517.060,00	1.811.540,10	248.374,78	1.214.110,62	2,48	597.429,48	238.089,10	1.111.247,92	2,37	700.292,18
Saúde	11.189.987,46	14.972.067,82	2.361.900,75	12.517.153,39	25,55	2.454.914,43	2.466.240,97	11.950.463,58	25,50	3.021.604,24
Atenção Básica	11.060.987,30	14.766.029,49	2.317.472,83	12.335.311,56	25,18	2.430.717,93	2.421.330,37	11.777.006,35	25,13	2.989.023,14
Vigilância Sanitária	129.000,16	206.038,33	44.427,92	181.841,83	0,37	24.196,50	44.910,60	173.457,23	0,37	32.581,10
Trabalho	4.540,00	5.220,00	513,30	2.635,40	0,01	2.584,60	463,30	2.508,22	0,01	2.711,78
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.540,00	5.220,00	513,30	2.635,40	0,01	2.584,60	463,30	2.508,22	0,01	2.711,78
Educação	15.312.634,45	17.558.593,73	3.127.781,34	15.694.762,38	32,04	1.863.831,35	3.239.612,46	15.047.533,58	32,11	2.511.060,15
Ensino Fundamental	13.556.139,21	15.268.335,87	2.938.226,62	13.731.603,66	28,03	1.536.732,21	3.043.239,35	13.174.940,86	28,11	2.093.395,01
Educação Infantil	1.599.895,24	2.133.657,86	189.554,72	1.811.466,52	3,70	322.191,34	158.462,56	1.733.578,92	3,70	400.078,94
Educação Especial	156.600,00	156.600,00	0,00	151.692,20	0,31	4.907,80	37.910,55	139.013,80	0,30	17.586,20
Cultura	98.732,21	160.212,21	24.605,62	153.746,71	0,31	6.465,50	28.392,23	141.155,03	0,30	19.057,18
Difusão Cultural	98.732,21	160.212,21	24.605,62	153.746,71	0,31	6.465,50	28.392,23	141.155,03	0,30	19.057,18
Direitos da Cidadania	415,84	415,84	0,00	0,00	0,00	415,84	0,00	0,00	0,00	415,84
Serviços Urbanos	415,84	415,84	0,00	0,00	0,00	415,84	0,00	0,00	0,00	415,84
Urbanismo	3.500.383,00	4.419.193,23	566.359,71	4.123.841,71	8,42	295.351,52	565.086,33	3.860.029,65	8,24	559.163,58
Administração Geral	24.534,29	534,29	0,00	0,00	0,00	534,29	0,00	0,00	0,00	534,29
Serviços Urbanos	3.475.848,71	4.418.658,94	566.359,71	4.123.841,71	8,42	294.817,23	565.086,33	3.860.029,65	8,24	558.629,29
Habitação	1.247,52	1.247,52	0,00	0,00	0,00	1.247,52	0,00	0,00	0,00	1.247,52
Preservação e Conservação Ambiental	1.247,52	1.247,52	0,00	0,00	0,00	1.247,52	0,00	0,00	0,00	1.247,52
Saneamento	174.991,46	179.991,46	42.730,60	99.079,12	0,20	80.912,34	42.730,60	88.766,32	0,19	91.225,14
Recursos Hídricos	174.991,46	179.991,46	42.730,60	99.079,12	0,20	80.912,34	42.730,60	88.766,32	0,19	91.225,14
Gestão Ambiental	1.698.063,80	1.593.563,80	270.267,20	1.344.248,20	2,74	249.315,60	270.366,45	1.198.506,41	2,56	395.057,39
Preservação e Conservação Ambiental	1.536.839,02	1.536.839,02	269.231,92	1.311.795,68	2,68	225.043,34	266.923,97	1.168.272,33	2,49	368.566,69

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	54.299.220,16	64.870.084,25	9.299.261,08	48.984.145,98	100,00	15.885.938,27	9.409.593,93	46.866.043,75	100,00	18.004.040,50

ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Gestão Ambiental	1.698.063,80	1.593.563,80	270.267,20	1.344.248,20	2,74	249.315,60	270.366,45	1.198.506,41	2,56	395.057,39
Recuperação de Áreas Degradadas	108.117,21	117,21	0,00	0,00	0,00	117,21	0,00	0,00	0,00	117,21
Promoção Industrial	6.503,98	6.503,98	0,00	0,00	0,00	6.503,98	0,00	0,00	0,00	6.503,98
Turismo	46.603,59	50.103,59	1.035,28	32.452,52	0,07	17.651,07	3.442,48	30.234,08	0,06	19.869,51
Agricultura	298.968,92	378.668,92	14.132,69	189.647,21	0,39	189.021,71	14.611,79	188.099,53	0,40	190.569,39
Promoção da Produção Agropecuária	298.968,92	378.668,92	14.132,69	189.647,21	0,39	189.021,71	14.611,79	188.099,53	0,40	190.569,39
Indústria	47.392,43	52.572,43	12.013,59	41.493,68	0,08	11.078,75	8.022,84	35.173,52	0,08	17.398,91
Promoção Industrial	47.392,43	52.572,43	12.013,59	41.493,68	0,08	11.078,75	8.022,84	35.173,52	0,08	17.398,91
Transporte	351.032,67	387.733,21	78.983,35	366.567,58	0,75	21.165,63	78.983,35	340.582,25	0,73	47.150,96
Transporte Rodoviário	351.032,67	387.733,21	78.983,35	366.567,58	0,75	21.165,63	78.983,35	340.582,25	0,73	47.150,96
Desporto e Lazer	285.067,79	306.147,79	50.127,74	299.395,43	0,61	6.752,36	47.927,64	273.235,97	0,58	32.911,82
Desporto Comunitário	285.067,79	306.147,79	50.127,74	299.395,43	0,61	6.752,36	47.927,64	273.235,97	0,58	32.911,82
Encargos Especiais	1.274.400,00	1.361.063,40	294.997,25	1.220.142,56	2,49	140.920,84	237.939,10	1.147.314,31	2,45	213.749,09
Serviços Financeiros	684.000,00	647.000,00	109.318,61	525.985,97	1,07	121.014,03	52.260,46	453.157,72	0,97	193.842,28
Serviço da Dívida Interna	590.400,00	714.063,40	185.678,64	694.156,59	1,42	19.906,81	185.678,64	694.156,59	1,48	19.906,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	269.096,10	269.096,10	0,00	0,00	0,00	269.096,10	0,00	0,00	0,00	269.096,10
TOTAL (III) = (I + II)	54.299.220,16	64.870.084,25	9.299.261,08	48.984.145,98	100,00	15.885.938,27	9.409.593,93	46.866.043,75	100,00	18.004.040,50
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Município de CAMPO MAGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.533.264,69	6.933.227,22	5.753.583,26	5.700.658,56	6.200.191,88	5.784.385,40	6.691.743,09	5.104.717,13	5.298.305,83	5.238.952,44	4.419.742,30	4.480.544,91	66.139.316,71
Receita Tributária	482.848,85	710.892,09	374.982,32	406.310,31	659.283,07	1.334.842,44	506.678,34	466.675,37	607.153,69	616.616,98	576.333,85	503.212,02	7.245.829,33
I.P.T.U.	54.845,71	81.082,32	27.433,77	36.828,44	186.309,13	726.364,90	94.517,07	89.226,34	77.560,04	100.692,01	71.709,62	68.274,27	1.614.843,62
I.S.S	133.921,83	165.527,36	122.627,00	125.122,68	220.468,60	178.016,46	169.892,48	112.450,29	265.046,13	246.676,58	125.380,95	167.374,87	2.032.505,23
I.T.B.I	32.016,07	27.340,21	97.777,87	35.607,06	27.938,32	187.846,31	24.031,18	48.111,19	4.473,75	11.847,36	151.598,76	14.686,03	663.274,11
I.R.R.F	113.597,18	299.748,16	19.722,01	107.183,86	117.671,32	118.901,13	120.787,91	127.605,96	146.354,58	136.953,42	134.079,05	139.306,07	1.581.910,65
Outras Receitas Tributárias	148.468,06	137.194,04	107.421,67	101.568,27	106.895,70	123.713,64	97.449,70	89.281,59	113.719,19	120.447,61	93.565,47	113.570,78	1.353.295,72
Receita de Contribuições	61.386,25	53.660,84	53.932,80	54.477,10	97.561,88	0,00	44.414,87	46.787,58	49.591,21	43.474,69	48.936,95	45.384,21	599.608,38
Receita Patrimonial	46.999,21	43.722,81	39.484,96	39.925,46	46.987,75	49.831,39	50.521,77	51.323,00	49.967,24	49.942,55	39.815,72	34.136,65	542.658,51
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.605,66	119.466,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.072,24
Transferências Correntes	3.918.585,07	5.907.871,77	5.265.869,07	5.139.534,72	5.371.277,87	4.205.043,69	5.948.857,98	4.520.033,26	4.570.716,27	4.464.079,13	3.729.674,59	3.881.797,95	56.923.341,37
Cota Parte do FPM	1.384.385,90	1.591.884,93	1.512.421,05	1.893.332,51	1.150.045,40	1.367.156,98	1.817.988,79	1.501.953,26	1.088.933,73	1.350.428,76	1.098.168,38	1.333.061,12	17.089.760,81
Cota Parte do ICMS	1.229.851,35	1.827.901,20	1.202.790,39	1.301.300,56	1.773.828,26	1.170.644,81	1.669.904,04	1.328.960,98	1.164.080,02	1.634.484,95	1.297.204,51	1.181.175,48	16.782.126,55
Cota Parte do IPVA	57.970,23	76.797,48	810.122,13	416.290,73	418.350,23	136.007,94	88.094,28	76.371,41	51.440,10	61.828,59	49.292,16	59.782,83	2.302.348,11
Cota-Parte do ITR	5.159,15	1.286,57	428,51	121,33	460,35	545,51	1.303,20	451,18	959,90	1.144,60	4.621,37	29.062,41	45.544,08
Transferências LC 87/1996	10.631,85	10.631,85	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	127.744,40
Transferências LC 61/1989	20.372,65	20.116,76	24.006,92	18.558,22	18.118,69	18.591,28	21.111,90	12.562,54	17.069,00	17.248,07	18.887,67	19.963,28	226.606,98
Transferências do FUNDEB	705.976,54	986.625,72	983.972,59	985.004,43	1.117.319,32	752.039,54	881.081,11	902.642,05	671.998,69	914.525,38	725.643,34	725.377,33	10.352.206,04
Outras Transferências Correntes	504.237,40	1.392.627,26	721.479,41	514.278,87	882.507,55	749.409,56	1.458.726,59	686.443,77	1.565.586,76	473.770,71	525.209,09	522.727,43	9.997.004,40
Outras Receitas Correntes	23.445,31	217.079,71	19.314,11	60.410,97	25.081,31	91.062,22	21.803,55	19.897,92	20.877,42	64.839,09	24.981,19	16.014,08	604.806,88
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	541.674,00	705.723,48	712.083,19	728.050,04	674.289,93	540.718,67	721.809,79	586.189,26	466.625,80	615.156,36	495.764,24	526.738,44	7.314.823,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	541.674,00	705.723,48	712.083,19	728.050,04	674.289,93	540.718,67	721.809,79	586.189,26	466.625,80	615.156,36	495.764,24	526.738,44	7.314.823,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.991.590,69	6.227.503,74	5.041.500,07	4.972.608,52	5.525.901,95	5.243.666,73	5.969.933,30	4.518.527,87	4.831.680,03	4.623.796,08	3.923.978,06	3.953.806,47	58.824.493,51

Município de CAMPO MAGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Município de CAMPO MAGRO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			3.500.000,00	2.931.790,88	568.209,12
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.038.677,39	908.207,85	858.649,58	0,00	7.130.469,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.038.677,39	908.207,85	858.649,58	0,00	7.130.469,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.538.677,39	2.023.583,03	-	-	-6.562.260,42
FONTE:					

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.812.597,51	4.960.051,29	5.376.107,10
DEDUÇÕES (II)	1.054.633,23	274.379,89	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	-4.757.964,28	5.573.158,15	6.011.765,34
Demais Haveres Financeiros	117.896,45	120.424,81	111.382,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.875.860,73	5.419.203,07	8.130.636,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.812.597,51	4.685.671,40	5.376.107,10
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-1.054.633,23	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.210.523,31	3.594.952,67	4.050.606,32
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	6.461.420,92	1.090.718,73	1.325.500,78
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C -A)
VALOR		234.782,05	-5.135.920,14
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Município de CAMPO MAGRO- PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	60.187.465,78	48.153.462,59	50.176.974,89
Receita Tributária	6.311.415,58	5.509.990,94	4.657.554,85
I.P.T.U.	1.438.402,46	1.231.288,52	1.149.535,62
I.S.S.	1.929.566,39	1.656.631,16	1.362.276,61
I.T.B.I.	570.149,84	565.592,23	342.963,02
I.R.R.F.	1.054.256,22	1.168.565,31	933.825,80
Outras Receitas Tributárias	1.319.040,67	887.913,72	868.953,80
Receita de Contribuição	631.932,51	484.561,29	523.750,07
Outras Contribuições	631.932,51	484.561,29	523.750,07
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	390.419,36	451.936,49	522.756,29
(-)Aplicações Financeiras	390.419,36	451.936,49	522.756,29
Transferências Correntes	52.057.832,53	41.029.458,81	44.194.481,61
F.P.M.	17.401.469,00	11.867.325,29	14.309.266,93
I.P.V.A	1.725.846,69	1.734.066,24	1.947.905,76
I.C.M.S.	14.820.751,32	10.979.499,35	13.254.805,75
Convênios	1.403.557,42	1.507.424,58	769.274,18
Outras Transferências Correntes	16.706.208,10	14.941.143,35	13.913.228,99
Demais Receitas Correntes	1.186.285,16	1.129.451,55	801.188,36
DívidaAtiva	338.275,90	275.774,07	262.641,66
Diversas Receitas Correntes	848.009,26	853.677,48	538.546,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.500.000,00	3.046.519,64	401.304,04
Operações de Crédito (III)	3.500.000,00	2.931.790,88	347.650,49
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	3.850,00
Transferências de Capital	0,00	114.728,76	49.803,55
Convênios	0,00	114.728,76	49.803,55
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	114.728,76	49.803,55
	3.500.000,00	3.046.519,64	401.304,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-5.932.545,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	60.187.465,78	48.268.191,35	50.226.778,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.562.310,76	48.075.938,13	43.223.439,90	46.007.394,17	41.565.462,01
Pessoal e Encargos Sociais	29.344.474,42	24.817.566,19	21.908.886,41	24.817.566,19	21.908.886,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	327.663,40	325.875,30	166.796,30	325.875,30	166.796,30
Outras Despesas Correntes	26.890.172,94	22.932.496,64	21.147.757,19	20.863.952,68	19.489.779,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	56.234.647,36	47.750.062,83	43.056.643,60	45.681.518,87	41.398.665,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.038.677,39	908.207,85	6.901.582,72	858.649,58	1.987.172,19
Investimentos	7.652.277,39	539.926,56	6.540.245,45	490.368,29	1.625.834,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	386.400,00	368.281,29	361.337,27	368.281,29	361.337,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.652.277,39	539.926,56	6.540.245,45	490.368,29	1.625.834,92
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	269.096,10	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	64.156.020,85	48.289.989,39	49.596.889,05	46.171.887,16	43.024.500,63
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.968.555,07	-21.798,04	629.889,39	2.096.304,19	7.202.277,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	1.345.155,14	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	1.345.155,14	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-3.501.755,13

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.939.853,65	2.936.007,08	2.899.316,44	-	1.976.544,29	1.630.585,85	5.989.113,70	5.146.872,74	5.048.501,76	876.636,22	1.694.561,57	3.671.105,86
EXECUTIVO	1.939.853,65	2.936.007,08	2.899.316,44	0,00	1.976.544,29	1.630.585,85	5.989.113,70	5.146.872,74	5.048.501,76	876.636,22	1.694.561,57	3.671.105,86
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.939.853,65	2.936.007,08	2.899.316,44	0,00	1.976.544,29	1.630.585,85	5.989.113,70	5.146.872,74	5.048.501,76	876.636,22	1.694.561,57	3.671.105,86
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	3.339,71	3.339,71	0,00	0,00	0,00	107,14	0,00	0,00	107,14	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	1.636,91	86.962,83	86.962,82	0,00	1.636,92	1.580,20	4.494,58	3.980,90	3.980,90	1.983,34	110,54	1.747,46
SEC. MUN.AGRICUL. E MEIOAMBIENTE	56.516,61	0,00	0,00	0,00	56.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.516,61
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	66.043,30	0,00	10,21	0,00	66.033,09	20.124,09	0,00	0,00	0,00	20.124,09	0,00	66.033,09
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	44.816,95	0,00	0,00	0,00	44.816,95	72.804,69	0,00	0,00	0,00	72.804,69	0,00	44.816,95
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.500,49	0,00	2,00	0,00	14.498,49	7.101,71	0,00	0,00	0,00	7.101,71	0,00	14.498,49

SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	22.543,27	0,00	0,00	0,00	22.543,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.543,27
SECRETARIADE SAÚDE	35.774,94	0,00	0,00	0,00	35.774,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.774,94
SECRETARIADESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7.595,64	0,00	0,00	0,00	7.595,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,64
SECRETARIADESENVOLVIMENTO URBANO	5.695,44	0,00	0,00	0,00	5.695,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.695,44
SECRETARIA MUN. DEAGRICULTURAE MEIO AMBIENTE	29.105,18	295.710,79	286.319,98	0,00	38.495,99	66.058,67	146.157,70	136.391,22	135.523,32	67.021,00	9.672,05	48.168,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	148.230,98	0,00	26.060,94	0,00	122.170,04	223.512,85	0,00	0,00	0,00	223.512,85	0,00	122.170,04
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	13.912,03	13.912,03	0,00	0,00	474,53	6.986,64	4.820,48	4.820,48	2.420,69	220,00	220,00
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	116.650,85	0,00	0,00	0,00	116.650,85	199.267,64	0,00	0,00	0,00	1.786,61	197.481,03	314.131,88
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	27.909,64	401.189,09	396.461,11	0,00	32.637,62	22.474,56	144.619,39	127.359,77	120.824,29	34.918,93	11.350,73	43.988,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	2.590,38	0,00	0,00	0,00	2.590,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	32.572,75	431,81	231,81	0,00	32.772,75	12.446,86	0,00	0,00	0,00	12.446,86	0,00	32.772,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	30,19	0,00	0,00	0,00	30,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,57	0,00	0,00	70,57	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.804,25	32.697,60	2.697,60	0,00	32.804,25	0,00	3.711,23	0,00	0,00	3.711,23	0,00	32.804,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	1.269,00	0,00	0,00	0,00	1.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.367,40	510,00	510,00	0,00	2.367,40	578,66	0,00	0,00	0,00	578,66	0,00	2.367,40
SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	3.749,00	0,00	0,00	0,00	3.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.749,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	756,71	17.838,64	7.519,32	0,00	11.076,03	868,00	18.178,57	17.617,06	17.617,06	1.429,51	0,00	11.076,03
SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	61,97	0,00	0,00	0,00	61,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.802,41	4.733,78	4.733,78	0,00	7.802,41	0,00	27.516,51	26.699,87	26.699,87	216,64	600,00	8.402,41
SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	90,07	0,00	0,00	0,00	90,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.545,76	1.432,39	1.432,39	0,00	2.545,76	0,00	16.538,72	10.414,36	10.414,36	3.660,36	2.464,00	5.009,76
SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	1.897,26	0,00	0,00	0,00	1.897,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.409,76	292.171,43	284.181,43	0,00	16.399,76	6.418,75	320,10	0,00	0,00	6.738,85	0,00	16.399,76
SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA MEIOAMBIENTE	159.400,59	0,00	29.995,35	0,00	129.405,24	41.946,25	0,00	29.995,35	29.995,35	11.950,90	0,00	129.405,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	7.264,81	152.496,52	148.377,76	0,00	11.383,57	83.057,76	90.770,12	80.160,02	79.348,96	82.706,82	11.772,10	23.155,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	115.362,95	43.202,61	40.046,78	0,00	118.518,78	9.908,02	3.668.969,61	3.057.109,22	3.056.995,78	5.211,24	616.670,61	735.189,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	358.370,93	6.729,35	6.721,55	0,00	358.378,73	14.680,35	82.488,64	55.706,13	55.706,13	31.835,03	9.627,83	368.006,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	831,21	0,00	0,00	0,00	831,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,50	4,12	0,00	0,00	164,62	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	2.457,81	0,00	0,00	0,00	2.457,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.457,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.958,38	0,00	0,00	8.958,38	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426,06	500,00	0,00	0,00	426,06	500,00	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,01	3.123,52	0,00	0,00	443,53	3.000,00	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	1.889,00	0,00	0,00	0,00	1.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.939.853,65	2.936.007,08	2.899.316,44	-	1.976.544,29	1.630.585,85	5.989.113,70	5.146.872,74	5.048.501,76	876.636,22	1.694.561,57	3.671.105,86
EXECUTIVO	1.939.853,65	2.936.007,08	2.899.316,44	0,00	1.976.544,29	1.630.585,85	5.989.113,70	5.146.872,74	5.048.501,76	876.636,22	1.694.561,57	3.671.105,86
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.939.853,65	2.936.007,08	2.899.316,44	0,00	1.976.544,29	1.630.585,85	5.989.113,70	5.146.872,74	5.048.501,76	876.636,22	1.694.561,57	3.671.105,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,01	20.012,70	20.000,00	0,00	12,71	21.729,32	32.018,17	23.281,70	11.577,84	25.091,22	17.078,43	17.091,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,08	93.346,92	82.520,00	82.520,00	10.212,14	2.129,86	2.129,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	6.753,50	6.753,50	0,00	0,00	0,00	680,00	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.986,30	608.920,42	609.203,52	0,00	9.703,20	0,00	251.377,40	247.429,80	247.429,80	1.406,15	2.541,45	12.244,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	495,79	0,00	0,00	0,00	495,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7,96	140.005,60	140.005,60	0,00	7,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	1.919,63	35.539,53	34.445,53	0,00	3.013,63	948,75	46.227,02	43.198,57	43.198,57	3.194,83	782,37	3.796,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.161,99	83.998,23	74.007,36	0,00	13.152,86	27.415,49	75.116,31	68.412,43	64.136,96	29.854,45	8.540,39	21.693,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	27.910,91	77.721,90	76.327,50	0,00	29.305,31	12.372,58	24.987,10	26.370,12	26.108,71	10.697,17	553,80	29.859,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.226,48	2.226,48	0,00	0,00	351,17	986,48	960,00	960,00	377,65	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	7.485,75	0,00	0,00	0,00	7.485,75	15.290,52	0,00	0,00	0,00	15.290,52	0,00	7.485,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.466,32	15.947,05	15.947,05	0,00	6.466,32	977,79	29.586,49	20.621,42	16.089,42	1.332,06	13.142,80	19.609,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL CIDADANIA	525,04	0,00	0,00	0,00	525,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	18.498,68	0,00	0,00	0,00	18.498,68	2.797,25	0,00	0,00	0,00	2.797,25	0,00	18.498,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.951,60	4.951,60	0,00	0,00	6.703,21	598.062,12	516.387,04	447.201,48	13.750,72	143.813,13	143.813,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	45,04	0,00	0,00	0,00	45,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	269.582,08	117.564,65	90.954,42	0,00	296.192,31	31.300,39	540.964,94	481.124,15	481.039,35	31.741,94	59.484,04	355.676,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.857,50	0,00	0,00	0,00	6.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.171,20	852,09	0,00	0,00	25.171,20	852,09	852,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.257,26	0,00	0,00	0,00	12.257,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.257,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,43	39.705,78	25.000,00	25.000,00	13.385,47	2.601,74	2.601,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	793,88	0,00	0,00	0,00	793,88	34,26	2.489,04	0,00	0,00	47,28	2.476,02	3.269,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	480,00	480,00	0,00	0,00	0,00	3.492,69	0,00	0,00	37,07	3.455,62	3.455,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.410,38	0,00	0,00	0,00	30.410,38	4.372,22	13.102,77	9.917,16	9.917,16	7.557,13	0,70	30.411,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120,49	0,00	0,00	0,00	120,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,34	0,01	0,00	0,00	224,34	0,01	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	4,65	0,00	0,00	4,65	0,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34.042,63	0,00	0,00	0,00	34.042,63	179.991,33	12.598,18	17.766,79	17.766,79	9.285,15	165.537,57	199.580,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	38.766,39	468.526,84	484.497,31	0,00	22.795,92	441.051,84	0,00	32.949,18	32.949,18	0,00	408.102,66	430.898,58
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.109,87	0,00	0,00	0,00	5.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109,87
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	124.249,14	0,00	0,00	0,00	124.249,14	72.847,52	0,00	0,00	0,00	72.847,52	0,00	124.249,14
SECRETARIA SÓCIO-CULTURAL	30.714,20	0,00	0,00	0,00	30.714,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.714,20

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	1.939.853,65	2.936.007,08	2.899.316,44	0,00	1.976.544,29	1.630.585,85	5.989.113,70	5.146.872,74	5.048.501,76	876.636,22	1.694.561,57	3.671.105,86
FONTE:												

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.055.768,97	5.389.568,97	872.409,62	4.984.454,77	92,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.463.496,98	1.718.596,98	139.983,89	1.478.915,59	86,05
1.1.1- IPTU	1.183.302,46	1.438.402,46	106.290,30	1.231.288,52	85,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	18.821,64	18.821,64	4.315,54	12.589,94	66,89
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	152.454,19	152.454,19	15.483,14	125.276,59	82,17
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	108.918,69	108.918,69	13.894,91	109.760,54	100,77
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	621.215,45	621.215,45	166.284,79	603.917,83	97,22
1.2.1- ITBI	570.149,84	570.149,84	153.648,97	565.592,23	99,20

1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	8.965,05	8.965,05	11.313,59	14.601,49	162,87
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	27.240,30	27.240,30	945,90	16.013,23	58,79
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	14.860,26	14.860,26	376,33	7.710,88	51,89
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.919.700,32	1.995.500,32	292.755,82	1.733.056,04	86,85
1.3.1- ISS	1.853.766,39	1.929.566,39	281.544,04	1.656.631,16	85,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	26.024,80	26.024,80	5.027,29	22.172,71	85,20
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	26.466,94	26.466,94	3.527,33	29.440,85	111,24
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.442,19	13.442,19	2.657,16	24.811,32	184,58
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.051.356,22	1.054.256,22	273.385,12	1.168.565,31	110,84
1.4.1- IRRF	1.051.356,22	1.054.256,22	273.385,12	1.168.565,31	110,84
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.705.798,93	41.963.052,28	5.112.515,35	30.913.674,01	73,67
2.1- Cota-Parte FPM	19.056.219,70	21.054.645,98	2.431.229,50	14.690.022,98	69,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.265.884,92	20.195.611,20	2.431.229,50	14.113.489,98	69,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	790.334,78	859.034,78	0,00	576.533,00	67,11
2.2- Cota-Parte ICMS	17.036.280,31	18.228.007,38	2.478.379,99	13.724.374,00	75,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	149.600,01	210.200,01	21.296,14	106.480,70	50,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	275.062,90	275.062,90	38.850,95	186.117,57	67,66
2.5- Cota-Parte ITR	39.452,65	39.452,65	33.683,78	39.098,36	99,10
2.6- Cota-Parte IPVA	2.149.183,36	2.155.683,36	109.074,99	2.167.580,40	100,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	43.761.567,90	47.352.621,25	5.984.924,97	35.898.128,78	75,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	7.356,82	7.356,82	2.098,84	5.291,03	71,92
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.621.348,07	1.955.512,31	329.593,20	1.836.858,34	93,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	950.000,00	950.000,00	164.681,77	871.272,06	91,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	660.620,00	994.784,24	159.548,36	948.576,35	95,35
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.728,07	10.728,07	5.363,07	17.009,93	158,56
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	2.112,87	6.166,15	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.112,87	6.166,15	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.628.704,89	1.962.869,13	333.804,91	1.848.315,52	94,16
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.553.172,82	7.553.172,82	1.022.502,68	6.067.425,72	80,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.653.176,98	3.653.176,98	486.245,83	2.822.697,69	77,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.407.256,06	3.407.256,06	495.675,97	2.744.874,65	80,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	4.259,22	21.296,10	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	55.012,58	55.012,58	7.770,20	37.223,54	67,66
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.890,53	7.890,53	6.736,73	7.819,58	99,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	429.836,67	429.836,67	21.814,73	433.514,16	100,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.470.871,26	9.914.971,26	1.457.307,59	8.705.434,53	87,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.405.626,80	9.847.626,80	1.451.020,67	8.659.603,78	87,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.244,46	67.344,46	6.286,92	45.830,75	68,05
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.852.453,98	2.294.453,98	428.517,99	2.592.178,06	112,98
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.852.453,98	2.294.453,98	428.517,99	2.592.178,06	112,98
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.883.352,96	7.325.352,96	1.472.651,34	7.320.050,43	99,93
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.883.352,96	7.325.352,96	1.472.651,34	7.320.050,43	99,93
14- OUTRAS DESPESAS	2.587.518,30	2.589.618,30	295.109,91	1.528.463,78	59,02
14.1- Com Educação Infantil	0,00	2.100,00	0,00	2.030,72	96,70
14.2- Com Ensino Fundamental	2.587.518,30	2.587.518,30	295.109,91	1.526.433,06	58,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.470.871,26	9.914.971,26	1.767.761,25	8.848.514,21	89,24
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					691.266,62
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					691.266,62
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x100) %					76,15
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.940.391,98	11.838.155,31	1.496.231,24	8.974.532,20	75,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100

		(d)			
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.599.895,24	1.852.995,24	158.462,56	1.710.423,77	92,31
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	2.100,00	0,00	2.030,72	96,70
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.599.895,24	1.850.895,24	158.462,56	1.708.393,05	92,30
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.091.391,14	13.750.086,18	2.677.483,35	11.472.134,65	83,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.470.871,26	9.912.871,26	1.767.761,25	8.846.483,49	89,24
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.620.519,88	3.837.214,92	1.012.050,24	2.952.673,53	76,95
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-102.328,14	-327.022,37	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.691.286,38	15.603.081,42	2.835.945,91	13.182.558,42	84,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.592.178,06
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	45.830,75
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	2.375.979,12
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	251.188,78
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.265.176,71
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.917.381,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	954.200,07	954.200,07	211.277,85	886.449,28	92,90
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	667.148,00	1.001.312,24	90.060,56	651.503,51	65,06
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.621.348,07	1.955.512,31	301.338,41	1.537.952,79	78,65
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.312.634,45	17.558.593,73	3.137.284,32	14.720.511,21	83,84

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.708.027,76	251.188,78

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	6.139,59
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.659.603,78
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.976.591,63
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	45.830,75
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	734.982,49

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DEATIVOS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

CAMPO MAGRO, 21/11/2016

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	5.055.768,97	5.389.568,97	4.984.454,77	92,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.183.302,46	1.438.402,46	1.231.288,52	85,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	570.149,84	570.149,84	565.592,23	99,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.853.766,39	1.929.566,39	1.656.631,16	85,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.051.356,22	1.054.256,22	1.168.565,31	110,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	53.811,49	53.811,49	49.364,14	91,74
Dívida Ativa dos Impostos	206.161,43	206.161,43	170.730,67	82,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	137.221,14	137.221,14	142.282,74	103,69
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.915.464,15	41.104.017,50	30.337.141,01	73,81
Cota-Parte FPM	18.265.884,92	20.195.611,20	14.113.489,98	69,88
Cota-Parte ITR	39.452,65	39.452,65	39.098,36	99,10
Cota-Parte IPVA	2.149.183,36	2.155.683,36	2.167.580,40	100,55
Cota-Parte ICMS	17.036.280,31	18.228.007,38	13.724.374,00	75,29
Cota-Parte IPI-Exportação	275.062,90	275.062,90	186.117,57	67,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	149.600,01	210.200,01	106.480,70	50,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	149.600,01	210.200,01	106.480,70	50,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	42.971.233,12	46.493.586,47	35.321.595,78	75,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.637.060,00	3.633.331,60	3.794.353,93	104,43
Provenientes da União	2.517.060,00	3.505.547,10	3.140.917,39	89,60
Provenientes dos Estados	24.002,14	31.786,64	584.327,65	1.838,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	95.997,86	95.997,86	69.108,89	71,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	833.825,97	846.090,20	768.090,96	90,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.019,16	3.019,16	2.010,23	66,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.473.905,13	4.482.440,96	4.564.455,12	101,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.639.987,46	13.636.119,82	12.069.944,95	88,51	11.535.595,72	84,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.481.528,99	8.205.690,06	6.867.402,76	83,69	6.867.402,76	83,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.158.458,47	5.430.429,76	5.202.542,19	95,80	4.668.192,96	85,96
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	1.335.948,00	447.208,44	33,47	414.867,86	31,05
Investimentos	550.000,00	1.335.948,00	447.208,44	33,47	414.867,86	31,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	1.335.948,00	447.208,44	33,47	414.867,86	31,05
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.189.987,46	14.972.067,82	12.517.153,39	83,60	11.950.463,58	79,82
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	722.400,00	1.134.918,47	1.054.368,81	8,42	915.273,36	7,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	722.400,00	1.134.918,47	1.054.368,81	8,42	915.273,36	7,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.793,25	0,04	1.015,00	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.068.130,30	8,53	1.068.130,30	8,94
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	79.895,58	0,64	79.895,58	0,67
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	722.400,00	1.134.918,47	2.207.187,94	17,63	2.064.314,24	17,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.467.587,46	13.837.149,35	10.309.965,45	65,97	9.886.149,34	62,54
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-4.587.909,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	79.895,58	-79.895,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.060.987,30	14.766.029,49	12.335.311,56	98,55	11.777.006,35	98,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	129.000,16	206.038,33	181.841,83	1,45	173.457,23	1,45
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.189.987,46	14.972.067,82	12.517.153,39	100,00	11.950.463,58	100,00

Município de CAMPO MAGRO - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	57.319.220,16
Previsão Atualizada	—	64.077.885,14
Receitas Realizadas	8.394.469,57	51.651.918,72
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.345.155,14
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	54.299.220,16
Créditos Adicionais	—	10.570.864,09
Dotação Atualizada	—	64.870.084,25
Despesas Empenhadas	9.299.261,08	48.984.145,98
Despesas Liquidadas	9.409.593,93	46.866.043,75
Superavit Orçamentário	—	4.785.874,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.299.261,08	48.984.145,98
Despesas Liquidadas	9.409.593,93	46.866.043,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		58.824.493,51
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-5.135.920,14	0,00
Resultado Primário	0,00	2.096.304,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.619.699,55	876.636,22	5.048.501,76	1.694.561,57
EXECUTIVO	7.619.699,55	876.636,22	5.048.501,76	1.694.561,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.875.860,73	0,00	2.899.316,44	1.976.544,29
EXECUTIVO	4.875.860,73	0,00	2.899.316,44	1.976.544,29
TOTAL:	12.495.560,28	876.636,22	7.947.818,20	3.671.105,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.917.381,71	25%	22,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.628.783,81	60%	76,15
Empenhadas	13.182.558,42		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.931.790,88	568.209,12
Despesa de Capital Líquida	858.649,58	7.180.027,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.886.149,34	15,00	27,99
Liquidadas	9.886.149,34		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4211A29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - AÇÃO SOCIAL - 5º BIMESTRE/2016

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									Exercício de 2016
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									Período: 5º Bimestre
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	58,60	220.097,75	112.302,25
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	58,60	220.097,75	112.302,25
05.03.08	Assistência Social		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	58,60	220.097,75	112.302,25
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	58,60	220.097,75	112.302,25
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	58,60	220.097,75	112.302,25
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes		140.000,00	160.000,00	0,00	300.000,00	0,00	218.450,70	81.549,30
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	140.000,00	160.000,00	0,00	300.000,00	0,00	218.450,70	81.549,30
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	140.000,00	160.000,00	0,00	300.000,00	0,00	218.450,70	81.549,30
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		2.400,00	30.400,00	400,00	32.400,00	58,60	1.647,05	30.752,95
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	1.900,00	23.400,00	0,00	25.300,00	58,60	1.647,05	23.652,95
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	700,00	3.000,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	700,00	10.000,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	500,00	10.400,00	0,00	10.900,00	58,60	1.647,05	9.252,95
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	500,00	7.000,00	400,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	500,00	7.000,00	400,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
Total por Entidade :			142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	58,60	220.097,75	112.302,25
Total Geral :			142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	58,60	220.097,75	112.302,25

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57DF6D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 202/2016 de 08/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	

06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
76 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
94 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
139 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
140 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
142 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
396 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
290 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			28.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
40 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
68 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
70 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
124 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
141 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
224 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
289 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:			28.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8CAA046B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)			32.159.692,00	47.861.855,14	5.105.026,00	10,67	32.901.445,74	68,74	14.960.409,40
RECEITAS CORRENTES			32.159.692,00	36.816.872,98	5.029.087,77	13,66	29.419.738,33	79,91	7.397.134,65
RECEITA TRIBUTÁRIA			3.227.260,68	4.299.400,68	442.354,49	10,29	3.659.421,74	85,11	639.978,94
IMPOSTOS			2.506.830,00	3.398.970,00	401.972,86	11,83	2.737.914,91	80,55	661.055,09
TAXAS			720.430,68	810.430,68	37.230,63	4,59	820.040,85	101,19	-9.610,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			-	90.000,00	3.151,00	3,50	101.465,98	112,74	-11.465,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			1.860.080,00	2.162.080,00	198.182,26	9,17	1.040.416,30	48,12	1.121.663,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.150.000,00	1.150.000,00	-	-	-	-	1.150.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			710.080,00	1.012.080,00	198.182,26	19,58	1.040.416,30	102,80	-28.336,30
RECEITA PATRIMONIAL			137.470,00	349.151,03	97.129,33	27,82	532.693,59	152,57	-183.542,56
RECEITAS IMOBILIÁRIAS			10.570,00	12.070,00	870,00	7,21	6.076,52	50,34	5.993,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			123.400,00	333.581,03	95.859,33	28,74	524.817,07	157,33	-191.236,04
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES			3.500,00	3.500,00	400,00	11,43	1.800,00	51,43	1.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			10.700,00	10.700,00	888,50	8,30	4.015,25	37,53	6.684,75
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS			10.700,00	10.700,00	888,50	8,30	4.015,25	37,53	6.684,75
RECEITA INDUSTRIAL			5.700,00	5.700,00	2.709,60	47,54	12.879,40	225,95	-7.179,40
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO			5.700,00	5.700,00	2.709,60	47,54	12.879,40	225,95	-7.179,40
RECEITA DE SERVIÇOS			548.188,00	603.617,00	84.802,59	14,05	434.793,44	72,03	168.823,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			25.383.751,32	28.364.682,27	4.118.063,81	14,52	23.257.903,33	82,00	5.106.778,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			25.220.751,32	28.151.682,27	4.094.080,55	14,54	22.919.987,03	81,42	5.231.695,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			163.000,00	213.000,00	23.983,26	11,26	337.916,30	158,65	-124.916,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			986.542,00	1.021.542,00	84.957,19	8,32	477.615,28	46,75	543.926,72
MULTAS E JUROS DE MORA			73.662,00	73.662,00	6.869,37	9,33	45.434,75	61,68	28.227,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			395.000,00	395.000,00	634,51	0,16	4.606,80	1,17	390.393,20
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DIVERSAS			65.710,00	65.710,00	40.038,53	60,93	74.572,28	113,49	-8.862,28
RECEITAS DE CAPITAL			-	11.044.982,16	75.196,08	0,68	3.480.965,26	31,52	7.564.016,90
ALIENAÇÃO DE BENS			-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-	11.044.982,16	75.196,08	0,68	3.480.965,26	31,52	7.564.016,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			-	306.075,19	-	-	423.581,19	138,39	-117.506,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			-	10.738.906,97	75.196,08	0,70	3.057.384,07	28,47	7.681.522,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)			1.686.950,00	1.686.950,00	-	-	-	-	1.686.950,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)			33.846.642,00	49.548.805,14	5.105.026,00	10,30	32.901.445,74	66,40	16.647.359,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)			-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas			-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária			-	-	-	-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas			-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária			-	-	-	-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)			33.846.642,00	49.548.805,14	5.105.026,00	10,30	32.901.445,74	66,40	16.647.359,40
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V+VI)			33.846.642,00	49.548.805,14	5.105.026,00	10,30	32.901.445,74	66,40	16.647.359,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	-	-	-	2.543.995,63	-	-
Superávit Financeiro			-	-	-	-	2.543.995,63	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	32.286.366,00	50.491.242,15	5.503.742,53	31.146.484,53	19.344.757,62	5.658.948,11	29.199.525,63	21.291.716,52	28.855.625,49
DESPESAS CORRENTES	30.052.198,00	35.106.847,47	4.997.930,36	26.199.134,86	8.907.712,61	5.040.666,49	25.083.023,96	10.023.823,51	24.773.963,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.052.610,00	16.693.145,86	2.017.297,24	10.755.182,08	5.937.963,78	2.041.475,23	10.706.498,53	5.986.647,33	10.608.213,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	310.000,00	53.768,84	260.430,00	49.570,00	53.633,34	258.995,72	51.004,28	258.995,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.799.588,00	18.103.701,61	2.926.864,28	15.183.522,78	2.920.178,83	2.945.557,92	14.117.529,71	3.986.171,90	13.906.754,69
DESPESAS DE CAPITAL	1.671.718,00	14.962.944,68	505.812,17	4.947.349,67	10.015.595,01	618.281,62	4.116.501,67	10.846.443,01	4.081.662,03
INVESTIMENTOS	891.200,00	14.004.870,23	389.710,84	4.376.288,26	9.628.581,97	510.086,79	3.584.215,98	10.420.654,25	3.549.376,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	780.518,00	958.074,45	116.101,33	571.061,41	387.013,04	108.194,83	532.285,69	425.788,76	532.285,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.450,00	421.450,00	-	-	421.450,00	-	-	421.450,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.560.276,00	1.758.097,78	216.675,97	1.073.179,03	684.918,75	216.675,97	1.073.179,03	684.918,75	964.891,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.846.642,00	52.249.339,93	5.720.418,50	32.219.663,56	20.029.676,37	5.875.624,08	30.272.704,66	21.976.635,27	29.820.517,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	33.846.642,00	52.249.339,93	5.720.418,50	32.219.663,56	20.029.676,37	5.875.624,08	30.272.704,66	21.976.635,27	29.820.517,12
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.628.741,08	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	33.846.642,00	52.249.339,93	5.720.418,50	32.219.663,56	20.029.676,37	5.875.624,08	32.901.445,74	21.976.635,27	29.820.517,12
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.686.950,00	1.686.950,00	-	-	-	-	1.686.950,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			1.686.950,00	1.686.950,00	-	-	-	-	1.686.950,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.686.950,00	1.686.950,00	-	-	-	-	1.686.950,00
TOTAL			1.686.950,00	1.686.950,00	-	-	-	-	1.686.950,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS CORRENTES	1.560.276,00	1.758.097,78	216.675,97	1.073.179,03	684.918,75	216.675,97	1.073.179,03	684.918,75	964.891,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.320.276,00	1.518.097,78	216.675,97	1.073.179,03	444.918,75	216.675,97	1.073.179,03	444.918,75	964.891,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00	-	-	240.000,00	-	-	240.000,00	-
TOTAL	1.560.276,00	1.758.097,78	216.675,97	1.073.179,03	684.918,75	216.675,97	1.073.179,03	684.918,75	964.891,63
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 10h e 38m.									

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:59883BFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.286.366,00	50.491.242,15	5.503.742,53	31.146.484,53	96,67	19.344.757,62	5.658.948,11	29.199.525,63	96,46	21.291.716,52
Legislativa	1.337.660,00	1.337.660,00	0,00	0,00	0,00	1.337.660,00	0,00	0,00	0,00	1.337.660,00
Ação Legislativa	1.337.660,00	1.337.660,00	0,00	0,00	0,00	1.337.660,00	0,00	0,00	0,00	1.337.660,00
Judiciária	235.000,00	235.000,00	34.734,06	195.705,65	0,61	39.294,35	34.734,06	195.705,65	0,65	39.294,35
Representação Judicial e Extrajudicial	235.000,00	235.000,00	34.734,06	195.705,65	0,61	39.294,35	34.734,06	195.705,65	0,65	39.294,35
Administração	4.611.180,00	4.959.911,65	841.930,44	3.949.748,73	12,26	1.010.162,92	886.617,44	3.781.498,92	12,49	1.178.412,73
Planejamento e Orçamento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.861.230,00	4.204.961,65	725.179,18	3.361.687,76	10,43	843.273,89	769.866,18	3.193.437,95	10,55	1.011.523,70
Administração Financeira	80.000,00	66.000,00	9.629,22	50.229,30	0,16	15.770,70	9.629,22	50.229,30	0,17	15.770,70
Controle Interno	40.000,00	50.000,00	7.620,94	38.411,12	0,12	11.588,88	7.620,94	38.411,12	0,13	11.588,88
Formação de Recursos Humanos	514.950,00	533.950,00	83.971,04	419.877,98	1,30	114.072,02	83.971,04	419.877,98	1,39	114.072,02
Administração de Receitas	110.000,00	105.000,00	15.530,06	79.542,57	0,25	25.457,43	15.530,06	79.542,57	0,26	25.457,43
Segurança Pública	407.000,00	379.000,00	53.401,42	288.464,25	0,90	90.535,75	56.159,10	286.414,29	0,95	92.585,71
Administração Geral	285.000,00	267.000,00	40.305,78	205.989,60	0,64	61.010,40	39.937,26	204.402,78	0,68	62.597,22
Defesa Civil	122.000,00	112.000,00	13.095,64	82.474,65	0,26	29.525,35	16.221,84	82.011,51	0,27	29.988,49
Assistência Social	1.541.220,00	1.705.998,00	202.069,71	1.202.083,25	3,73	503.914,75	208.331,47	1.151.993,93	3,81	554.004,07
Assistência ao Idoso	31.920,00	31.920,00	0,00	31.920,00	0,10	0,00	2.400,00	13.460,00	0,04	18.460,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,06	0,00	0,00	11.725,00	0,04	8.375,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	690.700,00	709.518,00	64.757,08	383.981,85	1,19	325.536,15	64.550,26	382.348,41	1,26	327.169,59
Assistência Comunitária	798.500,00	944.460,00	137.312,63	766.081,40	2,38	178.378,60	141.381,21	744.460,52	2,46	199.999,48
Previdência Social	2.835.000,00	2.835.000,00	0,00	0,00	0,00	2.835.000,00	0,00	0,00	0,00	2.835.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.835.000,00	2.835.000,00	0,00	0,00	0,00	2.835.000,00	0,00	0,00	0,00	2.835.000,00
Saúde	7.387.198,32	11.713.769,37	1.573.313,78	8.390.286,03	26,04	3.323.483,34	1.578.476,78	7.982.791,13	26,37	3.730.978,24
Atenção Básica	6.488.160,00	7.225.318,42	1.237.611,95	6.429.506,14	19,96	795.812,28	1.206.820,58	6.093.920,01	20,13	1.131.398,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.549,16	1.484.795,76	325.363,06	1.312.990,18	4,08	171.805,58	361.317,44	1.241.081,42	4,10	243.714,34
Vigilância Sanitária	38.489,16	2.943.655,19	5.614,51	601.202,48	1,87	2.342.452,71	5.614,50	601.202,47	1,99	2.342.452,72
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	4.724,26	46.587,23	0,14	13.412,77	4.724,26	46.587,23	0,15	13.412,77
Educação	6.407.380,00	9.593.958,90	1.122.136,09	7.299.312,85	22,65	2.294.646,05	1.150.547,59	6.947.317,79	22,95	2.646.641,11
Alimentação e Nutrição	604.950,00	649.602,18	73.135,74	620.340,41	1,93	29.261,77	65.221,52	442.017,69	1,46	207.584,49
Ensino Fundamental	3.661.500,00	6.103.275,52	586.910,56	4.211.431,57	13,07	1.891.843,95	595.509,49	4.075.769,14	13,46	2.027.506,38
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,22	0,00	14.000,00	63.000,00	0,21	7.000,00
Educação Infantil	1.658.330,00	2.353.321,20	415.372,02	2.123.736,31	6,59	229.584,89	419.638,81	2.102.186,40	6,94	251.134,80
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	4.846,44	14.539,32	0,05	36.460,68	4.846,44	14.539,32	0,05	36.460,68
Educação Especial	361.600,00	366.760,00	41.871,33	259.265,24	0,80	107.494,76	51.331,33	249.805,24	0,83	116.954,76
Cultura	112.000,00	107.500,00	13.307,49	78.613,65	0,24	28.886,35	13.083,05	77.714,39	0,26	29.785,61
Difusão Cultural	112.000,00	107.500,00	13.307,49	78.613,65	0,24	28.886,35	13.083,05	77.714,39	0,26	29.785,61
Urbanismo	2.534.045,00	11.356.839,01	1.037.728,09	4.825.299,19	14,98	6.531.539,82	1.158.298,05	4.228.596,49	13,97	7.128.242,52
Infra-Estrutura Urbana	2.534.045,00	11.356.839,01	1.037.728,09	4.825.299,19	14,98	6.531.539,82	1.158.298,05	4.228.596,49	13,97	7.128.242,52
Habitação	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	496.600,00	646.945,00	89.999,83	516.149,64	1,60	130.795,36	89.848,17	500.051,20	1,65	146.893,80
Controle Ambiental	486.600,00	557.389,00	89.999,83	487.654,21	1,51	69.734,79	89.848,17	471.555,77	1,56	85.833,23
Recursos Hídricos	10.000,00	89.556,00	0,00	28.495,43	0,09	61.060,57	0,00	28.495,43	0,09	61.060,57
Agricultura	258.210,68	543.584,43	53.868,10	445.421,90	1,38	98.162,53	46.805,05	428.931,28	1,42	114.653,15
Extensão Rural	258.210,68	543.584,43	53.868,10	445.421,90	1,38	98.162,53	46.805,05	428.931,28	1,42	114.653,15
Indústria / Comércio / Turismo	394.600,00	563.263,25	71.969,78	468.646,81	1,45	94.616,44	71.946,62	271.777,06	0,90	291.486,19
Administração Geral	9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,03	0,00	1.600,00	8.000,00	0,03	1.600,00
Promoção Industrial	340.000,00	394.440,00	2.743,50	370.384,49	1,15	24.055,51	1.863,50	175.857,90	0,58	218.582,10
Turismo	45.000,00	159.223,25	69.226,28	88.662,32	0,28	70.560,93	68.483,12	87.919,16	0,29	71.304,09
Transporte	1.725.304,00	2.479.288,09	185.229,01	2.381.479,89	7,39	97.808,20	149.324,89	2.286.340,97	7,55	192.947,12
Extensão Rural	1.725.304,00	2.479.288,09	185.229,01	2.381.479,89	7,39	97.808,20	149.324,89	2.286.340,97	7,55	192.947,12
Desporto e Lazer	442.000,00	344.000,00	54.184,56	273.781,28	0,85	70.218,72	52.947,67	269.111,12	0,89	74.888,88
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	

		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/Total d)	
Desporto Comunitário	442.000,00	344.000,00	54.184,56	273.781,28	0,85	70.218,72	52.947,67	269.111,12	0,89	74.888,88
Encargos Especiais	980.518,00	1.268.074,45	169.870,17	831.491,41	2,58	436.583,04	161.828,17	791.281,41	2,61	476.793,04
Serviço da Dívida Interna	980.518,00	1.268.074,45	169.870,17	831.491,41	2,58	436.583,04	161.828,17	791.281,41	2,61	476.793,04
Reserva de Contingência	562.450,00	421.450,00	0,00	0,00	0,00	421.450,00	0,00	0,00	0,00	421.450,00
Reserva de Contingência	562.450,00	421.450,00	0,00	0,00	0,00	421.450,00	0,00	0,00	0,00	421.450,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.560.276,00	1.758.097,78	216.675,97	1.073.179,03	3,33	684.918,75	216.675,97	1.073.179,03	3,55	684.918,75
TOTAL (III)=(I+II)	33.846.642,00	52.249.339,93	5.720.418,50	32.219.663,56	100,00	20.029.676,37	5.875.624,08	30.272.704,66	100,00	21.976.635,27

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.560.276,00	1.758.097,78	216.675,97	1.073.179,03	100,00	684.918,75	216.675,97	1.073.179,03	100,00	684.918,75
Legislativa	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Ação Legislativa	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Administração	272.600,00	242.500,00	37.465,77	180.683,07	16,84	61.816,93	37.465,77	180.683,07	16,84	61.816,93
Administração Geral	133.600,00	126.500,00	19.453,78	95.559,71	8,90	30.940,29	19.453,78	95.559,71	8,90	30.940,29
Administração Financeira	10.000,00	5.000,00	536,15	2.658,20	0,25	2.341,80	536,15	2.658,20	0,25	2.341,80
Formação de Recursos Humanos	115.000,00	97.000,00	15.616,44	73.032,19	6,81	23.967,81	15.616,44	73.032,19	6,81	23.967,81
Administração de Receitas	14.000,00	14.000,00	1.859,40	9.432,97	0,88	4.567,03	1.859,40	9.432,97	0,88	4.567,03
Assistência Social	73.000,00	73.600,00	9.263,01	49.512,72	4,61	24.087,28	9.263,01	49.512,72	4,61	24.087,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	18.600,00	2.044,35	12.377,29	1,15	6.222,71	2.044,35	12.377,29	1,15	6.222,71
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	7.218,66	37.135,43	3,46	17.864,57	7.218,66	37.135,43	3,46	17.864,57
Saúde	384.176,00	403.676,00	65.708,89	336.329,50	31,34	67.346,50	65.708,89	336.329,50	31,34	67.346,50
Atenção Básica	384.176,00	403.676,00	65.708,89	336.329,50	31,34	67.346,50	65.708,89	336.329,50	31,34	67.346,50
Educação	520.500,00	726.871,78	96.522,50	469.714,05	43,77	257.157,73	96.522,50	469.714,05	43,77	257.157,73
Ensino Fundamental	300.000,00	436.604,55	56.134,00	273.510,60	25,49	163.093,95	56.134,00	273.510,60	25,49	163.093,95
Educação Infantil	214.000,00	283.767,23	40.388,50	195.864,20	18,25	87.903,03	40.388,50	195.864,20	18,25	87.903,03
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	6.500,00	0,00	339,25	0,03	6.160,75	0,00	339,25	0,03	6.160,75
Cultura	10.500,00	9.950,00	1.451,66	7.739,74	0,72	2.210,26	1.451,66	7.739,74	0,72	2.210,26
Difusão Cultural	10.500,00	9.950,00	1.451,66	7.739,74	0,72	2.210,26	1.451,66	7.739,74	0,72	2.210,26
Urbanismo	2.000,00	3.000,00	566,73	2.034,03	0,19	965,97	566,73	2.034,03	0,19	965,97
Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	3.000,00	566,73	2.034,03	0,19	965,97	566,73	2.034,03	0,19	965,97
Gestão Ambiental	23.500,00	26.500,00	4.916,29	23.757,38	2,21	2.742,62	4.916,29	23.757,38	2,21	2.742,62
Controle Ambiental	23.500,00	26.500,00	4.916,29	23.757,38	2,21	2.742,62	4.916,29	23.757,38	2,21	2.742,62
Desporto e Lazer	7.000,00	5.000,00	781,12	3.408,54	0,32	1.591,46	781,12	3.408,54	0,32	1.591,46
Desporto Comunitário	7.000,00	5.000,00	781,12	3.408,54	0,32	1.591,46	781,12	3.408,54	0,32	1.591,46
Encargos Especiais	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
TOTAL	1.560.276,00	1.758.097,78	216.675,97	1.073.179,03	100,00	684.918,75	216.675,97	1.073.179,03	100,00	684.918,75

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 10h e 41m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:94E47574

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.786.513,00	3.713.653,00	2.946.481,30	79,34
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	924.925,00	1.229.925,00	851.000,58	69,19
1.1.1-IPTU	769.870,00	1.039.870,00	755.440,09	72,65
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.050,00	3.050,00	1.595,05	52,30
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	195.200,00	230.200,00	171.749,55	74,61
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	85.500,00	85.500,00	15.467,65	18,09
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	128.695,00	128.695,00	93.251,76	72,46
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.028.568,00	1.028.568,00	858.489,36	83,46
1.2.1-ITBI	760.700,00	1.027.840,00	857.278,87	83,41
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	750,00	750,00	1.298,49	173,13
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	22,00	22,00	88,00	400,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	816.650,00	1.031.650,00	845.420,85	81,95
1.3.1-ISS	765.250,00	980.250,00	826.011,01	84,27
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.900,00	6.900,00	2.227,88	32,29
13.3-Dívida Ativa do ISS	40.570,00	40.570,00	16.198,15	39,93
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.600,00	11.600,00	1.086,17	9,36

1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.670,00	7.670,00	102,36	1,33
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	283.510,00	423.510,00	391.570,51	92,46
1.4.1-IRRF	283.510,00	423.510,00	391.570,51	92,46
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.271.200,00	24.302.917,60	20.018.226,37	82,37
2.1-Cota-Parte FPM	12.727.050,00	13.520.950,00	10.492.873,56	77,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	12.400.000,00	12.760.000,00	10.081.064,28	79,01
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	544.000,00	544.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-216.950,00	216.950,00	411.809,28	189,82
2.2-Cota-Parte ICMS	7.080.000,00	8.271.817,60	7.269.531,04	87,88
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	78.700,00	78.700,00	56.405,97	71,67
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	123.600,00	123.600,00	98.979,15	80,08
2.5-Cota-Parte ITR	306.750,00	567.750,00	662.766,22	116,74
2.6-Cota-Parte IPVA	955.100,00	1.740.100,00	1.437.670,43	82,62
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.057.713,00	28.016.570,60	22.964.707,67	81,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		3.501,57	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	585.521,63	2.352.511,74		1.145.877,48	48,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	304.500,00	304.500,00		306.392,41	100,62
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	3.571,63		3.560,00	99,67
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	180.450,00	180.450,00		135.752,00	75,23
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00		37.677,60	53,83
5.5 - Outras Transferências do FNDE	27.000,00	1.793.950,05		647.466,07	36,09
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	40,06		15.029,40	37.517,22
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	163.000,00	163.000,00		123.343,10	75,67
6.1 - Transferências de Convênios	163.000,00	163.000,00		119.916,30	73,57
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		3.426,80	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	744.950,00	2.515.511,74		1.272.722,15	50,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.188.830,00	4.188.830,00	3.922.023,77	93,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.480.000,00	2.480.000,00	2.016.212,57	81,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.416.000,00	1.416.000,00	1.453.906,03	102,68
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	15.740,00	15.740,00	11.281,16	71,67
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	24.720,00	24.720,00	19.795,13	80,08
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	61.350,00	61.350,00	132.553,14	216,06
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	191.020,00	191.020,00	288.275,74	150,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.188.830,00	4.188.830,00	3.307.807,02	78,97
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.188.830,00	4.188.830,00	3.295.893,95	78,68
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	11.913,07	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-	-	-626.129,82	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.333.830,00	3.341.434,55	2.609.182,18	78,09	2.609.182,18	78,09
13.1-Com Educação Infantil	1.321.330,00	1.321.330,00	1.118.138,64	84,62	1.118.138,64	84,62
13.2-Com Ensino Fundamental	2.012.500,00	2.020.104,55	1.491.043,54	73,81	1.491.043,54	73,81
14-OUTRAS DESPESAS	855.000,00	890.079,35	720.815,98	80,98	720.815,98	80,98
14.1-Com Educação Infantil	165.000,00	179.264,20	149.964,64	83,66	149.964,64	83,66
14.2-Com Ensino Fundamental	690.000,00	710.815,15	570.851,34	80,31	570.851,34	80,31
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.188.830,00	4.231.513,90	3.329.998,16	78,70	3.329.998,16	78,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.329.998,16
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	78,88
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	21,79
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	-0,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-9.511,19

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]			6.014.428,25	7.004.142,65	5.741.176,92	81,97
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.905.330,00	2.666.394,20	2.375.625,67	89,10	2.338.893,56	87,72
23.1-Creche	1.905.330,00	2.666.394,20	2.375.625,67	89,10	2.338.893,56	87,72
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.486.330,00	1.500.594,20	1.268.103,28	84,51	1.268.103,28	84,51
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	419.000,00	1.165.800,00	1.107.522,39	95,00	1.070.790,28	91,85
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	4.277.600,00	4.924.805,52	3.947.727,34	80,16	3.784.854,91	76,85
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.702.500,00	2.730.919,70	2.061.894,88	75,50	2.061.894,88	75,50
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.575.100,00	2.193.885,82	1.885.832,46	85,96	1.722.960,03	78,53
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.182.930,00	7.591.199,72	6.323.353,01	83,30	6.123.748,47	80,67
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-626.129,82
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						11.913,07
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4						-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						-614.216,75
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))						6.737.965,22
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%						29,34
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	84,60	83,71	98,95	83,71	98,95
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	304.500,00	329.152,18	306.702,09	93,18	287.991,62	87,49
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	440.450,00	2.400.394,18	1.138.888,09	47,45	1.005.208,04	41,88
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	744.950,00	2.729.630,96	1.445.673,89	52,96	1.293.283,37	47,38
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.927.880,00	10.320.830,68	7.769.026,90	75,28	7.417.031,84	71,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO					-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB					-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015						-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.295.893,95
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						3.336.509,35
49.1-Orçamentário do Exercicio						3.326.998,16
49.2-Restos a Pagar						9.511,19
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						11.913,07
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL						-28.702,33
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 10h e 46m.						
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.						

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BE711378

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.786.513,00	3.713.653,00	2.946.481,30	79,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	697.370,00	967.370,00	663.056,79	68,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	760.700,00	1.027.840,00	857.278,87	83,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	765.250,00	980.250,00	826.008,74	84,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	283.510,00	423.510,00	391.570,51	92,46
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	5.308,00	5.308,00	4.842,34	91,23
Dívida Ativa dos Impostos	234.625,00	269.625,00	187.639,00	69,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.750,00	39.750,00	16.085,05	40,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.944.150,00	23.541.967,60	19.606.417,09	83,28
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	12.760.000,00	10.081.064,28	79,01
Cota-Parte ITR	306.750,00	567.750,00	662.766,22	116,74
Cota-Parte IPVA	955.100,00	1.740.100,00	1.437.670,43	82,62
Cota-Parte ICMS	7.080.000,00	8.271.817,60	7.269.531,04	87,88
Cota-Parte IPI-Exportação	123.600,00	123.600,00	98.979,15	80,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	78.700,00	78.700,00	56.405,97	71,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.700,00	78.700,00	56.405,97	71,67
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.730.663,00	27.255.620,60	22.552.898,39	82,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.879.374,32	5.848.034,02	4.187.822,80	71,61
Provenientes da União	2.685.574,32	5.276.003,32	3.235.194,82	61,32
Provenientes dos Estados	193.800,00	572.030,70	952.627,98	166,53
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.879.374,32	5.848.034,02	4.187.822,80	71,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.736.374,32	8.884.550,03	7.809.989,91	87,91	7.404.450,95	83,34
Pessoal e Encargos Sociais	3.879.176,00	4.006.524,76	3.451.769,81	86,15	3.403.195,45	84,94
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.857.198,32	4.878.025,27	4.358.220,10	89,34	4.001.255,50	82,03
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	3.232.895,34	916.625,62	28,35	914.669,68	28,29
Investimentos	35.000,00	3.232.895,34	916.625,62	28,35	914.669,68	28,29
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.771.374,32	12.117.445,37	8.726.615,53	72,02	8.319.120,63	68,65
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.879.374,32	6.277.257,93	3.630.951,90	41,61	3.491.970,99	41,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.879.374,32	6.277.257,93	3.630.951,90	41,61	3.491.970,99	41,98
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.879.374,32	6.277.257,93	3.630.951,90	41,61	3.491.970,99	41,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.892.000,00	5.840.187,44	5.095.663,63	58,39	4.827.149,64	58,02
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						21,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						1.444.214,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	1.090,75	-	1.090,75
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	1.728,27	-	1.728,27

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2014				3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)				3.225.969,43	-	3.225.969,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.872.336,00	7.628.994,42	6.765.835,64	77,53	6.430.249,51	77,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.549,16	1.484.795,76	1.312.990,18	15,05	1.241.081,42	14,92
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	38.489,16	2.943.655,19	601.202,48	6,89	601.202,47	7,23
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	46.587,23	0,53	46.587,23	0,56
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7.771.374,32	12.117.445,37	8.726.615,53	100,00	8.319.120,63	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 10h e 49m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EAD1A80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 554/2016

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 811.500,00 (oitocentos e onze mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 535/2015 de 03/12/2015..

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 811.500,00 (oitocentos e onze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
115	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.003		DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	
04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Materiais e Compras	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
225	0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.001		DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0003.2011		Manternção da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
250	0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
275	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0003.2012		Mantenção dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
300	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0003.0008		Pagamento da Dívida Contratual	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
345	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

525	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
610	495	Atenção Básica - Federal	20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
650	495	Atenção Básica - Federal	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
660	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
665	495	Atenção Básica - Federal	2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
695	495	Atenção Básica - Federal	4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
710	495	Atenção Básica - Federal	1.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
735	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	125.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
770	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
905	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
910	0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
975	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	85.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
980	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
995	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2038		Atendimento ao Convênio Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1005	121	Convênio Transporte Escolar - Estadual	4.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2038		Atendimento ao Convênio Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1015	121	Convênio Transporte Escolar - Estadual	2.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2039		Atendimento ao Pragrama Salário Educação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1025	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1045		Recuperação de vias urbanas	

4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1090	0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1105	0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1140	0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1155	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1160	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.000,00
9		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001		DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1180	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0011.2050		Manuternção da Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1210	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0011.2050		Manuternção da Divisão de Esportes	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1215	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

		3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001			DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004			Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO
125	0		Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00
		3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.003			DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
04.122.0002.2007			Manutenção da Divisão de Materiais e Compras
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO
235	0		Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
		4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.002			DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.123.0003.2010			Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO
285	0		Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
		4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.003			DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0003.2012			Mantenção dos Serviços da Divisão de Tesouraria
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO
310	0		Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
		4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.003			DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0003.2012			Mantenção dos Serviços da Divisão de Tesouraria
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320	0		Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
		4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.003			DIVISÃO DE TESOURARIA
99.999.0003.9999			Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA
350	999		Reservas de Contingências 119.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
5.001			DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0004.6015			Mantenção dos Serviços de Assistência Social
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
360	0		Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
5.001			DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0004.6015			Mantenção dos Serviços de Assistência Social
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS
365	0		Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
5.001			DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0004.6015			Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
375	0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001			DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.6015			Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
380	0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2020			Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Familias	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
430	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2020			Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Familias	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
435	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.5017			Atendimento às Politicas de Assistencia Social	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
460	0		Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.6013			Manutenção do FMAS	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
470	0		Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.6013			Manutenção do FMAS	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
475	0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.6013			Manutenção do FMAS	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	0		Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.004			DIVISÃO DO CONSELHO TUTELAR	
04.122.0005.6022			Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.004			DIVISÃO DO CONSELHO TUTELAR	
04.122.0005.6022			Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
505	0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001			GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025			Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
530	0		Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001			GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025			Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
540	0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001			GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025			Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
545	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.1027			Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
590	0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.1027			Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
595	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2029			Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
625	495		Atenção Básica - Federal	5.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030			Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
670	495		Atenção Básica - Federal	3.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030			Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
680	495		Atenção Básica - Federal	3.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032			Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032			Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
700	0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032			Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
705	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026			Manutenção do FMS	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
750	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026			Manutenção do FMS	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
760	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026			Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
775	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026			Manutenção do FMS	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
790	0		Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026			Manutenção do FMS	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
795	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026			Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
810	369		Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	4.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.1037			Aquisição de equipamento e material permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
875	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.1037			Aquisição de equipamento e material permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
880	105		Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	20.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.1042			Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
895	0		Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035			Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	0		Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035			Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
915	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035			Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
940	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2039			Atendimento ao Pragrama Salário Educação	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
1020	107		Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2039			Atendimento ao Pragrama Salário Educação	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1030	107		Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2039			Atendimento ao Pragrama Salário Educação	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1035	107		Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.000,00

		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0007.2068			Manutenção da Universalização - PME	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
1045	0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002			DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0007.2040			Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1060	101		Fundeb 60%	10.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001			DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1043			Adquisição de equipamentos e material permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1080	0		Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001			DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1043			Adquisição de equipamentos e material permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1085	501		Receitas de Alienações de Ativos	24.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001			DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044			Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1095	0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001			DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044			Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1100	0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001			DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044			Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1115	0		Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002			DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.1048			Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1130	0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002			DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047			Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1145	0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002			DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047			Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1150	0		Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002			DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047			Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1165	0		Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
		9	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001			DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2049			Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
1195	0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		9	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001			DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2049			Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1200	0		Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
		9	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001			DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2049			Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1205	0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.002			DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2051			Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1235	0		Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
		10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.002			DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2051			Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1240	0		Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 23 dias do mês de novembro de 2.016

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E178E671

GABINETE
DECRETO N° 36/2016

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 811.500,00 (oitocentos e onze mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 554/2016 de 23/11/2016..

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 811.500,00 (oitocentos e onze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
115	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.003		DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	
04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Materiais e Compras	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
225	0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.001		DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0003.2011		Manternção da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
250	0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
275	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0003.2012		Mantenção dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
300	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0003.0008		Pagamento da Dívida Contratual	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
345	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
525	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
610	495	Atenção Básica - Federal	20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
650	495	Atenção Básica - Federal	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
660	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
665	495	Atenção Básica - Federal	2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
695	495	Atenção Básica - Federal	4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
710	495	Atenção Básica - Federal	1.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

735	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	125.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
770	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
905	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
910	0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
975	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	85.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
980	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
995	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2038		Atendimento ao Convênio Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1005	121	Convênio Transporte Escolar - Estadual	4.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2038		Atendimento ao Convênio Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1015	121	Convênio Transporte Escolar - Estadual	2.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2039		Atendimento ao Pragrama Salário Educação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1025	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1045		Recuperação de vias urbanas	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1090	0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1105	0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1140	0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1155	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1160	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.000,00
9		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001		DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1180	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0011.2050		Manuternção da Divisão de Esportes	

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1210	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0011.2050		Manuternção da Divisão de Esportes	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1215	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

		3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001			DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004			Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
125	0		Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
		3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.003			DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	
04.122.0002.2007			Manutenção da Divisão de Materiais e Compras	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
235	0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.002			DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2010			Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
285	0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
		4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003			DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0003.2012			Mantenção dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
310	0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
		4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003			DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0003.2012			Mantenção dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
		4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003			DIVISÃO DE TESOURARIA	
99.999.0003.9999			Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
350	999		Reservas de Contingências	119.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001			DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.6015			Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
360	0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001			DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.6015			Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
365	0		Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001			DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.6015			Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
375	0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001			DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.6015			Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
380	0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2020			Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Familias	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
430	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2020			Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Familias	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
435	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.5017			Atendimento às Politicas de Assistencia Social	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
460	0		Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.6013			Manutenção do FMAS	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
470	0		Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.6013			Manutenção do FMAS	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
475	0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.6013			Manutenção do FMAS	

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	0		Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.004			DIVISÃO DO CONSELHO TUTELAR	
04.122.0005.6022			Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
		5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.004			DIVISÃO DO CONSELHO TUTELAR	
04.122.0005.6022			Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
505	0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001			GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025			Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
530	0		Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001			GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025			Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
540	0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001			GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025			Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
545	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.1027			Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
590	0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.1027			Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
595	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2029			Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
625	495		Atenção Básica - Federal	5.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030			Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
670	495		Atenção Básica - Federal	3.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030			Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
680	495		Atenção Básica - Federal	3.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032			Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032			Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
700	0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032			Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
705	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026			Manutenção do FMS	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
750	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026			Manutenção do FMS	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
760	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026			Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
775	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026			Manutenção do FMS	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
790	0		Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	

10.302.0006.2026			Manutenção do FMS	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
795	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00
		6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026			Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
810	369		Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	4.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.1037			Aquisição de equipamento e material permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
875	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.1037			Aquisição de equipamento e material permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
880	105		Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	20.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.1042			Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
895	0		Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035			Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	0		Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035			Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
915	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035			Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
940	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2039			Atendimento ao Pragrama Salário Educação	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
1020	107		Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2039			Atendimento ao Pragrama Salário Educação	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1030	107		Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2039			Atendimento ao Pragrama Salário Educação	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1035	107		Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0007.2068			Manutenção da Universalização - PME	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
1045	0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002			DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0007.2040			Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1060	101		Fundeb 60%	10.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001			DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1043			Adquisição de equipamentos e material permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1080	0		Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001			DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1043			Adquisição de equipamentos e material permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1085	501		Receitas de Alienações de Ativos	24.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001			DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044			Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1095	0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001			DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044			Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1100	0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001			DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044			Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1115	0		Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	

8.002			DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.1048			Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1130	0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002			DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047			Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1145	0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002			DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047			Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1150	0		Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
		8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002			DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047			Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1165	0		Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
		9	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001			DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2049			Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
1195	0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		9	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001			DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2049			Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1200	0		Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
		9	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001			DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2049			Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1205	0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.002			DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2051			Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1235	0		Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
		10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.002			DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2051			Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1240	0		Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 23 dias do mês de novembro de 2.016

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:79BD78C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 1º QUADRIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	6.090.549,58	71.735,64	2.119.930,78	4.742,12	0,00	3.894.141,04	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	4.354.944,01	1.283,77	87.647,97	764.271,42	491.248,54	3.010.492,31	491.248,54	0,00
Alienação de Bens	30.025,75	0,00	0,00	0,00	0,00	30.025,75	0,00	0,00
Operações de Crédito	133.306,86	0,00	0,00	8.392.408,28	3.437.491,24	-11.696.592,66	3.437.491,24	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.915.739,17	3.153,47	235.241,94	1.807.071,32	554.866,36	2.315.406,08	554.866,36	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	6.923.177,34	0,00	56.974,68	166.792,76	3.021.780,58	3.677.629,32	3.021.780,58	0,00

Total Recursos Vinculados (I)	22.447.742,71	76.172,88	2.499.795,37	11.135.285,90	7.505.386,72	1.231.101,84	7.505.386,72	0,00
Recursos Ordinários / Livres	15.916.887,62	403.751,74	7.105.407,48	4.455.849,58	0,00	3.951.878,82	14.693.627,37	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	15.916.887,62	403.751,74	7.105.407,48	4.455.849,58	0,00	3.951.878,82	14.693.627,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.364.630,33	479.924,62	9.605.202,85	15.591.135,48	7.505.386,72	5.182.980,66	22.199.014,09	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 48m.								

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:642E1755

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES E CAIXA E RESTOS A PAGAR 2º QUADRIMESTRE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E (NÃO INSCRITOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
Transferências do FUNDEB	2.081.254,11	71.735,64	443.510,24	4.742,12	0,00	1.561.266,11	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	4.246.252,46	714,11	75.166,25	524.907,66	3.699.150,91	-53.686,47	3.699.150,91	0,00
Alienação de Bens	30.992,72	0,00	0,00	0,00	0,00	30.992,72	0,00	0,00
Operações de Crédito	10.948,12	0,00	0,00	3.774.087,52	2.639.763,08	-6.402.902,48	2.639.763,08	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.250.065,29	3.153,47	234.161,91	1.378.236,45	1.063.277,61	1.571.235,85	1.063.277,61	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	6.189.557,92	0,00	31.690,36	74.722,89	1.911.998,53	4.171.146,14	1.911.998,53	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	16.809.070,62	75.603,22	784.528,76	5.756.696,64	9.314.190,13	878.051,87	9.314.190,13	0,00
Recursos Ordinários / Livres	12.313.204,15	349.181,15	3.817.278,59	3.775.025,89	0,00	4.371.718,52	9.095.486,57	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	12.313.204,15	349.181,15	3.817.278,59	3.775.025,89	0,00	4.371.718,52	9.095.486,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.122.274,77	424.784,37	4.601.807,35	9.531.722,53	9.314.190,13	5.249.770,39	18.409.676,70	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 16h e 14m.								

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:9E371F04

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 1º BIMESTRE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.491.000,00	214.491.000,00	31.475.569,81	14,67	31.475.569,81	14,67	183.015.430,19
RECEITAS CORRENTES	186.906.000,00	186.906.000,00	28.740.587,01	15,38	28.740.587,01	15,38	158.165.412,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.280.000,00	29.280.000,00	3.046.597,10	10,41	3.046.597,10	10,41	26.233.402,90
Impostos	20.800.000,00	20.800.000,00	1.828.735,19	8,79	1.828.735,19	8,79	18.971.264,81
Taxas	8.480.000,00	8.480.000,00	1.217.861,91	14,36	1.217.861,91	14,36	7.262.138,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	625.417,31	17,87	625.417,31	17,87	2.874.582,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.500.000,00	625.417,31	17,87	625.417,31	17,87	2.874.582,69
RECEITA PATRIMONIAL	13.500.000,00	13.500.000,00	409.916,15	3,04	409.916,15	3,04	13.090.083,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.935,12	0,00	1.935,12	0,00	-1.935,12
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	407.588,53	27,17	407.588,53	27,17	1.092.411,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.000.000,00	12.000.000,00	392,50	0,00	392,50	0,00	11.999.607,50
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.051.000,00	133.051.000,00	24.074.848,50	18,09	24.074.848,50	18,09	108.976.151,50
Transferências Intergovernamentais	131.951.000,00	131.951.000,00	24.074.715,90	18,25	24.074.715,90	18,25	107.876.284,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	132,60	0,01	132,60	0,01	1.099.867,40
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.375.000,00	7.375.000,00	583.807,95	7,92	583.807,95	7,92	6.791.192,05
Multas e Juros de Mora	1.375.000,00	1.375.000,00	273.183,71	19,87	273.183,71	19,87	1.101.816,29
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	7.876,63	0,00	7.876,63	0,00	-7.876,63
Receita da Dívida Ativa	6.000.000,00	6.000.000,00	83.092,31	1,38	83.092,31	1,38	5.916.907,69
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	219.655,30	0,00	219.655,30	0,00	-219.655,30
RECEITAS DE CAPITAL	27.585.000,00	27.585.000,00	2.734.982,80	9,91	2.734.982,80	9,91	24.850.017,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.500.000,00	21.500.000,00	1.524.994,98	7,09	1.524.994,98	7,09	19.975.005,02
Operações de Crédito Internas	21.500.000,00	21.500.000,00	1.524.994,98	7,09	1.524.994,98	7,09	19.975.005,02
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.085.000,00	6.085.000,00	1.209.987,82	19,88	1.209.987,82	19,88	4.875.012,18
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.018.844,19	0,00	1.018.844,19	0,00	-1.018.844,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.085.000,00	6.085.000,00	191.143,63	3,14	191.143,63	3,14	5.893.856,37
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	214.491.000,00	214.491.000,00	31.475.569,81	14,67	31.475.569,81	14,67	183.015.430,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	214.491.000,00	214.491.000,00	31.475.569,81	14,67	31.475.569,81	14,67	183.015.430,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	214.491.000,00	214.491.000,00	31.475.569,81	14,67	31.475.569,81	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	199.569.770,00	199.569.770,00	34.195.129,79	34.195.129,79	165.374.640,21	19.471.460,23	19.471.460,23	180.098.309,77	17.789.897,62

DESPESAS CORRENTES	159.231.657,27	159.009.657,27	32.513.931,94	32.513.931,94	126.495.725,33	18.467.329,65	18.467.329,65	140.542.327,62	16.794.167,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.864.770,00	85.864.770,00	12.147.735,99	12.147.735,99	73.717.034,01	12.147.735,99	12.147.735,99	73.717.034,01	11.948.388,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.005.000,00	2.005.000,00	150.473,43	150.473,43	1.854.526,57	150.473,43	150.473,43	1.854.526,57	150.473,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.361.887,27	71.139.887,27	20.215.722,52	20.215.722,52	50.924.164,75	6.169.120,23	6.169.120,23	64.970.767,04	4.695.304,91
DESPESAS DE CAPITAL	39.338.112,73	39.560.112,73	1.681.197,85	1.681.197,85	37.878.914,88	1.004.130,58	1.004.130,58	38.555.982,15	995.730,58
INVESTIMENTOS	33.863.112,73	34.085.112,73	730.747,13	730.747,13	33.354.365,60	53.679,86	53.679,86	34.031.432,87	45.279,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.475.000,00	5.475.000,00	950.450,72	950.450,72	4.524.549,28	950.450,72	950.450,72	4.524.549,28	950.450,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	7.430.230,00	1.066.297,64	1.066.297,64	6.363.932,36	1.066.297,64	1.066.297,64	6.363.932,36	526.880,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	207.000.000,00	207.000.000,00	35.261.427,43	35.261.427,43	171.738.572,57	20.537.757,87	20.537.757,87	186.462.242,13	18.316.778,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	207.000.000,00	207.000.000,00	35.261.427,43	35.261.427,43	171.738.572,57	20.537.757,87	20.537.757,87	186.462.242,13	18.316.778,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.937.811,94	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	207.000.000,00	207.000.000,00	35.261.427,43	35.261.427,43	171.738.572,57	20.537.757,87	31.475.569,81	186.462.242,13	18.316.778,44

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 13h e 47m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	7.430.230,00	1.066.297,64	1.066.297,64	6.363.932,36	1.066.297,64	1.066.297,64	6.363.932,36	526.880,82
DESPESAS CORRENTES	7.430.230,00	7.430.230,00	1.066.297,64	1.066.297,64	6.363.932,36	1.066.297,64	1.066.297,64	6.363.932,36	526.880,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.250.230,00	7.250.230,00	1.066.297,64	1.066.297,64	6.183.932,36	1.066.297,64	1.066.297,64	6.183.932,36	526.880,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:3EB2491C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	199.569.770,00	199.569.770,00	34.195.129,79	34.195.129,79	96,98	165.374.640,21	19.471.460,23	19.471.460,23	94,81	180.098.309,77
ADMINISTRAÇÃO	24.982.000,00	24.307.000,00	4.100.131,86	4.100.131,86	11,63	20.206.868,14	1.910.208,42	1.910.208,42	9,30	22.396.791,58
Administração Financeira	4.035.000,00	4.035.000,00	974.521,39	974.521,39	2,76	3.060.478,61	492.144,34	492.144,34	2,40	3.542.855,66
Comunicação Social	1.502.000,00	1.502.000,00	298.187,01	298.187,01	0,85	1.203.812,99	91.719,68	91.719,68	0,45	1.410.280,32
Administração Geral	16.900.500,00	16.225.500,00	2.624.945,08	2.624.945,08	7,44	13.600.554,92	1.262.106,87	1.262.106,87	6,15	14.963.393,13
Controle Interno	710.000,00	710.000,00	35.647,58	35.647,58	0,10	674.352,42	35.647,58	35.647,58	0,17	674.352,42
Tecnologia da Informatização	1.834.500,00	1.834.500,00	166.830,80	166.830,80	0,47	1.667.669,20	28.589,95	28.589,95	0,14	1.805.910,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.817.770,00	10.817.770,00	1.486.108,59	1.486.108,59	4,21	9.331.661,41	957.980,22	957.980,22	4,66	9.859.789,78
Assistência Comunitária	10.220.770,00	10.300.770,00	1.486.108,59	1.486.108,59	4,21	8.814.661,41	957.980,22	957.980,22	4,66	9.342.789,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	597.000,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00
SAÚDE	31.042.000,00	31.042.000,00	7.034.227,65	7.034.227,65	19,95	24.007.772,35	4.392.096,56	4.392.096,56	21,39	26.649.903,44
Atenção Básica	31.042.000,00	31.042.000,00	7.034.227,65	7.034.227,65	19,95	24.007.772,35	4.392.096,56	4.392.096,56	21,39	26.649.903,44
EDUCAÇÃO	61.613.000,00	61.613.000,00	10.976.537,56	10.976.537,56	31,13	50.636.462,44	7.076.219,62	7.076.219,62	34,45	54.536.780,38
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	173.433,89	173.433,89	0,49	151.566,11	173.433,89	173.433,89	0,84	151.566,11
Educação Especial	2.183.887,27	2.183.887,27	191.593,14	191.593,14	0,54	1.992.294,13	191.593,14	191.593,14	0,93	1.992.294,13
Educação Infantil	12.392.612,73	12.192.612,73	691.537,40	691.537,40	1,96	11.501.075,33	130.298,81	130.298,81	0,63	12.062.313,92
Ensino Fundamental	46.711.500,00	46.911.500,00	9.919.973,13	9.919.973,13	28,13	36.991.526,87	6.580.893,78	6.580.893,78	32,04	40.330.606,22
CULTURA	2.869.000,00	2.869.000,00	415.584,77	415.584,77	1,18	2.453.415,23	236.218,53	236.218,53	1,15	2.632.781,47
Difusão Cultural	2.869.000,00	2.869.000,00	415.584,77	415.584,77	1,18	2.453.415,23	236.218,53	236.218,53	1,15	2.632.781,47
URBANISMO	11.510.000,00	11.510.000,00	665.694,87	665.694,87	1,89	10.844.305,13	537.475,16	537.475,16	2,62	10.972.524,84
Serviços Urbanos	11.510.000,00	11.510.000,00	665.694,87	665.694,87	1,89	10.844.305,13	537.475,16	537.475,16	2,62	10.972.524,84
GESTÃO AMBIENTAL	8.045.000,00	8.045.000,00	2.961.082,91	2.961.082,91	8,40	5.083.917,09	588.068,68	588.068,68	2,86	7.456.931,32
Preservação e Conservação Ambiental	8.045.000,00	8.045.000,00	2.961.082,91	2.961.082,91	8,40	5.083.917,09	588.068,68	588.068,68	2,86	7.456.931,32

AGRICULTURA	540.000,00	540.000,00	76.650,41	76.650,41	0,22	463.349,59	37.857,18	37.857,18	0,18	502.142,82
Abastecimento	540.000,00	540.000,00	76.650,41	76.650,41	0,22	463.349,59	37.857,18	37.857,18	0,18	502.142,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.041.000,00	2.041.000,00	280.763,68	280.763,68	0,80	1.760.236,32	219.385,68	219.385,68	1,07	1.821.614,32
Promoção Comercial	1.731.000,00	1.731.000,00	241.503,41	241.503,41	0,68	1.489.496,59	180.125,41	180.125,41	0,88	1.550.874,59
Turismo	310.000,00	310.000,00	39.260,27	39.260,27	0,11	270.739,73	39.260,27	39.260,27	0,19	270.739,73
TRANSPORTE	33.390.000,00	34.065.000,00	3.982.854,00	3.982.854,00	11,30	30.082.146,00	1.736.825,03	1.736.825,03	8,46	32.328.174,97
Transporte Rodoviário	33.390.000,00	34.065.000,00	3.982.854,00	3.982.854,00	11,30	30.082.146,00	1.736.825,03	1.736.825,03	8,46	32.328.174,97
DESPORTO E LAZER	1.400.000,00	1.400.000,00	241.128,64	241.128,64	0,68	1.158.871,36	38.348,55	38.348,55	0,19	1.361.651,45
Desporto Comunitário	1.400.000,00	1.400.000,00	241.128,64	241.128,64	0,68	1.158.871,36	38.348,55	38.348,55	0,19	1.361.651,45
ENCARGOS ESPECIAIS	10.320.000,00	10.320.000,00	1.974.364,85	1.974.364,85	5,60	8.345.635,15	1.740.776,60	1.740.776,60	8,48	8.579.223,40
Serviço da Dívida Interna	7.480.000,00	7.480.000,00	1.100.924,15	1.100.924,15	3,12	6.379.075,85	1.100.924,15	1.100.924,15	5,36	6.379.075,85
Outros Encargos Especiais	2.840.000,00	2.840.000,00	873.440,70	873.440,70	2,48	1.966.559,30	639.852,45	639.852,45	3,12	2.200.147,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.430.230,00	7.430.230,00	1.066.297,64	1.066.297,64	3,02	6.363.932,36	1.066.297,64	1.066.297,64	5,19	6.363.932,36
ADMINISTRAÇÃO	797.000,00	797.000,00	89.094,83	89.094,83	0,25	707.905,17	89.094,83	89.094,83	0,43	707.905,17
Administração Geral	484.000,00	484.000,00	46.602,46	46.602,46	0,13	437.397,54	46.602,46	46.602,46	0,23	437.397,54
Administração Financeira	265.000,00	265.000,00	37.185,63	37.185,63	0,11	227.814,37	37.185,63	37.185,63	0,18	227.814,37
Comunicação Social	13.000,00	13.000,00	1.824,66	1.824,66	0,01	11.175,34	1.824,66	1.824,66	0,01	11.175,34
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	3.482,08	3.482,08	0,01	31.517,92	3.482,08	3.482,08	0,02	31.517,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	364.230,00	364.230,00	55.495,84	55.495,84	0,16	308.734,16	55.495,84	55.495,84	0,27	308.734,16
Assistência Comunitária	361.230,00	361.230,00	55.495,84	55.495,84	0,16	305.734,16	55.495,84	55.495,84	0,27	305.734,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SAÚDE	1.230.000,00	1.230.000,00	178.476,09	178.476,09	0,51	1.051.523,91	178.476,09	178.476,09	0,87	1.051.523,91
Atenção Básica	1.230.000,00	1.230.000,00	178.476,09	178.476,09	0,51	1.051.523,91	178.476,09	178.476,09	0,87	1.051.523,91
EDUCAÇÃO	4.208.000,00	4.208.000,00	649.451,34	649.451,34	1,84	3.558.548,66	649.451,34	649.451,34	3,16	3.558.548,66
Educação Especial	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	21.655,98	21.655,98	0,06	13.344,02	21.655,98	21.655,98	0,11	13.344,02
Educação Infantil	585.000,00	585.000,00	4.279,41	4.279,41	0,01	580.720,59	4.279,41	4.279,41	0,02	580.720,59
Ensino Fundamental	3.400.000,00	3.400.000,00	623.515,95	623.515,95	1,77	2.776.484,05	623.515,95	623.515,95	3,04	2.776.484,05
CULTURA	102.000,00	102.000,00	14.587,24	14.587,24	0,04	87.412,76	14.587,24	14.587,24	0,07	87.412,76
Difusão Cultural	102.000,00	102.000,00	14.587,24	14.587,24	0,04	87.412,76	14.587,24	14.587,24	0,07	87.412,76
URBANISMO	175.000,00	175.000,00	25.456,13	25.456,13	0,07	149.543,87	25.456,13	25.456,13	0,12	149.543,87
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	25.456,13	25.456,13	0,07	149.543,87	25.456,13	25.456,13	0,12	149.543,87
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.263,87	2.263,87	0,01	17.736,13	2.263,87	2.263,87	0,01	17.736,13
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	2.263,87	2.263,87	0,01	17.736,13	2.263,87	2.263,87	0,01	17.736,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.000,00	79.000,00	13.295,13	13.295,13	0,04	65.704,87	13.295,13	13.295,13	0,06	65.704,87
Turismo	20.000,00	20.000,00	2.033,41	2.033,41	0,01	17.966,59	2.033,41	2.033,41	0,01	17.966,59
Promoção Comercial	59.000,00	59.000,00	11.261,72	11.261,72	0,03	47.738,28	11.261,72	11.261,72	0,05	47.738,28
TRANSPORTE	275.000,00	275.000,00	38.177,17	38.177,17	0,11	236.822,83	38.177,17	38.177,17	0,19	236.822,83
Transporte Rodoviário	275.000,00	275.000,00	38.177,17	38.177,17	0,11	236.822,83	38.177,17	38.177,17	0,19	236.822,83
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL	207.000.000,00	207.000.000,00	35.261.427,43	35.261.427,43	100,00	171.738.572,57	20.537.757,87	20.537.757,87	100,00	186.462.242,13
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 13h e 48m.										

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:1ADB4674

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 1º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre2016	até o Bimestre2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o	até o	até o	até o Bimestre	até o Bimestre	até o Bimestre

			Bimestre 2016	Bimestre 2015	Bimestre 2016	2015	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 13h e 49m.								

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:32E1FD11

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 1º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	185.406.000,00	28.332.998,48	24.722.211,06
Receita Tributária	29.280.000,00	3.045.815,79	4.186.675,99
IPTU	5.000.000,00	226.050,65	1.036.263,32
ISS	8.000.000,00	860.614,03	939.496,33
ITBI	4.000.000,00	380.029,09	490.843,64
IRRF	3.800.000,00	378.694,10	533.892,09
Outras Receitas Tributárias	8.480.000,00	1.219.343,12	1.186.180,61
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-18.915,20	0,00
Receita de Contribuição	3.500.000,00	625.417,31	1.013.141,32
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.500.000,00	625.417,31	1.013.141,32
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.000.000,00	2.327,62	173.328,57
Receita Patrimonial	13.500.000,00	409.916,15	2.014.233,01
(-) Aplicações Financeiras	-1.500.000,00	-407.588,53	-1.840.904,44
Transferências Correntes	133.051.000,00	24.074.848,50	19.211.015,28
FPM	41.000.000,00	7.784.579,59	8.030.619,51
ICMS	53.000.000,00	6.952.285,27	6.346.465,13
Convênios	1.100.000,00	132,60	0,00
Outras Transferências Correntes	37.951.000,00	9.337.851,04	4.833.930,64
Demais Receitas Correntes	7.575.000,00	584.589,26	138.049,90
Dívida Ativa	6.000.000,00	83.406,34	337.647,64
Diversas Receitas Correntes	1.575.000,00	501.509,85	-199.597,74
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-326,93	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	27.585.000,00	2.734.982,80	484.790,82
Operações de Crédito (III)	21.500.000,00	1.524.994,98	484.790,82
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.085.000,00	1.209.987,82	0,00
Convênios	6.085.000,00	191.143,63	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.018.844,19	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.085.000,00	1.209.987,82	0,00
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	191.491.000,00	29.542.986,30	24.722.211,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre/2016	PAGAR Até o Bimestre/2015
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	166.439.887,27	33.580.229,58	0,00	19.533.627,29	0,00	14.046.602,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.115.000,00	13.214.033,63	0,00	13.214.033,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.005.000,00	150.473,43	0,00	150.473,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.319.887,27	20.215.722,52	0,00	6.169.120,23	0,00	14.046.602,29	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	164.434.887,27	33.429.756,15	0,00	19.383.153,86	0,00	14.046.602,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	39.560.112,73	1.681.197,85	0,00	1.004.130,58	0,00	677.067,27	0,00
Investimentos	34.085.112,73	730.747,13	0,00	53.679,86	0,00	677.067,27	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.475.000,00	950.450,72	0,00	950.450,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) =							
(XI-XII-XIII-XIV)	34.085.112,73	730.747,13	0,00	53.679,86	0,00	677.067,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	199.520.000,00	34.160.503,28	0,00	19.436.833,72	0,00	14.723.669,56	0,00
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-8.029.000,00	-4.617.516,98	24.722.211,06	10.106.152,58	24.722.211,06		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 13h e 53m.							

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:6C02B879

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	123.428,87	1.645.435,37	1.340.873,56	0,00	427.990,68	2.585.234,28	24.685.802,39	5.285.036,94	5.038.307,80	0,00	22.232.728,87	22.660.719,55
EXECUTIVO												
01 - NÃO ENCONTRADO NOS PARAMETROS	14.071,76	0,00	0,00	0,00	14.071,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.071,76
02 - GABINETE DO PREFEITO	6.628,27	9.903,26	9.325,90	0,00	7.205,63	89.935,83	7.824,25	1.767,00	1.767,00	0,00	95.993,08	103.198,71
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	353,14	1.863,00	1.863,00	0,00	353,14	23.034,99	4.612,61	0,00	0,00	0,00	27.647,60	28.000,74
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	26.101,39
05 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	3.032,89	27.181,48	21.085,48	0,00	9.128,89	306.287,86	147.352,27	11.440,00	8.452,96	0,00	445.187,17	454.316,06
06 - SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	15.156,38	15.156,38	0,00	0,00	49.302,69	199,00	0,00	0,00	0,00	49.501,69	49.501,69
07 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,01	163.386,20	90.783,32	0,00	72.602,89	97.909,74	127.846,66	114.900,05	62.451,92	0,00	163.304,48	235.907,37
08 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	954,50	5.959,30	5.912,00	0,00	1.001,80	224.569,05	164.648,12	75.291,48	75.291,48	0,00	313.925,69	314.927,49
09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	32.221,21	32.220,01	0,00	1,20	426.246,51	47.748,47	17.044,39	13.924,95	0,00	460.070,03	460.071,23
10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	65.848,67	268.636,40	173.023,35	0,00	161.461,72	48.356,32	2.275.272,83	221.391,24	221.391,24	0,00	2.102.237,91	2.263.699,63
11 - SEC. MUN. DE SAÚDE	113,40	238.619,74	160.234,64	0,00	78.498,50	647.238,29	3.027.337,82	815.436,51	815.382,51	0,00	2.859.193,60	2.937.692,10
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	28.532,50	121.846,27	116.459,99	0,00	33.918,78	375.950,22	1.791.591,21	953.860,27	925.075,61	0,00	1.242.465,82	1.276.384,60
13 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	63.430,12	60.102,24	0,00	3.327,88	43.097,10	578.707,70	158.119,45	155.809,37	0,00	465.995,43	469.323,31
14 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	47.693,79	47.693,79	0,00	0,00	16.937,15	917.618,97	280.384,47	255.240,69	0,00	679.315,43	679.315,43
15 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	0,00	648.277,84	607.013,46	0,00	41.264,38	192.188,89	15.515.730,40	2.635.402,08	2.503.520,07	0,00	13.204.399,22	13.245.663,60
16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.893,73	1.260,38	0,00	0,00	5.154,11	18.078,25	77.530,48	0,00	0,00	0,00	95.608,73	100.762,84
17 - FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	0,00	0,00	0,00	1.781,60	1.781,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,20	443.673,01	443.672,89	0,00	36.848,32	952,15	87.606,07	85.990,55	85.990,55	0,00	2.567,67	39.415,99
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.602,05	1.602,05	0,00	0,00	332,75	0,00	0,00	0,00	0,00	332,75	332,75

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.140,55	3.140,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	136,61	1.741,02	1.741,02	0,00	136,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,61
05 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	26.723,27	897,73	897,73	0,00	26.723,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.723,27
06 - SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	134,70	134,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	9.986,09	17.713,51	17.713,51	0,00	9.986,09	0,01	9,17	0,00	0,00	0,00	9,18	9.995,27
08 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	18.807,17	18.807,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,04	7.664,53	7.664,53	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	325.009,20	325.009,20	0,00	0,00	619,38	0,76	0,00	0,00	0,00	620,14	620,14
11 - SEC. MUN. DE SAÚDE	0,15	0,12	0,00	0,00	0,27	0,00	87.596,14	85.990,55	85.990,55	0,00	1.605,59	1.605,86
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	12.651,79	12.651,79	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
13 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.858,51	27.858,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	6.923,66	6.923,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	2,04	19.528,47	19.528,47	0,00	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04
TOTAL (III) = (I + II)	160.277,07	2.089.108,38	1.784.546,45	0,00	464.839,00	2.586.186,43	24.773.408,46	5.371.027,49	5.124.298,35	0,00	22.235.296,54	22.700.135,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 13h e 54m.												

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:7A9FB95C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 1º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.870.000,00	23.870.000,00	2.142.882,52	2.142.882,52	8,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.500.000,00	7.500.000,00	520.457,11	520.457,11	6,94
1.1.1- IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	226.050,65	226.050,65	4,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	203.442,91	203.442,91	20,34
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	77.056,17	77.056,17	5,14
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	15.842,83	15.842,83	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-1.935,45	-1.935,45	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.020.000,00	4.020.000,00	366.388,50	366.388,50	9,11
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	380.029,09	380.029,09	9,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	633,23	633,23	3,17
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-14.273,82	-14.273,82	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.550.000,00	8.550.000,00	877.342,81	877.342,81	10,26
1.3.1- ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	860.614,03	860.614,03	10,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	17.827,14	17.827,14	35,65
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	41,54	41,54	0,01
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-1.139,90	-1.139,90	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	378.694,10	378.694,10	9,97
1.4.1- IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	378.694,10	378.694,10	9,97
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.970.000,00	103.970.000,00	18.520.558,33	18.520.558,33	17,81
2.1- Cota-Parte FPM	42.600.000,00	42.600.000,00	7.784.579,59	7.784.579,59	18,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	41.000.000,00	7.784.579,59	7.784.579,59	18,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	6.952.285,27	6.952.285,27	13,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	59.100,94	59.100,94	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	120.283,01	120.283,01	14,67
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.074,25	2.074,25	4,15
2.6- Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	3.602.235,27	3.602.235,27	48,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	127.840.000,00	127.840.000,00	20.663.440,85	20.663.440,85	16,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.979,47	4.979,47	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.450.000,00	4.450.000,00	403.038,55	403.038,55	9,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.100.000,00	3.100.000,00	263.548,80	263.548,80	8,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.350.000,00	1.350.000,00	117.174,25	117.174,25	8,68
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	22.315,50	22.315,50	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.919.000,00	5.919.000,00	135.674,67	135.674,67	2,29
6.1- Transferências de Convênios	5.919.000,00	5.919.000,00	131.943,63	131.943,63	2,23
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3.731,04	3.731,04	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.369.000,00	10.369.000,00	543.692,69	543.692,69	5,24
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.474.000,00	20.474.000,00	3.704.111,46	3.704.111,46	18,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	8.200.000,00	8.200.000,00	1.556.915,86	1.556.915,86	18,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.390.457,03	1.390.457,03	13,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	11.820,18	11.820,18	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	164.000,00	164.000,00	24.056,59	24.056,59	14,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	414,83	414,83	4,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.500.000,00	1.500.000,00	720.446,97	720.446,97	48,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	7.137.725,59	7.137.725,59	20,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	7.087.517,70	7.087.517,70	20,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	50.207,89	50.207,89	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.526.000,00	14.526.000,00	3.383.406,24	3.383.406,24	23,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g) (h) = (g/d)x100	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.300.000,00	27.300.000,00	4.357.398,98	15,96	4.357.398,98	15,96	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.000.000,00	6.000.000,00	41.532,44	0,69	41.532,44	0,69	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	21.300.000,00	21.300.000,00	4.315.866,54	20,26	4.315.866,54	20,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.700.000,00	7.700.000,00	1.235.926,29	16,05	1.235.926,29	16,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.700.000,00	7.700.000,00	1.235.926,29	16,05	1.235.926,29	16,05	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.593.325,27	15,98	5.593.325,27	15,98	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.336,86
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	11.336,86
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	60,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.297.946,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.297.946,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	31.960.000,00	31.960.000,00	5.165.860,21	5.165.860,21	16,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.461.612,73	7.261.612,73	365.775,81	5,04	75.219,22	1,04	0,00
23.1 - Creche	7.461.612,73	7.261.612,73	365.775,81	5,04	75.219,22	1,04	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.000.000,00	6.000.000,00	41.532,44	0,69	41.532,44	0,69	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.461.612,73	1.261.612,73	324.243,37	25,70	33.686,78	2,67	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	46.724.387,27	46.924.387,27	9.724.741,33	20,72	7.157.720,44	15,25	0,00

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	29.000.000,00	29.000.000,00	5.551.792,83	19,14	5.551.792,83	19,14	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.724.387,27	17.924.387,27	4.602.691,14	25,68	1.713.145,79	9,56	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-429.742,64	0,00	-107.218,18	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	54.186.000,00	54.186.000,00	10.090.517,14	18,62	7.232.939,66	13,35	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.383.406,24
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	50.207,89
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.297.946,69
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	4.731.560,82
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.501.378,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	12,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.399.000,00	2.399.000,00	923.197,11	38,48	202.981,11	8,46	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.535.000,00	8.535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	10.934.000,00	10.934.000,00	923.197,11	8,44	202.981,11	1,86	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	65.120.000,00	65.120.000,00	11.013.714,25	16,91	7.435.920,77	11,42	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.709.199,65	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.326.788,13	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.087.517,70	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.272.746,93	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	5.271.091,12	0,00
49.2 Restos a Pagar	1.655,81	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	50.207,89	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.191.766,79	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 13h e 56m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:A0404CC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 1º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			21.500.000,00	1.524.994,98	19.975.005,02
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS	DESPESAS		

		EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	39.560.112,73	1.681.197,85	1.004.130,58	677.067,27	37.878.914,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.560.112,73	1.681.197,85	1.004.130,58	677.067,27	37.878.914,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -18.060.112,73	(b-e) = -156.202,87	-	-	(c-f) = -17.903.909,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 13h e 57m.					

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:076AE7A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 1º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	405,18	-405,18
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	405,18	-405,18
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					2.513,48	405,18	2.918,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 00m.							

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:D11201BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RCONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 1º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATUALIZADA até o Bimestre (b)	%(b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.870.000,00	23.870.000,00	2.142.882,52	8,98	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	224.402,65	4,49	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	365.755,27	9,14	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	859.474,13	10,74	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	378.694,10	9,97	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	221.903,28	20,74	
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	76.810,26	3,84	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	15.842,83	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.370.000,00	102.370.000,00	18.520.558,33	18,09	
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	7.784.579,59	18,99	
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.074,25	4,15	
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	3.602.235,27	48,03	
Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	6.952.285,27	13,12	
Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	120.283,01	14,67	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	59.100,94	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	59.100,94	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	126.240.000,00	126.240.000,00	20.663.440,85	16,37	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.536.000,00	6.536.000,00	2.588.383,90	39,60
Provenientes da União	6.001.000,00	6.001.000,00	2.086.108,21	34,76
Provenientes do Estado	535.000,00	535.000,00	449.748,55	84,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	52.527,14	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	20.886,48	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	3.345,91	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.536.000,00	6.536.000,00	2.612.616,29	39,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	31.368.000,00	31.368.000,00	7.202.533,26	22,96	4.569.532,67	14,57
Pessoal e Encargos Sociais	17.022.000,00	17.022.000,00	2.470.913,92	14,52	2.470.913,92	14,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.346.000,00	14.346.000,00	4.731.619,34	32,98	2.098.618,75	14,63
DESPESAS DE CAPITAL	904.000,00	904.000,00	10.170,48	1,13	1.039,98	0,12
Investimentos	904.000,00	904.000,00	10.170,48	1,13	1.039,98	0,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	32.272.000,00	32.272.000,00	7.212.703,74	22,35	4.570.572,65	14,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.536.000,00	6.536.000,00	1.040.345,96	14,42	514.271,69	11,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.219.000,00	5.219.000,00	723.356,08	10,03	323.068,88	7,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.317.000,00	1.317.000,00	316.989,88	4,39	191.202,81	4,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.222.049,39	16,94	1.222.049,39	26,74
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.536.000,00	6.536.000,00	2.262.395,35	31,37	1.736.321,08	37,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	25.736.000,00	25.736.000,00	4.950.308,39	68,63	2.834.251,57	62,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-265.264,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2004	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00

Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	32.272.000,00	32.272.000,00	7.212.703,74	100,00	4.570.572,65	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.272.000,00	32.272.000,00	7.212.703,74	100,00	4.570.572,65	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 01m.						

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:87746110

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 1º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 02m.											
Nota:											

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:41C86ED8

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.491.000,00	214.866.900,00	34.189.099,01	15,91	65.664.668,82	30,56	149.202.231,18
RECEITAS CORRENTES	186.906.000,00	186.906.000,00	30.824.023,91	16,49	59.564.610,92	31,87	127.341.389,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.280.000,00	29.280.000,00	6.621.689,17	22,62	9.668.286,27	33,02	19.611.713,73
Impostos	20.800.000,00	20.800.000,00	5.068.582,89	24,37	6.897.318,08	33,16	13.902.681,92
Taxas	8.480.000,00	8.480.000,00	1.553.106,28	18,31	2.770.968,19	32,68	5.709.031,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	596.206,62	17,03	1.221.623,93	34,90	2.278.376,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.500.000,00	596.206,62	17,03	1.221.623,93	34,90	2.278.376,07
RECEITA PATRIMONIAL	13.500.000,00	13.500.000,00	488.281,58	3,62	898.197,73	6,65	12.601.802,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	886,93	0,00	2.822,05	0,00	-2.822,05
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	487.129,83	32,48	894.718,36	59,65	605.281,64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.000.000,00	12.000.000,00	264,82	0,00	657,32	0,01	11.999.342,68
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.051.000,00	133.051.000,00	22.335.600,49	16,79	46.410.448,99	34,88	86.640.551,01
Transferências Intergovernamentais	131.951.000,00	131.951.000,00	22.129.526,75	16,77	46.204.242,65	35,02	85.746.757,35
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	206.073,74	18,73	206.206,34	18,75	893.793,66
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.375.000,00	7.375.000,00	782.246,05	10,61	1.366.054,00	18,52	6.008.946,00
Multas e Juros de Mora	1.375.000,00	1.375.000,00	288.322,85	20,97	561.506,56	40,84	813.493,44
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	136.432,20	0,00	144.308,83	0,00	-144.308,83
Receita da Dívida Ativa	6.000.000,00	6.000.000,00	157.204,48	2,62	240.296,79	4,00	5.759.703,21
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	200.286,52	0,00	419.941,82	0,00	-419.941,82
RECEITAS DE CAPITAL	27.585.000,00	27.960.900,00	3.365.075,10	12,03	6.100.057,90	21,82	21.860.842,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.500.000,00	21.500.000,00	2.540.447,10	11,82	4.065.442,08	18,91	17.434.557,92
Operações de Crédito Internas	21.500.000,00	21.500.000,00	2.540.447,10	11,82	4.065.442,08	18,91	17.434.557,92
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.085.000,00	6.460.900,00	824.628,00	12,76	2.034.615,82	31,49	4.426.284,18
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	578.078,00	0,00	1.596.922,19	0,00	-1.596.922,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	6.085.000,00	6.460.900,00	246.550,00	3,82	437.693,63	6,77	6.023.206,37
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	214.491.000,00	214.866.900,00	34.189.099,01	15,91	65.664.668,82	30,56	149.202.231,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	214.491.000,00	214.866.900,00	34.189.099,01	15,91	65.664.668,82	30,56	149.202.231,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	214.491.000,00	214.866.900,00	34.189.099,01	15,91	65.664.668,82	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.195.766,10	-	-	3.195.766,10	-	-
Superávit Financeiro	-	3.195.766,10	-	-	3.195.766,10	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	199.569.770,00	202.965.233,16	33.196.197,01	67.391.326,80	135.573.906,36	25.720.852,48	45.192.312,71	157.772.920,45	36.132.133,59
DESPESAS CORRENTES	159.231.657,27	159.804.259,50	27.811.510,21	60.325.442,15	99.478.817,35	23.803.439,34	42.270.768,99	117.533.490,51	33.403.866,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.864.770,00	86.031.106,86	12.430.468,00	24.578.203,99	61.452.902,87	12.412.359,98	24.560.095,97	61.471.010,89	20.061.449,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.005.000,00	2.005.000,00	194.326,65	344.800,08	1.660.199,92	194.326,65	344.800,08	1.660.199,92	344.800,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.361.887,27	71.768.152,64	15.186.715,56	35.402.438,08	36.365.714,56	11.196.752,71	17.365.872,94	54.402.279,70	12.997.617,16
DESPESAS DE CAPITAL	39.338.112,73	42.160.973,66	5.384.686,80	7.065.884,65	35.095.089,01	1.917.413,14	2.921.543,72	39.239.429,94	2.728.266,83
INVESTIMENTOS	33.863.112,73	36.685.973,66	4.394.453,10	5.125.200,23	31.560.773,43	927.179,44	980.859,30	35.705.114,36	787.582,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.475.000,00	5.475.000,00	990.233,70	1.940.684,42	3.534.315,58	990.233,70	1.940.684,42	3.534.315,58	1.940.684,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	7.606.432,94	1.087.257,89	2.153.555,53	5.452.877,41	1.087.257,89	2.153.555,53	5.452.877,41	1.608.531,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	207.000.000,00	210.571.666,10	34.283.454,90	69.544.882,33	141.026.783,77	26.808.110,37	47.345.868,24	163.225.797,86	37.740.665,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	207.000.000,00	210.571.666,10	34.283.454,90	69.544.882,33	141.026.783,77	26.808.110,37	47.345.868,24	163.225.797,86	37.740.665,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	18.318.800,58	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	207.000.000,00	210.571.666,10	34.283.454,90	69.544.882,33	141.026.783,77	26.808.110,37	65.664.668,82	163.225.797,86	37.740.665,39

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 08m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	7.606.432,94	1.087.257,89	2.153.555,53	5.452.877,41	1.087.257,89	2.153.555,53	5.452.877,41	1.608.531,80
DESPESAS CORRENTES	7.430.230,00	7.606.432,94	1.087.257,89	2.153.555,53	5.452.877,41	1.087.257,89	2.153.555,53	5.452.877,41	1.608.531,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.250.230,00	7.426.432,94	1.087.257,89	2.153.555,53	5.272.877,41	1.087.257,89	2.153.555,53	5.272.877,41	1.608.531,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C5BE382A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	199.569.770,00	202.965.233,16	33.196.197,01	67.391.326,80	96,90	135.573.906,36	25.720.852,48	45.192.312,71	95,45	157.772.920,45
ADMINISTRAÇÃO	24.982.000,00	24.012.000,00	2.879.804,07	6.979.935,93	10,04	17.032.064,07	2.356.560,97	4.266.769,39	9,01	19.745.230,61
Administração Financeira	4.035.000,00	4.392.000,00	542.408,47	1.516.929,86	2,18	2.875.070,14	619.221,58	1.111.365,92	2,35	3.280.634,08
Comunicação Social	1.502.000,00	1.502.000,00	212.693,61	510.880,62	0,73	991.119,38	205.964,58	297.684,26	0,63	1.204.315,74
Administração Geral	16.900.500,00	15.573.500,00	1.655.257,07	4.280.202,15	6,15	11.293.297,85	1.374.811,58	2.636.918,45	5,57	12.936.581,55
Controle Interno	710.000,00	710.000,00	35.647,58	71.295,16	0,10	638.704,84	35.647,58	71.295,16	0,15	638.704,84
Tecnologia da Informatização	1.834.500,00	1.834.500,00	433.797,34	600.628,14	0,86	1.233.871,86	120.915,65	149.505,60	0,32	1.684.994,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.817.770,00	10.817.770,00	1.092.177,88	2.578.286,47	3,71	8.239.483,53	1.088.252,96	2.046.233,18	4,32	8.771.536,82
Assistência Comunitária	10.220.770,00	10.300.770,00	1.092.177,88	2.578.286,47	3,71	7.722.483,53	1.088.252,96	2.046.233,18	4,32	8.254.536,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	597.000,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00
SAÚDE	31.042.000,00	31.042.000,00	6.990.697,74	14.024.925,39	20,17	17.017.074,61	5.504.995,06	9.897.091,62	20,90	21.144.908,38
Atenção Básica	31.042.000,00	31.042.000,00	6.990.697,74	14.024.925,39	20,17	17.017.074,61	5.504.995,06	9.897.091,62	20,90	21.144.908,38
EDUCAÇÃO	61.613.000,00	65.332.563,16	8.469.728,15	19.446.265,71	27,96	45.886.297,45	8.461.938,69	15.538.158,31	32,82	49.794.404,85
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	825.000,00	192.214,62	365.648,51	0,53	459.351,49	187.054,62	360.488,51	0,76	464.511,49
Educação Especial	2.183.887,27	2.183.887,27	360.402,36	551.995,50	0,79	1.631.891,77	299.728,38	491.321,52	1,04	1.692.565,75
Educação Infantil	12.392.612,73	13.590.084,15	398.977,01	1.090.514,41	1,57	12.499.569,74	400.283,22	530.582,03	1,12	13.059.502,12
Ensino Fundamental	46.711.500,00	48.733.591,74	7.518.134,16	17.438.107,29	25,07	31.295.484,45	7.574.872,47	14.155.766,25	29,90	34.577.825,49
CULTURA	2.869.000,00	2.909.000,00	374.163,50	789.748,27	1,14	2.119.251,73	293.214,71	529.433,24	1,12	2.379.566,76
Difusão Cultural	2.869.000,00	2.909.000,00	374.163,50	789.748,27	1,14	2.119.251,73	293.214,71	529.433,24	1,12	2.379.566,76
URBANISMO	11.510.000,00	11.082.650,00	3.223.573,91	3.889.268,78	5,59	7.193.381,22	954.297,46	1.491.772,62	3,15	9.590.877,38
Serviços Urbanos	11.510.000,00	11.082.650,00	3.223.573,91	3.889.268,78	5,59	7.193.381,22	954.297,46	1.491.772,62	3,15	9.590.877,38
GESTÃO AMBIENTAL	8.045.000,00	8.045.000,00	618.300,59	3.579.383,50	5,15	4.465.616,50	1.584.801,50	2.172.870,18	4,59	5.872.129,82
Preservação e Conservação Ambiental	8.045.000,00	8.045.000,00	618.300,59	3.579.383,50	5,15	4.465.616,50	1.584.801,50	2.172.870,18	4,59	5.872.129,82
AGRICULTURA	540.000,00	686.250,00	59.572,87	136.223,28	0,20	550.026,72	83.125,53	120.982,71	0,26	565.267,29
Abastecimento	540.000,00	686.250,00	59.572,87	136.223,28	0,20	550.026,72	83.125,53	120.982,71	0,26	565.267,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.041.000,00	2.041.000,00	273.376,31	554.139,99	0,80	1.486.860,01	266.299,97	485.685,65	1,03	1.555.314,35
Promoção Comercial	1.731.000,00	1.731.000,00	234.670,75	476.174,16	0,68	1.254.825,84	227.594,41	407.719,82	0,86	1.323.280,18
Turismo	310.000,00	310.000,00	38.705,56	77.965,83	0,11	232.034,17	38.705,56	77.965,83	0,16	232.034,17
TRANSPORTE	33.390.000,00	34.277.000,00	7.727.432,27	11.710.286,27	16,84	22.566.713,73	3.451.196,33	5.188.021,36	10,96	29.088.978,64
Transporte Rodoviário	33.390.000,00	34.277.000,00	7.727.432,27	11.710.286,27	16,84	22.566.713,73	3.451.196,33	5.188.021,36	10,96	29.088.978,64
DESPORTO E LAZER	1.400.000,00	1.400.000,00	42.013,24	283.141,88	0,41	1.116.858,12	155.586,61	193.935,16	0,41	1.206.064,84
Desporto Comunitário	1.400.000,00	1.400.000,00	42.013,24	283.141,88	0,41	1.116.858,12	155.586,61	193.935,16	0,41	1.206.064,84
ENCARGOS ESPECIAIS	10.320.000,00	10.320.000,00	1.445.356,48	3.419.721,33	4,92	6.900.278,67	1.520.582,69	3.261.359,29	6,89	7.058.640,71
Serviço da Dívida Interna	7.480.000,00	7.480.000,00	1.184.560,35	2.285.484,50	3,29	5.194.515,50	1.184.560,35	2.285.484,50	4,83	5.194.515,50
Outros Encargos Especiais	2.840.000,00	2.840.000,00	260.796,13	1.134.236,83	1,63	1.705.763,17	336.022,34	975.874,79	2,06	1.864.125,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.430.230,00	7.606.432,94	1.087.257,89	2.153.555,53	3,10	5.452.877,41	1.087.257,89	2.153.555,53	4,55	5.452.877,41
ADMINISTRAÇÃO	797.000,00	797.000,00	85.781,20	174.876,03	0,25	622.123,97	85.781,20	174.876,03	0,37	622.123,97
Administração Geral	484.000,00	484.000,00	44.731,61	91.334,07	0,13	392.665,93	44.731,61	91.334,07	0,19	392.665,93
Administração Financeira	265.000,00	265.000,00	35.656,34	72.841,97	0,10	192.158,03	35.656,34	72.841,97	0,15	192.158,03
Comunicação Social	13.000,00	13.000,00	1.911,17	3.735,83	0,01	9.264,17	1.911,17	3.735,83	0,01	9.264,17
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	3.482,08	6.964,16	0,01	28.035,84	3.482,08	6.964,16	0,01	28.035,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	364.230,00	364.230,00	56.475,50	111.971,34	0,16	252.258,66	56.475,50	111.971,34	0,24	252.258,66
Assistência Comunitária	361.230,00	361.230,00	56.475,50	111.971,34	0,16	249.258,66	56.475,50	111.971,34	0,24	249.258,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SAÚDE	1.230.000,00	1.230.000,00	193.882,47	372.358,56	0,54	857.641,44	193.882,47	372.358,56	0,79	857.641,44
Atenção Básica	1.230.000,00	1.230.000,00	193.882,47	372.358,56	0,54	857.641,44	193.882,47	372.358,56	0,79	857.641,44
EDUCAÇÃO	4.208.000,00	4.384.202,94	647.419,75	1.296.871,09	1,86	3.087.331,85	647.419,75	1.296.871,09	2,74	3.087.331,85
Educação Especial	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	87.000,00	22.464,67	44.120,65	0,06	42.879,35	22.464,67	44.120,65	0,09	42.879,35
Educação Infantil	585.000,00	585.000,00	8.164,60	12.444,01	0,02	572.555,99	8.164,60	12.444,01	0,03	572.555,99
Ensino Fundamental	3.400.000,00	3.524.202,94	616.790,48	1.240.306,43	1,78	2.283.896,51	616.790,48	1.240.306,43	2,62	2.283.896,51
CULTURA	102.000,00	102.000,00	15.725,31	30.312,55	0,04	71.687,45	15.725,31	30.312,55	0,06	71.687,45
Difusão Cultural	102.000,00	102.000,00	15.725,31	30.312,55	0,04	71.687,45	15.725,31	30.312,55	0,06	71.687,45
URBANISMO	175.000,00	175.000,00	32.797,10	58.253,23	0,08	116.746,77	32.797,10	58.253,23	0,12	116.746,77
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	32.797,10	58.253,23	0,08	116.746,77	32.797,10	58.253,23	0,12	116.746,77
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.292,08	4.555,95	0,01	15.444,05	2.292,08	4.555,95	0,01	15.444,05
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	2.292,08	4.555,95	0,01	15.444,05	2.292,08	4.555,95	0,01	15.444,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.000,00	79.000,00	13.402,86	26.697,99	0,04	52.302,01	13.402,86	26.697,99	0,06	52.302,01
Turismo	20.000,00	20.000,00	1.860,16	3.893,57	0,01	16.106,43	1.860,16	3.893,57	0,01	16.106,43
Promoção Comercial	59.000,00	59.000,00	11.542,70	22.804,42	0,03	36.195,58	11.542,70	22.804,42	0,05	36.195,58
TRANSPORTE	275.000,00	275.000,00	39.481,62	77.658,79	0,11	197.341,21	39.481,62	77.658,79	0,16	197.341,21
Transporte Rodoviário	275.000,00	275.000,00	39.481,62	77.658,79	0,11	197.341,21	39.481,62	77.658,79	0,16	197.341,21
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL	207.000.000,00	210.571.666,10	34.283.454,90	69.544.882,33	100,00	141.026.783,77	26.808.110,37	47.345.868,24	100,00	163.225.797,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 09m.										

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:0FBE7630

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS 2º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00

OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2016	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2016	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2016	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 13m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:A975CD81

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 2º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2016	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	185.406.000,00	58.669.892,56	55.389.548,71
Receita Tributária	29.280.000,00	9.667.350,43	10.536.128,25
IPTU	5.000.000,00	3.009.102,81	3.657.990,63
ISS	8.000.000,00	2.169.975,08	1.986.401,83
ITBI	4.000.000,00	917.699,82	1.097.694,07
IRRF	3.800.000,00	1.149.441,22	1.140.052,93
Outras Receitas Tributárias	8.480.000,00	2.785.716,27	2.653.988,79
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-364.584,77	0,00
Receita de Contribuição	3.500.000,00	1.221.623,93	2.871.829,85
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.500.000,00	1.221.623,93	2.871.829,85
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.000.000,00	3.479,37	347.929,79
Receita Patrimonial	13.500.000,00	898.197,73	3.799.492,04
(-) Aplicações Financeiras	-1.500.000,00	-894.718,36	-3.451.562,25
Transferências Correntes	133.051.000,00	46.410.448,99	41.339.160,39
FPM	41.000.000,00	13.538.185,01	14.171.191,79
ICMS	53.000.000,00	15.123.795,58	14.167.214,52
Convênios	1.100.000,00	206.206,34	0,00
Outras Transferências Correntes	37.951.000,00	17.542.262,06	13.000.754,08
Demais Receitas Correntes	7.575.000,00	1.366.989,84	294.500,43
Dívida Ativa	6.000.000,00	241.254,68	684.329,73
Diversas Receitas Correntes	1.575.000,00	1.126.706,22	-389.829,30
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-971,06	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	27.960.900,00	6.100.057,90	1.178.678,90
Operações de Crédito (III)	21.500.000,00	4.065.442,08	1.178.678,90
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.460.900,00	2.034.615,82	0,00
Convênios	6.460.900,00	437.693,63	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.596.922,19	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.460.900,00	2.034.615,82	0,00

RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	191.866.900,00	60.704.508,38	55.389.548,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	167.410.692,44	62.478.997,68	0,00	44.424.324,52	0,00	18.054.673,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.457.539,80	26.731.759,52	0,00	26.713.651,50	0,00	18.108,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.005.000,00	344.800,08	0,00	344.800,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.948.152,64	35.402.438,08	0,00	17.365.872,94	0,00	18.036.565,14	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	165.405.692,44	62.134.197,60	0,00	44.079.524,44	0,00	18.054.673,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	42.160.973,66	7.065.884,65	0,00	2.921.543,72	0,00	4.144.340,93	0,00
Investimentos	36.685.973,66	5.125.200,23	0,00	980.859,30	0,00	4.144.340,93	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.475.000,00	1.940.684,42	0,00	1.940.684,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	36.685.973,66	5.125.200,23	0,00	980.859,30	0,00	4.144.340,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	203.091.666,10	67.259.397,83	0,00	45.060.383,74	0,00	22.199.014,09	0,00
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-11.224.766,10	-6.554.889,45	55.389.548,71	15.644.124,64	55.389.548,71		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 16m.	

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:FF0FC4DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 2º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	123.428,87	1.645.435,37	1.393.918,43	0,00	374.945,81	2.585.234,28	24.685.802,39	9.513.966,26	9.417.303,27	466.835,65	17.386.897,75	17.761.843,56
EXECUTIVO												
01 - NÃO ENCONTRADO NOS PARAMETROS	14.071,76	0,00	0,00	0,00	14.071,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.071,76
02 - GABINETE DO PREFEITO	6.628,27	9.903,26	9.325,90	0,00	7.205,63	89.935,83	7.824,25	1.767,00	1.767,00	0,00	95.993,08	103.198,71
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	353,14	1.863,00	1.863,00	0,00	353,14	23.034,99	4.612,61	0,00	0,00	0,00	27.647,60	28.000,74
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	26.101,39
05 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	3.032,89	27.181,48	27.181,48	0,00	3.032,89	306.287,86	147.352,27	42.500,00	42.500,00	0,00	411.140,13	414.173,02
06 - SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	15.156,38	15.156,38	0,00	0,00	49.302,69	199,00	87,00	87,00	0,00	49.414,69	49.414,69
07 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,01	163.386,20	90.783,32	0,00	72.602,89	97.909,74	127.846,66	120.006,04	120.006,04	0,00	105.750,36	178.353,25
08 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	954,50	5.959,30	5.912,00	0,00	1.001,80	224.569,05	164.648,12	83.250,37	83.250,37	0,00	305.966,80	306.968,60
09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	32.221,21	32.220,01	0,00	1,20	426.246,51	47.748,47	18.630,39	17.878,16	0,00	456.116,82	456.118,02
10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	65.848,67	268.636,40	173.023,35	0,00	161.461,72	48.356,32	2.275.272,83	299.164,68	299.164,68	0,00	2.024.464,47	2.185.926,19
11 - SEC. MUN. DE SAÚDE	113,40	238.619,74	167.545,11	0,00	71.188,03	647.238,29	3.027.337,82	1.340.900,46	1.340.846,46	466.835,65	1.866.894,00	1.938.082,03
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	28.532,50	121.846,27	121.250,79	0,00	29.127,98	375.950,22	1.791.591,21	1.136.050,83	1.040.763,73	0,00	1.126.777,70	1.155.905,68

13 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	63.430,12	60.102,24	0,00	3.327,88	43.097,10	578.707,70	313.482,89	312.913,23	0,00	308.891,57	312.219,45
14 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	47.693,79	47.693,79	0,00	0,00	16.937,15	917.618,97	320.004,63	320.004,63	0,00	614.551,49	614.551,49
15 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	0,00	648.277,84	641.861,06	0,00	6.416,78	192.188,89	15.515.730,40	5.838.121,97	5.838.121,97	0,00	9.869.797,32	9.876.214,10
16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.893,73	1.260,38	0,00	0,00	5.154,11	18.078,25	77.530,48	0,00	0,00	0,00	95.608,73	100.762,84
17 - FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	0,00	0,00	0,00	1.781,60	1.781,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,20	443.673,01	443.672,89	0,00	36.848,32	952,15	87.606,07	85.990,55	85.990,55	0,00	2.567,67	39.415,99
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.602,05	1.602,05	0,00	0,00	332,75	0,00	0,00	0,00	0,00	332,75	332,75
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.140,55	3.140,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	136,61	1.741,02	1.741,02	0,00	136,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,61
05 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	26.723,27	897,73	897,73	0,00	26.723,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.723,27
06 - SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	134,70	134,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	9.986,09	17.713,51	17.713,51	0,00	9.986,09	0,01	9,17	0,00	0,00	0,00	9,18	9.995,27
08 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	18.807,17	18.807,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,04	7.664,53	7.664,53	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	325.009,20	325.009,20	0,00	0,00	619,38	0,76	0,00	0,00	0,00	620,14	620,14
11 - SEC. MUN. DE SAÚDE	0,15	0,12	0,00	0,00	0,27	0,00	87.596,14	85.990,55	85.990,55	0,00	1.605,59	1.605,86
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	12.651,79	12.651,79	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
13 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.858,51	27.858,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	6.923,66	6.923,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	2,04	19.528,47	19.528,47	0,00	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04
TOTAL (III) = (I + II)	160.277,07	2.089.108,38	1.837.591,32	0,00	411.794,13	2.586.186,43	24.773.408,46	9.599.956,81	9.503.293,82	466.835,65	17.389.465,42	17.801.259,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 16m.												

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:FE7E9E9F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.870.000,00	23.870.000,00	5.462.049,21	7.604.931,73	31,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.500.000,00	7.500.000,00	2.892.453,94	3.412.911,05	45,51
1.1.1- IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	2.783.052,16	3.009.102,81	60,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	202.511,67	405.954,58	40,60
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	129.864,47	206.920,64	13,79
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	21.183,35	37.026,18	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-244.157,71	-246.093,16	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.020.000,00	4.020.000,00	451.690,15	818.078,65	20,35
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	537.670,73	917.699,82	22,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	2.462,23	3.095,46	15,48
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-88.442,81	-102.716,63	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.550.000,00	8.550.000,00	1.347.158,00	2.224.500,81	26,02

1.3.1- ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.309.361,05	2.169.975,08	27,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	18.230,79	36.057,93	72,12
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	14.478,28	14.519,82	2,90
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	5.511,38	5.511,38	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-423,50	-1.563,40	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	770.747,12	1.149.441,22	30,25
1.4.1- IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	770.747,12	1.149.441,22	30,25
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.970.000,00	103.970.000,00	15.969.107,08	34.489.665,41	33,17
2.1- Cota-Parte FPM	42.600.000,00	42.600.000,00	5.753.605,42	13.538.185,01	31,78
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	41.000.000,00	5.753.605,42	13.538.185,01	33,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	8.171.510,31	15.123.795,58	28,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	59.101,04	118.201,98	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	103.167,16	223.450,17	27,25
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.868,43	3.942,68	7,89
2.6- Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	1.879.854,72	5.482.089,99	73,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	127.840.000,00	127.840.000,00	21.431.156,29	42.094.597,14	32,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	12.341,35	17.320,82	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.450.000,00	4.450.000,00	1.323.965,96	1.727.004,51	38,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.100.000,00	3.100.000,00	1.051.551,03	1.315.099,83	42,42
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.350.000,00	1.350.000,00	242.216,82	359.391,07	26,62
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	30.198,11	52.513,61	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.919.000,00	5.919.000,00	203.621,41	339.296,08	5,73
6.1- Transferências de Convênios	5.919.000,00	5.919.000,00	197.396,04	329.339,67	5,56
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6.225,37	9.956,41	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.369.000,00	10.369.000,00	1.539.928,72	2.083.621,41	20,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.474.000,00	20.474.000,00	3.193.821,15	6.897.932,61	33,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	8.200.000,00	8.200.000,00	1.150.721,04	2.707.636,90	33,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.634.302,02	3.024.759,05	28,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	11.820,20	23.640,38	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	164.000,00	164.000,00	20.633,43	44.690,02	27,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	373,66	788,49	7,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.500.000,00	1.500.000,00	375.970,80	1.096.417,77	73,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	6.805.820,04	13.943.545,63	39,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	6.727.245,94	13.814.763,64	39,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	78.574,10	128.781,99	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.526.000,00	14.526.000,00	3.533.424,79	6.916.831,03	47,62
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.300.000,00	27.311.336,86	8.856.608,46	32,43	8.856.608,46	32,43	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.000.000,00	6.000.000,00	129.242,59	2,15	129.242,59	2,15	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	21.300.000,00	21.311.336,86	8.727.365,87	40,95	8.727.365,87	40,95	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.700.000,00	8.031.202,94	2.490.742,82	31,01	2.490.742,82	31,01	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.700.000,00	8.031.202,94	2.490.742,82	31,01	2.490.742,82	31,01	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	35.000.000,00	35.342.539,80	11.347.351,28	32,11	11.347.351,28	32,11	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.336,86
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	11.336,86
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	63,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.297.946,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.297.946,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	31.960.000,00	31.960.000,00	5.357.789,07	10.523.649,29	32,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.461.612,73	7.671.100,87	621.202,19	8,10	366.801,44	4,78	0,00
23.1 - Creche	7.461.612,73	7.671.100,87	621.202,19	8,10	366.801,44	4,78	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.000.000,00	6.000.000,00	129.242,59	2,15	129.242,59	2,15	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.461.612,73	1.671.100,87	491.959,60	29,44	237.558,85	14,22	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	46.724.387,27	48.016.927,07	17.023.417,68	35,45	14.883.712,55	31,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	29.000.000,00	29.342.539,80	11.218.108,69	38,23	11.218.108,69	38,23	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.724.387,27	18.674.387,27	6.397.213,97	34,26	4.072.459,44	21,81	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-591.904,98	0,00	-406.855,58	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	54.186.000,00	55.688.027,94	17.644.619,87	31,68	15.250.513,99	27,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.916.831,03
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	128.781,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.297.946,69
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	8.343.559,71
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	6.906.954,28
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	16,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.399.000,00	3.390.369,35	1.564.076,34	46,13	566.299,96	16,70	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.535.000,00	9.937.368,81	746.224,12	7,51	415.048,38	4,18	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	10.934.000,00	13.327.738,16	2.310.300,46	17,33	981.348,34	7,36	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	65.120.000,00	69.015.766,10	19.954.920,33	28,91	16.231.862,33	23,52	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.470.455,40	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.326.788,13	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	13.814.763,64	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	9.229.076,31	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	9.227.420,50	0,00
49.2 Restos a Pagar	1.655,81	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	128.781,99	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	6.041.257,45	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 19m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F7CAEA2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	15.662.444,52	2.085.421,94	13.577.022,58	97.655.436,41
2017	16.479.178,01	2.234.577,58	14.244.600,43	111.900.036,84
2018	17.245.860,31	2.745.587,54	14.500.272,77	126.400.309,61
2019	18.000.796,98	3.361.070,50	14.639.726,48	141.040.036,09
2020	18.839.778,54	3.605.922,74	15.233.855,80	156.273.891,89
2021	19.646.817,84	4.105.231,58	15.541.586,26	171.815.478,15
2022	20.527.819,59	4.327.021,70	16.200.797,89	188.016.276,04
2023	21.396.259,67	4.724.978,42	16.671.281,25	204.687.557,29
2024	22.230.665,85	5.381.584,09	16.849.081,76	221.536.639,05
2025	23.063.430,10	6.009.410,40	17.054.019,70	238.590.658,75
2026	23.753.419,04	7.391.708,44	16.361.710,60	254.952.369,35
2027	24.315.091,90	9.150.864,83	15.164.227,07	270.116.596,41
2028	24.968.009,94	10.199.552,09	14.768.457,85	284.885.054,26
2029	25.523.045,29	11.638.060,63	13.884.984,66	298.770.038,91
2030	26.060.163,35	12.885.393,87	13.174.769,48	311.944.808,39
2031	26.461.380,89	14.678.319,15	11.783.061,74	323.727.870,13
2032	26.633.040,67	17.281.969,84	9.351.070,83	333.078.940,97
2033	26.651.940,15	19.949.229,13	6.702.711,02	339.781.651,99
2034	26.813.424,56	21.196.756,90	5.616.667,66	345.398.319,65
2035	26.849.305,72	22.756.963,92	4.092.341,80	349.490.661,45
2036	26.588.905,03	25.366.000,60	1.222.904,43	350.713.565,87
2037	26.598.532,20	25.871.514,94	727.017,26	351.440.583,14
2038	26.504.887,49	26.795.107,99	-290.220,50	351.150.362,63
2039	26.345.819,88	27.722.352,53	-1.376.532,65	349.773.829,98
2040	26.175.312,80	28.258.254,14	-2.082.941,34	347.690.888,64
2041	26.000.416,88	28.652.217,47	-2.651.800,59	345.039.088,05
2042	21.971.110,31	29.791.506,54	-7.820.396,23	337.218.691,82
2043	21.277.686,67	30.776.675,98	-9.498.989,31	327.719.702,51
2044	20.523.635,91	31.834.957,45	-11.311.321,54	316.408.380,97
2045	19.731.005,47	32.348.447,21	-12.617.441,74	303.790.939,23
2046	18.968.262,07	32.044.904,35	-13.076.642,28	290.714.296,95
2047	18.168.824,61	31.863.075,78	-13.694.251,17	277.020.045,77
2048	17.407.449,81	30.897.479,96	-13.490.030,15	263.530.015,61
2049	16.682.599,67	29.744.503,78	-13.061.904,11	250.468.111,51
2050	15.964.626,97	28.521.097,20	-12.556.470,23	237.911.641,28
2051	15.290.155,36	26.920.631,01	-11.630.475,65	226.281.165,63
2052	14.640.785,69	25.434.457,94	-10.793.672,25	215.487.493,39
2053	14.070.305,67	23.773.610,41	-9.703.304,74	205.784.188,64
2054	13.550.493,63	22.726.643,03	-9.176.149,40	196.608.039,24
2055	13.088.167,45	21.001.975,83	-7.913.808,38	188.694.230,87
2056	12.673.135,90	19.731.786,72	-7.058.650,82	181.635.580,05
2057	12.328.590,78	18.192.612,13	-5.864.021,35	175.771.558,69
2058	12.030.198,40	16.732.812,21	-4.702.613,81	171.068.944,88
2059	11.787.042,08	15.282.838,24	-3.495.796,16	167.573.148,72
2060	11.564.461,52	13.500.117,55	-1.935.656,03	165.637.492,68
2061	11.419.887,78	11.977.453,96	-557.566,18	165.079.926,50
2062	11.349.873,03	10.602.360,80	747.512,23	165.827.438,72
2063	11.318.775,17	9.444.885,79	1.873.889,38	167.701.328,10
2064	11.340.709,36	8.595.523,27	2.745.186,09	170.446.514,20
2065	11.382.582,20	8.058.255,30	3.324.326,90	173.770.841,10
2066	11.382.232,10	7.663.747,48	3.718.484,62	177.489.325,72
2067	11.425.269,47	7.695.078,47	3.730.191,00	181.219.516,72
2068	11.528.343,25	7.653.492,07	3.874.851,18	185.094.367,90
2069	11.599.545,98	7.391.407,94	4.208.138,04	189.302.596,95
2070	11.630.456,09	7.320.225,47	4.310.230,62	193.612.827,57
2071	11.774.524,57	7.489.259,22	4.285.265,35	197.898.092,92
2072	11.874.899,12	7.370.635,58	4.504.263,54	202.402.356,47
2073	11.981.897,40	7.256.875,79	4.725.021,61	207.127.378,08
2074	12.109.363,70	7.125.094,32	4.984.269,38	212.111.647,46
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	12.328.499,70	7.202.348,29	5.126.151,41	217.237.798,86
2076	12.326.225,68	7.301.750,40	5.024.475,28	222.262.274,14
2077	12.401.737,68	7.698.718,46	4.703.019,22	226.965.293,36
2078	12.393.318,47	8.189.343,89	4.203.974,58	231.169.267,94
2079	12.401.959,36	8.990.378,09	3.411.581,27	234.490.849,22
2080	12.425.472,80	9.588.627,23	2.836.845,57	237.327.694,79
2081	12.402.673,23	9.951.347,66	2.451.325,57	239.779.020,36
2082	12.433.179,04	10.269.051,71	2.164.127,33	241.943.147,69
2083	12.476.342,80	10.288.267,79	2.188.075,01	244.131.222,69
2084	12.515.405,10	10.218.019,46	2.297.385,64	246.428.608,33
2085	12.572.780,11	10.102.742,15	2.470.037,96	248.898.646,29
2086	12.662.195,41	9.916.511,26	2.745.684,15	251.644.330,43
2087	12.789.542,53	9.547.437,77	3.242.104,76	254.886.435,19
2088	12.934.918,52	8.923.575,41	4.011.343,11	258.897.778,31
2089	13.123.721,03	8.386.411,91	4.737.309,12	263.635.087,43
2090	0,00	0,00	0,00	263.635.087,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 32m.				

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:32556ABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 2º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	849,36	-849,36
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	849,36	-849,36

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.513,48	849,36	3.362,84
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 33m.			

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:AC22FE41

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 2º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.870.000,00	23.870.000,00	7.604.931,73	31,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	2.763.624,44	55,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	814.983,19	20,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	2.168.709,71	27,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	1.149.441,22	30,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	445.107,97	41,60
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	220.527,64	11,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	42.537,56	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.370.000,00	102.370.000,00	34.489.665,41	33,69
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	13.538.185,01	33,02
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.942,68	7,89
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	5.482.089,99	73,09
Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	15.123.795,58	28,54
Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	223.450,17	27,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	118.201,98	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	118.201,98	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	126.240.000,00	126.240.000,00	42.094.597,14	33,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.536.000,00	6.536.000,00	4.373.213,93	66,91
Provenientes da União	6.001.000,00	6.001.000,00	3.685.326,78	61,41
Provenientes do Estado	535.000,00	535.000,00	569.743,59	106,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	118.143,56	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	44.606,12	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	11.739,01	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.536.000,00	6.536.000,00	4.429.559,06	67,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	31.368.000,00	31.368.000,00	14.047.826,02	44,78	9.973.216,60	31,79
Pessoal e Encargos Sociais	17.022.000,00	17.022.000,00	5.094.199,92	29,93	5.094.199,92	29,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.346.000,00	14.346.000,00	8.953.626,10	62,41	4.879.016,68	34,01
DESPESAS DE CAPITAL	904.000,00	904.000,00	349.457,93	38,66	296.233,58	32,77
Investimentos	904.000,00	904.000,00	349.457,93	38,66	296.233,58	32,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	32.272.000,00	32.272.000,00	14.397.283,95	44,61	10.269.450,18	31,82
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.536.000,00	6.536.000,00	2.243.120,82	15,58	1.530.198,86	14,90
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.219.000,00	5.219.000,00	1.685.781,91	11,71	1.130.915,55	11,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.317.000,00	1.317.000,00	557.338,91	3,87	399.283,31	3,89
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	9.340,00	0,06	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.877.675,38	19,99	2.877.675,38	28,02
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.536.000,00	6.536.000,00	5.130.136,20	35,63	4.407.874,24	42,92
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	25.736.000,00	25.736.000,00	9.267.147,75	64,37	5.861.575,94	57,08
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-452.613,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2004	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	32.272.000,00	32.272.000,00	14.397.283,95	100,00	10.269.450,18	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.272.000,00	32.272.000,00	14.397.283,95	100,00	10.269.450,18	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 34m.						

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:810A9280

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 2º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 35m.											
Nota:											

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:74A5ADE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.491.000,00	222.647.902,34	32.699.704,60	14,69	98.364.373,42	44,18	124.283.528,92
RECEITAS CORRENTES	186.906.000,00	189.714.902,34	29.085.944,63	15,33	88.650.555,55	46,73	101.064.346,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.280.000,00	29.280.000,00	4.694.765,30	16,03	14.363.051,57	49,05	14.916.948,43
Impostos	20.800.000,00	20.800.000,00	3.373.206,37	16,22	10.270.524,45	49,38	10.529.475,55
Taxas	8.480.000,00	8.480.000,00	1.321.558,93	15,58	4.092.527,12	48,26	4.387.472,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	752.973,08	21,51	1.974.597,01	56,42	1.525.402,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.500.000,00	752.973,08	21,51	1.974.597,01	56,42	1.525.402,99
RECEITA PATRIMONIAL	13.500.000,00	14.111.250,00	519.203,14	3,68	1.417.400,87	10,04	12.693.849,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	2.096,38	0,00	4.918,43	0,00	-4.918,43
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	2.111.250,00	517.106,76	24,49	1.411.825,12	66,87	699.424,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	657,32	0,01	11.999.342,68
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.051.000,00	135.248.652,34	22.494.653,11	16,63	68.905.102,10	50,95	66.343.550,24
Transferências Intergovernamentais	131.951.000,00	133.821.292,34	22.244.714,73	16,62	68.448.957,38	51,15	65.372.334,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.427.360,00	249.938,38	17,51	456.144,72	31,96	971.215,28
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.375.000,00	7.375.000,00	624.350,00	8,47	1.990.404,00	26,99	5.384.596,00
Multas e Juros de Mora	1.375.000,00	1.375.000,00	263.848,77	19,19	825.355,33	60,03	549.644,67
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.541,42	0,00	145.850,25	0,00	-145.850,25
Receita da Dívida Ativa	6.000.000,00	6.000.000,00	148.554,85	2,48	388.851,64	6,48	5.611.148,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	210.404,96	0,00	630.346,78	0,00	-630.346,78
RECEITAS DE CAPITAL	27.585.000,00	32.933.000,00	3.613.759,97	10,97	9.713.817,87	29,50	23.219.182,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.500.000,00	21.500.000,00	3.289.869,81	15,30	7.355.311,89	34,21	14.144.688,11
Operações de Crédito Internas	21.500.000,00	21.500.000,00	3.289.869,81	15,30	7.355.311,89	34,21	14.144.688,11
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.085.000,00	11.433.000,00	323.890,16	2,83	2.358.505,98	20,63	9.074.494,02
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.512.000,00	0,00	0,00	1.596.922,19	105,62	-84.922,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	6.085.000,00	9.921.000,00	323.890,16	3,26	761.583,79	7,68	9.159.416,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	214.491.000,00	222.647.902,34	32.699.704,60	14,69	98.364.373,42	44,18	124.283.528,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	214.491.000,00	222.647.902,34	32.699.704,60	14,69	98.364.373,42	44,18	124.283.528,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	214.491.000,00	222.647.902,34	32.699.704,60	14,69	98.364.373,42	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	11.276.447,57	-	-	11.276.447,57	-	-
Superávit Financeiro	-	11.276.447,57	-	-	11.276.447,57	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	199.569.770,00	218.826.916,97	26.903.971,57	94.295.298,37	124.531.618,60	27.192.789,63	72.385.102,34	146.441.814,63	68.573.493,20
DESPESAS CORRENTES	159.231.657,27	167.642.478,29	23.820.742,51	84.146.184,66	83.496.293,63	25.128.408,94	67.399.177,93	100.243.300,36	63.743.375,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.864.770,00	85.803.156,86	13.146.884,87	37.725.088,86	48.078.068,00	13.162.708,24	37.722.804,21	48.080.352,65	37.549.402,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.005.000,00	2.005.000,00	249.951,82	594.751,90	1.410.248,10	249.951,82	594.751,90	1.410.248,10	594.751,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.361.887,27	79.834.321,43	10.423.905,82	45.826.343,90	34.007.977,53	11.715.748,88	29.081.621,82	50.752.699,61	25.599.221,06
DESPESAS DE CAPITAL	39.338.112,73	50.184.438,68	3.083.229,06	10.149.113,71	40.035.324,97	2.064.380,69	4.985.924,41	45.198.514,27	4.830.118,03
INVESTIMENTOS	33.863.112,73	44.709.438,68	2.325.234,69	7.450.434,92	37.259.003,76	1.306.386,32	2.287.245,62	42.422.193,06	2.131.439,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.475.000,00	5.475.000,00	757.994,37	2.698.678,79	2.776.321,21	757.994,37	2.698.678,79	2.776.321,21	2.698.678,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	7.606.432,94	1.203.608,06	3.357.163,59	4.249.269,35	1.203.608,06	3.357.163,59	4.249.269,35	2.762.831,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	207.000.000,00	226.433.349,91	28.107.579,63	97.652.461,96	128.780.887,95	28.396.397,69	75.742.265,93	150.691.083,98	71.336.324,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	207.000.000,00	226.433.349,91	28.107.579,63	97.652.461,96	128.780.887,95	28.396.397,69	75.742.265,93	150.691.083,98	71.336.324,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	22.622.107,49	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	207.000.000,00	226.433.349,91	28.107.579,63	97.652.461,96	128.780.887,95	28.396.397,69	98.364.373,42	150.691.083,98	71.336.324,46
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 51m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	7.606.432,94	1.203.608,06	3.357.163,59	4.249.269,35	1.203.608,06	3.357.163,59	4.249.269,35	2.762.831,26
DESPESAS CORRENTES	7.430.230,00	7.606.432,94	1.203.608,06	3.357.163,59	4.249.269,35	1.203.608,06	3.357.163,59	4.249.269,35	2.762.831,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.250.230,00	7.426.432,94	1.203.608,06	3.357.163,59	4.069.269,35	1.203.608,06	3.357.163,59	4.069.269,35	2.762.831,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:5A0C33AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	199.569.770,00	218.826.916,97	26.903.971,57	94.295.298,37	96,56	124.531.618,60	27.192.789,63	72.385.102,34	95,57	146.441.814,63
ADMINISTRAÇÃO	24.982.000,00	25.324.145,62	1.842.238,51	8.822.174,44	9,03	16.501.971,18	2.738.353,67	7.005.123,06	9,25	18.319.022,56
Administração Financeira	4.035.000,00	4.890.000,00	544.777,26	2.061.707,12	2,11	2.828.292,88	856.115,15	1.967.481,07	2,60	2.922.518,93
Comunicação Social	1.502.000,00	1.502.000,00	139.749,66	650.630,28	0,67	851.369,72	146.955,07	444.639,33	0,59	1.057.360,67
Administração Geral	16.900.500,00	16.387.645,62	1.108.515,95	5.388.718,10	5,52	10.998.927,52	1.558.021,53	4.194.939,98	5,54	12.192.705,64
Controle Interno	710.000,00	710.000,00	36.229,54	107.524,70	0,11	602.475,30	36.229,54	107.524,70	0,14	602.475,30
Tecnologia da Informatização	1.834.500,00	1.834.500,00	12.966,10	613.594,24	0,63	1.220.905,76	141.032,38	290.537,98	0,38	1.543.962,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.817.770,00	13.374.945,37	1.383.580,39	3.961.866,86	4,06	9.413.078,51	1.222.408,54	3.268.641,72	4,32	10.106.303,65
Assistência Comunitária	10.220.770,00	12.957.945,37	1.382.839,39	3.961.125,86	4,06	8.996.819,51	1.221.667,54	3.267.900,72	4,31	9.690.044,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	597.000,00	417.000,00	741,00	741,00	0,00	416.259,00	741,00	741,00	0,00	416.259,00
SAÚDE	31.042.000,00	35.216.559,26	6.364.138,36	20.389.063,75	20,88	14.827.495,51	5.203.185,14	15.100.276,76	19,94	20.116.282,50
Atenção Básica	31.042.000,00	35.216.559,26	6.364.138,36	20.389.063,75	20,88	14.827.495,51	5.203.185,14	15.100.276,76	19,94	20.116.282,50
EDUCAÇÃO	61.613.000,00	66.287.970,05	9.446.578,11	28.892.843,82	29,59	37.395.126,23	10.077.578,67	25.615.736,98	33,82	40.672.233,07
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	825.000,00	227.639,49	593.288,00	0,61	231.712,00	229.346,81	589.835,32	0,78	235.164,68
Educação Especial	2.183.887,27	2.183.887,27	376.330,04	928.325,54	0,95	1.255.561,73	403.698,65	895.020,17	1,18	1.288.867,10
Educação Infantil	12.392.612,73	13.554.084,15	730.080,43	1.820.594,84	1,86	11.733.489,31	465.337,01	995.919,04	1,31	12.558.165,11
Ensino Fundamental	46.711.500,00	49.724.998,63	8.112.528,15	25.550.635,44	26,16	24.174.363,19	8.979.196,20	23.134.962,45	30,54	26.590.036,18
CULTURA	2.869.000,00	4.234.000,00	257.590,71	1.047.338,98	1,07	3.186.661,02	354.216,84	883.650,08	1,17	3.350.349,92
Difusão Cultural	2.869.000,00	4.234.000,00	257.590,71	1.047.338,98	1,07	3.186.661,02	354.216,84	883.650,08	1,17	3.350.349,92
URBANISMO	11.510.000,00	13.300.368,20	1.775.233,34	5.664.502,12	5,80	7.635.866,08	1.573.335,79	3.065.108,41	4,05	10.235.259,79
Serviços Urbanos	11.510.000,00	13.300.368,20	1.775.233,34	5.664.502,12	5,80	7.635.866,08	1.573.335,79	3.065.108,41	4,05	10.235.259,79
GESTÃO AMBIENTAL	8.045.000,00	8.095.000,00	1.160.559,10	4.739.942,60	4,85	3.355.057,40	900.439,42	3.073.309,60	4,06	5.021.690,40
Preservação e Conservação Ambiental	8.045.000,00	8.095.000,00	1.160.559,10	4.739.942,60	4,85	3.355.057,40	900.439,42	3.073.309,60	4,06	5.021.690,40
AGRICULTURA	540.000,00	772.734,13	36.374,00	172.597,28	0,18	600.136,85	39.534,41	160.517,12	0,21	612.217,01
Abastecimento	540.000,00	772.734,13	36.374,00	172.597,28	0,18	600.136,85	39.534,41	160.517,12	0,21	612.217,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.041.000,00	2.031.000,00	244.889,52	799.029,51	0,82	1.231.970,49	237.194,67	722.880,32	0,95	1.308.119,68
Promoção Comercial	1.731.000,00	1.721.000,00	201.514,36	677.688,52	0,69	1.043.311,48	214.990,41	622.710,23	0,82	1.098.289,77
Turismo	310.000,00	310.000,00	43.375,16	121.340,99	0,12	188.659,01	22.204,26	100.170,09	0,13	209.829,91
TRANSPORTE	33.390.000,00	37.904.194,34	2.991.388,84	14.701.675,11	15,06	23.202.519,23	3.286.207,98	8.474.229,34	11,19	29.429.965,00
Transporte Rodoviário	33.390.000,00	37.904.194,34	2.991.388,84	14.701.675,11	15,06	23.202.519,23	3.286.207,98	8.474.229,34	11,19	29.429.965,00
DESPORTO E LAZER	1.400.000,00	966.000,00	16.317,83	299.459,71	0,31	666.540,29	84.763,49	278.698,65	0,37	687.301,35
Desporto Comunitário	1.400.000,00	966.000,00	16.317,83	299.459,71	0,31	666.540,29	84.763,49	278.698,65	0,37	687.301,35
ENCARGOS ESPECIAIS	10.320.000,00	10.320.000,00	1.385.082,86	4.804.804,19	4,92	5.515.195,81	1.475.571,01	4.736.930,30	6,25	5.583.069,70
Serviço da Dívida Interna	7.480.000,00	7.480.000,00	1.007.946,19	3.293.430,69	3,37	4.186.569,31	1.007.946,19	3.293.430,69	4,35	4.186.569,31
Outros Encargos Especiais	2.840.000,00	2.840.000,00	377.136,67	1.511.373,50	1,55	1.328.626,50	467.624,82	1.443.499,61	1,91	1.396.500,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.430.230,00	7.606.432,94	1.203.608,06	3.357.163,59	3,44	4.249.269,35	1.203.608,06	3.357.163,59	4,43	4.249.269,35
ADMINISTRAÇÃO	797.000,00	797.000,00	92.949,21	267.825,24	0,27	529.174,76	92.949,21	267.825,24	0,35	529.174,76
Administração Geral	484.000,00	484.000,00	50.553,10	141.887,17	0,15	342.112,83	50.553,10	141.887,17	0,19	342.112,83
Administração Financeira	265.000,00	265.000,00	36.535,65	109.377,62	0,11	155.622,38	36.535,65	109.377,62	0,14	155.622,38
Comunicação Social	13.000,00	13.000,00	2.036,06	5.771,89	0,01	7.228,11	2.036,06	5.771,89	0,01	7.228,11
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	3.824,40	10.788,56	0,01	24.211,44	3.824,40	10.788,56	0,01	24.211,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	364.230,00	364.230,00	61.476,89	173.448,23	0,18	190.781,77	61.476,89	173.448,23	0,23	190.781,77
Assistência Comunitária	361.230,00	361.230,00	61.476,89	173.448,23	0,18	187.781,77	61.476,89	173.448,23	0,23	187.781,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SAÚDE	1.230.000,00	1.230.000,00	206.328,16	578.686,72	0,59	651.313,28	206.328,16	578.686,72	0,76	651.313,28
Atenção Básica	1.230.000,00	1.230.000,00	206.328,16	578.686,72	0,59	651.313,28	206.328,16	578.686,72	0,76	651.313,28
EDUCAÇÃO	4.208.000,00	4.384.202,94	728.769,99	2.025.641,08	2,07	2.358.561,86	728.769,99	2.025.641,08	2,67	2.358.561,86
Educação Especial	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	142.000,00	26.576,01	70.696,66	0,07	71.303,34	26.576,01	70.696,66	0,09	71.303,34
Educação Infantil	585.000,00	585.000,00	10.658,89	23.102,90	0,02	561.897,10	10.658,89	23.102,90	0,03	561.897,10
Ensino Fundamental	3.400.000,00	3.469.202,94	691.535,09	1.931.841,52	1,98	1.537.361,42	691.535,09	1.931.841,52	2,55	1.537.361,42
CULTURA	102.000,00	102.000,00	17.708,97	48.021,52	0,05	53.978,48	17.708,97	48.021,52	0,06	53.978,48
Difusão Cultural	102.000,00	102.000,00	17.708,97	48.021,52	0,05	53.978,48	17.708,97	48.021,52	0,06	53.978,48
URBANISMO	175.000,00	175.000,00	36.643,53	94.896,76	0,10	80.103,24	36.643,53	94.896,76	0,13	80.103,24
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	36.643,53	94.896,76	0,10	80.103,24	36.643,53	94.896,76	0,13	80.103,24
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.517,42	7.073,37	0,01	12.926,63	2.517,42	7.073,37	0,01	12.926,63
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	2.517,42	7.073,37	0,01	12.926,63	2.517,42	7.073,37	0,01	12.926,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.000,00	79.000,00	14.548,40	41.246,39	0,04	37.753,61	14.548,40	41.246,39	0,05	37.753,61
Turismo	20.000,00	20.000,00	2.020,75	5.914,32	0,01	14.085,68	2.020,75	5.914,32	0,01	14.085,68
Promoção Comercial	59.000,00	59.000,00	12.527,65	35.332,07	0,04	23.667,93	12.527,65	35.332,07	0,05	23.667,93
TRANSPORTE	275.000,00	275.000,00	42.665,49	120.324,28	0,12	154.675,72	42.665,49	120.324,28	0,16	154.675,72
Transporte Rodoviário	275.000,00	275.000,00	42.665,49	120.324,28	0,12	154.675,72	42.665,49	120.324,28	0,16	154.675,72
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL	207.000.000,00	226.433.349,91	28.107.579,63	97.652.461,96	100,00	128.780.887,95	28.396.397,69	75.742.265,93	100,00	150.691.083,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 52m.										

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:96093882

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015

CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 14h e 53m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:6B5346A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2016	Até o Bimestre /2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	187.603.652,34	87.238.730,43	83.109.501,34
Receita Tributária	29.280.000,00	14.362.034,21	14.810.270,98
IPTU	5.000.000,00	3.797.356,07	4.467.145,43
ISS	8.000.000,00	3.338.299,07	3.022.854,24
ITBI	4.000.000,00	1.269.471,32	1.613.922,42
IRRF	3.800.000,00	2.362.696,81	1.804.962,64
Outras Receitas Tributárias	8.480.000,00	4.107.359,32	3.901.386,25
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-513.148,38	0,00
Receita de Contribuição	3.500.000,00	1.974.597,01	3.487.494,89
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.500.000,00	1.974.597,01	3.487.494,89
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.000.000,00	5.575,75	522.741,15
Receita Patrimonial	14.111.250,00	1.417.400,87	4.361.508,86
(-) Aplicações Financeiras	-2.111.250,00	-1.411.825,12	-3.838.767,71
Transferências Correntes	135.248.652,34	68.905.102,10	63.905.498,49

FPM	41.000.000,00	21.126.623,97	21.501.105,36
ICMS	53.000.000,00	23.446.254,56	21.736.276,92
Convênios	1.427.360,00	456.144,72	41.666,66
Outras Transferências Correntes	39.821.292,34	23.876.078,85	20.626.449,55
Demais Receitas Correntes	7.575.000,00	1.991.421,36	383.495,83
Dívida Ativa	6.000.000,00	390.092,98	976.490,95
Diversas Receitas Correntes	1.575.000,00	1.703.373,88	-592.995,12
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-102.045,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	32.933.000,00	9.713.817,87	1.490.174,34
Operações de Crédito (III)	21.500.000,00	7.355.311,89	1.486.787,37
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.433.000,00	2.358.505,98	3.386,97
Convênios	9.921.000,00	761.583,79	0,00
Outras Transferências de Capital	1.512.000,00	1.596.922,19	3.386,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.433.000,00	2.358.505,98	3.386,97
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	199.036.652,34	89.597.236,41	83.112.888,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	175.248.911,23	87.503.348,25	0,00	70.756.341,52	0,00	16.747.006,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.229.589,80	41.082.252,45	0,00	41.079.967,80	0,00	2.284,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.005.000,00	594.751,90	0,00	594.751,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.014.321,43	45.826.343,90	0,00	29.081.621,82	0,00	16.744.722,08	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	173.243.911,23	86.908.596,35	0,00	70.161.589,62	0,00	16.747.006,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	50.184.438,68	10.149.113,71	0,00	4.985.924,41	0,00	5.163.189,30	0,00
Investimentos	44.709.438,68	7.450.434,92	0,00	2.287.245,62	0,00	5.163.189,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.475.000,00	2.698.678,79	0,00	2.698.678,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	44.709.438,68	7.450.434,92	0,00	2.287.245,62	0,00	5.163.189,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	218.953.349,91	94.359.031,27	0,00	72.448.835,24	0,00	21.910.196,03	0,00
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-19.916.697,57	-4.761.794,86	83.112.888,31	17.148.401,17	83.112.888,31		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 02m.	

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:BC113101

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	123.428,87	1.645.435,37	1.400.259,89	0,00	368.604,35	2.585.234,28	24.685.802,39	13.451.499,93	13.425.201,30	561.486,73	13.284.348,64	13.652.952,99
EXECUTIVO												
01 - NÃO ENCONTRADO NOS PARAMETROS	14.071,76	0,00	0,00	0,00	14.071,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.071,76
02 - GABINETE DO PREFEITO	6.628,27	9.903,26	9.325,90	0,00	7.205,63	89.935,83	7.824,25	1.767,00	1.767,00	0,00	95.993,08	103.198,71
03 - PROCURADORIA GERAL	353,14	1.863,00	1.863,00	0,00	353,14	23.034,99	4.612,61	0,00	0,00	0,00	27.647,60	28.000,74

DO MUNICÍPIO												
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	26.101,39
05 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	3.032,89	27.181,48	27.181,48	0,00	3.032,89	306.287,86	147.352,27	42.500,00	42.500,00	0,00	411.140,13	414.173,02
06 - SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	15.156,38	15.156,38	0,00	0,00	49.302,69	199,00	87,00	87,00	0,00	49.414,69	49.414,69
07 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,01	163.386,20	90.783,32	0,00	72.602,89	97.909,74	127.846,66	120.102,04	120.102,04	0,00	105.654,36	178.257,25
08 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	954,50	5.959,30	5.912,00	0,00	1.001,80	224.569,05	164.648,12	83.498,37	83.322,37	0,00	305.894,80	306.896,60
09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	32.221,21	32.220,01	0,00	1,20	426.246,51	47.748,47	18.950,39	18.918,39	0,00	455.076,59	455.077,79
10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	65.848,67	268.636,40	173.023,35	0,00	161.461,72	48.356,32	2.275.272,83	564.853,64	564.581,64	94.651,08	1.664.396,43	1.825.858,15
11 - SEC. MUN. DE SAÚDE	113,40	238.619,74	167.545,11	0,00	71.188,03	647.238,29	3.027.337,82	1.847.206,93	1.837.756,04	466.835,65	1.369.984,42	1.441.172,45
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	28.532,50	121.846,27	121.250,79	0,00	29.127,98	375.950,22	1.791.591,21	1.320.667,27	1.304.299,53	0,00	863.241,90	892.369,88
13 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	63.430,12	60.102,24	0,00	3.327,88	43.097,10	578.707,70	469.761,11	469.761,11	0,00	152.043,69	155.371,57
14 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	47.693,79	47.693,79	0,00	0,00	16.937,15	917.618,97	357.488,18	357.488,18	0,00	577.067,94	577.067,94
15 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	0,00	648.277,84	648.202,52	0,00	75,32	192.188,89	15.515.730,40	8.624.618,00	8.624.618,00	0,00	7.083.301,29	7.083.376,61
16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.893,73	1.260,38	0,00	0,00	5.154,11	18.078,25	77.530,48	0,00	0,00	0,00	95.608,73	100.762,84
17 - FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	0,00	0,00	0,00	1.781,60	1.781,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,20	443.673,01	443.672,89	0,00	36.848,32	952,15	87.606,07	85.990,55	85.990,55	0,00	2.567,67	39.415,99
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.602,05	1.602,05	0,00	0,00	332,75	0,00	0,00	0,00	0,00	332,75	332,75
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.140,55	3.140,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	136,61	1.741,02	1.741,02	0,00	136,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,61
05 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	26.723,27	897,73	897,73	0,00	26.723,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.723,27
06 - SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	134,70	134,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	9.986,09	17.713,51	17.713,51	0,00	9.986,09	0,01	9,17	0,00	0,00	0,00	9,18	9.995,27
08 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	18.807,17	18.807,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,04	7.664,53	7.664,53	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	325.009,20	325.009,20	0,00	0,00	619,38	0,76	0,00	0,00	0,00	620,14	620,14
11 - SEC. MUN. DE SAÚDE	0,15	0,12	0,00	0,00	0,27	0,00	87.596,14	85.990,55	85.990,55	0,00	1.605,59	1.605,86
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	12.651,79	12.651,79	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
13 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.858,51	27.858,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	6.923,66	6.923,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	2,04	19.528,47	19.528,47	0,00	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04
TOTAL (III) = (I + II)	160.277,07	2.089.108,38	1.843.932,78	0,00	405.452,67	2.586.186,43	24.773.408,46	13.537.490,48	13.511.191,85	561.486,73	13.286.916,31	13.692.368,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 04m.												

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:A290DC83

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.870.000,00	23.870.000,00	3.735.463,73	11.340.395,46	47,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.500.000,00	7.500.000,00	977.343,29	4.390.254,34	58,54
1.1.1- IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	788.253,26	3.797.356,07	75,95
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	163.714,88	569.669,46	56,97
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	130.179,63	337.100,27	22,47
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	34.573,29	71.599,47	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-139.377,77	-385.470,93	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.020.000,00	4.020.000,00	352.267,68	1.170.346,33	29,11
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	351.771,50	1.269.471,32	31,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	7.237,25	10.332,71	51,66
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-6.741,07	-109.457,70	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.550.000,00	8.550.000,00	1.192.597,17	3.417.097,98	39,97
1.3.1- ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.168.323,99	3.338.299,07	41,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	17.466,49	53.524,42	107,05
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	6.627,99	21.147,81	4,23
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	2.335,37	7.846,75	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-2.156,67	-3.720,07	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	1.213.255,59	2.362.696,81	62,18
1.4.1- IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	1.213.255,59	2.362.696,81	62,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.970.000,00	103.970.000,00	16.637.762,48	51.127.427,89	49,18
2.1- Cota-Parte FPM	42.600.000,00	42.600.000,00	7.588.438,96	21.126.623,97	49,59
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	41.000.000,00	7.588.438,96	21.126.623,97	51,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	8.322.458,98	23.446.254,56	44,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	59.101,14	177.303,12	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	94.636,35	318.086,52	38,79
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.161,03	5.103,71	10,21
2.6- Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	571.966,02	6.054.056,01	80,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	127.840.000,00	127.840.000,00	20.373.226,21	62.467.823,35	48,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	12.406,78	29.727,60	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.450.000,00	4.450.000,00	828.950,12	2.555.954,63	57,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.100.000,00	3.100.000,00	559.872,32	1.874.972,15	60,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.350.000,00	1.350.000,00	242.216,82	601.607,89	44,56
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	26.860,98	79.374,59	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.919.000,00	5.919.000,00	205.464,04	544.760,12	9,20
6.1- Transferências de Convênios	5.919.000,00	5.919.000,00	197.396,04	526.735,71	8,90
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	8.068,00	18.024,41	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.369.000,00	10.369.000,00	1.046.820,94	3.130.442,35	30,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.474.000,00	20.474.000,00	3.327.552,22	10.225.484,83	49,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	8.200.000,00	8.200.000,00	1.517.687,72	4.225.324,62	51,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.664.491,77	4.689.250,82	44,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	11.820,22	35.460,60	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	164.000,00	164.000,00	18.927,26	63.617,28	38,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	232,19	1.020,68	10,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.500.000,00	1.500.000,00	114.393,06	1.210.810,83	80,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	6.508.206,50	20.451.752,13	58,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	6.419.069,39	20.233.833,03	57,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	89.137,11	217.919,10	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.526.000,00	14.526.000,00	3.091.517,17	10.008.348,20	68,90
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.300.000,00	27.311.336,86	14.040.571,47	51,41	14.040.571,47	51,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.000.000,00	6.000.000,00	248.693,35	4,14	248.693,35	4,14	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	21.300.000,00	21.311.336,86	13.791.878,12	64,72	13.791.878,12	64,72	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.700.000,00	8.986.609,83	3.833.961,38	42,66	3.833.961,38	42,66	0,00

14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.700.000,00	8.986.609,83	3.833.961,38	42,66	3.833.961,38	42,66	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	35.000.000,00	36.297.946,69	17.874.532,85	49,24	17.874.532,85	49,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.336,86
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	11.336,86
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	68,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.297.946,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.297.946,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	31.960.000,00	31.960.000,00	5.093.306,55	15.616.955,84	48,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.461.612,73	7.635.100,87	809.251,56	10,60	653.507,20	8,56	0,00
23.1 - Creche	7.461.612,73	7.635.100,87	809.251,56	10,60	653.507,20	8,56	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.000.000,00	6.000.000,00	248.693,35	4,14	248.693,35	4,14	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.461.612,73	1.635.100,87	560.558,21	34,28	404.813,85	24,76	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	46.724.387,27	49.008.333,96	25.073.870,56	51,16	23.517.685,16	47,99	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	29.000.000,00	30.297.946,69	17.625.839,50	58,18	17.625.839,50	58,18	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.724.387,27	18.710.387,27	8.143.835,63	43,53	6.526.948,09	34,88	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-695.804,57	0,00	-635.102,43	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	54.186.000,00	56.643.434,83	25.883.122,12	45,69	24.171.192,36	42,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.008.348,20
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	217.919,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.297.946,69
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	11.524.213,99
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	12.646.978,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	20,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.399.000,00	3.390.369,35	2.033.557,67	59,98	1.201.499,30	35,44	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.535.000,00	9.937.368,81	1.794.426,25	18,06	1.122.009,68	11,29	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	10.934.000,00	13.327.738,16	3.827.983,92	28,72	2.323.508,98	17,43	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	65.120.000,00	69.971.172,99	29.711.106,04	42,46	26.494.701,34	37,87	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.968.239,84	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.326.788,13	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	20.233.833,03	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	17.512.745,91	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	17.511.090,10	0,00
49.2 Restos a Pagar	1.655,81	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	217.919,10	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	4.265.794,35	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 06m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:B5C4F39E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	15.662.444,52	2.085.421,94	13.577.022,58	97.655.436,41
2017	16.479.178,01	2.234.577,58	14.244.600,43	111.900.036,84
2018	17.245.860,31	2.745.587,54	14.500.272,77	126.400.309,61
2019	18.000.796,98	3.361.070,50	14.639.726,48	141.040.036,09
2020	18.839.778,54	3.605.922,74	15.233.855,80	156.273.891,89
2021	19.646.817,84	4.105.231,58	15.541.586,26	171.815.478,15
2022	20.527.819,59	4.327.021,70	16.200.797,89	188.016.276,04
2023	21.396.259,67	4.724.978,42	16.671.281,25	204.687.557,29
2024	22.230.665,85	5.381.584,09	16.849.081,76	221.536.639,05
2025	23.063.430,10	6.009.410,40	17.054.019,70	238.590.658,75
2026	23.753.419,04	7.391.708,44	16.361.710,60	254.952.369,35
2027	24.315.091,90	9.150.864,83	15.164.227,07	270.116.596,41
2028	24.968.009,94	10.199.552,09	14.768.457,85	284.885.054,26
2029	25.523.045,29	11.638.060,63	13.884.984,66	298.770.038,91
2030	26.060.163,35	12.885.393,87	13.174.769,48	311.944.808,39
2031	26.461.380,89	14.678.319,15	11.783.061,74	323.727.870,13
2032	26.633.040,67	17.281.969,84	9.351.070,83	333.078.940,97
2033	26.651.940,15	19.949.229,13	6.702.711,02	339.781.651,99
2034	26.813.424,56	21.196.756,90	5.616.667,66	345.398.319,65
2035	26.849.305,72	22.756.963,92	4.092.341,80	349.490.661,45
2036	26.588.905,03	25.366.000,60	1.222.904,43	350.713.565,87
2037	26.598.532,20	25.871.514,94	727.017,26	351.440.583,14
2038	26.504.887,49	26.795.107,99	-290.220,50	351.150.362,63
2039	26.345.819,88	27.722.352,53	-1.376.532,65	349.773.829,98
2040	26.175.312,80	28.258.254,14	-2.082.941,34	347.690.888,64
2041	26.000.416,88	28.652.217,47	-2.651.800,59	345.039.088,05
2042	21.971.110,31	29.791.506,54	-7.820.396,23	337.218.691,82
2043	21.277.686,67	30.776.675,98	-9.498.989,31	327.719.702,51
2044	20.523.635,91	31.834.957,45	-11.311.321,54	316.408.380,97
2045	19.731.005,47	32.348.447,21	-12.617.441,74	303.790.939,23
2046	18.968.262,07	32.044.904,35	-13.076.642,28	290.714.296,95
2047	18.168.824,61	31.863.075,78	-13.694.251,17	277.020.045,77
2048	17.407.449,81	30.897.479,96	-13.490.030,15	263.530.015,61
2049	16.682.599,67	29.744.503,78	-13.061.904,11	250.468.111,51
2050	15.964.626,97	28.521.097,20	-12.556.470,23	237.911.641,28
2051	15.290.155,36	26.920.631,01	-11.630.475,65	226.281.165,63
2052	14.640.785,69	25.434.457,94	-10.793.672,25	215.487.493,39
2053	14.070.305,67	23.773.610,41	-9.703.304,74	205.784.188,64
2054	13.550.493,63	22.726.643,03	-9.176.149,40	196.608.039,24
2055	13.088.167,45	21.001.975,83	-7.913.808,38	188.694.230,87
2056	12.673.135,90	19.731.786,72	-7.058.650,82	181.635.580,05
2057	12.328.590,78	18.192.612,13	-5.864.021,35	175.771.558,69
2058	12.030.198,40	16.732.812,21	-4.702.613,81	171.068.944,88
2059	11.787.042,08	15.282.838,24	-3.495.796,16	167.573.148,72
2060	11.564.461,52	13.500.117,55	-1.935.656,03	165.637.492,68
2061	11.419.887,78	11.977.453,96	-557.566,18	165.079.926,50
2062	11.349.873,03	10.602.360,80	747.512,23	165.827.438,72
2063	11.318.775,17	9.444.885,79	1.873.889,38	167.701.328,10
2064	11.340.709,36	8.595.523,27	2.745.186,09	170.446.514,20
2065	11.382.582,20	8.058.255,30	3.324.326,90	173.770.841,10
2066	11.382.232,10	7.663.747,48	3.718.484,62	177.489.325,72
2067	11.425.269,47	7.695.078,47	3.730.191,00	181.219.516,72
2068	11.528.343,25	7.653.492,07	3.874.851,18	185.094.367,90
2069	11.599.545,98	7.391.407,94	4.208.138,04	189.302.596,95
2070	11.630.456,09	7.320.225,47	4.310.230,62	193.612.827,57
2071	11.774.524,57	7.489.259,22	4.285.265,35	197.898.092,92
2072	11.874.899,12	7.370.635,58	4.504.263,54	202.402.356,47
2073	11.981.897,40	7.256.875,79	4.725.021,61	207.127.378,08
2074	12.109.363,70	7.125.094,32	4.984.269,38	212.111.647,46
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	12.328.499,70	7.202.348,29	5.126.151,41	217.237.798,86
2076	12.326.225,68	7.301.750,40	5.024.475,28	222.262.274,14
2077	12.401.737,68	7.698.718,46	4.703.019,22	226.965.293,36

2078	12.393.318,47	8.189.343,89	4.203.974,58		231.169.267,94
2079	12.401.959,36	8.990.378,09	3.411.581,27		234.490.849,22
2080	12.425.472,80	9.588.627,23	2.836.845,57		237.327.694,79
2081	12.402.673,23	9.951.347,66	2.451.325,57		239.779.020,36
2082	12.433.179,04	10.269.051,71	2.164.127,33		241.943.147,69
2083	12.476.342,80	10.288.267,79	2.188.075,01		244.131.222,69
2084	12.515.405,10	10.218.019,46	2.297.385,64		246.428.608,33
2085	12.572.780,11	10.102.742,15	2.470.037,96		248.898.646,29
2086	12.662.195,41	9.916.511,26	2.745.684,15		251.644.330,43
2087	12.789.542,53	9.547.437,77	3.242.104,76		254.886.435,19
2088	12.934.918,52	8.923.575,41	4.011.343,11		258.897.778,31
2089	13.123.721,03	8.386.411,91	4.737.309,12		263.635.087,43
2090	0,00	0,00	0,00		263.635.087,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 07m.					

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:94BCD267

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	1.311,34	-1.311,34
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	1.311,34	-1.311,34
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					2.513,48	1.311,34	3.824,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 09m.							

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:1A0600E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.870.000,00	23.870.000,00	11.340.395,46	47,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	3.412.783,31	68,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.160.013,62	29,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.334.877,03	41,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	2.362.696,81	62,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	633.526,59	59,21
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	357.051,88	17,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	79.446,22	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.370.000,00	102.370.000,00	51.127.427,89	49,94
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	21.126.623,97	51,53
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.103,71	10,21
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	6.054.056,01	80,72
Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	23.446.254,56	44,24
Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	318.086,52	38,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	177.303,12	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	177.303,12	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	126.240.000,00	126.240.000,00	62.467.823,35	49,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.536.000,00	8.214.050,00	5.816.741,66	70,81
Provenientes da União	6.001.000,00	7.513.000,00	4.703.175,45	62,60
Provenientes do Estado	535.000,00	701.050,00	926.276,06	132,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	187.290,15	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	452.250,00	71.570,51	15,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	20.445,26	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.536.000,00	8.666.300,00	5.908.757,43	68,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	31.368.000,00	32.888.231,93	19.881.841,68	60,45	14.994.804,45	45,59
Pessoal e Encargos Sociais	17.022.000,00	16.264.050,00	7.731.230,62	47,54	7.731.230,62	47,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.346.000,00	16.624.181,93	12.150.611,06	73,09	7.263.573,83	43,69
DESPESAS DE CAPITAL	904.000,00	3.558.327,33	1.085.908,79	30,52	684.159,03	19,23
Investimentos	904.000,00	3.558.327,33	1.085.908,79	30,52	684.159,03	19,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	32.272.000,00	36.446.559,26	20.967.750,47	57,53	15.678.963,48	43,02
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.536.000,00	10.321.820,78	3.970.765,58	18,94	2.991.698,33	19,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.219.000,00	8.193.914,78	3.239.481,99	15,45	2.402.288,56	15,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.317.000,00	2.127.906,00	731.283,59	3,49	589.409,77	3,76
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	9.503,36	0,05	9.340,00	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	3.633.133,10	17,33	3.633.133,10	23,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.536.000,00	10.321.820,78	7.613.402,04	36,31	6.634.171,43	42,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	25.736.000,00	26.124.738,48	13.354.348,43	63,69	9.044.792,05	57,69
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-325.381,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2004	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	32.272.000,00	36.446.559,26	20.967.750,47	100,00	15.678.963,48	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.272.000,00	36.446.559,26	20.967.750,47	100,00	15.678.963,48	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 10m.						

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C67F2F46

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				

Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 11m.											
Nota:											

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:B9B1D3B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.491.000,00	222.695.289,69	30.957.741,65	13,90	129.322.115,07	58,07	93.373.174,62
RECEITAS CORRENTES	186.906.000,00	189.762.289,69	28.124.511,79	14,82	116.775.067,34	61,54	72.987.222,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.280.000,00	29.280.000,00	4.862.142,36	16,61	19.225.193,93	65,66	10.054.806,07
Impostos	20.800.000,00	20.800.000,00	3.385.696,85	16,28	13.656.221,30	65,65	7.143.778,70
Taxas	8.480.000,00	8.480.000,00	1.476.445,51	17,41	5.568.972,63	65,67	2.911.027,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	908.530,18	25,96	2.883.127,19	82,38	616.872,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.500.000,00	908.530,18	25,96	2.883.127,19	82,38	616.872,81
RECEITA PATRIMONIAL	13.500.000,00	14.158.637,35	498.087,29	3,52	1.915.488,16	13,53	12.243.149,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.773,86	0,00	6.692,29	0,00	-6.692,29
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	2.158.637,35	496.313,43	22,99	1.908.138,55	88,40	250.498,80
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	657,32	0,01	11.999.342,68
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.051.000,00	135.248.652,34	21.228.072,05	15,70	90.133.174,15	66,64	45.115.478,19
Transferências Intergovernamentais	131.951.000,00	133.821.292,34	20.830.708,06	15,57	89.279.665,44	66,72	44.541.626,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.427.360,00	397.363,99	27,84	853.508,71	59,80	573.851,29
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.375.000,00	7.375.000,00	627.679,91	8,51	2.618.083,91	35,50	4.756.916,09
Multas e Juros de Mora	1.375.000,00	1.375.000,00	242.649,88	17,65	1.068.005,21	77,67	306.994,79
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	32.815,39	0,00	178.665,64	0,00	-178.665,64
Receita da Dívida Ativa	6.000.000,00	6.000.000,00	127.850,83	2,13	516.702,47	8,61	5.483.297,53
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	224.363,81	0,00	854.710,59	0,00	-854.710,59

RECEITAS DE CAPITAL	27.585.000,00	32.933.000,00	2.833.229,86	8,60	12.547.047,73	38,10	20.385.952,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.500.000,00	21.500.000,00	2.376.979,86	11,06	9.732.291,75	45,27	11.767.708,25
Operações de Crédito Internas	21.500.000,00	21.500.000,00	2.376.979,86	11,06	9.732.291,75	45,27	11.767.708,25
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.085.000,00	11.433.000,00	456.250,00	3,99	2.814.755,98	24,62	8.618.244,02
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.512.000,00	60.000,00	3,97	1.656.922,19	109,58	-144.922,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.085.000,00	9.921.000,00	396.250,00	3,99	1.157.833,79	11,67	8.763.166,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	214.491.000,00	222.695.289,69	30.957.741,65	13,90	129.322.115,07	58,07	93.373.174,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	214.491.000,00	222.695.289,69	30.957.741,65	13,90	129.322.115,07	58,07	93.373.174,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	214.491.000,00	222.695.289,69	30.957.741,65	13,90	129.322.115,07	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	11.541.627,93	-	-	11.541.627,93	-	-
Superávit Financeiro	-	11.541.627,93	-	-	11.541.627,93	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	199.569.770,00	218.989.484,68	27.431.864,11	121.727.162,48	97.262.322,20	30.620.820,27	103.005.922,61	115.983.562,07	99.028.343,68
DESPESAS CORRENTES	159.231.657,27	167.492.478,29	22.649.671,62	106.795.856,28	60.696.622,01	27.354.024,82	94.753.202,75	72.739.275,54	91.275.696,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.864.770,00	85.613.156,86	13.855.947,52	51.581.036,38	34.032.120,48	13.853.981,94	51.576.786,15	34.036.370,71	51.303.256,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.005.000,00	2.005.000,00	300.486,71	895.238,61	1.109.761,39	300.486,71	895.238,61	1.109.761,39	895.238,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.361.887,27	79.874.321,43	8.493.237,39	54.319.581,29	25.554.740,14	13.199.556,17	42.281.177,99	37.593.143,44	39.077.201,54
DESPESAS DE CAPITAL	39.338.112,73	50.497.006,39	4.782.192,49	14.931.306,20	35.565.700,19	3.266.795,45	8.252.719,86	42.244.286,53	7.752.647,00
INVESTIMENTOS	33.863.112,73	45.022.006,39	3.874.801,94	11.325.236,86	33.696.769,53	2.359.404,90	4.646.650,52	40.375.355,87	4.146.577,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.475.000,00	5.475.000,00	907.390,55	3.606.069,34	1.868.930,66	907.390,55	3.606.069,34	1.868.930,66	3.606.069,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	7.756.432,94	1.359.103,72	4.716.267,31	3.040.165,63	1.359.103,72	4.716.267,31	3.040.165,63	4.092.038,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	207.000.000,00	226.745.917,62	28.790.967,83	126.443.429,79	100.302.487,83	31.979.923,99	107.722.189,92	119.023.727,70	103.120.382,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	207.000.000,00	226.745.917,62	28.790.967,83	126.443.429,79	100.302.487,83	31.979.923,99	107.722.189,92	119.023.727,70	103.120.382,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	21.599.925,15	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	207.000.000,00	226.745.917,62	28.790.967,83	126.443.429,79	100.302.487,83	31.979.923,99	129.322.115,07	119.023.727,70	103.120.382,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 15m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	7.756.432,94	1.359.103,72	4.716.267,31	3.040.165,63	1.359.103,72	4.716.267,31	3.040.165,63	4.092.038,89
DESPESAS CORRENTES	7.430.230,00	7.756.432,94	1.359.103,72	4.716.267,31	3.040.165,63	1.359.103,72	4.716.267,31	3.040.165,63	4.092.038,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.250.230,00	7.576.432,94	1.359.103,72	4.716.267,31	2.860.165,63	1.359.103,72	4.716.267,31	2.860.165,63	4.092.038,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:44391609

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	199.569.770,00	218.989.484,68	27.431.864,11	121.727.162,48	96,27	97.262.322,20	30.620.820,27	103.005.922,61	95,62	115.983.562,07
ADMINISTRAÇÃO	24.982.000,00	25.424.145,62	2.280.094,86	11.102.269,30	8,78	14.321.876,32	2.264.213,48	9.269.336,54	8,60	16.154.809,08
Administração Financeira	4.035.000,00	4.890.000,00	916.532,95	2.978.240,07	2,36	1.911.759,93	812.668,93	2.780.150,00	2,58	2.109.850,00
Comunicação Social	1.502.000,00	1.502.000,00	61.166,07	711.796,35	0,56	790.203,65	85.360,97	530.000,30	0,49	971.999,70
Administração Geral	16.900.500,00	16.567.645,62	1.194.518,41	6.583.236,51	5,21	9.984.409,11	1.232.927,81	5.427.867,79	5,04	11.139.777,83
Controle Interno	710.000,00	710.000,00	40.790,75	148.315,45	0,12	561.684,55	40.790,75	148.315,45	0,14	561.684,55
Tecnologia da Informatização	1.834.500,00	1.754.500,00	67.086,68	680.680,92	0,54	1.073.819,08	92.465,02	383.003,00	0,36	1.371.497,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.817.770,00	13.324.945,37	1.648.882,10	5.610.748,96	4,44	7.714.196,41	1.346.128,16	4.614.769,88	4,28	8.710.175,49
Assistência Comunitária	10.220.770,00	12.907.945,37	1.648.882,10	5.610.007,96	4,44	7.297.937,41	1.346.128,16	4.614.028,88	4,28	8.293.916,49
Assistência à Criança a ao Adolescente	597.000,00	417.000,00	0,00	741,00	0,00	416.259,00	0,00	741,00	0,00	416.259,00
SAÚDE	31.042.000,00	35.216.559,26	4.204.381,51	24.593.445,26	19,45	10.623.114,00	6.138.787,94	21.239.064,70	19,72	13.977.494,56
Atenção Básica	31.042.000,00	35.216.559,26	4.204.381,51	24.593.445,26	19,45	10.623.114,00	6.138.787,94	21.239.064,70	19,72	13.977.494,56
EDUCAÇÃO	61.613.000,00	66.137.970,05	9.907.487,47	38.800.331,29	30,69	27.337.638,76	11.008.241,32	36.623.978,30	34,00	29.513.991,75
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	1.425.000,00	212.624,48	805.912,48	0,64	619.087,52	216.077,16	805.912,48	0,75	619.087,52
Educação Especial	2.183.887,27	1.538.887,27	428.512,51	1.356.838,05	1,07	182.049,22	439.614,29	1.334.634,46	1,24	204.252,81
Educação Infantil	12.392.612,73	8.859.084,15	576.420,38	2.397.015,22	1,90	6.462.068,93	839.617,25	1.835.536,29	1,70	7.023.547,86
Ensino Fundamental	46.711.500,00	54.314.998,63	8.689.930,10	34.240.565,54	27,08	20.074.433,09	9.512.932,62	32.647.895,07	30,31	21.667.103,56
CULTURA	2.869.000,00	4.234.000,00	283.607,73	1.330.946,71	1,05	2.903.053,29	252.080,87	1.135.730,95	1,05	3.098.269,05
Difusão Cultural	2.869.000,00	4.234.000,00	283.607,73	1.330.946,71	1,05	2.903.053,29	252.080,87	1.135.730,95	1,05	3.098.269,05
URBANISMO	11.510.000,00	13.000.368,20	1.266.772,45	6.931.274,57	5,48	6.069.093,63	2.103.855,83	5.168.964,24	4,80	7.831.403,96
Serviços Urbanos	11.510.000,00	13.000.368,20	1.266.772,45	6.931.274,57	5,48	6.069.093,63	2.103.855,83	5.168.964,24	4,80	7.831.403,96
GESTÃO AMBIENTAL	8.045.000,00	8.657.567,71	2.298.378,30	7.038.320,90	5,57	1.619.246,81	2.786.139,32	5.859.448,92	5,44	2.798.118,79
Preservação e Conservação Ambiental	8.045.000,00	8.657.567,71	2.298.378,30	7.038.320,90	5,57	1.619.246,81	2.786.139,32	5.859.448,92	5,44	2.798.118,79
AGRICULTURA	540.000,00	772.734,13	30.547,46	203.144,74	0,16	569.589,39	28.395,30	188.912,42	0,18	583.821,71
Abastecimento	540.000,00	772.734,13	30.547,46	203.144,74	0,16	569.589,39	28.395,30	188.912,42	0,18	583.821,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.041.000,00	2.031.000,00	234.443,84	1.033.473,35	0,82	997.526,65	240.593,09	963.473,41	0,89	1.067.526,59
Promoção Comercial	1.731.000,00	1.721.000,00	213.668,58	891.357,10	0,70	829.642,90	198.895,83	821.606,06	0,76	899.393,94
Turismo	310.000,00	310.000,00	20.775,26	142.116,25	0,11	167.883,75	41.697,26	141.867,35	0,13	168.132,65
TRANSPORTE	33.390.000,00	37.904.194,34	3.759.044,63	18.460.719,74	14,60	19.443.474,60	2.902.316,75	11.376.546,09	10,56	26.527.648,25
Transporte Rodoviário	33.390.000,00	37.904.194,34	3.759.044,63	18.460.719,74	14,60	19.443.474,60	2.902.316,75	11.376.546,09	10,56	26.527.648,25
DESPORTO E LAZER	1.400.000,00	966.000,00	27.001,00	326.460,71	0,26	639.539,29	15.323,68	294.022,33	0,27	671.977,67
Desporto Comunitário	1.400.000,00	966.000,00	27.001,00	326.460,71	0,26	639.539,29	15.323,68	294.022,33	0,27	671.977,67
ENCARGOS ESPECIAIS	10.320.000,00	10.320.000,00	1.491.222,76	6.296.026,95	4,98	4.023.973,05	1.534.744,53	6.271.674,83	5,82	4.048.325,17
Serviço da Dívida Interna	7.480.000,00	7.480.000,00	1.207.877,26	4.501.307,95	3,56	2.978.692,05	1.207.877,26	4.501.307,95	4,18	2.978.692,05
Outros Encargos Especiais	2.840.000,00	2.840.000,00	283.345,50	1.794.719,00	1,42	1.045.281,00	326.867,27	1.770.366,88	1,64	1.069.633,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.430.230,00	7.756.432,94	1.359.103,72	4.716.267,31	3,73	3.040.165,63	1.359.103,72	4.716.267,31	4,38	3.040.165,63
ADMINISTRAÇÃO	797.000,00	797.000,00	96.221,81	364.047,05	0,29	432.952,95	96.221,81	364.047,05	0,34	432.952,95
Administração Geral	484.000,00	484.000,00	55.157,38	197.044,55	0,16	286.955,45	55.157,38	197.044,55	0,18	286.955,45
Administração Financeira	265.000,00	265.000,00	35.722,26	145.099,88	0,11	119.900,12	35.722,26	145.099,88	0,13	119.900,12
Comunicação Social	13.000,00	13.000,00	1.503,79	7.275,68	0,01	5.724,32	1.503,79	7.275,68	0,01	5.724,32
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	3.838,38	14.626,94	0,01	20.373,06	3.838,38	14.626,94	0,01	20.373,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	364.230,00	364.230,00	63.830,87	237.279,10	0,19	126.950,90	63.830,87	237.279,10	0,22	126.950,90
Assistência Comunitária	361.230,00	361.230,00	63.830,87	237.279,10	0,19	123.950,90	63.830,87	237.279,10	0,22	123.950,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SAÚDE	1.230.000,00	1.230.000,00	233.623,21	812.309,93	0,64	417.690,07	233.623,21	812.309,93	0,75	417.690,07
Atenção Básica	1.230.000,00	1.230.000,00	233.623,21	812.309,93	0,64	417.690,07	233.623,21	812.309,93	0,75	417.690,07
EDUCAÇÃO	4.208.000,00	4.534.202,94	853.465,03	2.879.106,11	2,28	1.655.096,83	853.465,03	2.879.106,11	2,67	1.655.096,83
Educação Especial	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	142.000,00	26.545,15	97.241,81	0,08	44.758,19	26.545,15	97.241,81	0,09	44.758,19
Educação Infantil	585.000,00	85.000,00	15.940,87	39.043,77	0,03	45.956,23	15.940,87	39.043,77	0,04	45.956,23
Ensino Fundamental	3.400.000,00	4.119.202,94	810.979,01	2.742.820,53	2,17	1.376.382,41	810.979,01	2.742.820,53	2,55	1.376.382,41
CULTURA	102.000,00	102.000,00	17.893,87	65.915,39	0,05	36.084,61	17.893,87	65.915,39	0,06	36.084,61
Difusão Cultural	102.000,00	102.000,00	17.893,87	65.915,39	0,05	36.084,61	17.893,87	65.915,39	0,06	36.084,61
URBANISMO	175.000,00	175.000,00	34.504,10	129.400,86	0,10	45.599,14	34.504,10	129.400,86	0,12	45.599,14
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	34.504,10	129.400,86	0,10	45.599,14	34.504,10	129.400,86	0,12	45.599,14
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.517,42	9.590,79	0,01	10.409,21	2.517,42	9.590,79	0,01	10.409,21
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	2.517,42	9.590,79	0,01	10.409,21	2.517,42	9.590,79	0,01	10.409,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.000,00	79.000,00	14.315,70	55.562,09	0,04	23.437,91	14.315,70	55.562,09	0,05	23.437,91
Turismo	20.000,00	20.000,00	2.065,34	7.979,66	0,01	12.020,34	2.065,34	7.979,66	0,01	12.020,34
Promoção Comercial	59.000,00	59.000,00	12.250,36	47.582,43	0,04	11.417,57	12.250,36	47.582,43	0,04	11.417,57
TRANSPORTE	275.000,00	275.000,00	42.731,71	163.055,99	0,13	111.944,01	42.731,71	163.055,99	0,15	111.944,01
Transporte Rodoviário	275.000,00	275.000,00	42.731,71	163.055,99	0,13	111.944,01	42.731,71	163.055,99	0,15	111.944,01
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL	207.000.000,00	226.745.917,62	28.790.967,83	126.443.429,79	100,00	100.302.487,83	31.979.923,99	107.722.189,92	100,00	119.023.727,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 16m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:16866DF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 4º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00

Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 17m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:318D1C92

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 4º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	187.603.652,34	114.866.928,79	108.269.082,93
Receita Tributária	29.280.000,00	19.224.121,85	19.485.175,58

IPTU	5.000.000,00	4.362.039,01	5.249.373,52
ISS	8.000.000,00	4.659.151,72	4.387.393,77
ITBI	4.000.000,00	2.013.728,40	2.229.445,41
IRRF	3.800.000,00	3.345.317,84	2.454.789,32
Outras Receitas Tributárias	8.480.000,00	5.585.462,70	5.164.173,56
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-741.577,82	0,00
Receita de Contribuição	3.500.000,00	2.883.127,19	4.143.200,81
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.500.000,00	2.883.127,19	4.143.200,81
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.000.000,00	7.349,61	704.506,03
Receita Patrimonial	14.158.637,35	1.915.488,16	5.000.676,01
(-) Aplicações Financeiras	-2.158.637,35	-1.908.138,55	-4.296.169,98
Transferências Correntes	135.248.652,34	90.133.174,15	83.048.780,42
FPM	41.000.000,00	26.702.309,69	26.979.885,68
ICMS	53.000.000,00	31.212.989,76	28.516.014,81
Convênios	1.427.360,00	853.508,71	384.666,66
Outras Transferências Correntes	39.821.292,34	31.364.365,99	27.168.213,27
Demais Receitas Correntes	7.575.000,00	2.619.155,99	887.420,09
Dívida Ativa	6.000.000,00	517.954,33	1.259.289,60
Diversas Receitas Correntes	1.575.000,00	2.203.275,79	-371.869,51
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-102.074,13	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	32.933.000,00	12.547.047,73	1.727.021,63
Operações de Crédito (III)	21.500.000,00	9.732.291,75	1.568.029,83
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.433.000,00	2.814.755,98	158.991,80
Convênios	9.921.000,00	1.157.833,79	0,00
Outras Transferências de Capital	1.512.000,00	1.656.922,19	158.991,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.433.000,00	2.814.755,98	158.991,80
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	199.036.652,34	117.681.684,77	108.428.074,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	175.248.911,23	111.512.123,59	0,00	99.469.470,06	0,00	12.042.653,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.189.589,80	56.297.303,69	0,00	56.293.053,46	0,00	4.250,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.005.000,00	895.238,61	0,00	895.238,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.054.321,43	54.319.581,29	0,00	42.281.177,99	0,00	12.038.403,30	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	173.243.911,23	110.616.884,98	0,00	98.574.231,45	0,00	12.042.653,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	50.497.006,39	14.931.306,20	0,00	8.252.719,86	0,00	6.678.586,34	0,00
Investimentos	45.022.006,39	11.325.236,86	0,00	4.646.650,52	0,00	6.678.586,34	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.475.000,00	3.606.069,34	0,00	3.606.069,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	45.022.006,39	11.325.236,86	0,00	4.646.650,52	0,00	6.678.586,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	219.265.917,62	121.942.121,84	0,00	103.220.881,97	0,00	18.721.239,87	0,00
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-20.229.265,28	-4.260.437,07	108.428.074,73	14.460.802,80	108.428.074,73		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 44m.	

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C2CCB2DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 4º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	123.428,87	1.645.435,37	1.400.259,89	0,00	368.604,35	2.585.234,28	24.685.802,39	16.190.270,78	16.142.406,58	619.159,87	10.509.470,22	10.878.074,57
EXECUTIVO												
01 - NÃO ENCONTRADO NOS PARAMETROS	14.071,76	0,00	0,00	0,00	14.071,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.071,76
02 - GABINETE DO PREFEITO	6.628,27	9.903,26	9.325,90	0,00	7.205,63	89.935,83	7.824,25	1.767,00	1.767,00	0,00	95.993,08	103.198,71
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	353,14	1.863,00	1.863,00	0,00	353,14	23.034,99	4.612,61	0,00	0,00	0,00	27.647,60	28.000,74
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	26.101,39
05 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	3.032,89	27.181,48	27.181,48	0,00	3.032,89	306.287,86	147.352,27	42.500,00	42.500,00	0,00	411.140,13	414.173,02
06 - SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	15.156,38	15.156,38	0,00	0,00	49.302,69	199,00	87,00	87,00	0,00	49.414,69	49.414,69
07 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,01	163.386,20	90.783,32	0,00	72.602,89	97.909,74	127.846,66	120.102,04	120.102,04	0,00	105.654,36	178.257,25
08 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	954,50	5.959,30	5.912,00	0,00	1.001,80	224.569,05	164.648,12	83.498,37	83.322,37	0,00	305.894,80	306.896,60
09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	32.221,21	32.220,01	0,00	1,20	426.246,51	47.748,47	18.950,39	18.918,39	0,00	455.076,59	455.077,79
10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	65.848,67	268.636,40	173.023,35	0,00	161.461,72	48.356,32	2.275.272,83	867.080,95	867.080,95	94.651,08	1.361.897,12	1.523.358,84
11 - SEC. MUN. DE SAÚDE	113,40	238.619,74	167.545,11	0,00	71.188,03	647.238,29	3.027.337,82	1.956.142,22	1.956.088,22	466.835,65	1.251.652,24	1.322.840,27
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	28.532,50	121.846,27	121.250,79	0,00	29.127,98	375.950,22	1.791.591,21	1.393.066,80	1.360.656,80	0,00	806.884,63	836.012,61
13 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	63.430,12	60.102,24	0,00	3.327,88	43.097,10	578.707,70	506.492,42	506.492,42	0,00	115.312,38	118.640,26
14 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	47.693,79	47.693,79	0,00	0,00	16.937,15	917.618,97	397.739,19	397.739,19	0,00	536.816,93	536.816,93
15 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	0,00	648.277,84	648.202,52	0,00	75,32	192.188,89	15.515.730,40	10.802.844,40	10.787.652,20	57.673,14	4.862.593,95	4.862.669,27
16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.893,73	1.260,38	0,00	0,00	5.154,11	18.078,25	77.530,48	0,00	0,00	0,00	95.608,73	100.762,84
17 - FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	0,00	0,00	0,00	1.781,60	1.781,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,20	443.673,01	443.672,89	0,00	36.848,32	952,15	87.606,07	85.990,55	85.990,55	0,00	2.567,67	39.415,99
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.602,05	1.602,05	0,00	0,00	332,75	0,00	0,00	0,00	0,00	332,75	332,75
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.140,55	3.140,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	136,61	1.741,02	1.741,02	0,00	136,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,61
05 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	26.723,27	897,73	897,73	0,00	26.723,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.723,27
06 - SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	134,70	134,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	9.986,09	17.713,51	17.713,51	0,00	9.986,09	0,01	9,17	0,00	0,00	0,00	9,18	9.995,27
08 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	18.807,17	18.807,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,04	7.664,53	7.664,53	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	325.009,20	325.009,20	0,00	0,00	619,38	0,76	0,00	0,00	0,00	620,14	620,14
11 - SEC. MUN. DE SAÚDE	0,15	0,12	0,00	0,00	0,27	0,00	87.596,14	85.990,55	85.990,55	0,00	1.605,59	1.605,86
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	12.651,79	12.651,79	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
13 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.858,51	27.858,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	6.923,66	6.923,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	2,04	19.528,47	19.528,47	0,00	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04
TOTAL (III) = (I + II)	160.277,07	2.089.108,38	1.843.932,78	0,00	405.452,67	2.586.186,43	24.773.408,46	16.276.261,33	16.228.397,13	619.159,87	10.512.037,89	10.917.490,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 45m.												

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:3F9A6A5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 4º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.870.000,00	23.870.000,00	3.719.741,89	15.060.137,35	63,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.500.000,00	7.500.000,00	857.422,64	5.247.676,98	69,97
1.1.1- IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	564.682,94	4.362.039,01	87,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	151.703,90	721.373,36	72,14
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	108.346,72	445.446,99	29,70
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	34.245,15	105.844,62	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-1.556,07	-387.027,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.020.000,00	4.020.000,00	543.199,77	1.713.546,10	42,63
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	744.257,08	2.013.728,40	50,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	753,52	11.086,23	55,43
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-201.810,83	-311.268,53	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.550.000,00	8.550.000,00	1.336.498,45	4.753.596,43	55,60
1.3.1- ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.320.852,65	4.659.151,72	58,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	16.258,50	69.782,92	139,57
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	10.447,12	31.594,93	6,32
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	4.166,08	12.012,83	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-15.225,90	-18.945,97	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	982.621,03	3.345.317,84	88,03
1.4.1- IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	982.621,03	3.345.317,84	88,03
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.970.000,00	103.970.000,00	15.329.745,43	66.457.173,32	63,92
2.1- Cota-Parte FPM	42.600.000,00	42.600.000,00	6.893.475,42	28.020.099,39	65,77
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	41.000.000,00	5.575.685,72	26.702.309,69	65,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	1.317.789,70	1.317.789,70	82,36
2.2- Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	7.766.735,20	31.212.989,76	58,89
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	59.101,14	236.404,26	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	96.442,34	414.528,86	50,55
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.130,53	10.234,24	20,47
2.6- Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	508.860,80	6.562.916,81	87,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	127.840.000,00	127.840.000,00	19.049.487,32	81.517.310,67	63,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	12.335,74	42.063,34	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.450.000,00	4.450.000,00	816.098,61	3.372.053,24	75,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.100.000,00	3.100.000,00	552.679,31	2.427.651,46	78,31
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.350.000,00	1.350.000,00	242.216,82	843.824,71	62,51
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	21.202,48	100.577,07	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.919.000,00	5.919.000,00	401.217,60	945.977,72	15,98
6.1- Transferências de Convênios	5.919.000,00	5.919.000,00	394.792,09	921.527,80	15,57
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6.425,51	24.449,92	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.369.000,00	10.369.000,00	1.229.651,95	4.360.094,30	42,05
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.474.000,00	20.474.000,00	2.802.390,91	13.027.875,74	63,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	8.200.000,00	8.200.000,00	1.115.137,09	5.340.461,71	65,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.553.347,00	6.242.597,82	58,89
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	11.820,22	47.280,82	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	164.000,00	164.000,00	19.288,48	82.905,76	50,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	1.026,09	2.046,77	20,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.500.000,00	1.500.000,00	101.772,03	1.312.582,86	87,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	5.777.971,33	26.229.723,46	74,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	5.709.727,72	25.943.560,75	74,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	68.243,61	286.162,71	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.526.000,00	14.526.000,00	2.907.336,81	12.915.685,01	88,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	

							(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.300.000,00	27.311.336,86	20.105.467,69	73,62	20.105.467,69	73,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.000.000,00	805.000,00	415.442,78	51,61	415.442,78	51,61	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	21.300.000,00	26.506.336,86	19.690.024,91	74,28	19.690.024,91	74,28	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.700.000,00	8.986.609,83	5.860.936,35	65,22	5.860.936,35	65,22	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.700.000,00	8.986.609,83	5.860.936,35	65,22	5.860.936,35	65,22	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	35.000.000,00	36.297.946,69	25.966.404,04	71,54	25.966.404,04	71,54	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.336,86
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	11.336,86
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	76,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.297.946,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.297.946,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	31.960.000,00	31.960.000,00	4.762.371,83	20.379.327,67	63,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.461.612,73	2.440.100,87	1.109.897,00	45,49	941.311,77	38,58	0,00
23.1 - Creche	7.461.612,73	2.440.100,87	1.109.897,00	45,49	941.311,77	38,58	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.000.000,00	805.000,00	415.442,78	51,61	415.442,78	51,61	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.461.612,73	1.635.100,87	694.454,22	42,47	525.868,99	32,16	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	46.724.387,27	54.203.333,96	34.038.827,75	62,80	33.158.955,23	61,18	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	29.000.000,00	35.492.946,69	25.550.961,26	71,99	25.550.961,26	71,99	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.724.387,27	18.710.387,27	9.436.049,16	50,43	8.350.303,48	44,63	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-948.182,67	0,00	-742.309,51	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	54.186.000,00	56.643.434,83	35.148.724,75	62,05	34.100.267,00	60,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.915.685,01
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	286.162,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.297.946,69
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	14.499.794,41
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	19.600.472,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	24,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.399.000,00	3.230.369,35	2.261.337,62	70,00	1.728.717,72	53,51	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.535.000,00	9.937.368,81	2.460.201,01	24,76	2.070.798,83	20,84	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	10.934.000,00	13.167.738,16	4.721.538,63	35,86	3.799.516,55	28,85	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	65.120.000,00	69.811.172,99	39.870.263,38	57,11	37.899.783,55	54,29	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.712.504,68	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.326.788,13	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	25.943.560,75	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	25.524.549,61	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	25.522.893,80	0,00
49.2 Restos a Pagar	1.655,81	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	286.162,71	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.031.961,98	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 48m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:92987BFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 4º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			21.500.000,00	9.732.291,75	11.767.708,25
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		Até o Bimestre DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	50.497.006,39	14.931.306,20	8.252.719,86	6.678.586,34	35.565.700,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.497.006,39	14.931.306,20	8.252.719,86	6.678.586,34	35.565.700,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -28.997.006,39	(b-e) = -5.199.014,45	-	-	(c-f) = -23.797.991,94
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 50m.					

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:E50035CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 4º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	15.662.444,52	2.085.421,94	13.577.022,58	97.655.436,41
2017	16.479.178,01	2.234.577,58	14.244.600,43	111.900.036,84
2018	17.245.860,31	2.745.587,54	14.500.272,77	126.400.309,61
2019	18.000.796,98	3.361.070,50	14.639.726,48	141.040.036,09
2020	18.839.778,54	3.605.922,74	15.233.855,80	156.273.891,89
2021	19.646.817,84	4.105.231,58	15.541.586,26	171.815.478,15
2022	20.527.819,59	4.327.021,70	16.200.797,89	188.016.276,04
2023	21.396.259,67	4.724.978,42	16.671.281,25	204.687.557,29
2024	22.230.665,85	5.381.584,09	16.849.081,76	221.536.639,05
2025	23.063.430,10	6.009.410,40	17.054.019,70	238.590.658,75
2026	23.753.419,04	7.391.708,44	16.361.710,60	254.952.369,35

2027	24.315.091,90	9.150.864,83	15.164.227,07	270.116.596,41
2028	24.968.009,94	10.199.552,09	14.768.457,85	284.885.054,26
2029	25.523.045,29	11.638.060,63	13.884.984,66	298.770.038,91
2030	26.060.163,35	12.885.393,87	13.174.769,48	311.944.808,39
2031	26.461.380,89	14.678.319,15	11.783.061,74	323.727.870,13
2032	26.633.040,67	17.281.969,84	9.351.070,83	333.078.940,97
2033	26.651.940,15	19.949.229,13	6.702.711,02	339.781.651,99
2034	26.813.424,56	21.196.756,90	5.616.667,66	345.398.319,65
2035	26.849.305,72	22.756.963,92	4.092.341,80	349.490.661,45
2036	26.588.905,03	25.366.000,60	1.222.904,43	350.713.565,87
2037	26.598.532,20	25.871.514,94	727.017,26	351.440.583,14
2038	26.504.887,49	26.795.107,99	-290.220,50	351.150.362,63
2039	26.345.819,88	27.722.352,53	-1.376.532,65	349.773.829,98
2040	26.175.312,80	28.258.254,14	-2.082.941,34	347.690.888,64
2041	26.000.416,88	28.652.217,47	-2.651.800,59	345.039.088,05
2042	21.971.110,31	29.791.506,54	-7.820.396,23	337.218.691,82
2043	21.277.686,67	30.776.675,98	-9.498.989,31	327.719.702,51
2044	20.523.635,91	31.834.957,45	-11.311.321,54	316.408.380,97
2045	19.731.005,47	32.348.447,21	-12.617.441,74	303.790.939,23
2046	18.968.262,07	32.044.904,35	-13.076.642,28	290.714.296,95
2047	18.168.824,61	31.863.075,78	-13.694.251,17	277.020.045,77
2048	17.407.449,81	30.897.479,96	-13.490.030,15	263.530.015,61
2049	16.682.599,67	29.744.503,78	-13.061.904,11	250.468.111,51
2050	15.964.626,97	28.521.097,20	-12.556.470,23	237.911.641,28
2051	15.290.155,36	26.920.631,01	-11.630.475,65	226.281.165,63
2052	14.640.785,69	25.434.457,94	-10.793.672,25	215.487.493,39
2053	14.070.305,67	23.773.610,41	-9.703.304,74	205.784.188,64
2054	13.550.493,63	22.726.643,03	-9.176.149,40	196.608.039,24
2055	13.088.167,45	21.001.975,83	-7.913.808,38	188.694.230,87
2056	12.673.135,90	19.731.786,72	-7.058.650,82	181.635.580,05
2057	12.328.590,78	18.192.612,13	-5.864.021,35	175.771.558,69
2058	12.030.198,40	16.732.812,21	-4.702.613,81	171.068.944,88
2059	11.787.042,08	15.282.838,24	-3.495.796,16	167.573.148,72
2060	11.564.461,52	13.500.117,55	-1.935.656,03	165.637.492,68
2061	11.419.887,78	11.977.453,96	-557.566,18	165.079.926,50
2062	11.349.873,03	10.602.360,80	747.512,23	165.827.438,72
2063	11.318.775,17	9.444.885,79	1.873.889,38	167.701.328,10
2064	11.340.709,36	8.595.523,27	2.745.186,09	170.446.514,20
2065	11.382.582,20	8.058.255,30	3.324.326,90	173.770.841,10
2066	11.382.232,10	7.663.747,48	3.718.484,62	177.489.325,72
2067	11.425.269,47	7.695.078,47	3.730.191,00	181.219.516,72
2068	11.528.343,25	7.653.492,07	3.874.851,18	185.094.367,90
2069	11.599.545,98	7.391.407,94	4.208.138,04	189.302.596,95
2070	11.630.456,09	7.320.225,47	4.310.230,62	193.612.827,57
2071	11.774.524,57	7.489.259,22	4.285.265,35	197.898.092,92
2072	11.874.899,12	7.370.635,58	4.504.263,54	202.402.356,47
2073	11.981.897,40	7.256.875,79	4.725.021,61	207.127.378,08
2074	12.109.363,70	7.125.094,32	4.984.269,38	212.111.647,46
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	12.328.499,70	7.202.348,29	5.126.151,41	217.237.798,86
2076	12.326.225,68	7.301.750,40	5.024.475,28	222.262.274,14
2077	12.401.737,68	7.698.718,46	4.703.019,22	226.965.293,36
2078	12.393.318,47	8.189.343,89	4.203.974,58	231.169.267,94
2079	12.401.959,36	8.990.378,09	3.411.581,27	234.490.849,22
2080	12.425.472,80	9.588.627,23	2.836.845,57	237.327.694,79
2081	12.402.673,23	9.951.347,66	2.451.325,57	239.779.020,36
2082	12.433.179,04	10.269.051,71	2.164.127,33	241.943.147,69
2083	12.476.342,80	10.288.267,79	2.188.075,01	244.131.222,69
2084	12.515.405,10	10.218.019,46	2.297.385,64	246.428.608,33
2085	12.572.780,11	10.102.742,15	2.470.037,96	248.898.646,29
2086	12.662.195,41	9.916.511,26	2.745.684,15	251.644.330,43
2087	12.789.542,53	9.547.437,77	3.242.104,76	254.886.435,19
2088	12.934.918,52	8.923.575,41	4.011.343,11	258.897.778,31
2089	13.123.721,03	8.386.411,91	4.737.309,12	263.635.087,43
2090	0,00	0,00	0,00	263.635.087,43

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 52m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:2E1BAA32

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 4º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	1.794,02	-1.794,02
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	1.794,02	-1.794,02
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					2.513,48	1.794,02	4.307,50
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 53m.							

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:B918ECA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 4º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.870.000,00	23.870.000,00	15.060.137,35	63,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	3.975.919,17	79,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.702.459,87	42,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	4.640.503,78	58,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	3.345.317,84	88,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	802.242,51	74,98
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	475.836,73	23,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	117.857,45	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.370.000,00	102.370.000,00	65.139.383,62	63,63
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	26.702.309,69	65,13
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	10.234,24	20,47
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	6.562.916,81	87,51
Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	31.212.989,76	58,89
Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	414.528,86	50,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	236.404,26	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	236.404,26	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	126.240.000,00	126.240.000,00	80.199.520,97	63,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.536.000,00	8.214.050,00	7.429.346,65	90,45
Provenientes da União	6.001.000,00	7.513.000,00	6.025.384,18	80,20
Provenientes do Estado	535.000,00	701.050,00	1.161.351,27	165,66
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	242.611,20	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	452.250,00	96.795,40	21,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	25.555,18	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.536.000,00	8.666.300,00	7.551.697,23	87,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	31.368.000,00	32.888.231,93	23.754.363,66	72,23	20.814.210,50	63,29
Pessoal e Encargos Sociais	17.022.000,00	16.244.050,00	10.331.708,61	63,60	10.331.708,61	63,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.346.000,00	16.644.181,93	13.422.655,05	80,64	10.482.501,89	62,98
DESPESAS DE CAPITAL	904.000,00	3.558.327,33	1.651.391,53	46,41	1.237.164,13	34,77
Investimentos	904.000,00	3.558.327,33	1.651.391,53	46,41	1.237.164,13	34,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	32.272.000,00	36.446.559,26	25.405.755,19	69,71	22.051.374,63	60,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.536.000,00	10.321.820,78	6.225.575,44	24,50	4.792.524,93	21,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.219.000,00	8.193.914,78	4.737.787,55	18,65	3.818.861,51	17,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.317.000,00	2.127.906,00	1.487.787,89	5,86	973.663,42	4,42
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	9.503,36	0,04	9.503,36	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.140.376,11	8,42	2.140.376,11	9,71
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.536.000,00	10.321.820,78	8.375.454,91	32,97	6.942.404,40	31,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	25.736.000,00	26.124.738,48	17.030.300,28	67,03	15.108.970,23	68,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.079.042,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2004	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	32.272.000,00	36.446.559,26	25.405.755,19	100,00	22.051.374,63	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	32.272.000,00	36.446.559,26	25.405.755,19	100,00	22.051.374,63	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 54m.						

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:E45DBEEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 4º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 15h e 55m.											
Nota:											

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:A61E1DBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 5º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.491.000,00	222.922.139,69	26.776.848,69	12,01	156.098.963,76	70,02	66.823.175,93
RECEITAS CORRENTES	186.906.000,00	189.925.139,69	24.673.664,65	12,99	141.448.731,99	74,48	48.476.407,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.280.000,00	29.280.000,00	4.339.185,62	14,82	23.564.379,55	80,48	5.715.620,45
Impostos	20.800.000,00	20.800.000,00	3.103.098,26	14,92	16.759.319,56	80,57	4.040.680,44
Taxas	8.480.000,00	8.480.000,00	1.236.087,36	14,58	6.805.059,99	80,25	1.674.940,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	962.163,11	27,49	3.845.290,30	109,87	-345.290,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.500.000,00	962.163,11	27,49	3.845.290,30	109,87	-345.290,30
RECEITA PATRIMONIAL	13.500.000,00	14.321.487,35	374.990,30	2,62	2.290.478,46	15,99	12.031.008,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.290,08	0,00	7.982,37	0,00	-7.982,37
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	2.321.487,35	373.700,22	16,10	2.281.838,77	98,29	39.648,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	657,32	0,01	11.999.342,68
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.051.000,00	135.248.652,34	18.383.777,69	13,59	108.516.951,84	80,24	26.731.700,50
Transferências Intergovernamentais	131.951.000,00	133.821.292,34	18.179.104,22	13,58	107.458.769,66	80,30	26.362.522,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.427.360,00	204.673,47	14,34	1.058.182,18	74,14	369.177,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.375.000,00	7.375.000,00	613.547,93	8,32	3.231.631,84	43,82	4.143.368,16
Multas e Juros de Mora	1.375.000,00	1.375.000,00	224.976,04	16,36	1.292.981,25	94,04	82.018,75
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	178.665,64	0,00	-178.665,64
Receita da Dívida Ativa	6.000.000,00	6.000.000,00	113.473,27	1,89	630.175,74	10,50	5.369.824,26
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	275.098,62	0,00	1.129.809,21	0,00	-1.129.809,21
RECEITAS DE CAPITAL	27.585.000,00	32.997.000,00	2.103.184,04	6,37	14.650.231,77	44,40	18.346.768,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.500.000,00	21.500.000,00	1.308.292,23	6,09	11.040.583,98	51,35	10.459.416,02
Operações de Crédito Internas	21.500.000,00	21.500.000,00	1.308.292,23	6,09	11.040.583,98	51,35	10.459.416,02
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.085.000,00	11.497.000,00	794.891,81	6,91	3.609.647,79	31,40	7.887.352,21
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.512.000,00	154.600,00	10,22	1.811.522,19	119,81	-299.522,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.085.000,00	9.985.000,00	640.291,81	6,41	1.798.125,60	18,01	8.186.874,40
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	214.491.000,00	222.922.139,69	26.776.848,69	12,01	156.098.963,76	70,02	66.823.175,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	214.491.000,00	222.922.139,69	26.776.848,69	12,01	156.098.963,76	70,02	66.823.175,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	214.491.000,00	222.922.139,69	26.776.848,69	12,01	156.098.963,76	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	11.541.627,93	-	-	11.541.627,93	-	-

Superávit Financeiro	-	11.541.627,93	-	-	11.541.627,93	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	199.569.770,00	218.789.334,68	25.378.812,69	147.105.975,17	71.683.359,51	28.617.867,38	131.623.789,99	87.165.544,69	125.837.878,91
DESPESAS CORRENTES	159.231.657,27	167.173.605,78	22.952.272,27	129.748.128,55	37.425.477,23	25.538.668,30	120.291.871,05	46.881.734,73	115.465.552,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.864.770,00	85.206.156,86	15.182.761,63	66.763.798,01	18.442.358,85	15.173.156,97	66.749.943,12	18.456.213,74	66.629.034,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.005.000,00	2.005.000,00	349.108,21	1.244.346,82	760.653,18	349.108,21	1.244.346,82	760.653,18	1.244.346,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.361.887,27	79.962.448,92	7.420.402,43	61.739.983,72	18.222.465,20	10.016.403,12	52.297.581,11	27.664.867,81	47.592.170,46
DESPESAS DE CAPITAL	39.338.112,73	50.615.728,90	2.426.540,42	17.357.846,62	33.257.882,28	3.079.199,08	11.331.918,94	39.283.809,96	10.372.326,81
INVESTIMENTOS	33.863.112,73	45.140.728,90	1.542.827,51	12.868.064,37	32.272.664,53	2.200.686,17	6.847.336,69	38.293.392,21	5.887.744,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.475.000,00	5.475.000,00	883.712,91	4.489.782,25	985.217,75	878.512,91	4.484.582,25	990.417,75	4.484.582,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	8.183.432,94	1.290.591,10	6.006.858,41	2.176.574,53	1.290.591,10	6.006.858,41	2.176.574,53	5.359.923,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	207.000.000,00	226.972.767,62	26.669.403,79	153.112.833,58	73.859.934,04	29.908.458,48	137.630.648,40	89.342.119,22	131.197.802,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	207.000.000,00	226.972.767,62	26.669.403,79	153.112.833,58	73.859.934,04	29.908.458,48	137.630.648,40	89.342.119,22	131.197.802,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	18.468.315,36	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	207.000.000,00	226.972.767,62	26.669.403,79	153.112.833,58	73.859.934,04	29.908.458,48	156.098.963,76	89.342.119,22	131.197.802,87

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 17h e 49m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	8.183.432,94	1.290.591,10	6.006.858,41	2.176.574,53	1.290.591,10	6.006.858,41	2.176.574,53	5.359.923,96
DESPESAS CORRENTES	7.430.230,00	8.183.432,94	1.290.591,10	6.006.858,41	2.176.574,53	1.290.591,10	6.006.858,41	2.176.574,53	5.359.923,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.250.230,00	8.003.432,94	1.290.591,10	6.006.858,41	1.996.574,53	1.290.591,10	6.006.858,41	1.996.574,53	5.359.923,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:0EA0CAEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	199.569.770,00	218.789.334,68	25.378.812,69	147.105.975,17	96,08	71.683.359,51	28.617.867,38	131.623.789,99	95,64	87.165.544,69
ADMINISTRAÇÃO	24.982.000,00	23.839.145,62	1.963.858,38	13.066.127,68	8,53	10.773.017,94	2.285.469,56	11.554.806,10	8,40	12.284.339,52
Administração Financeira	4.035.000,00	4.735.000,00	654.818,65	3.633.058,72	2,37	1.101.941,28	681.843,63	3.461.993,63	2,52	1.273.006,37
Comunicação Social	1.502.000,00	1.352.000,00	40.984,91	752.781,26	0,49	599.218,74	43.090,52	573.090,82	0,42	778.909,18
Administração Geral	16.900.500,00	15.787.645,62	1.079.464,65	7.662.701,16	5,00	8.124.944,46	1.350.250,23	6.778.118,02	4,92	9.009.527,60
Controle Interno	710.000,00	410.000,00	43.234,63	191.550,08	0,13	218.449,92	43.234,63	191.550,08	0,14	218.449,92
Tecnologia da Informatização	1.834.500,00	1.554.500,00	145.355,54	826.036,46	0,54	728.463,54	167.050,55	550.053,55	0,40	1.004.446,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.817.770,00	13.487.795,37	1.385.482,19	6.996.231,15	4,57	6.491.564,22	1.537.930,80	6.152.700,68	4,47	7.335.094,69
Assistência Comunitária	10.220.770,00	13.070.795,37	1.380.488,19	6.990.496,15	4,57	6.080.299,22	1.533.390,80	6.147.419,68	4,47	6.923.375,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	597.000,00	417.000,00	4.994,00	5.735,00	0,00	411.265,00	4.540,00	5.281,00	0,00	411.719,00
SAÚDE	31.042.000,00	36.406.559,26	4.324.056,59	28.917.501,85	18,89	7.489.057,41	5.676.059,74	26.915.124,44	19,56	9.491.434,82
Atenção Básica	31.042.000,00	36.406.559,26	4.324.056,59	28.917.501,85	18,89	7.489.057,41	5.676.059,74	26.915.124,44	19,56	9.491.434,82
EDUCAÇÃO	61.613.000,00	67.537.970,05	10.915.316,02	49.715.647,31	32,47	17.822.322,74	11.325.371,82	47.949.350,12	34,84	19.588.619,93
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	1.425.000,00	222.121,60	1.028.034,08	0,67	396.965,92	222.121,60	1.028.034,08	0,75	396.965,92
Educação Especial	2.183.887,27	2.261.837,27	507.754,02	1.864.592,07	1,22	397.245,20	453.230,08	1.787.864,54	1,30	473.972,73

Educação Infantil	12.392.612,73	8.765.634,15	519.222,79	2.916.238,01	1,90	5.849.396,14	771.170,54	2.606.706,83	1,89	6.158.927,32
Ensino Fundamental	46.711.500,00	55.085.498,63	9.666.217,61	43.906.783,15	28,68	11.178.715,48	9.878.849,60	42.526.744,67	30,90	12.558.753,96
CULTURA	2.869.000,00	4.234.000,00	1.098.519,59	2.429.466,30	1,59	1.804.533,70	417.648,18	1.553.379,13	1,13	2.680.620,87
Difusão Cultural	2.869.000,00	4.234.000,00	1.098.519,59	2.429.466,30	1,59	1.804.533,70	417.648,18	1.553.379,13	1,13	2.680.620,87
URBANISMO	11.510.000,00	12.070.368,20	984.524,42	7.915.798,99	5,17	4.154.569,21	1.300.914,08	6.469.878,32	4,70	5.600.489,88
Serviços Urbanos	11.510.000,00	12.070.368,20	984.524,42	7.915.798,99	5,17	4.154.569,21	1.300.914,08	6.469.878,32	4,70	5.600.489,88
GESTÃO AMBIENTAL	8.045.000,00	8.187.567,71	444.093,96	7.482.414,86	4,89	705.152,85	817.510,24	6.676.959,16	4,85	1.510.608,55
Preservação e Conservação Ambiental	8.045.000,00	8.187.567,71	444.093,96	7.482.414,86	4,89	705.152,85	817.510,24	6.676.959,16	4,85	1.510.608,55
AGRICULTURA	540.000,00	772.734,13	129.427,37	332.572,11	0,22	440.162,02	31.488,37	220.400,79	0,16	552.333,34
Abastecimento	540.000,00	772.734,13	129.427,37	332.572,11	0,22	440.162,02	31.488,37	220.400,79	0,16	552.333,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.041.000,00	2.034.000,00	222.734,77	1.256.208,12	0,82	777.791,88	239.042,05	1.202.515,46	0,87	831.484,54
Promoção Comercial	1.731.000,00	1.724.000,00	196.287,82	1.087.644,92	0,71	636.355,08	212.347,10	1.033.953,16	0,75	690.046,84
Turismo	310.000,00	310.000,00	26.446,95	168.563,20	0,11	141.436,80	26.694,95	168.562,30	0,12	141.437,70
TRANSPORTE	33.390.000,00	37.933.194,34	2.115.889,10	20.576.608,84	13,44	17.356.585,50	3.354.458,60	14.731.004,69	10,70	23.202.189,65
Transporte Rodoviário	33.390.000,00	37.933.194,34	2.115.889,10	20.576.608,84	13,44	17.356.585,50	3.354.458,60	14.731.004,69	10,70	23.202.189,65
DESPORTO E LAZER	1.400.000,00	966.000,00	6.135,00	332.595,71	0,22	633.404,29	6.980,40	301.002,73	0,22	664.997,27
Desporto Comunitário	1.400.000,00	966.000,00	6.135,00	332.595,71	0,22	633.404,29	6.980,40	301.002,73	0,22	664.997,27
ENCARGOS ESPECIAIS	10.320.000,00	10.320.000,00	1.788.775,30	8.084.802,25	5,28	2.235.197,75	1.624.993,54	7.896.668,37	5,74	2.423.331,63
Serviço da Dívida Interna	7.480.000,00	7.480.000,00	1.232.821,12	5.734.129,07	3,75	1.745.870,93	1.227.621,12	5.728.929,07	4,16	1.751.070,93
Outros Encargos Especiais	2.840.000,00	2.840.000,00	555.954,18	2.350.673,18	1,54	489.326,82	397.372,42	2.167.739,30	1,58	672.260,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.430.230,00	8.183.432,94	1.290.591,10	6.006.858,41	3,92	2.176.574,53	1.290.591,10	6.006.858,41	4,36	2.176.574,53
ADMINISTRAÇÃO	797.000,00	797.000,00	96.593,20	460.640,25	0,30	336.359,75	96.593,20	460.640,25	0,33	336.359,75
Administração Geral	484.000,00	484.000,00	55.923,20	252.967,75	0,17	231.032,25	55.923,20	252.967,75	0,18	231.032,25
Administração Financeira	265.000,00	265.000,00	35.555,94	180.655,82	0,12	84.344,18	35.555,94	180.655,82	0,13	84.344,18
Comunicação Social	13.000,00	13.000,00	1.275,68	8.551,36	0,01	4.448,64	1.275,68	8.551,36	0,01	4.448,64
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	3.838,38	18.465,32	0,01	16.534,68	3.838,38	18.465,32	0,01	16.534,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	364.230,00	414.230,00	64.992,15	302.271,25	0,20	111.958,75	64.992,15	302.271,25	0,22	111.958,75
Assistência Comunitária	361.230,00	411.230,00	64.992,15	302.271,25	0,20	108.958,75	64.992,15	302.271,25	0,22	108.958,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SAÚDE	1.230.000,00	1.530.000,00	271.231,89	1.083.541,82	0,71	446.458,18	271.231,89	1.083.541,82	0,79	446.458,18
Atenção Básica	1.230.000,00	1.530.000,00	271.231,89	1.083.541,82	0,71	446.458,18	271.231,89	1.083.541,82	0,79	446.458,18
EDUCAÇÃO	4.208.000,00	4.534.202,94	746.913,82	3.626.019,93	2,37	908.183,01	746.913,82	3.626.019,93	2,63	908.183,01
Educação Especial	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	142.000,00	22.490,44	119.732,25	0,08	22.267,75	22.490,44	119.732,25	0,09	22.267,75
Educação Infantil	585.000,00	85.000,00	14.022,65	53.066,42	0,03	31.933,58	14.022,65	53.066,42	0,04	31.933,58
Ensino Fundamental	3.400.000,00	4.119.202,94	710.400,73	3.453.221,26	2,26	665.981,68	710.400,73	3.453.221,26	2,51	665.981,68
CULTURA	102.000,00	117.000,00	17.862,67	83.778,06	0,05	33.221,94	17.862,67	83.778,06	0,06	33.221,94
Difusão Cultural	102.000,00	117.000,00	17.862,67	83.778,06	0,05	33.221,94	17.862,67	83.778,06	0,06	33.221,94
URBANISMO	175.000,00	215.000,00	32.515,19	161.916,05	0,11	53.083,95	32.515,19	161.916,05	0,12	53.083,95
Serviços Urbanos	175.000,00	215.000,00	32.515,19	161.916,05	0,11	53.083,95	32.515,19	161.916,05	0,12	53.083,95
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.774,93	12.365,72	0,01	7.634,28	2.774,93	12.365,72	0,01	7.634,28
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	2.774,93	12.365,72	0,01	7.634,28	2.774,93	12.365,72	0,01	7.634,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.000,00	101.000,00	14.660,55	70.222,64	0,05	30.777,36	14.660,55	70.222,64	0,05	30.777,36
Turismo	20.000,00	20.000,00	2.056,48	10.036,14	0,01	9.963,86	2.056,48	10.036,14	0,01	9.963,86
Promoção Comercial	59.000,00	81.000,00	12.604,07	60.186,50	0,04	20.813,50	12.604,07	60.186,50	0,04	20.813,50
TRANSPORTE	275.000,00	275.000,00	43.046,70	206.102,69	0,13	68.897,31	43.046,70	206.102,69	0,15	68.897,31
Transporte Rodoviário	275.000,00	275.000,00	43.046,70	206.102,69	0,13	68.897,31	43.046,70	206.102,69	0,15	68.897,31
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL	207.000.000,00	226.972.767,62	26.669.403,79	153.112.833,58	100,00	73.859.934,04	29.908.458,48	137.630.648,40	100,00	89.342.119,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 17h e 49m.										

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:EB18D114

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 5º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 17h e 51m.								

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:836FFBDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 5º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	187.603.652,34	139.166.893,22	134.095.426,58
Receita Tributária	29.280.000,00	23.563.147,80	23.842.518,70
IPTU	5.000.000,00	4.839.864,39	6.094.616,88
ISS	8.000.000,00	6.024.406,68	5.589.060,11
ITBI	4.000.000,00	2.570.101,03	2.686.918,16
IRRF	3.800.000,00	4.226.723,49	3.128.494,79
Outras Receitas Tributárias	8.480.000,00	6.822.015,77	6.343.428,76
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-919.963,56	0,00
Receita de Contribuição	3.500.000,00	3.845.290,30	4.741.520,34
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.500.000,00	3.845.290,30	4.741.520,34
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.000.000,00	8.639,69	886.293,51
Receita Patrimonial	14.321.487,35	2.290.478,46	5.590.297,09
(-) Aplicações Financeiras	-2.321.487,35	-2.281.838,77	-4.704.003,58
Transferências Correntes	135.248.652,34	108.516.951,84	103.606.761,00
FPM	41.000.000,00	32.259.405,70	32.244.794,24
ICMS	53.000.000,00	38.090.997,13	37.366.238,41
Convênios	1.427.360,00	1.058.182,18	426.333,32
Outras Transferências Correntes	39.821.292,34	37.108.366,83	33.569.395,03
Demais Receitas Correntes	7.575.000,00	3.232.863,59	1.018.333,03
Dívida Ativa	6.000.000,00	631.429,09	1.498.619,56
Diversas Receitas Correntes	1.575.000,00	2.703.520,30	-480.286,53
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-102.085,80	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	32.997.000,00	14.650.231,77	3.191.796,04
Operações de Crédito (III)	21.500.000,00	11.040.583,98	2.049.704,24
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.497.000,00	3.609.647,79	1.142.091,80
Convênios	9.985.000,00	1.798.125,60	55.500,00
Outras Transferências de Capital	1.512.000,00	1.811.522,19	1.086.591,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.497.000,00	3.609.647,79	1.142.091,80
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	199.100.652,34	142.776.541,01	135.237.518,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	175.357.038,72	135.754.986,96	0,00	126.298.729,46	0,00	9.456.257,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.209.589,80	72.770.656,42	0,00	72.756.801,53	0,00	13.854,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.005.000,00	1.244.346,82	0,00	1.244.346,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.142.448,92	61.739.983,72	0,00	52.297.581,11	0,00	9.442.402,61	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	173.352.038,72	134.510.640,14	0,00	125.054.382,64	0,00	9.456.257,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	50.615.728,90	17.357.846,62	0,00	11.331.918,94	0,00	6.025.927,68	0,00
Investimentos	45.140.728,90	12.868.064,37	0,00	6.847.336,69	0,00	6.020.727,68	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.475.000,00	4.489.782,25	0,00	4.484.582,25	0,00	5.200,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	45.140.728,90	12.868.064,37	0,00	6.847.336,69	0,00	6.020.727,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	219.492.767,62	147.378.704,51	0,00	131.901.719,33	0,00	15.476.985,18	0,00
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-20.392.115,28	-4.602.163,50	135.237.518,38	10.874.821,68	135.237.518,38		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 17h e 53m.	

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:760673A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 5º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	123.428,87	1.645.435,37	1.400.259,89	0,00	368.604,35	2.585.234,28	24.685.802,39	17.333.721,48	17.278.326,84	619.159,87	9.373.549,96	9.742.154,31
EXECUTIVO												
01 - NÃO ENCONTRADO NOS PARAMETROS	14.071,76	0,00	0,00	0,00	14.071,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.071,76
02 - GABINETE DO PREFEITO	6.628,27	9.903,26	9.325,90	0,00	7.205,63	89.935,83	7.824,25	1.767,00	1.767,00	0,00	95.993,08	103.198,71
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	353,14	1.863,00	1.863,00	0,00	353,14	23.034,99	4.612,61	0,00	0,00	0,00	27.647,60	28.000,74
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	26.101,39
05 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	3.032,89	27.181,48	27.181,48	0,00	3.032,89	306.287,86	147.352,27	42.500,00	42.500,00	0,00	411.140,13	414.173,02
06 - SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	15.156,38	15.156,38	0,00	0,00	49.302,69	199,00	87,00	87,00	0,00	49.414,69	49.414,69
07 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,01	163.386,20	90.783,32	0,00	72.602,89	97.909,74	127.846,66	120.102,04	120.102,04	0,00	105.654,36	178.257,25
08 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	954,50	5.959,30	5.912,00	0,00	1.001,80	224.569,05	164.648,12	83.498,37	83.322,37	0,00	305.894,80	306.896,60
09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	32.221,21	32.220,01	0,00	1,20	426.246,51	47.748,47	40.447,74	40.415,74	0,00	433.579,24	433.580,44
10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	65.848,67	268.636,40	173.023,35	0,00	161.461,72	48.356,32	2.275.272,83	890.455,27	890.455,27	94.651,08	1.338.522,80	1.499.984,52
11 - SEC. MUN. DE SAÚDE	113,40	238.619,74	167.545,11	0,00	71.188,03	647.238,29	3.027.337,82	2.448.934,39	2.441.389,71	466.835,65	766.350,75	837.538,78
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	28.532,50	121.846,27	121.250,79	0,00	29.127,98	375.950,22	1.791.591,21	1.393.106,56	1.360.656,80	0,00	806.884,63	836.012,61
13 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	63.430,12	60.102,24	0,00	3.327,88	43.097,10	578.707,70	544.367,42	544.367,42	0,00	77.437,38	80.765,26

14 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	47.693,79	47.693,79	0,00	0,00	16.937,15	917.618,97	397.739,19	397.739,19	0,00	536.816,93	536.816,93
15 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	0,00	648.277,84	648.202,52	0,00	75,32	192.188,89	15.515.730,40	11.370.716,50	11.355.524,30	57.673,14	4.294.721,85	4.294.797,17
16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.893,73	1.260,38	0,00	0,00	5.154,11	18.078,25	77.530,48	0,00	0,00	0,00	95.608,73	100.762,84
17 - FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	0,00	0,00	0,00	1.781,60	1.781,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,20	443.673,01	443.672,89	0,00	36.848,32	952,15	87.606,07	85.990,55	85.990,55	0,00	2.567,67	39.415,99
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.602,05	1.602,05	0,00	0,00	332,75	0,00	0,00	0,00	0,00	332,75	332,75
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.140,55	3.140,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	136,61	1.741,02	1.741,02	0,00	136,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,61
05 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	26.723,27	897,73	897,73	0,00	26.723,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.723,27
06 - SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	134,70	134,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	9.986,09	17.713,51	17.713,51	0,00	9.986,09	0,01	9,17	0,00	0,00	0,00	9,18	9.995,27
08 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	18.807,17	18.807,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,04	7.664,53	7.664,53	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	325.009,20	325.009,20	0,00	0,00	619,38	0,76	0,00	0,00	0,00	620,14	620,14
11 - SEC. MUN. DE SAÚDE	0,15	0,12	0,00	0,00	0,27	0,00	87.596,14	85.990,55	85.990,55	0,00	1.605,59	1.605,86
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	12.651,79	12.651,79	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
13 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.858,51	27.858,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	6.923,66	6.923,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	2,04	19.528,47	19.528,47	0,00	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04
TOTAL (III) = (I + II)	160.277,07	2.089.108,38	1.843.932,78	0,00	405.452,67	2.586.186,43	24.773.408,46	17.419.712,03	17.364.317,39	619.159,87	9.376.117,63	9.781.570,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 17h e 55m.												

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:7AE130C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 5º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.870.000,00	23.870.000,00	3.446.611,38	18.506.748,73	77,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.500.000,00	7.500.000,00	745.665,56	5.993.342,54	79,91
1.1.1- IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	477.825,38	4.839.864,39	96,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	131.289,89	852.663,25	85,27
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	94.100,52	539.547,51	35,97
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	43.612,37	149.456,99	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-1.162,60	-388.189,60	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.020.000,00	4.020.000,00	502.523,56	2.216.069,66	55,13
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	556.372,63	2.570.101,03	64,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	278,29	11.364,52	56,82
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-54.127,36	-365.395,89	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.550.000,00	8.550.000,00	1.317.016,61	6.070.613,04	71,00
1.3.1- ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.365.254,96	6.024.406,68	75,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	13.204,82	82.987,74	165,98

1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	10.114,11	41.709,04	8,34
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	4.085,74	16.098,57	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-75.643,02	-94.588,99	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	881.405,65	4.226.723,49	111,23
1.4.1- IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	881.405,65	4.226.723,49	111,23
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.970.000,00	103.970.000,00	13.026.146,96	79.483.320,28	76,45
2.1- Cota-Parte FPM	42.600.000,00	42.600.000,00	5.557.096,01	33.577.195,40	78,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	41.000.000,00	5.557.096,01	32.259.405,70	78,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.317.789,70	82,36
2.2- Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	6.878.007,37	38.090.997,13	71,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	59.101,14	295.505,40	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	109.184,01	523.712,87	63,87
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	23.101,32	33.335,56	66,67
2.6- Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	399.657,11	6.962.573,92	92,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	127.840.000,00	127.840.000,00	16.472.758,34	97.990.069,01	76,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	11.245,09	53.308,43	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.450.000,00	4.450.000,00	824.487,58	4.196.540,82	94,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.100.000,00	3.100.000,00	565.402,13	2.993.053,59	96,55
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.350.000,00	1.350.000,00	242.216,82	1.086.041,53	80,45
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	16.868,63	117.445,70	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.919.000,00	5.919.000,00	202.129,44	1.148.107,16	19,40
6.1- Transferências de Convênios	5.919.000,00	5.919.000,00	197.396,04	1.118.923,84	18,90
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4.733,40	29.183,32	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.369.000,00	10.369.000,00	1.037.862,11	5.397.956,41	52,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.474.000,00	20.474.000,00	2.605.229,22	15.633.104,96	76,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	8.200.000,00	8.200.000,00	1.111.419,14	6.451.880,85	78,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.375.601,44	7.618.199,26	71,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	11.820,22	59.101,04	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	164.000,00	164.000,00	21.836,79	104.742,55	63,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	4.620,24	6.667,01	66,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.500.000,00	1.500.000,00	79.931,39	1.392.514,25	92,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	5.256.756,71	31.486.480,17	89,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	5.221.775,79	31.165.336,54	89,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	34.980,92	321.143,63	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.526.000,00	14.526.000,00	2.616.546,57	15.532.231,58	106,93
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.300.000,00	27.311.336,86	25.791.689,47	94,44	25.791.689,47	94,44	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.000.000,00	805.000,00	584.039,99	72,55	584.039,99	72,55	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	21.300.000,00	26.506.336,86	25.207.649,48	95,10	25.207.649,48	95,10	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.700.000,00	8.986.609,83	6.305.809,82	70,17	6.305.809,82	70,17	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.700.000,00	8.986.609,83	6.305.809,82	70,17	6.305.809,82	70,17	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	35.000.000,00	36.297.946,69	32.097.499,29	88,43	32.097.499,29	88,43	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							11.336,86
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							11.336,86
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							81,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							1.297.946,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							1.297.946,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	31.960.000,00	31.960.000,00	4.118.189,59	24.497.517,25	76,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	

23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.461.612,73	2.440.100,87	1.540.699,89	63,14	1.302.167,91	53,37	0,00
23.1 - Creche	7.461.612,73	2.440.100,87	1.540.699,89	63,14	1.302.167,91	53,37	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.000.000,00	805.000,00	584.039,99	72,55	584.039,99	72,55	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.461.612,73	1.635.100,87	956.659,90	58,51	718.127,92	43,92	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	46.724.387,27	55.603.333,96	44.497.910,72	80,03	43.412.318,06	78,08	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	29.000.000,00	35.492.946,69	31.513.459,30	88,79	31.513.459,30	88,79	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.724.387,27	20.110.387,27	14.053.803,16	69,88	12.938.026,52	64,34	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.069.351,74	0,00	-1.039.167,76	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	54.186.000,00	58.043.434,83	46.038.610,61	79,32	44.714.485,97	77,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.532.231,58
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	321.143,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.297.946,69
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	201.278,62
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	17.352.600,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	27.361.885,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.399.000,00	3.107.419,35	2.295.832,06	73,88	2.016.610,27	64,90	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.535.000,00	9.937.368,81	2.960.706,98	29,79	2.827.940,20	28,46	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	10.934.000,00	13.044.788,16	5.256.539,04	40,30	4.844.550,47	37,14	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	65.120.000,00	71.088.222,99	51.295.149,65	72,16	49.559.036,44	69,71	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.401.051,76	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.326.788,13	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	31.165.336,54	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	31.841.710,37	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	31.840.054,56	0,00
49.2 Restos a Pagar	1.655,81	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	321.143,63	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	971.557,93	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 17h e 56m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:E25C3255

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 5º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	15.662.444,52	2.085.421,94	13.577.022,58	97.655.436,41
2017	16.479.178,01	2.234.577,58	14.244.600,43	111.900.036,84
2018	17.245.860,31	2.745.587,54	14.500.272,77	126.400.309,61
2019	18.000.796,98	3.361.070,50	14.639.726,48	141.040.036,09
2020	18.839.778,54	3.605.922,74	15.233.855,80	156.273.891,89
2021	19.646.817,84	4.105.231,58	15.541.586,26	171.815.478,15
2022	20.527.819,59	4.327.021,70	16.200.797,89	188.016.276,04
2023	21.396.259,67	4.724.978,42	16.671.281,25	204.687.557,29
2024	22.230.665,85	5.381.584,09	16.849.081,76	221.536.639,05
2025	23.063.430,10	6.009.410,40	17.054.019,70	238.590.658,75
2026	23.753.419,04	7.391.708,44	16.361.710,60	254.952.369,35
2027	24.315.091,90	9.150.864,83	15.164.227,07	270.116.596,41
2028	24.968.009,94	10.199.552,09	14.768.457,85	284.885.054,26
2029	25.523.045,29	11.638.060,63	13.884.984,66	298.770.038,91
2030	26.060.163,35	12.885.393,87	13.174.769,48	311.944.808,39
2031	26.461.380,89	14.678.319,15	11.783.061,74	323.727.870,13
2032	26.633.040,67	17.281.969,84	9.351.070,83	333.078.940,97
2033	26.651.940,15	19.949.229,13	6.702.711,02	339.781.651,99
2034	26.813.424,56	21.196.756,90	5.616.667,66	345.398.319,65
2035	26.849.305,72	22.756.963,92	4.092.341,80	349.490.661,45
2036	26.588.905,03	25.366.000,60	1.222.904,43	350.713.565,87
2037	26.598.532,20	25.871.514,94	727.017,26	351.440.583,14
2038	26.504.887,49	26.795.107,99	-290.220,50	351.150.362,63
2039	26.345.819,88	27.722.352,53	-1.376.532,65	349.773.829,98
2040	26.175.312,80	28.258.254,14	-2.082.941,34	347.690.888,64
2041	26.000.416,88	28.652.217,47	-2.651.800,59	345.039.088,05
2042	21.971.110,31	29.791.506,54	-7.820.396,23	337.218.691,82
2043	21.277.686,67	30.776.675,98	-9.498.989,31	327.719.702,51
2044	20.523.635,91	31.834.957,45	-11.311.321,54	316.408.380,97
2045	19.731.005,47	32.348.447,21	-12.617.441,74	303.790.939,23
2046	18.968.262,07	32.044.904,35	-13.076.642,28	290.714.296,95
2047	18.168.824,61	31.863.075,78	-13.694.251,17	277.020.045,77
2048	17.407.449,81	30.897.479,96	-13.490.030,15	263.530.015,61
2049	16.682.599,67	29.744.503,78	-13.061.904,11	250.468.111,51
2050	15.964.626,97	28.521.097,20	-12.556.470,23	237.911.641,28
2051	15.290.155,36	26.920.631,01	-11.630.475,65	226.281.165,63
2052	14.640.785,69	25.434.457,94	-10.793.672,25	215.487.493,39
2053	14.070.305,67	23.773.610,41	-9.703.304,74	205.784.188,64
2054	13.550.493,63	22.726.643,03	-9.176.149,40	196.608.039,24
2055	13.088.167,45	21.001.975,83	-7.913.808,38	188.694.230,87
2056	12.673.135,90	19.731.786,72	-7.058.650,82	181.635.580,05
2057	12.328.590,78	18.192.612,13	-5.864.021,35	175.771.558,69
2058	12.030.198,40	16.732.812,21	-4.702.613,81	171.068.944,88
2059	11.787.042,08	15.282.838,24	-3.495.796,16	167.573.148,72
2060	11.564.461,52	13.500.117,55	-1.935.656,03	165.637.492,68
2061	11.419.887,78	11.977.453,96	-557.566,18	165.079.926,50
2062	11.349.873,03	10.602.360,80	747.512,23	165.827.438,72
2063	11.318.775,17	9.444.885,79	1.873.889,38	167.701.328,10
2064	11.340.709,36	8.595.523,27	2.745.186,09	170.446.514,20
2065	11.382.582,20	8.058.255,30	3.324.326,90	173.770.841,10
2066	11.382.232,10	7.663.747,48	3.718.484,62	177.489.325,72
2067	11.425.269,47	7.695.078,47	3.730.191,00	181.219.516,72
2068	11.528.343,25	7.653.492,07	3.874.851,18	185.094.367,90
2069	11.599.545,98	7.391.407,94	4.208.138,04	189.302.596,95
2070	11.630.456,09	7.320.225,47	4.310.230,62	193.612.827,57
2071	11.774.524,57	7.489.259,22	4.285.265,35	197.898.092,92
2072	11.874.899,12	7.370.635,58	4.504.263,54	202.402.356,47
2073	11.981.897,40	7.256.875,79	4.725.021,61	207.127.378,08
2074	12.109.363,70	7.125.094,32	4.984.269,38	212.111.647,46
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	12.328.499,70	7.202.348,29	5.126.151,41	217.237.798,86
2076	12.326.225,68	7.301.750,40	5.024.475,28	222.262.274,14
2077	12.401.737,68	7.698.718,46	4.703.019,22	226.965.293,36
2078	12.393.318,47	8.189.343,89	4.203.974,58	231.169.267,94
2079	12.401.959,36	8.990.378,09	3.411.581,27	234.490.849,22
2080	12.425.472,80	9.588.627,23	2.836.845,57	237.327.694,79
2081	12.402.673,23	9.951.347,66	2.451.325,57	239.779.020,36
2082	12.433.179,04	10.269.051,71	2.164.127,33	241.943.147,69
2083	12.476.342,80	10.288.267,79	2.188.075,01	244.131.222,69
2084	12.515.405,10	10.218.019,46	2.297.385,64	246.428.608,33
2085	12.572.780,11	10.102.742,15	2.470.037,96	248.898.646,29
2086	12.662.195,41	9.916.511,26	2.745.684,15	251.644.330,43
2087	12.789.542,53	9.547.437,77	3.242.104,76	254.886.435,19
2088	12.934.918,52	8.923.575,41	4.011.343,11	258.897.778,31
2089	13.123.721,03	8.386.411,91	4.737.309,12	263.635.087,43
2090	0,00	0,00	0,00	263.635.087,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 18h e 00m.				

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:632125D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 5º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	2.248,70	-2.248,70
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	2.248,70	-2.248,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					2.513,48	2.248,70	4.762,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 18h e 01m.							

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:CF740428

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 5º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.870.000,00	23.870.000,00	18.506.748,73	77,53	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	4.452.581,95	89,05	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.204.705,14	55,12	

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	5.930.115,72	74,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	4.226.723,49	111,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	947.015,51	88,51
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	580.051,36	29,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	165.555,56	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.370.000,00	102.370.000,00	78.165.530,58	76,36
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	32.259.405,70	78,68
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	33.335,56	66,67
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	6.962.573,92	92,83
Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	38.090.997,13	71,87
Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	523.712,87	63,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	295.505,40	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	295.505,40	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	126.240.000,00	126.240.000,00	96.672.279,31	76,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.536.000,00	8.214.050,00	9.081.383,04	110,56
Provenientes da União	6.001.000,00	7.513.000,00	7.462.686,43	99,33
Provenientes do Estado	535.000,00	701.050,00	1.318.253,26	188,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	300.443,35	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	452.250,00	115.573,72	25,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	27.073,86	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.536.000,00	8.666.300,00	9.224.030,62	106,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f/e)*100 (f)	DESPESAS EMPENHADAS %	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	31.368.000,00	34.378.231,93	27.885.809,16	81,11	26.301.732,95	76,51
Pessoal e Encargos Sociais	17.022.000,00	17.754.050,00	13.608.178,33	76,65	13.608.178,33	76,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.346.000,00	16.624.181,93	14.277.630,83	85,88	12.693.554,62	76,36
DESPESAS DE CAPITAL	904.000,00	3.558.327,33	2.115.234,51	59,44	1.696.933,31	47,69
Investimentos	904.000,00	3.558.327,33	2.115.234,51	59,44	1.696.933,31	47,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	32.272.000,00	37.936.559,26	30.001.043,67	79,08	27.998.666,26	73,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS %(h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.536.000,00	10.321.820,78	7.693.847,06	25,65	6.730.237,12	24,04
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.219.000,00	8.193.914,78	5.987.328,11	19,96	5.227.937,78	18,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.317.000,00	2.127.906,00	1.706.518,95	5,69	1.502.299,34	5,37
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	13.298,36	0,04	9.503,36	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.649.641,92	5,50	1.649.641,92	5,89
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.536.000,00	10.321.820,78	9.356.787,34	31,19	8.389.382,40	29,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	25.736.000,00	27.614.738,48	20.644.256,33	68,81	19.609.283,86	70,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						5.108.441,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2004	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

(Por SubFunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	32.272.000,00	37.936.559,26	30.001.043,67	100,00	27.998.666,26	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.272.000,00	37.936.559,26	30.001.043,67	100,00	27.998.666,26	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 18h e 02m.						

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

Gilberto Mazon
Controle Interno

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:4D008F06

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 5º BIMESTRE DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		2016 No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2016 as 18h e 03m.											
Nota:											

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:CBD90488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.000.000,00	1.757.659,66	19.757.659,66	2.146.247,69	12.167.412,71	2.395.552,84	11.482.822,79	58,12	8.274.836,87
DESPESAS CORRENTES	16.687.000,00	1.459.138,39	18.146.138,39	1.973.167,29	11.550.794,97	2.328.560,44	11.053.156,84	60,91	7.092.981,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.076.000,00	3.750,00	9.079.750,00	1.125.443,43	5.699.625,28	1.125.443,43	5.699.625,28	62,77	3.380.124,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	(5.000,00)	145.000,00	14.486,54	36.584,36	14.486,54	36.584,36	25,23	108.415,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.461.000,00	1.460.388,39	8.921.388,39	833.237,32	5.814.585,33	1.188.630,47	5.316.947,20	59,60	3.604.441,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.133.000,00	298.521,27	1.431.521,27	173.080,40	616.617,74	66.992,40	429.665,95	30,01	1.001.855,32
INVESTIMENTOS	983.000,00	429.706,29	1.412.706,29	157.577,00	601.114,34	51.489,00	414.162,55	29,32	998.543,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	(131.185,02)	18.814,98	15.503,40	15.503,40	15.503,40	15.503,40	82,40	3.311,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.000.000,00	1.757.659,66	19.757.659,66	2.146.247,69	12.167.412,71	2.395.552,84	11.482.822,79	58,12	8.274.836,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.000.000,00	1.757.659,66	19.757.659,66	2.146.247,69	12.167.412,71	2.395.552,84	11.482.822,79	58,12	8.274.836,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	126.873,35	0,00	811.463,27	0,00	(811.463,27)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.000.000,00	1.757.659,66	19.757.659,66	2.146.247,69	12.294.286,06	2.395.552,84	12.294.286,06	62,23	7.463.373,60

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F4C7E85C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.919.375,00	21.144.586,87	2.140.466,90	10,12	13.400.930,78	63,38	7.743.656,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.200.000,00	1.242.000,00	185.265,96	14,92	1.188.499,88	95,69	53.500,12
IMPOSTOS	1.153.000,00	1.173.000,00	183.575,97	15,65	1.145.020,17	97,61	27.979,83
TAXAS	47.000,00	69.000,00	1.689,99	2,45	43.479,71	63,01	25.520,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	82,25	0,33	10.100,89	40,40	14.899,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	25.000,00	25.000,00	82,25	0,33	10.100,89	40,40	14.899,11
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	90.829,91	31.418,94	34,59	228.368,46	251,42	(137.538,55)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.000,00	7.000,00	2.100,00	30,00	11.905,80	170,08	(4.905,80)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	78.000,00	83.829,91	29.318,94	34,97	216.462,66	258,22	(132.632,75)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00	86.000,00	6.187,83	7,20	39.222,86	45,61	46.777,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.439.375,00	19.615.756,96	1.914.367,22	9,76	11.897.350,67	60,65	7.718.406,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.439.375,00	19.574.533,00	1.914.367,22	9,78	11.832.149,88	60,45	7.742.383,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	41.223,96	0,00	0,00	65.200,79	158,16	(23.976,83)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	3.144,70	3,70	37.388,02	43,99	47.611,98
MULTAS JUROS DE MORA	14.000,00	14.000,00	1.861,33	13,30	16.807,10	120,05	(2.807,10)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	2.888,06	27,51	7.611,94
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	48.000,00	48.000,00	920,97	1,92	14.688,10	30,60	33.311,90
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	12.500,00	12.500,00	362,40	2,90	3.004,76	24,04	9.495,24
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	611.450,98	277,93	(391.450,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	611.450,98	719,35	(526.450,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	611.450,98	719,35	(526.450,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.139.375,00)	(3.139.375,00)	(295.341,65)	9,41	(1.718.095,70)	54,73	(1.421.279,30)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.139.375,00)	(3.139.375,00)	(295.341,65)	9,41	(1.718.095,70)	54,73	(1.421.279,30)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.139.375,00)	(3.139.375,00)	(295.341,65)	9,41	(1.718.095,70)	54,73	(1.421.279,30)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.000.000,00	18.225.211,87	1.845.125,25	10,12	12.294.286,06	67,46	5.930.925,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.000.000,00	18.225.211,87	1.845.125,25	10,12	12.294.286,06	67,46	5.930.925,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(550.427,59)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.000.000,00	18.225.211,87	1.294.697,66	7,10	12.294.286,06	67,46	5.930.925,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.447,79	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES NELI APARECIDA
Contador

HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A5AEB874

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCENCIA

Relatorio de Gestao dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2016 até 31/10/2016

Órgão: 10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	77.611,50	77.216,22	75.852,96
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00	85.000,00	71.570,78	71.570,78	70.602,80
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	85.000,00	71.570,78	71.570,78	70.602,80
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	65.000,00	62.006,40	62.006,40	62.006,40
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	56.133,56	56.133,56	56.133,56
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	13.411,01	13.411,01	13.411,01
3.1.90.11.01.07 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	42.722,55	42.722,55	42.722,55
3.1.90.11.33.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	4.803,44	4.803,44	4.803,44
3.1.90.11.37.00 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	746,74	746,74	746,74
3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	322,66	322,66	322,66
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	9.564,38	9.564,38	8.596,40
3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	9.564,38	9.564,38	8.596,40
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00	125.000,00	6.040,72	5.645,44	5.250,16
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	125.000,00	6.040,72	5.645,44	5.250,16
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	3.379,56	2.984,28	2.589,00
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	3.379,56	2.984,28	2.589,00
3.3.90.30.01.02 GASOLINA	0,00	0,00	3.379,56	2.984,28	2.589,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00	33.000,00	235,00	235,00	235,00
3.3.90.36.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	235,00	235,00	235,00
3.3.90.36.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	0,00	0,00	235,00	235,00	235,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	2.426,16	2.426,16	2.426,16
3.3.90.39.43.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	238,13	238,13	238,13
3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	238,13	238,13	238,13
3.3.90.39.44.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	435,32	435,32	435,32
3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	435,32	435,32	435,32
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.752,71	1.752,71	1.752,71
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	240.000,00	240.000,00	77.611,50	77.216,22	75.852,96
Critério de seleção:					
Subfunção: 243					

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:44CD6772

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.000.000,00	19.757.659,66	2.146.247,69	12.167.412,71	100,00	7.590.246,95	2.395.552,84	11.482.822,79	100,00	8.274.836,87
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.430.000,00	2.426.250,00	287.966,43	1.634.966,95	13,44	791.283,05	347.381,46	1.585.023,10	13,80	841.226,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.460.000,00	1.427.500,00	209.347,12	1.007.904,85	8,28	419.595,15	213.266,01	1.003.255,44	8,74	424.244,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	850.000,00	878.750,00	76.819,31	619.862,10	5,09	258.887,90	132.915,45	575.767,66	5,01	302.982,34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	1.800,00	7.200,00	0,06	112.800,00	1.200,00	6.000,00	0,05	114.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.260.000,00	1.330.250,00	147.505,89	693.374,86	5,70	636.875,14	115.636,48	648.006,00	5,64	682.244,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	240.000,00	240.000,00	12.741,29	77.611,50	0,64	162.388,50	12.346,01	77.216,22	0,67	162.783,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	970.000,00	1.040.250,00	134.764,60	615.763,36	5,06	424.486,64	103.290,47	570.789,78	4,97	469.460,22
SAÚDE	3.960.000,00	4.535.451,19	654.433,85	3.323.905,10	27,32	1.211.546,09	582.439,54	3.156.491,79	27,49	1.378.959,40
ATENÇÃO BÁSICA	3.960.000,00	4.535.451,19	654.433,85	3.323.905,10	27,32	1.211.546,09	582.439,54	3.156.491,79	27,49	1.378.959,40
EDUCAÇÃO	4.890.000,00	5.074.625,00	569.471,89	3.163.933,04	26,00	1.910.691,96	608.197,67	3.105.545,20	27,05	1.969.079,80
ENSINO FUNDAMENTAL	4.290.000,00	4.458.625,00	500.702,15	2.773.923,63	22,80	1.684.701,37	533.104,35	2.726.289,52	23,74	1.732.335,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	616.000,00	68.769,74	390.009,41	3,21	225.990,59	75.093,32	379.255,68	3,30	236.744,32
CULTURA	480.000,00	524.677,11	17.459,44	313.766,57	2,58	210.910,54	16.172,22	310.412,24	2,70	214.264,87
DIFUSÃO CULTURAL	480.000,00	524.677,11	17.459,44	313.766,57	2,58	210.910,54	16.172,22	310.412,24	2,70	214.264,87
URBANISMO	1.630.000,00	1.781.471,33	233.578,93	1.325.119,08	10,89	456.352,25	222.826,38	1.244.440,29	10,84	537.031,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	92.175,33	0,00	71.980,34	0,59	20.194,99	0,00	32.085,55	0,28	60.089,78
SERVIÇOS URBANOS	1.580.000,00	1.689.296,00	233.578,93	1.253.138,74	10,30	436.157,26	222.826,38	1.212.354,74	10,56	476.941,26
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	290.000,00	292.009,69	38.307,56	176.378,88	1,45	115.630,81	27.691,39	165.762,71	1,44	126.246,98
EXTENSÃO RURAL	290.000,00	292.009,69	38.307,56	176.378,88	1,45	115.630,81	27.691,39	165.762,71	1,44	126.246,98
INDÚSTRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.320.000,00	2.135.952,36	99.069,93	1.345.576,40	11,06	790.375,96	439.613,53	1.181.021,09	10,29	954.931,27
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.320.000,00	2.135.952,36	99.069,93	1.345.576,40	11,06	790.375,96	439.613,53	1.181.021,09	10,29	954.931,27
DESPORTO E LAZER	260.000,00	363.158,00	68.463,83	138.304,07	1,14	224.853,93	5.604,23	34.032,61	0,30	329.125,39
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO

			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPORTO COMUNITÁRIO	260.000,00	363.158,00	68.463,83	138.304,07	1,14	224.853,93	5.604,23	34.032,61	0,30	329.125,39
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	163.814,98	29.989,94	52.087,76	0,43	111.727,22	29.989,94	52.087,76	0,45	111.727,22
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	163.814,98	29.989,94	52.087,76	0,43	111.727,22	29.989,94	52.087,76	0,45	111.727,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.000.000,00	19.757.659,66	2.146.247,69	12.167.412,71	100,00	7.590.246,95	2.395.552,84	11.482.822,79	100,00	8.274.836,87

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:198CB007

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.205.500,00	1.225.500,00	1.172.398,74	95,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	351.000,00	351.000,00	212.906,85	60,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	80.000,00	152.531,29	190,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	643.740,11	107,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	142.000,00	142.000,00	135.841,92	95,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	9.871,08	282,03
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	12.623,66	28,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	4.883,83	122,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.696.875,00	15.696.875,00	8.590.481,13	54,73
Cota-Parte FPM	11.566.875,00	11.566.875,00	6.048.638,59	52,29
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	33.615,04	28,01
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	281.469,54	93,82
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.180.153,05	60,56
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	29.695,64	49,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	16.909,27	33,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	16.909,27	33,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.902.375,00	16.922.375,00	9.762.879,87	57,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	424.000,00	435.000,00	519.164,40	119,35
Provenientes da União	409.000,00	419.000,00	432.629,80	103,25
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	73.373,20	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	16.000,00	13.161,40	82,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	424.000,00	435.000,00	519.164,40	119,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.860.000,00	4.383.302,19	3.276.559,90	74,75	3.153.045,59	71,93
Pessoal e encargos sociais	1.790.000,00	1.800.000,00	1.384.014,28	76,89	1.384.014,28	76,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.070.000,00	2.583.302,19	1.892.545,62	73,26	1.769.031,31	68,48
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	152.149,00	47.345,20	31,12	3.446,20	2,27
Investimentos	100.000,00	152.149,00	47.345,20	31,12	3.446,20	2,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.960.000,00	4.535.451,19	3.323.905,10	73,29	3.156.491,79	69,60
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	425.000,00	988.451,19	744.819,75	22,41	672.843,08	21,32
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	425.000,00	936.302,19	700.920,75	21,09	672.843,08	21,32
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	52.149,00	43.899,00	1,32	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.071,70	0,03	1.071,70	0,03
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	216.894,35	6,53	216.894,35	6,87

FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	425.000,00	988.451,19	962.785,80	28,97	890.809,13	28,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			2.361.119,30	71,03	2.265.682,66	71,78
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						801.250,68

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.960.000,00	4.535.451,19	3.323.905,10	100,00	3.156.491,79	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.960.000,00	4.535.451,19	3.323.905,10	100,00	3.156.491,79	100,00

ADEMIR SCHUHLI JOSE
Prefeito Municipal

RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AEDC444A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.205.500,00	1.225.500,00	185.323,88	1.172.398,74	95,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	390.000,00	390.000,00	4.638,74	232.635,54	59,65
1.1.1 - IPTU	351.000,00	351.000,00	3.060,31	212.906,85	60,66
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	623,79	3.136,73	209,12
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	537,16	11.864,44	33,90
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.500,00	2.500,00	417,48	4.727,52	189,10
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	60.500,00	80.500,00	43.916,53	152.531,29	189,48
1.2.1 - ITBI	60.000,00	80.000,00	43.916,53	152.531,29	190,66
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	613.000,00	613.000,00	110.298,33	651.389,99	106,26
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	110.128,85	643.740,11	107,29
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	169,48	6.734,35	448,96
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	759,22	7,59
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	156,31	10,42
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	142.000,00	142.000,00	26.470,28	135.841,92	95,66
1.4.1 - IRRF	142.000,00	142.000,00	26.470,28	135.841,92	95,66
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.096.875,00	16.096.875,00	1.476.708,91	8.837.566,70	54,90
2.1 - Cota-parte FPM	11.966.875,00	11.966.875,00	1.041.955,50	6.295.724,16	52,61
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.566.875,00	11.566.875,00	1.041.955,50	6.048.638,59	52,29
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	400.000,00	400.000,00	0,00	247.085,57	61,77

2.2 - Cota-parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	393.578,78	2.180.153,05	60,56
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	3.381,92	16.909,27	33,82
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	6.169,74	29.695,64	49,49
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	25.110,14	33.615,04	28,01
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	6.512,83	281.469,54	93,82
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.302.375,00	17.322.375,00	1.662.032,79	10.009.965,44	57,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	65.000,00	70.829,91	860,22	12.796,41	18,07
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.000,00	370.000,00	49.853,73	301.980,46	81,62
5.1 - Transferências do salário-educação	200.000,00	200.000,00	26.308,86	139.885,77	69,94
5.2 - Outras transferências do FNDE	170.000,00	170.000,00	22.194,80	151.107,72	88,89
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.350,07	10.986,97	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	910,75	4.688,70	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	910,75	4.688,70	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	435.000,00	440.829,91	51.624,70	319.465,57	72,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.139.375,00	3.139.375,00	295.341,65	1.718.095,70	54,73
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.313.375,00	2.313.375,00	208.391,03	1.209.727,46	52,29
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	78.715,73	436.030,42	60,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	676,38	3.381,84	33,82
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	1.233,95	5.939,14	49,49
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.000,00	24.000,00	5.021,99	6.722,93	28,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	1.302,57	56.293,91	93,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.120.000,00	2.120.000,00	278.539,02	1.662.883,23	77,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.120.000,00	2.120.000,00	276.587,65	1.651.498,65	77,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.951,37	11.384,58	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.019.375,00)	(1.019.375,00)	(18.754,00)	(66.597,05)	6,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.749.000,00	1.749.000,00	279.087,28	1.400.571,60	80,08
13.1 - Com educação infantil	289.000,00	305.000,00	58.966,13	302.871,95	99,30
13.2 - Com ensino fundamental	1.460.000,00	1.444.000,00	220.121,15	1.097.699,65	76,02
14 - OUTRAS DESPESAS	371.000,00	371.000,00	0,00	218.202,85	58,81
14.1 - Com educação infantil	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	360.000,00	360.000,00	0,00	218.202,85	60,61
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.120.000,00	2.120.000,00	279.087,28	1.618.774,45	76,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	2,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	2,50
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	84,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	4,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.325.593,75	4.330.593,75	415.508,20	2.502.491,36	57,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	616.000,00	75.093,32	379.255,68	61,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	300.000,00	316.000,00	58.966,13	302.871,95	95,85
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	300.000,00	300.000,00	16.127,19	76.383,73	25,46
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.920.000,00	4.004.000,00	440.507,27	2.337.441,65	58,38
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.820.000,00	1.804.000,00	220.121,15	1.315.902,50	72,94
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.100.000,00	2.200.000,00	223.499,39	1.090.536,96	49,57
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.113,27)	(68.997,81)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.520.000,00	4.620.000,00	515.600,59	2.716.697,33	58,80

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(66.597,05)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.384,58
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4,05
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	114.578,28
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	59.369,86
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.657.327,47
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	230.000,00	23.384,86	195.406,69	84,96
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.000,00	224.625,00	66.098,95	124.443,37	55,40
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	370.000,00	454.625,00	89.483,81	319.850,06	70,35
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.890.000,00	5.074.625,00	605.084,40	3.036.547,39	59,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	134.209,29	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	13.998,08
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.651.498,65
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.600.660,83
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.384,58
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	76.220,48

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:280DACCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 2.027, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a redação dos arts. 68 e 113 do Código de Obras e Posturas – Lei nº 702, de 07 /12/2007; e Anexo II da Lei nº 700, de 07/12/2002.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a denominação do '**Parágrafo Único.**' do art. 68 da Lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007, para '**§ 1º '.**
Art. 2º. O art. 68, da Lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007, é acrescido do segundo parágrafo com a seguinte redação:
"Art. 68. (...)
§ 2º. *Nas edificações de uso comercial de que trata o inciso II deste artigo, em que haja a necessidade de entrada e saída de veículos pesados, situadas em logradouros que não forneçam condições de manobra, analisado o caso em protocolo administrativo específico, poderá a largura de acesso ser aumentada até 4,50 m. (quatro metros e cinquenta centímetros)."*
Art. 3º. O art. 113, I, 'a' da Lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 113. (...)
I - (...)
a) 5,0 m. (cinco metros), quando as edificações estiverem situadas em um só lado do corredor de acesso, sendo no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio;"
Art. 4º O Anexo II – Parâmetros Mínimos para Ocupação das Zonas Urbanas da Lei nº 700, de 07 de dezembro de 2007, passa a vigorar conforme o anexo desta Lei, possibilitando a utilização de recuo frontal 0,00 (zero) na Zona de Intensificação de Ocupação - Z.I.O, em específico nos seguintes trechos:
I - Avenida Fernandes de Andrade, entre o córrego Areia Branca e o trevo com a BR 116;
II - Rua Olívio Kemp, entre a Avenida Fernandes de Andrade e Rua Francisca Beraldi Paolini;
III - Rua Anibal Paolini, entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e Avenida Fernandes de Andrade;
IV - Rua Dino Paolini, entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e Avenida Fernandes de Andrade; e
V - Rua José de Sá Ribas e em seu prolongamento, respeitando a largura de 20 metros da via estrutural.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 22 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo II – Parâmetros Mínimos para Ocupação das Zonas Urbanas

ZONEAMENTO	DIMENSÕES MÍNIMAS m/m²	COEF. DE APROV.	TAXA DE OPUCAÇÃO (%)	AFASTAMENTO		
				RECUO FRONTAL (m)	RECUO LATERAL (m)	RECUO FUNDO (m)
Z.C.	12/300	4,0	80	0,00 (1)	1,50 (2)	1,50
Z.I.O.	12/300	2,0	80	4,00 (3)	1,50 (2)	1,50
Z.E.S.I.	15/750	3,0	50	10,00	3,00	3,00

Z.E.I.S.	110/250	22,0	660	44,00	11,50 (2)	11,50
Z.E.U.R.	20/600	0,4	40	10,00	3,00	3,00
A.P.P.	Proibido parcelamento do solo					
Z.I.	30/1500	1,6	60	10,00	5,00	5,00

1. Se a edificação adotar recuo frontal esse deverá ser de 4,00 m.
2. No caso de NÂO haver aberturas laterais, o recuo poderá ser zero.
3. No caso das Ruas citadas abaixo, as mesmas poderão ser recuo zero:

I - Avenida Fernandes de Andrade, entre o córrego Areia Branca e o trevo com a BR 116;
II - Rua Olivio Kemp, entre a Avenida Fernandes de Andrade e Rua Francisca Beraldi Paolini;
III - Rua Anibal Paolini, entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e Avenida Fernandes de Andrade;
IV - Rua Dino Paolini, entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e Avenida Fernandes de Andrade; e
V - Rua José de Sá Ribas e em seu prolongamento, respeitando a largura de 20 metros da via estrutural.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9D95BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.028, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Atualiza valores da Planta Genérica de Valores para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º A Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir do exercício fiscal de 2017, é a constante do Anexo I, Tabelas I e II desta Lei.

Art. 2º A Tabela de Valores dos imóveis urbanos, rurais e edificações, para efeito de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, a partir do exercício fiscal de 2017, é a constante do Anexo II, Tabelas I, II e III desta Lei.

Art. 3° Mediante constatação da Comissão de Avaliação Municipal, os valores de referência das áreas e edificações poderão sofrer alteração, dependendo da qualidade e estado de conservação do imóvel.

Art. 4°Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 22 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.028, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANEXO I

TABELA PARA CÁLCULO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE IPTU

TABELA I – Valores do m² de terrenos, por rua e seção de logradouros.

1	**Av. Fernandes de Andrade**		
	da BR 116 até início da Rua do Expedicionário	1	R$ 27,59
	do início da Rua do Expedicionário até Rua José de Sá Ribas	2	R$ 34,53
	da Rua José de Sá Ribas até a Rua Estanislau Socek	3	R$ 41,35
	da Estanislau Socek até bifurcação Rua Germano Czek	4	R$ 34,53
	da bifurcação Rua Germano Czek até Rua Bom Jesus	5	R$ 27,59
	da Rua Bom Jesus até a estrada do Turvo	6	R$ 27,59
2	**Rua Dino Paolini**		
	Entre a Av F. de Andrade e a Rua Maura Cordeiro Paolini	1	R$ 27,59
	Entre a Rua Maura C. Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 27,59
3	**Rua Aníbal Paolini**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua José de Sá Ribas	1	R$ 27,59
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	2	R$ 27,59
4	**Rua Olívio Kemp**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Francisca B. Paolini	1	R$ 27,59
	Entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 22,95
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	3	R$ 27,59
5	**Rua Francisca Beraldi Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 27,59
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 27,59
6	**Rua Maura Cordeiro Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 22,95
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 27,59
	Da Dino Paolini até Br 116	3	R$ 22,95
7	**Rua XV de Novembro**		
	Da Rua Olívio Kemp até Br 116	1	R$ 22,95

8	**Rua Evaldo Jose Sowinski**		
	Da Rua Olívio Kemp até a Rua José Alves Seixas Neto	1	R$ 22,95
9	**Rua 13 de Junho**		
	Da Rua José Alves Seixas Neto até Br 116	1	R$ 27,59
10	**Rua Jose Alves Seixas Neto**		
	Da Rua 15 de Novembro até a Rua Evaldo Jose Sowinski	1	R$ 22,95
	Da Rua Evaldo Jose Sowinski até o Final	2	R$ 27,59
11	**Rua Lourenço Mika**		
	Da Rua 13 de Junho até o final	1	R$ 27,59
12	**Rua Professor Basílio**		
	Do Inicio até a Rua Aníbal Paoline.	1	R$ 27,59
	Da Rua Aníbal Paoline até a Rua José Alves Seixas Neto	2	R$ 22,95
	Da Rua José Alves Seixas Neto até a Rua Lourenço Mika	3	R$ 27,59
13	**Rua José de Sá Ribas**		
	Entre Av. Fernandes de Andrade até a Rua do Expedicionário	1	R$ 41,35
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	2	R$ 34,53
	Entre a Rua Monsenhor Miguel Mickosz e a BR 116	3	R$ 27,59
14	**Rua da Independência**		
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	1	R$ 27,59
15	**Rua do Expedicionário**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 27,59
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Bom Jesus	2	R$ 27,59
	Da Rua Bom Jesus até o Rio Turvo	3	R$ 22,95
16	**Rua Abílio Alves da Rocha**		
	Entre Av Fernandes de Andrade até Rua do Expedicionário	1	R$ 34,53
17	**Rua Padre Francisco**		
	Entre a Rua da Independência e a Rua Germano Krama	1	R$ 27,59
	Da Rua Germano Krama até Rua Silva Freitas	2	R$ 22,95
	Rua Silva Freitas até Rua Bom Jesus	3	R$ 27,59
	Rua Bom Jesus até Rua 6 de Agosto	4	R$ 22,95
18	**Rua Monsenhor Miguel José Mikosz**		
	Entre a Rua Independência e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 22,95
19	**Rua Marciano de Carvalho**		
	Entre a Rua José de Sá Ribas e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 27,59
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Acelino Ribas Pinto	2	R$ 27,59
	Entre a Rua Acelino Ribas Pinto e a Rua Flora Lechinoski	3	R$ 22,95
20	**Rua do Lavrador**		
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua 6 de Agosto	1	R$ 22,95
21	**Rua 6 de Agosto**		
	Entre a Rua do Expedicionário e Rua Elvira O. Mlenek	1	R$ 22,95
22	**Rua Bom Jesus**		
	Entre a Av. E. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 22,95
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua do Lavrador	2	R$ 27,59
	Da Rua do Lavrador até o final	3	R$ 20,60
23	**Rua Silva Freitas**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 27,59
	Da Rua Padre Francisco até a Rua do Lavrador	2	R$ 27,59
	Da Rua do Lavrador até o Final	3	R$ 20,60
24	**Rua Germana Krama**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Padre Francisco	1	R$ 22,95
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Francisco Boçon	2	R$ 27,59
	Entre a Rua Francisco Boçon e a Rua do Lavrador	3	R$ 22,95
	Da Rua do Lavrador até o final	4	R$ 20,60
25	**Rua Estanislau Socek**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Marciano Carvalho	1	R$ 34,53
	Entre Rua Marciano Carvalho até a Rua Padre Francisco	2	R$ 27,59
	Da Rua Padre Francisco até o final	3	R$ 22,95
26	**Rua Acelino Ribas Pinto**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 27,59
27	**Rua Dias de Moraes**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 34,53
28	**Rua Germano Czek**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e o Rio do Turvo	1	R$ 27,59
29	**Travessa Pedro Faot**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 22,95
30	**Travessa João Pachek**		
	Entre av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 22,95
31	**Travessa Marinho de Almeida Prado**		
	Entre Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 41,35
32	**Rua Pedro Zolner**		
	Entre a Travessa M.de Almeida Prado e a est. do São Gabriel	1	R$ 27,59
33	**Rua Otávio José Kuss**		
	Entre a Rua Pedro Zolner e a Bifurcação da entrada do Campo	1	R$ 22,95
34	**Rua Verônica Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 27,59
35	**Rua Salvador Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 27,59
36	**Rua dos Pescadores**		
	Do Rio da Várzea até a Rua Pedro Nascimento Ribas	1	R$ 22,95
37	**Rua Pedro Nascimento Ribas**		
	Da Rua Pedro Zolner Até a Rua dos Pescadores	1	R$ 22,95
38	**Rua Francisco F. Negrelli**		
	Da a Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 22,95
39	**Rua Paraná**		
	Da Trav Marinho de Almeida Prado até o final	1	R$ 27,59
40	**Travessa Fernandes**		
	Da Rua Aníbal Paolini até o final	1	R$ 22,95
41	**Rua Pedro Gritten**		
	Da Rua 15 de Novembro até o final	1	R$ 22,95

42	**Rua Santa Catarina**		
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	1	R$ 22,95
43	**Rua Francisco Boçon**		
	Entre a Rua Brasil e a Rua Germano Krama	1	R$ 22,95
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua Bom Jesus	2	R$ 27,59
	Entre a Rua Bom Jesus até a Rua 6 de Agosto	3	R$ 22,95
44	**Rua Particular**		
	Da Rua Marciano de Carvalho até o final	1	R$ 22,95
45	**Rua Pedro Kosiba**		
	Da Rua Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 20,60
46	**Rua Flora Lechinoski**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua do Expedicionário	1	R$ 22,95
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua do Lavrador	2	R$ 27,59
	Da Rua Francisco Boçon até o final	3	R$ 20,60
47	**Rua Elvira de Oliveira Mlenek**		
	Da Rua 6 de agosto até o final	1	R$ 20,60
48	**Rua Doralicio Barbosa**		
	Da Rua Vereador João Domingos de Oliveira	1	R$ 20,60
49	**Rua Vereador João Domingos de Oliveira**		
	Da Rua Germano Czek até o final	1	R$ 20,60
50	**Rua Horácio Gonçalves do Vale**		
	Da Rua Maura Cordeiro Paolini até o final	1	R$ 20,60

TABELA II – Valores de edificações (m²)

EDIFICAÇÕES / m² R$			
TIPO	**ALVENARIA**	**MISTA**	**MADEIRA**
Residencial	R$ 330,77	R$ 311,94	R$ 275,45
Comercial	R$ 367,85	R$ 330,77	R$ 294,28
Galpão	R$ 147,14	R$ 129,48	R$ 110,65
Telheiro	R$ 73,57	R$ 55,33	R$ 36,79

Entende-se por Galpão, instalações destinadas ao comércio e beneficiamento de cereais, fins industriais e similares.

LEI Nº 1.028, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANEXO II

TABELA PARA CÁLCULO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE ITBI

TABELA I – Valores do m² de terrenos, por rua e seção de logradouros.

1	**Av. Fernandes de Andrade**		
	da BR 116 até início da Rua do Expedicionário	1	R$ 132,44
	do início da Rua do Expedicionário até Rua José de Sá Ribas	2	R$ 143,46
	da Rua José de Sá Ribas até a Rua Estanislau Socek	3	R$ 165,54
	da Estanislau Socek até bifurcação Rua Germano Czek	4	R$ 143,46
	da bifurcação da Rua Germano Czek até Rua Bom Jesus	5	R$ 132,44
	da Rua Bom Jesus até a estrada do Turvo	6	R$ 132,44
2	**Rua Dino Paolini**		
	Entre a Av F. de Andrade e a Rua Maura Cordeiro Paolini	1	R$ 119,18
	Entre a Rua Maura C. Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 119,18
3	**Rua Aníbal Paolini**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua José de Sá Ribas	1	R$ 119,18
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	2	R$ 119,18
4	**Rua Olívio Kemp**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Francisca B. Paolini	1	R$ 119,18
	Entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e a Rua Professor Basílio	2	R$ 88,29
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	3	R$ 119,18
5	**Rua Francisca Beraldi Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Dino Paolini	1	R$ 119,18
6	**Rua Maura Cordeiro Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 88,29
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 119,18
	Da Dino Paolini até Br 116	3	R$ 88,29
7	**Rua XV de Novembro**		
	Da Rua Olívio Kemp até Br 116	1	R$ 66,21
8	**Rua Evaldo Jose Sowinski**		
	Da Rua Olívio Kemp até a Rua José Alves Seixas Neto	1	R$ 66,21
9	**Rua 13 de Junho**		
	Da Rua José Alves Seixas Neto até Br 116	1	R$ 110,35
10	**Rua Jose Alves Seixas Neto**		
	Da Rua 15 de Novembro até a Rua Evaldo Jose Sowinski	1	R$ 66,21
	Da Rua Evaldo Jose Sowinski até o Final	2	R$ 110,35
11	**Rua Lourenço Mika**		
	Da Rua 13 de Junho até o final	1	R$ 110,35
12	**Rua Professor Basílio**		
	Do Inicio até a Rua Aníbal Paoline.	1	R$ 110,35
	Da Rua Aníbal Paoline até a Rua José Alves Seixas Neto	2	R$ 66,21
	Da Rua José Alves Seixas Neto até a Rua Lourenço Mika	3	R$ 110,35
13	**Rua José de Sá Ribas**		
	Entre Av. Fernandes de Andrade até a Rua do Expedicionário	1	R$ 165,54
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	2	R$ 143,46
	Entre a Rua Monsenhor Miguel Mickosz e a BR 116	3	R$ 119,18
14	**Rua da Independência**		

	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	1	R$ 119,18
15	**Rua do Expedicionário**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 132,44
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Bom Jesus	2	R$ 119,18
	Entre a Rua Bom Jesus até o Rio Turvo	3	R$ 88,29
16	**Rua Abílio Alves da Rocha**		
	Entre Av Fernandes de Andrade até Rua do Expedicionário	1	R$ 132,44
17	**Rua Padre Francisco**		
	Entre a Rua da Independência e a Rua Germano Krama	1	R$ 119,18
	Da Rua Germano Krama até Rua Silva Freitas	2	R$ 88,29
	Rua Silva Freitas até Rua Bom Jesus	3	R$ 119,18
	Rua Bom Jesus até Rua 6 de Agosto	4	R$ 88,29
18	**Rua Monsenhor Miguel José Mikosz**		
	Entre a Rua Independência e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 66,21
19	**Rua Marciano de Carvalho**		
	Entre a Rua José de Sá Ribas e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 132,44
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Acelino Ribas Pinto	2	R$ 95,65
	Entre a Rua Acelino Ribas Pinto e a Rua Flora Lechinoski	1	R$ 88,29
20	**Rua do Lavrador**		
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua 6 de Agosto	1	R$ 88,29
21	**Rua 6 de Agosto**		
	Entre a Rua do Expedicionário e Rua Elvira O. Mlenek	1	R$ 88,29
22	**Rua Bom Jesus**		
	Entre a Av. E. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 88,29
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua do Lavrador	2	R$ 95,65
	Da Rua do Lavrador até o final	3	R$ 66,21
23	**Rua Silva Freitas**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 119,18
	Da Rua Padre Francisco até a Rua do Lavrador	2	R$ 119,18
	Da Rua do Lavrador até o Final	3	R$ 66,21
24	**Rua Germana Krama**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Padre Francisco	1	R$ 95,65
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Francisco Boçon	2	R$ 110,35
	Entre a Rua Francisco Boçon e a Rua do Lavrador	3	R$ 88,29
	Da Rua do Lavrador até o final	4	R$ 66,21
25	**Rua Estanislau Socek**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Marciano Carvalho	1	R$ 132,44
	Entre Rua Marciano Carvalho até a Rua Padre Francisco	2	R$ 119,18
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Mons. Miguel Mickosz	3	R$ 88,29
26	**Rua Acelino Ribas Pinto**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 119,18
27	**Rua Dias de Moraes**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 132,44
28	**Rua Germano Czek**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e o Rio do Turvo	1	R$ 119,18
29	**Travessa Pedro Faot**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 88,29
30	**Travessa João Pachek**		
	Entre av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 88,29
31	**Travessa Marinho de Almeida Prado**		
	Entre Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 154,50
32	**Rua Pedro Zolner**		
	Entre a Travessa M.de Almeida Prado e a est. do São Gabriel	1	R$ 119,18
33	**Rua Otávio José Kuss**		
	Entre a Rua Pedro Zolner e a Bifurcação da entrada do Campo	1	R$ 95,65
34	**Rua Verônica Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 95,65
35	**Rua Salvador Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 95,65
36	**Rua dos Pescadores**		
	Do Rio da Várzea até a Rua Pedro Nascimento Ribas	1	R$ 88,29
37	**Rua Pedro Nascimento Ribas**		
	Da Rua Pedro Zolner Até a Rua dos Pescadores	1	R$ 88,29
38	**Rua Francisco F. Negrelli**		
	Da a Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 88,29
39	**Rua Paraná**		
	Da Trav Marinho de Almeida Prado até o final	1	R$ 88,29
40	**Travessa Fernandes**		
	Da Rua Aníbal Paolini até o final	1	R$ 88,29
41	**Rua Pedro Gritten**		
	Da Rua 15 de Novembro até o final	1	R$ 88,29
42	**Rua Santa Catarina**		
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	1	R$ 88,29
43	**Rua Francisco Boçon**		
	Entre a Rua Brasil e a Rua Germano Krama	1	R$ 95,65
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua Bom Jesus	2	R$ 119,18
	Entre a Rua Bom Jesus até a Rua 6 de Agosto	3	R$ 95,65
44	**Rua Particular**		
	Da Rua Marciano de Carvalho até o final	1	R$ 95,65
45	**Rua Pedro Kosiba**		
	Da Rua Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 88,29
46	**Rua Flora Lechinoski**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Francisco Boçon	1	R$ 95,65
	Da Rua Francisco Boçon até o final	2	R$ 66,21
47	**Rua Elvira de Oliveira Mlenek**		
	Da Rua 6 de agosto até o final	1	R$ 66,21

TABELA II – Valores de edificações (m²)

EDIFICAÇÕES / m² R$			
TIPO	**ALVENARIA**	**MISTA**	**MADEIRA**
Residencial	R$ 529,70	R$ 411,99	R$ 353,14
Comercial	R$ 588,56	R$ 423,76	R$ 364,90
Galpão	R$ 264,86	R$ 164,80	R$ 147,14
Telheiro	R$ 132,43	R$ 72,98	R$ 58,85

Entende-se por Galpão, instalações destinadas ao comércio e beneficiamento de cereais, fins industriais e similares.

TABELA III – Valor do m² para avaliação do ITBI Áreas Rurais

Cód	Localidade	Valor m² R$
1	Água Clara	R$ 1,40
2	Água Clara de Baixo	R$ 1,40
3	Água Clara de Cima	R$ 1,40
4	Anta Magra	R$ 1,40
5	Areia Branca	R$ 1,40
6	Areia Branca dos Pinheiros	R$ 1,40
7	Aterrado Alto	R$ 1,40
8	Barco	R$ 1,40
9	Barro Branco	R$ 1,40
10	Brancos	R$ 1,73
11	Buraco do Bugre	R$ 1,40
12	Cachoeira	R$ 1,40
13	Cachoeira do Ipanema	R$ 1,40
14	Cai de Baixo	R$ 1,73
15	Cai de Cima	R$ 1,73
16	Caizinho	R$ 1,73
17	Campestre	R$ 1,40
18	Campestre dos Biscaias	R$ 1,40
19	Campestre dos Matosos	R$ 1,40
20	Campestre dos Paula	R$ 1,40
21	Campina	R$ 1,73
22	Cerrinho	R$ 1,40
23	Cerrinho dos Santana	R$ 1,40
24	Cerro Verde	R$ 1,40
25	Cosme	R$ 1,40
26	Doce Fino	R$ 1,40
27	Doce Grande	R$ 1,40
28	Encruzilhada	R$ 1,40
29	Engenho Velho	R$ 1,73
30	Ferreiras	R$ 1,73
31	Lagoa dos Souza	R$ 1,40
32	Lagoa Verde	R$ 1,73
33	Lambari	R$ 1,40
34	Limas	R$ 1,40
35	Macedonia	R$ 1,73
36	Mato Branco	R$ 1,73
37	Mato Dentro	R$ 1,40
38	Moreiras	R$ 1,73
39	Mosquito	R$ 1,40
40	Nova Descoberta	R$ 1,73
41	Olaria	R$ 1,73
42	Palmital	R$ 1,40
43	Paioleiro	R$ 1,40
44	Pangaré Novo	R$ 1,73
45	Pangaré Velho	R$ 1,40
46	Passo Feio	R$ 1,40
47	Pavão	R$ 1,40
48	Pepes	R$ 1,40
49	Pinhal	R$ 1,40
50	Ponte Nova	R$ 1,40
51	Praia Grande	R$ 1,73
52	Quebra Joelho	R$ 1,40
53	Quicé	R$ 1,40
54	Quicé dos Alves	R$ 1,40
55	Quicé dos Ribas	R$ 1,40
56	Reis	R$ 1,40
57	Ribeirão Vermelho	R$ 1,73
58	Rio da Várzea	R$ 1,40
59	Rio do Poço	R$ 1,40
60	Rio Vermelhinho	R$ 1,40
61	Roseira	R$ 1,73
62	Salso	R$ 1,73
63	São Gabriel	R$ 1,40
64	Siqueira	R$ 1,40
65	Taborda	R$ 1,40
66	Tamborete	R$ 1,40
67	Três Barras	R$ 1,40
68	Três Voltas	R$ 1,40
69	Turvo	R$ 1,40
70	Uvaraneiras	R$ 1,40
71	Próximo a BR 116 até 1.000 metros	R$ 2,08

Quitandinha, em 22 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3DD46F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
			Até o Bimestre (b)		**% (b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	982.480,15	982.480,15	479.090,30		48,76	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	368.309,05	368.309,05	32.320,57		8,78	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	202.815,38	202.815,38	165.416,28		81,56	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.626,58	110.626,58	55.855,28		50,49	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	221.253,15	221.253,15	225.218,38		101,79	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-		-	
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	79.475,99	79.475,99	279,79		0,35	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-		-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-		-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-		-	
Cota-Parte FPM	-	-	-		-	
Cota-Parte ITR	-	-	-		-	
Cota-Parte IPVA	-	-	-		-	
Cota-Parte ICMS	-	-	-		-	
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-		-	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-		-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-		-	
Outras	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**982.480,15**	**982.480,15**	**479.090,30**		**48,76**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
			Até o Bimestre (d)		**% (d/c) x 100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	674.202,72	674.202,72	771.650,44		114,45	
Provenientes da União	-	-	90.071,45		-	
Provenientes dos Estados	-	-	134.884,84		-	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-		-	
Outras Receitas do SUS	674.202,72	674.202,72	546.694,15		81,09	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-		-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	97.720,15	97.720,15	6.335,93		6,48	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**771.922,87**	**771.922,87**	**777.986,37**		**100,79**	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	-	286.750,23	170.673,98	59,52	170.256,62	59,37
Pessoal e Encargos Sociais	-	128.268,98	83.905,85	65,41	83.905,85	65,41
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	158.481,25	86.768,13	54,75	86.350,77	54,49
DESPESAS DE CAPITAL	-	322.114,33	131.590,00	40,85	131.590,00	40,85
Investimentos	-	322.114,33	131.590,00	40,85	131.590,00	40,85
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	-	**608.864,56**	**302.263,98**	**49,64**	**301.846,62**	**49,58**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	474.671,19	300.302,69	99,35	299.915,19	99,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	474.671,19	300.302,69	99,35	299.915,19	99,36
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**-**	**474.671,19**	**300.302,69**	**99,35**	**299.915,19**	**99,36**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**-**	**134.193,37**	**1.961,29**	**0,65**	**1.931,43**	**16,50**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**0,40**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	**-69.932,11**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	-	608.864,56	302.263,98	100,00	301.846,62	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**608.864,56**	**302.263,98**	**100,00**	**301.846,62**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Nov/2016, 09h e 12m.

1	Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6	Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7	Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:24A0EF9F

FAZENDA
RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 MÊS DE OUTUBRO 2016

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste - Outubro de 2016
Receita Segundo as Naturezas - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.368.688,05
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		105.736,54	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		105.525,91	

1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	96.406,20		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	9.119,71		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		210,63	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	173,21		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	37,42		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		10.665,27	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		10.665,27	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		0,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	0,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		14.941,62	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	14.941,62		
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		0,00	
1.4.1.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL		0,00	
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		0,00	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.237.279,38	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.223.804,94	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	863.874,88		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	291.295,38		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	68.634,68		
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		13.474,44	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	13.474,44		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		65,24	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		44,93	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	44,93		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	0,00		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	0,00		
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	0,00		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		0,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		20,31	
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			49.170,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		0,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		49.170,00	
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		49.170,00	
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	49.170,00		
Total Geral				1.417.858,05
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB			
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	156.727,97		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	58.253,09		
	Total de Deduções.....	214.981,06		
	Total da Receita Liquida..	1.202.876,99		
	Resumo			
	RECEITA TRIBUTARIA	105.736,54		
	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	10.665,27		
	RECEITA PATRIMONIAL	14.941,62		
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.237.279,38		
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65,24		

	Total RECEITAS CORRENTES	1.368.688,05		
	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	49.170,00		

	Total RECEITAS DE CAPITAL	49.170,00		

	Total Geral	1.417.858,05		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	214.981,06		

	Total das Deducoes	214.981,06		

	Total da Receita Liquida	1.202.876,99		

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F2F95971

FAZENDA
RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE 5º BIMESTRE (09/2016 À 10//2016)

RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)
5º BIMESTRE (09/2016 à 10//2016)

Unidade Gestora.....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção : 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.889,65	20.081,95	81.971,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.208,39	19.877,74	64.086,13
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	44.208,39	19.877,74	64.086,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	44.208,39	19.877,74	64.086,13
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.681,26	204,21	17.885,47
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	8.400,00	0,00	8.400,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	8.400,00	0,00	8.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	9.281,26	204,21	9.485,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.288,23	107,64	4.395,87
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.819,03	0,00	4.819,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	174,00	96,57	270,57
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		61.889,65	20.081,95	81.971,60
Total Geral		61.889,65	20.081,95	81.971,60

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

VALÉRIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do FMDCA

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9DD83AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 8.358, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas Correntes, à Fonte de Recursos 794-CONVENIO 802195-2014, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 5.000,00 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Recursos 794-CONVENIO 802195-2014 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e art.12 da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Correntes a Fonte de Recursos -794 - CONVÊNIO 802195-2014 a seguir especificada:

RED	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valor Arrecadado até 31.10.2016**	***** Excesso de Arrecadação no Exercício**
230	1325.01.50.00.00	Rec.Rem.Ban.Rec.Vinc.-CONV-802195/14	-	5.113,75	5.113,75
TOTAL			-	**5.113,75**	**5.113,75**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015;					
** Valor da Receita Arrecadada até 31.10.2016;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.242.00102.056	5414	4.4.90.52	794	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 3º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º a Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.
Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos da Fonte de Recursos**,** 794-CONVENIO 802195-2014.
Art. 4º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ $ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	4.4	794	Novembro	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 22 de NOVEMBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:B32AF31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 35/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O CRAS LOTE II.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado do presente certame.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
02	MENON INFORMATICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	7.392,00
TOTAL			R$ 7.392,00

Valor total Homologado é de **Sete Mil Trezentos Noventa e Dois Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 23 de novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6B38AEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2000

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2000/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 168.272,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002636	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	005944	03.001.000.0025.0752.0018.2011.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2011	MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 22.000,00
FICHA	012429	08.002.000.0014.0452.0018.2034.0000.33903900000000.00000507	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2034	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 8.800,00
FICHA	015804	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 20.000,00
FICHA	017009	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903600000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 40.061,00
FICHA	018796	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 3.000,00
FICHA	019057	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30.000,00
FICHA	021763	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 900,00
FICHA	023558	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 850,00
FICHA	025310	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 442,00
FICHA	027994	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.226,00
FICHA	037271	11.002.000.0008.0122.0003.2077.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2077	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO - BENEFICIOS EVENTUAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 7.250,00
FICHA	042410	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 15.000,00
FICHA	042416	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.743,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação: R$168.272,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	003963	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 200,00
FICHA	004567	02.002.000.0004.0122.0002.2008.0000.33909100000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2008	ATIVIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA	

ELEMENTO	33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	004617	02.002.000.0004.0122.0002.2009.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2009	INDENIZ., CUSTAS JUDICIAIS DESAPROP. E PRECATÓRIOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.250,00
FICHA	006209	03.002.000.0004.0122.0002.2013.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	03002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROJ/ATIV.	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 1.000,00
FICHA	006558	03.002.000.0004.0122.0002.2015.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	03002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROJ/ATIV.	2015	MANUT. DAS ATIV. DE CADASTRO E APOIO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.500,00
FICHA	006615	03.003.000.0004.0122.0002.2016.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	03003	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	
PROJ/ATIV.	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.500,00
FICHA	007236	03.005.000.0004.0122.0002.2018.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	03005	DIV.DE REG.CONTROLE E MANUT.DE BENS PATRIMONIAIS	
PROJ/ATIV.	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 1.000,00
FICHA	007385	03.005.000.0004.0122.0002.2018.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	03005	DIV.DE REG.CONTROLE E MANUT.DE BENS PATRIMONIAIS	
PROJ/ATIV.	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.250,00
FICHA	007544	03.006.000.0004.0122.0002.2019.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	03006	DIVISAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
PROJ/ATIV.	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.750,00
FICHA	007962	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33903300000000.00000000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.250,00
FICHA	007968	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.850,00
FICHA	008144	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.000,00
FICHA	008429	04.002.000.0004.0122.0014.2021.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	04002	DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
PROJ/ATIV.	2021	MANUT. SERV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 12.500,00
FICHA	008979	05.001.000.0022.0661.0002.2023.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	05001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2023	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 3.500,00
FICHA	010285	06.001.000.0020.0122.0002.2028.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	06001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.500,00
FICHA	010972	07.001.000.0018.0122.0002.2031.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	07001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2031	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.500,00
FICHA	011871	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.500,00
FICHA	011907	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 25.993,00
FICHA	012174	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 40.118,00
FICHA	012360	08.002.000.0014.0452.0018.2034.0000.33903000000000.00000507	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

PROJ/ATIV.	2034	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 8.800,00
FICHA	016442	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 10.000,00
FICHA	016757	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903000000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 7.500,00
FICHA	017414	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 3.561,00
FICHA	017993	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 3.000,00
FICHA	021530	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 19.000,00
FICHA	025146	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/11/2016.

Terra Boa, 01 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:91C5FB89

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2008

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2008/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 309.926,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	004883	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 7.500,00
FICHA	005791	03.001.000.0004.0122.0084.2012.0000.33904700000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
ELEMENTO	33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 69.000,00
FICHA	018658	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	025310	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 176,00
FICHA	026429	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33723000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	

ELEMENTO	33723000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 20.000,00
FICHA	027329	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 50.000,00
FICHA	028014	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 100.000,00
FICHA	028641	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 51.000,00
FICHA	031567	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 200,00
FICHA	037394	11.002.000.0008.0122.0003.2077.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2077	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO - BENEFICIOS EVENTUAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.430,00
FICHA	037703	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 324,00
FICHA	041214	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 296,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$309.926,00 (trezentos e nove mil e novecentos e vinte e seis reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	011907	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 49.000,00
FICHA	012174	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 20.000,00
FICHA	012642	08.002.000.0015.0451.0002.2035.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2035	MANUT. MELHORIA E REF. DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	012813	08.002.000.0015.0451.0002.2035.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2035	MANUT. MELHORIA E REF. DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	012840	08.002.000.0015.0451.0002.2035.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2035	MANUT. MELHORIA E REF. DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 380,00
FICHA	013416	08.002.000.0015.0451.0058.2037.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2037	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E OBRAS COMPLEMENT	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	013674	08.002.000.0015.0451.0088.2038.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2038	REFORMA E MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 100,00
FICHA	013728	08.002.000.0015.0451.0088.2038.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2038	REFORMA E MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 560,00
FICHA	013845	08.002.000.0015.0451.0088.2038.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2038	REFORMA E MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	013872	08.002.000.0015.0452.0002.2039.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

PROJ/ATIV.	2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	013941	08.002.000.0015.0452.0002.2039.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	013995	08.002.000.0015.0452.0002.2039.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.499,00
FICHA	014250	08.002.000.0015.0452.0018.2040.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2040	SERV.DE CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	014421	08.002.000.0026.0782.0016.2041.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2041	SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS PÚBLICAS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 7.191,00
FICHA	014490	08.002.000.0026.0782.0016.2041.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2041	SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS PÚBLICAS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	014718	08.002.000.0026.0782.0016.2042.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2042	SERV.DE CONS,SINAL.IDENT. DE RUAS E AVENIDAS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	014787	08.002.000.0026.0782.0016.2042.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2042	SERV.DE CONS,SINAL.IDENT. DE RUAS E AVENIDAS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	014841	08.002.000.0026.0782.0016.2042.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2042	SERV.DE CONS,SINAL.IDENT. DE RUAS E AVENIDAS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.500,00
FICHA	014958	08.003.000.0015.0452.0018.2043.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08003	DIVISÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA	
PROJ/ATIV.	2043	MANUT.SERV.LIMP.PÚBL.COLETA E RECICL. LIXO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	015027	08.003.000.0015.0452.0018.2043.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	08003	DIVISÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA	
PROJ/ATIV.	2043	MANUT.SERV.LIMP.PÚBL.COLETA E RECICL. LIXO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	015081	08.003.000.0015.0452.0018.2043.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	08003	DIVISÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA	
PROJ/ATIV.	2043	MANUT.SERV.LIMP.PÚBL.COLETA E RECICL. LIXO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.750,00
FICHA	015198	08.003.000.0015.0452.0018.2043.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	08003	DIVISÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA	
PROJ/ATIV.	2043	MANUT.SERV.LIMP.PÚBL.COLETA E RECICL. LIXO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.987,00
FICHA	015921	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	016101	08.004.000.0026.0782.0088.2046.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2046	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	016128	09.001.000.0008.0243.0003.2089.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2089	MANUT. DAS ATIV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	016197	09.001.000.0008.0243.0003.2089.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2089	MANUT. DAS ATIV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	016251	09.001.000.0008.0243.0003.2089.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2089	MANUT. DAS ATIV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	016368	09.001.000.0012.0122.0047.2048.0000.33504300000000.00000000	

UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2048	AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
ELEMENTO	33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 25.676,00
FICHA	016463	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	016895	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.297,00
FICHA	017650	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33909200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33909200000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	017651	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	017816	09.001.000.0012.0361.0042.1004.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1004	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECH	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	017817	09.001.000.0012.0361.0042.1004.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1004	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECH	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	018238	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	018580	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	018632	09.001.000.0012.0361.0042.2051.0000.31911300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2051	ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	018652	09.001.000.0012.0361.0042.2051.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2051	ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	019759	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	019763	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	019844	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	020201	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	021556	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 7.591,00
FICHA	021787	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.868,00
FICHA	023282	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.399,00

FICHA	023630	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.333,00
FICHA	024458	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 13.045,00
FICHA	026451	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33901400000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 5.000,00
FICHA	028152	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 45.000,00
FICHA	030400	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903900000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 2.900,00
FICHA	032359	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.33903300000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 500,00
FICHA	033112	10.001.000.0010.0301.0075.2097.0000.33717000000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
ELEMENTO	33717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 47.591,00
FICHA	034128	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.31901100000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 20.000,00
FICHA	042445	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903000000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 9,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10/11/2016.

Terra Boa, 10 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:585B4F8F

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2016 a Outubro/2016
Poder: Todos

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.213.821,00	4.213.821,00	3.530.149,50	83,78
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.881.811,00	1.881.811,00	1.775.223,98	94,34
1.1.1- IPTU	1.607.500,00	1.607.500,00	1.547.791,40	96,29
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.190,00	8.190,00	3.913,53	47,78
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	163.468,70	81,73
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	66.121,00	66.121,00	60.050,35	90,82
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	622.500,00	622.500,00	539.719,73	86,70
1.2.1- ITBI	622.500,00	622.500,00	539.719,73	86,70
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.082.260,00	1.082.260,00	766.205,12	70,80
1.3.1- ISS	1.055.000,00	1.055.000,00	741.291,72	70,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.140,00	10.140,00	9.457,68	93,27
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	15.460,00	15.460,00	12.609,90	81,56
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	1.660,00	1.660,00	2.845,82	171,43
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	627.250,00	627.250,00	449.000,67	71,58
1.4.1- IRRF	627.250,00	627.250,00	449.000,67	71,58
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.003.450,00	26.003.450,00	21.147.519,74	81,33
2.1- Cota-Parte FPM	13.630.000,00	13.630.000,00	10.492.873,56	76,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.105.000,00	13.105.000,00	10.081.064,28	76,93
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	525.000,00	525.000,00	411.809,28	78,44
2.2- Cota-Parte ICMS	10.105.000,00	10.105.000,00	8.454.851,40	83,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	86.850,00	86.850,00	65.609,84	75,54
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	158.750,00	158.750,00	114.335,20	72,02
2.5- Cota-Parte ITR	318.350,00	318.350,00	304.764,82	95,73
2.6- Cota-Parte IPVA	1.704.500,00	1.704.500,00	1.715.084,92	100,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.217.271,00	30.217.271,00	24.677.669,24	81,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.205,00	6.205,00	4.537,33	73,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	777.000,00	797.000,00	617.124,42	77,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	575.000,00	575.000,00	438.262,42	76,22
5.2- Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	202.000,00	222.000,00	178.862,00	80,57
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.890,00	129.646,50	130.886,70	100,96
6.1- Transferências de Convênios	48.640,00	127.396,50	127.447,06	100,04
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.250,00	2.250,00	3.439,64	152,87
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	834.095,00	932.851,50	752.548,45	80,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.094.843,00	5.094.843,00	4.147.140,87	81,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.621.350,00	2.621.350,00	2.016.212,57	76,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.021.125,00	2.021.125,00	1.690.970,10	83,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.083,00	16.083,00	13.121,93	81,59
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	31.725,00	31.725,00	22.866,94	72,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	63.670,00	63.670,00	60.952,85	95,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	340.890,00	340.890,00	343.016,48	100,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.793.200,00	5.793.200,00	4.740.517,89	81,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.793.200,00	5.793.200,00	4.740.517,89	81,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	698.357,00	698.357,00	593.377,02	84,97
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
			Até Outubro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.355.590,00	5.355.590,00	4.360.501,54	81,42	4.360.501,54	81,42	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.355.590,00	5.355.590,00	4.360.501,54	81,42	4.360.501,54	81,42	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	479.110,00	601.349,72	540.487,28	89,88	540.487,28	89,88	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	59.554,74	41.554,74	69,78	41.554,74	69,78	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	479.110,00	541.794,98	498.932,54	92,09	498.932,54	92,09	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.834.700,00	5.956.939,72	4.900.988,82	82,27	4.900.988,82	82,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	0,00
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.900.988,82
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,98
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,40
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	(3,38)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	122.239,72
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	122.239,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até Outubro (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) [3]				7.554.317,75	7.554.317,75	6.169.417,31	81,66
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
			Até Outubro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h)=(g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	263.800,00	321.957,96	272.514,78	84,64	256.003,51	79,51	0,00
23.1 - Creche	263.800,00	321.957,96	272.514,78	84,64	256.003,51	79,51	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.800,00	321.957,96	272.514,78	84,64	256.003,51	79,51	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.102.674,50	8.831.926,88	7.464.920,42	84,52	7.427.864,28	84,10	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.834.700,00	5.897.384,98	4.859.434,08	82,40	4.859.434,08	82,40	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.267.974,50	2.934.541,90	2.605.486,34	88,79	2.568.430,20	87,52	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.366.474,50	9.153.884,84	7.737.435,20	84,53	7.683.867,79	83,94	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	593.377,02
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	34.053,63
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	627.430,65
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37)	7.056.437,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	28,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
			Até Outubro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h)=(g/d)x100	
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	580.345,00	588.571,89	526.830,60	89,51	452.082,75	76,81	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	273.175,00	608.023,04	536.711,45	88,27	489.365,58	80,48	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	853.520,00	1.196.594,93	1.063.542,05	88,88	941.448,33	78,68	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.219.994,50	10.350.479,77	8.800.977,25	85,03	8.625.316,12	83,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 – Executada com Recursos de Importos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	122.239,72
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.740.517,89
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.778.343,57
49.1 – Orçamento do Exercício	4.778.343,57
49.2 – Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	84.414,04

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 22/11/2016, Hora de emissão 09h e 44m.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União Recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:46198EE7

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: SETEMBRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados[1](f)
			Setembro a Outubro	até Outubro (b)	% (b/tot.b)		Setembro a Outubro	até Outubro (d)	% (d/tot.d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	37.102.515,00	42.782.894,57	6.175.868,06	35.078.133,06	94,19	7.704.761,51	6.116.895,49	34.415.058,37	94,08	8.367.836,20	0,00
ADMINISTRACAO	5.247.560,00	5.102.919,92	756.797,50	3.987.362,80	10,71	1.115.557,12	655.435,83	3.828.817,08	10,47	1.274.102,84	0,00
Administracao Geral	4.186.310,00	4.128.764,92	681.869,85	3.574.449,48	9,60	554.315,44	573.849,13	3.429.826,92	9,38	698.938,00	0,00
Administracao Financeira	1.061.250,00	974.155,00	74.927,65	412.913,32	1,11	561.241,68	81.586,70	398.990,16	1,09	575.164,84	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.783.623,00	1.933.179,61	238.072,02	1.503.270,60	4,04	429.909,01	237.457,81	1.461.008,06	3,99	472.171,55	0,00
Administracao Geral	1.103.165,00	1.203.965,73	126.560,01	905.713,57	2,43	298.252,16	118.662,20	896.335,53	2,45	307.630,20	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	308.208,00	296.578,67	50.667,58	242.132,26	0,65	54.446,41	50.313,55	219.162,02	0,60	77.416,65	0,00
Assistencia Comunitaria	372.250,00	432.635,21	60.844,43	355.424,77	0,95	77.210,44	68.482,06	345.510,51	0,94	87.124,70	0,00
SAUDE	13.354.942,00	16.805.145,30	2.585.987,77	14.310.494,95	38,42	2.494.650,35	2.607.513,27	14.061.703,86	38,44	2.743.441,44	0,00
Atencao Basica	12.685.892,00	15.974.504,27	2.453.412,41	13.697.265,87	36,78	2.277.238,40	2.479.427,32	13.458.457,88	36,79	2.516.046,39	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	275.100,00	343.078,00	78.425,53	289.553,14	0,78	53.524,86	77.291,22	283.301,64	0,77	59.776,36	0,00
Vigilancia Sanitaria	392.000,00	487.563,03	54.149,83	323.675,94	0,87	163.887,09	50.794,73	319.944,34	0,87	167.618,69	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	9.196.834,50	10.595.891,39	1.670.019,41	8.813.666,87	23,67	1.782.224,52	1.645.590,95	8.623.011,37	23,57	1.972.880,02	0,00
Administracao Geral	185.000,00	185.000,00	0,00	159.324,00	0,43	25.676,00	0,00	159.324,00	0,44	25.676,00	0,00
Ensino Fundamental	7.408.024,50	8.380.464,79	1.341.548,03	7.109.870,21	19,09	1.270.594,58	1.295.270,28	7.001.464,84	19,14	1.378.999,95	0,00
Educacao Infantil	1.603.810,00	2.030.426,60	328.471,38	1.544.472,66	4,15	485.953,94	350.320,67	1.462.222,53	4,00	568.204,07	0,00
CULTURA	178.750,00	230.192,00	15.731,15	104.126,05	0,28	126.065,95	21.658,96	101.944,12	0,28	128.247,88	0,00
Administracao Geral	162.250,00	188.204,00	14.118,21	65.531,86	0,18	122.672,14	16.086,39	65.531,86	0,18	122.672,14	0,00
Difusao Cultural	16.500,00	41.988,00	1.612,94	38.594,19	0,10	3.393,81	5.572,57	36.412,26	0,10	5.575,74	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	656.000,00	723.500,00	106.726,95	648.833,10	1,74	74.666,90	117.556,95	648.833,10	1,77	74.666,90	0,00
Servicos Urbanos	656.000,00	723.500,00	106.726,95	648.833,10	1,74	74.666,90	117.556,95	648.833,10	1,77	74.666,90	0,00
URBANISMO	2.394.317,50	3.284.535,18	290.964,14	2.262.290,34	6,07	1.022.244,84	299.861,12	2.257.443,79	6,17	1.027.091,39	0,00
Infra-estrutura Urbana	404.555,00	1.341.036,13	20.423,24	864.898,29	2,32	476.137,84	22.179,04	863.281,09	2,36	477.755,04	0,00
Servicos Urbanos	1.989.762,50	1.943.499,05	270.540,90	1.397.392,05	3,75	546.107,00	277.682,08	1.394.162,70	3,81	549.336,35	0,00
HABITACAO	11.250,00	7.000,00	5.490,00	6.757,53	0,02	242,47	5.490,00	6.757,53	0,02	242,47	0,00
Habitacao Rural	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitacao Urbana	8.750,00	7.000,00	5.490,00	6.757,53	0,02	242,47	5.490,00	6.757,53	0,02	242,47	0,00
SANEAMENTO	21.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Basico Rural	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Basico Urbano	15.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	484.500,00	450.750,00	43.935,45	313.980,58	0,84	136.769,42	60.893,35	310.910,58	0,85	139.839,42	0,00
Administracao Geral	132.000,00	100.750,00	16.818,42	83.214,80	0,22	17.535,20	17.326,72	83.214,80	0,23	17.535,20	0,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	352.500,00	350.000,00	27.117,03	230.765,78	0,62	119.234,22	43.566,63	227.695,78	0,62	122.304,22	0,00
AGRICULTURA	165.100,00	145.118,43	23.801,73	117.154,01	0,31	27.964,42	23.801,73	117.154,01	0,32	27.964,42	0,00
Administracao Geral	115.350,00	76.500,00	5.065,04	54.258,08	0,15	22.241,92	5.065,04	54.258,08	0,15	22.241,92	0,00
Extensao Rural	49.750,00	68.618,43	18.736,69	62.895,93	0,17	5.722,50	18.736,69	62.895,93	0,17	5.722,50	0,00
INDUSTRIA	288.600,00	156.111,00	24.375,40	121.739,30	0,33	34.371,70	24.375,40	121.739,30	0,33	34.371,70	0,00
Promocao Industrial	288.600,00	156.111,00	24.375,40	121.739,30	0,33	34.371,70	24.375,40	121.739,30	0,33	34.371,70	0,00
ENERGIA	290.200,00	42.086,33	42.054,02	42.081,78	0,11	4,55	42.054,02	42.081,78	0,12	4,55	0,00
Energia Eletrica	290.200,00	42.086,33	42.054,02	42.081,78	0,11	4,55	42.054,02	42.081,78	0,12	4,55	0,00
TRANSPORTE	1.435.073,00	1.983.361,68	200.229,01	1.816.615,33	4,88	166.746,35	203.152,60	1.804.683,80	4,93	178.677,88	0,00
Transporte Rodoviario	1.435.073,00	1.983.361,68	200.229,01	1.816.615,33	4,88	166.746,35	203.152,60	1.804.683,80	4,93	178.677,88	0,00
DESPORTO E LAZER	432.120,00	417.372,73	41.165,78	268.506,93	0,72	148.865,80	41.535,77	267.717,10	0,73	149.655,63	0,00
Lazer	432.120,00	417.372,73	41.165,78	268.506,93	0,72	148.865,80	41.535,77	267.717,10	0,73	149.655,63	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.500,00	905.731,00	130.517,73	761.252,89	2,04	144.478,11	130.517,73	761.252,89	2,08	144.478,11	0,00
Servico da Divida Interna	1.162.500,00	905.731,00	130.517,73	761.252,89	2,04	144.478,11	130.517,73	761.252,89	2,08	144.478,11	0,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados[1](f)
			Setembro a Outubro	até Outubro (b)	% (b/tot.b)		Setembro a Outubro	até Outubro (d)	% (d/tot.d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	2.680.000,00	2.588.509,04	646.482,84	2.164.927,61	5,81	423.581,43	646.482,84	2.164.927,61	5,92	423.581,43	0,00
ADMINISTRACAO	1.160.000,00	1.146.181,00	270.406,88	895.074,63	2,40	251.106,37	270.406,88	895.074,63	2,45	251.106,37	0,00
Administracao Geral	1.160.000,00	1.146.181,00	270.406,88	895.074,63	2,40	251.106,37	270.406,88	895.074,63	2,45	251.106,37	0,00
SAUDE	532.500,00	426.567,04	126.177,31	405.812,47	1,09	20.754,57	126.177,31	405.812,47	1,11	20.754,57	0,00
Atencao Basica	532.500,00	426.567,04	126.177,31	405.812,47	1,09	20.754,57	126.177,31	405.812,47	1,11	20.754,57	0,00
EDUCACAO	987.500,00	1.015.761,00	249.898,65	864.040,51	2,32	151.720,49	249.898,65	864.040,51	2,36	151.720,49	0,00
Ensino Fundamental	987.500,00	1.015.761,00	249.898,65	864.040,51	2,32	151.720,49	249.898,65	864.040,51	2,36	151.720,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.782.515,00	45.371.403,61	6.822.350,90	37.243.060,67	100,00	8.128.342,94	6.763.378,33	36.579.985,98	100,00	8.791.417,63	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 22/11/2016, Hora de emissão 09h e 00m.

[1] Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E6E66FF1

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI AL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro a Outubro de 2016

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art,35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	4.213.821,00	4.213.821,00	3.530.149,50	83,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.607.500,00	1.607.500,00	1.547.791,40	96,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	622.500,00	622.500,00	539.719,73	86,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.055.000,00	1.055.000,00	741.291,72	70,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	627.250,00	627.250,00	449.000,67	71,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.330,00	18.330,00	13.371,21	72,94
Dívida Ativa dos Impostos	215.460,00	215.460,00	176.078,60	81,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	67.781,00	67.781,00	62.896,17	92,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	25.478.450,00	25.478.450,00	20.735.710,46	81,38
Cota-Parte FPM	13.105.000,00	13.105.000,00	10.081.064,28	76,92
Cota-Parte ITR	318.350,00	318.350,00	304.764,82	95,73
Cota-Parte IPVA	1.704.500,00	1.704.500,00	1.715.084,92	100,62
Cota-Parte ICMS	10.105.000,00	10.105.000,00	8.454.851,40	83,66
Cota-Parte IPI-Exportação	158.750,00	158.750,00	114.335,20	72,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer. Constitucionais	86.850,00	86.850,00	65.609,84	75,54
Desoneração ICMS(LC 87/96)	86.850,00	86.850,00	65.609,84	75,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REECITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III)=I+II	29.692.271,00	29.692.271,00	24.265.859,96	81,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.414.228,00	5.702.413,00	5.808.184,81	101,85
Provenientes da União	5.157.728,00	5.157.728,00	4.989.681,91	96,74
Provenientes dos Estados	256.500,00	544.685,00	818.502,90	150,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULDAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.887.514,00	6.805.370,68	5.773.650,81	84,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.301.742,00	12.507.783,68	11.581.835,62	92,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até Outubro (f)	% (f/e)x100	Até Outubro (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.749.612,00	15.528.491,68	13.212.460,19	85,08	13.019.348,48	83,84	0,00
Pessoal e EncargosSociais	5.868.824,00	6.340.728,27	5.515.297,73	86,98	5.484.950,73	86,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.880.788,00	9.187.763,41	7.697.162,46	83,77	7.534.397,75	82,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	135.880,00	1.703.220,66	1.503.847,23	88,29	1.448.167,85	85,02	0,00
Investimentos	135.880,00	1.703.220,66	1.503.847,23	88,29	1.448.167,85	85,02	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.885.492,00	17.231.712,34	14.716.307,42	85,40	14.467.516,33	83,95	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até Outubro (h)	% (e/desp. saúde) (h/ivf)x100	Até Outubro (i)	% (e/desp. saúde) (i/ivg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.COM ASSIST.À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC.DE ACESSO UNIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.666.038,00	7.496.708,68	6.733.065,29	45,75	6.552.687,33	45,29	0,00
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	5.504.288,00	7.075.583,19	6.418.743,53	43,61	6.238.365,57	43,11	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	161.750,00	421.125,49	314.321,76	2,13	314.321,76	2,17	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR N.PROCES.INSCR INDEV.EXERC.SEM DISPON.FINANC (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.COM DISP.DE CAIXA VINCUL.AOS RESTOS A PAGAR CANCEL (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESP.CUST.REC.VIN.PERC.MÍN.N.APLIC.EM AÇÕES/SAÚDE EM EX.ANT.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.666.038,00	7.496.708,68	6.733.065,29	45,52	6.552.687,33	45,29	0,00
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	8.219.454,00	9.735.003,66	7.983.242,13	54,24	7.914.829,00	54,70	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%)=(VIi/IIIb x 100) - LIMITE CONSITUCIONAL (4 e 5)					32,62
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VII - 15)/100 x IIIB]					4.275.644,52
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até Outubro (l)	% (l/total l)x100	Até Outubro (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	13.218.392,00	16.401.071,31	14.103.078,34	95,83	13.864.270,35	95,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	275.100,00	343.078,00	289.553,14	1,96	283.301,64	1,95	0,00
Vigilância Sanitária	392.000,00	487.563,03	323.675,94	2,19	319.944,34	2,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.887.442,00	17.231.712,34	14.716.307,42	100,00	14.467.516,33	100,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 22/11/2016, Hora de emissão 09h e 27m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A2FC0A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LISTA BENEFICIÁRIOS BOLSA FAMÍLIA

GIFAB/CT - Gerência do Programa Bolsa Família e Benefícios Sociais - Curitiba/PR													
LISTA DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS BOLSA FAMÍLIA													
RESUMO													
TOTAL FAMÍLIAS:			656	TOTAL BENEFÍCIOS VARIÁVEIS:			102						
TOTAL BOLSA FAMÍLIA:			R$ 4.377,00	ATENÇÃO: Este relatório lista apenas os Benefícios Variáveis.									
				O Valor Total recebido pela família, incluindo Benefício Básico e BSP, está disponível na Folha Geral.									
INFORMAÇÃO DOMICÍLIO	RESPONSÁVEL FAMILIAR			BENEFÍCIO VARIÁVEL					Situação do benefício	Tipo do benefício	Indígena	Quilombola	VALOR
CÓDIGO FAMILIAR (V7)	NIS	NOME		NIS	NOME	IDADE	DATA DE NASC	CÓDIGO INEP					
3932066103	16023860835	ADENIR PRESTES DE FARIA		20938685478	JUVENIL DE FARIA DE PONTES	15	18/03/2001	41138627	Suspenso				R$39,00
2681413710	12526551139	ANADIR APARECIDA PIRES MACHADO DOS SANTOS		16602064178	VALERIA DOS SANTOS	16	26/12/1999	41059387	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1453496246	12941657527	ANDREIA CORDEIRO PRESTES ASSUNCAO PAULA		20312117196	ILAN ASSUNCAO DE PAULA	15	10/08/2000	41138635	Liberado				R$39,00
2360631624	20028466807	ANDREIA DE CRISTO RIBEIRO		16335382904	CAMILA PAOLA RIBEIRO	16	14/06/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00

3601814498	20735526170	ANGELICA CHAVES PAIM	23625093363	GREYCI KELLIN PAIM PRESTES	15	08/06/2001	41138635	Liberado				R$39,00
1845196163	13048179495	APARECIDA DA SILVA	21209459444	EDUARDO MIGUEL DA SILVA RIBEIRO	15	07/12/2000	41387732	Liberado				R$39,00
1167822188	20035387593	ARILDA CAMARGO DA SILVA	16675974115	RAFAEL CAMARGO DA SILVA	16	09/07/2000	41138635	Liberado				R$39,00
1606103547	16024085967	BRANDINA DOS SANTOS DELAPENA	16462837854	MARCELO DOS SANTOS DELAPENA	16	02/10/1999	41138627	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1749268639	20009784890	CECILIA SANTOS MARINDA	16649900819	RAFAEL MARINDA BRAIS	15	07/03/2001	41138627	Liberado				R$39,00
2503613292	12309179320	CLAUDIA LUCIANE CARNIEL	21244933041	FELIPE NIZAEL CARNIEL	15	07/01/2001	41138627	Liberado				R$39,00
2717159797	20606678713	CLAUDINEIA DOS SANTOS DE LIMA	20606687402	LUCAS DE LIMA CARDOSO	16	09/03/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1298630509	20606679159	CLEIDE DA SILVA RIBEIRO	16614929039	WELLITON RIBEIRO DA CRUZ	16	05/02/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
3770314964	20992292926	CRISTIANE DA APARECIDA JOAQUIM DE SOUZA	20992171061	ANDREZA APARECIDA CHAMBERLAIN	15	14/05/2001	41138635	Bloqueado				R$39,00
1453498370	20606680548	CRISTIANE DE PONTES MORAES	16148612128	ADIEL MORAES DE PONTES	16	04/12/1999	41138627	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
3231806046	20606680807	CRISTINA CARRION GODOI	20606678047	CLARICE CARRION GODOI	16	03/09/1999	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1672592100	12375363045	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	16468475113	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16	01/06/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1891421891	16159322738	DANIELE BATISTA DE MELO	20906620141	PAULO RICARDO DOS SANTOS DE MELO	15	13/11/2000	41138635	Liberado				R$39,00
2367609128	16106926159	DEISE VENTURA	16409134704	LUCAS LUIZ VENTURA	16	24/09/1999	41138627	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1167832140	12432500743	DILVA SOUZA DOS SANTOS	21228180042	ELISANDRA DA SILVA SANTOS	15	24/03/2001	41138635	Liberado				R$39,00
1753750202	20035395359	DIRCE CORDEIRO PRESTES DE ASSUNCAO	20312109266	FLAVIA ASSUNCAO DE CAMARGO	16	06/04/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
2403780243	12146297443	DIRCE FERNANDES DOS SANTOS	20021430750	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	16	08/09/1999		Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1605252840	20652038985	DIRLETE DOS SANTOS LIMA	20652038977	ELIESA LIMA BELEMER	15	14/04/2001	41138635	Liberado				R$39,00
274722488	16096351922	DIVANETE DO ROCIO SANTOS RIBEIRO	16096038272	AMOS SANTOS RIBEIRO	16	27/06/2000	41138643	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
518391809	20035400247	ELIANE SILVA BUAVA	20938685893	KARINE BUAVA AMADOR	16	17/06/2000		Liberado	BV JOVEM			R$46,00
4331522490	16029652622	ELISABETH IZIDORO DA TRINDADE	16165111018	ELIAN DOMINGAS MENDES	16	01/05/2000	41134559	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1969281251	20010870479	ELISANGELA GERMANO RIBEIRO	20022407035	TALIA RIBEIRO	16	11/09/1999	41138643	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
516323814	20312105694	ESDRA RIBEIRO DE LIMA FARIA	16114497059	ERIVELTON DE LIMA FARIA	15	12/07/2001	41138635	Liberado				R$39,00
4492304142	16302591474	EZEQUIEL ZAQUEL SCHIMERSKI	16625880028	SAMARA DE GODOI DE PAULA	16	31/05/2000		Liberado	BV JOVEM			R$46,00
518390322	16243134483	FATIMA DE JESUS AMADOR	16243204910	GEOVANI AMADOR BUAVA	16	01/08/2000	41138635	Liberado				R$39,00
3295912408	16243141412	FORTUNATO SOARES CAMARGO	20606683032	LEONARDO PONTES CAMARGO	16	30/11/1999	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
3906077209	13165164494	FRANCIELE FLORENCIO DO ROSARIO	23664629546	SARAH RAQUEL RIBEIRO DE CASTRO	15	18/07/2001	41138635	Liberado				R$39,00
1753747830	20312110027	FRANCISCA FARIA BATISTA	20035380777	AMANDA BATISTA GUARTYS	16	22/02/2000	41138635	Bloqueado	BV JOVEM			R$46,00
1576533310	16286123076	GICELIA DE JESUS DE CAMPOS	16159106423	EMILY GABRIELLY DE JESUS CAMPOS	16	22/10/1999	41138635	Bloqueado	BV JOVEM			R$46,00
3901516530	12703802511	GILBERTO BATISTA DE FARIA	16620332022	WILIAN ISIDORO DE FARIA	16	21/08/1999	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
2191170200	16325890451	IRACEMA MACHADO	21228154017	ALINE MACHADO LIMA	16	27/02/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
2567924612	13060660521	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA	21075160741	PAULO RICARDO MACHADO	15	13/09/2000	41059387	Liberado				R$39,00
1753749883	20312121835	JANE OLIVEIRA DA TRINDADE	20938686423	MONICA TRINDADE PRESTES	15	29/04/2001	41138627	Liberado				R$39,00
3606497261	12978059496	JOSE JONES LIMA SANTANA	23625608738	RAFAELA CAROLINE RIBEIRO DAVID	16	02/05/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1453502904	20312127574	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16450049120	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15	14/07/2001	41138635	Liberado				R$39,00
3982752701	16255226078	JOSIANE TEIXEIRA NEVES	16255164137	FRANCIELE APARECIDA NEVES DOS SANTOS	15	17/02/2001		Liberado				R$39,00
1454788402	20312129461	JUCELIA GONCALVES DE GODOI	20606687372	LUCAS ALESSANDRO DE GODOI GONCALVES	16	03/03/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
274721325	16225244663	JUREMA SOUZA FLORENCIO	16291296668	JULIANE FLORENCIO DE PAULA	16	09/12/1999	41138627	Bloqueado	BV JOVEM			R$46,00
516323300	16179574309	JUVITA FARIAS DOS SANTOS	16592616815	VALDENEI PAULISTA DOS SANTOS	16	31/01/2000	41138635	Bloqueado	BV JOVEM			R$46,00
1454788151	20019278726	LAURETE PRESTES CORDEIRO	20020899577	MISLAINE CORDEIRO PONTES	16	02/02/2000	41138635	Bloqueado	BV JOVEM			R$46,00
2707947008	12788876248	LEANDRA DOS SANTOS DA SILVA	16647638858	THALIA ROSA DOS SANTOS	16	18/07/2000	41138635	Liberado				R$39,00
1605250554	16462786524	LENICE APARECIDA DA CRUZ TRINDADE	16161802733	ELIEL DA CRUZ TRINDADE	16	07/12/1999	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
2539738052	12886901492	LEOCIDE DO CARMO DOS SANTOS BERIOTI	20412542603	GISELE BERTIOTI	16	11/09/1999	41129903	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
2539738052	12886901492	LEOCIDE DO CARMO DOS SANTOS BERIOTI	16477894530	KETLYN DO CARMO BERTIOTI	15	01/04/2001		Liberado				R$39,00
INFORMAÇÃO DOMICÍLIO	RESPONSÁVEL FAMILIAR		BENEFÍCIO VARIÁVEL					Situação do benefício	Tipo do benefício	Indígena	Quilombola	VALOR
CÓDIGO FAMILIAR (V7)	NIS	NOME	NIS	NOME	IDADE	DATA DE NASC	CÓDIGO INEP					
1298628199	16439038649	LEONILDA SANTOS DA LUZ	20035384438	ANDRIESA SANTOS DA LUZ	15	01/02/2001	41138635	Bloqueado				R$39,00
1753747678	20303032965	LUCIA DE LIMA RIBEIRO	20938685575	GISLAINE RIBEIRO DE LIMA	15	10/10/2000	41138635	Liberado				R$39,00
3607341389	12882699494	LUCIMERI DOS SANTOS CASTRO FERREIRA	23625722891	ALESSANDRA CAROLINE CASTRO FERREIRA	16	06/07/2000	41138635	Liberado				R$39,00
1579872050	12702944533	MARCIA APARECIDA MACHADO	16159414063	HEBERT WILLIAN MACHADO DOS SANTOS	16	16/04/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
2398837645	12286420825	MARGARIDA CAMARGO DA SILVA	21074647884	JEAN DA SILVA DE BARROS	16	10/03/2000	41138643	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
3334080633	12676279531	MARIA ALVES DOS SANTOS	16301212275	JERUSA DOS SANTOS SOARES	16	30/04/2000		Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1830802895	20606693771	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16655277230	NEDSON FERNANDO OLIVEIRA GALVAO	15	19/12/2000	41138546	Liberado				R$39,00

2703092253	16369981797	MARIA DE JESUS DE LIMA	22802597603	KELY CRISTINA DE LIMA	16	17/08/1999	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
518392376	12593695511	MARIA DE LURDES DA SILVA	20938685451	GESSICA LOPES DA SILVA	15	01/02/2001	41138635	Liberado				R$39,00
518395120	10717568560	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	20041299374	VINICIUS DOS SANTOS SILVA	15	26/01/2001	41138627	Liberado				R$39,00
1845195515	16481109745	MARIA EMILIA DE LIMA CARVALHO	16306758578	JOSICLEIA CARVALHO DA SILVA	16	05/04/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1845195515	16481109745	MARIA EMILIA DE LIMA CARVALHO	16481011273	CLEVERSON DA SILVA BRENZINK	15	17/09/2000	41138635	Liberado				R$39,00
1821847490	12795394261	MARINA APARECIDA FORTES	16479620675	MATHEUS VINICIUS FORTES DE MORAES	16	09/10/1999	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1579869424	12367410358	MARINA LUIZA DE GODOI	16159326164	DANIEL DE GODOI DE OLIVEIRA	15	13/07/2001	41138635	Liberado				R$39,00
518392023	10843955322	MATIAS ROSA DA MOTA	20312128554	JULIANA PEREIRA DA MOTA	16	30/10/1999	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
518390160	12634084503	NAIR DOS SANTOS DA SILVA	21243198860	DAIANE DA SILVA ALVES	15	11/03/2001		Liberado				R$39,00
1672592020	20021055968	NEUSA DA APARECIDA BATISTA	20022169223	SIBELE BATISTA DE SOUZA	16	08/12/1999	41138627	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1891421620	20021066153	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	21211892478	DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	15	15/08/2000	41138635	Liberado				R$39,00
2580779132	21012646426	NOELI RIBEIRO DOS SANTOS	20733426888	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	15	09/01/2001		Liberado				R$39,00
1167830792	16548717601	ORAZIL SILVA DE OLIVEIRA	20938686490	FRANCIELI DE OLIVEIRA	16	01/08/2000	41138635	Liberado				R$39,00
2589001134	16541025550	REGIANE DE GODOI RIBEIRO	16601230937	POLIANA DE GODOI RIBEIRO	16	17/03/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1382672608	20906626638	ROSA DE LIMA PACHECO PEREIRA	16270923973	IRIELSO PACHECO PEREIRA	16	10/02/2000	41138627	Bloqueado	BV JOVEM			R$46,00
1382674309	20906627057	ROSANA BUENO DA ROCHA TAVARES	16270922926	INGRID DA ROCHA TAVARES	15	22/12/2000	41138627	Liberado				R$39,00
2081682907	16669397128	ROSANA DOS SANTOS FARIAS	21075179191	CLEISON FARIAS DOS SANTOS	16	20/10/1999	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1753748216	20906627375	ROSANE CORDEIRO DOS SANTOS	20312132136	KAROLYNE DOS SANTOS CARDOSO	16	24/04/2000	41138635	Bloqueado	BV JOVEM			R$46,00
1753750970	12451597323	ROSANE FERNANDES DE LIMA	20079936584	ANA RITA FERNANDES DE ALMEIDA	15	11/04/2001	41138635	Liberado				R$39,00
3774073643	12962507532	ROSANE PATRICIA SILVA DOS SANTOS	20312106941	EVELLIN DOS SANTOS LANHOSO	16	30/06/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
518391990	20949872908	ROSELI SIQUEIRA DOS SANTOS	16114594739	ANDRE DOS SANTOS JUNIOR	15	04/07/2001	41138643	Liberado				R$39,00
3965446819	23672819103	ROSENILDA DE SOUZA BANDEIRA	23672853328	LUCAS DOS SANTOS BACIL	15	01/02/2001		Liberado				R$39,00
2258418941	16678796471	ROSILDA NASCIMENTO DE LIMA	16678797893	SAMUEL DE LIMA CAMARGO	15	02/07/2001	41138635	Bloqueado				R$39,00
1749268558	16618146225	ROSINEIA ALEIXO DE SENE	16618219001	VITOR ALEIXO DE LIMA	15	07/11/2000	41138635	Liberado				R$39,00
2030722510	12830232250	ROSINILDA DOS SANTOS	20900608654	ROSEMARA DOS SANTOS SILVA	16	04/12/1999	41138635	Bloqueado	BV JOVEM			R$46,00
1684242231	12896160495	ROZENILDA FERREIRA	16644112995	NATANAEL FERREIRA DA TRINDADE	16	27/02/2000	41138546	Bloqueado	BV JOVEM			R$46,00
2041807083	12947919493	SARA DE SOUZA DIAS	16317698687	JEFERSON DE SOUZA DIAS	16	09/09/1999	41387732	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
2030721204	16587166041	SESANITA ASSUNCAO DOS SANTOS CARVALHO	21219699286	EVERTON ASSUNCAO DOS SANTOS	16	07/01/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1762016702	12606294515	SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO	16475795098	MATHEUS CORDEIRO PICHOR	15	23/01/2001	41387732	Liberado				R$39,00
1950015670	13337351726	SIRLENE LEMOS CORREA	16258912215	ISAIAS VIEIRA	16	30/06/2000		Liberado	BV JOVEM			R$46,00
2539737323	16534204658	SOELI DE SOUZA SANTOS	16166086319	EDIELCIO SANTOS DE LIMA	16	22/01/2000		Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1453499342	16625791793	SUELI BATISTA DOS SANTOS DE PAULA	16148646715	ERIELTON DOS SANTOS DE PAULA	16	10/08/1999		Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1579870511	20906634762	SUSIMARA SANTOS STRAUB	21206803438	ALEXSANDRO MARCONDES DE MORAES RAZZOTTO DOS	SANT1O6S	01/10/1999	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1579870511	20906634762	SUSIMARA SANTOS STRAUB	20079941456	ALISSON MARCONDES DE MORAES RAZZOTTO DOS SANTOS 15		25/10/2000	41138635	Liberado				R$39,00
1753753309	20906636757	TERESA BANDEIRA DA SILVA	20938686733	TAYNA PAOLA SILVA LIMA	15	31/05/2001	41138627	Liberado				R$39,00
4552639307	16621095849	TEREZINHA CASTILHO DE OLIVEIRA	16621108711	VANESSA DE OLIVEIRA LARA	16	19/02/2000		Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1382675968	16620761551	TEREZINHA DE JESUS SOARES DE MACEDO	23694581819	PAULINHO SOARES RIBEIRO	16	25/01/2000		Liberado	BV JOVEM			R$46,00
1453501770	20907156430	TEREZINHA DE SOUZA	20312659940	KATHLEEN LUANA DE SOUZA BUENO	16	22/10/1999	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
2516991290	16064082519	VALDICEIA SILVA RODRIGUES	16063948318	KETHELIN NAIARA SILVA DE LIMA	16	29/01/2000		Liberado	BV JOVEM			R$46,00
2360628836	20686607729	VALDINEIA MOTA DO ESPIRITO SANTO	20686607710	MAINE MOTA SANTANA	16	16/10/1999	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
3091988600	23606046452	VALERIA DA SILVA	22815504870	KELI PEREIRA BARTZ	16	26/10/1999	41138627	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
2360631039	20957426652	VERA LUCIA CHAVES DE MATOS	20957426660	FLAVIA APARECIDA DE MATOS PORTES	15	28/08/2000	41138635	Liberado				R$39,00
1167827490	20906641505	VERA LUCIA PONTES DOS SANTOS	20312121452	JANAINE SANTOS DE FARIAS	16	03/02/2000	41138635	Liberado	BV JOVEM			R$46,00
3810980870	16547324096	VERONICA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	16572087329	VALERIA DOS SANTOS WELCHE	15	21/11/2000	41138635	Liberado				R$39,00
1582715807	16606946965	ZENAIDE DOS SANTOS DE PONTES	16257514917	IZABELA SANTOS DE MOURA	15	15/01/2001	41138635	Bloqueado				R$39,00
1579868029	16635975897	ZENEIDA STRAUBE DOS SANTOS	16635720139	MICHAEL HENRIQUE STRAUBE DOS SANTOS	15	16/03/2001	41138635	Liberado				R$39,00
1786446847	20906644490	ZENILDA DA PAZ SANTOS	20606687771	LUCAS CHARLES SANTOS	16	02/02/2000	41138635	Bloqueado	BV JOVEM			R$46,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED680DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LRF 5º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.087.447,36	1.670.337,49	1.242.580,67	1.413.450,50	1.178.772,36	1.147.876,94	1.530.570,14	1.186.902,71	1.381.216,17	1.180.959,05	969.219,35	1.123.627,12	15.112.959,86	15.667.231,89
Receita tributária	37.976,40	46.744,26	21.388,74	25.071,40	82.663,49	56.399,37	14.516,43	52.224,69	63.840,08	83.148,82	22.765,93	21.000,64	527.740,25	356.749,00
IPTU	3.190,88	5.313,32	2.085,55	3.839,38	46.998,61	24.898,10	5.945,94	2.621,48	644,25	2.458,72	974,84	599,15	99.570,22	45.342,00
ISS	7.886,59	17.122,12	12.032,65	4.492,23	7.293,99	10.041,99	2.587,81	8.456,71	3.890,30	24.903,68	5.121,36	6.204,09	110.033,52	59.010,00
ITBI	2.710,00	1.186,37	3.383,48	1.440,00	0,00	0,00	1.160,95	18.125,42	37.520,00	50.787,34	3.053,36	1.660,00	121.026,92	17.800,00
IRRF	18.022,30	17.840,50	1.542,16	10.445,21	12.754,30	12.236,56	2.236,20	21.560,40	20.965,21	2.308,53	12.931,38	12.156,16	144.998,91	167.890,00
Outras receitas tributárias	6.166,63	5.281,95	2.344,90	4.854,58	15.616,59	9.222,72	2.585,53	1.460,68	820,32	2.690,55	684,99	381,24	52.110,68	66.707,00
Receita de contribuições	41.115,95	60.068,56	1.079,55	60.991,26	1.792,99	62.917,59	31.596,28	31.386,08	31.312,45	31.809,68	30.777,91	30.940,01	415.788,31	530.143,00
Receita patrimonial	88.487,60	101.046,45	135.422,72	110.049,06	162.486,13	141.227,77	81.712,34	111.190,30	116.364,64	111.660,04	121.965,46	67.999,01	1.349.611,52	964.931,39
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	840,00	1.949,37	264,00	1.162,01	510,40	891,11	0,00	246,84	1.381,60	550,00	1.240,80	9.036,13	11.820,00
Transferências correntes	919.867,41	1.461.638,22	1.082.506,04	1.216.991,57	925.338,19	892.151,36	1.401.853,98	992.002,05	1.169.452,16	952.958,91	793.160,05	1.002.446,66	12.810.366,60	13.783.164,50
Cota parte do FPM	593.308,23	682.236,39	648.180,44	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	7.324.183,20	8.650.347,25
Cota parte do ICMS	156.207,15	232.167,27	150.194,91	162.331,74	221.277,57	146.033,00	208.313,49	165.782,26	145.214,06	203.902,86	161.820,78	147.346,65	2.100.591,74	1.964.447,50
Cota parte do IPVA	2.009,00	4.446,87	88.303,89	35.305,24	35.260,50	7.979,21	6.974,70	6.637,36	4.931,24	2.372,09	4.639,06	2.647,99	201.507,15	112.022,50
Cota parte do ITR	18.057,84	14.418,57	14.154,89	119,58	0,00	4.940,96	89,94	0,00	248,68	94,51	7.584,41	86.159,81	145.869,19	165.042,50
Transferências da LC 87/1996	1.350,38	1.350,38	1.328,35	1.328,35	1.328,35	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	15.983,91	21.094,00
Transferências da LC 61/1989	2.587,58	2.555,10	3.028,67	2.315,06	2.260,23	2.319,19	2.633,60	1.567,11	2.129,29	2.151,64	2.356,15	2.490,33	28.393,95	27.563,75
Transferências do FUNDEF	82.680,57	115.548,84	110.513,37	110.424,80	125.258,07	84.308,05	98.774,38	101.191,47	75.335,00	102.560,14	81.348,88	81.319,06	1.169.262,63	1.290.632,00
Outras transferências correntes	63.666,66	408.914,80	66.801,52	93.738,58	47.076,87	59.318,22	304.601,52	71.801,28	473.579,71	61.794,18	63.438,88	109.842,61	1.824.574,83	1.552.015,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	234,25	83,21	5.329,55	(5.329,55)	0,00	99,59	0,00	0,00	0,00	0,00	417,05	20.424,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	262.410,02	336.230,17	308.007,62	361.848,05	296.835,84	337.719,03	299.891,30	292.821,07	257.594,28	286.357,91	269.912,59	253.317,45	3.562.945,33	2.188.103,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	107.706,05	148.795,33	126.969,43	159.282,46	146.235,22	188.014,06	100.195,74	129.019,24	133.486,84	128.637,08	140.238,20	91.060,52	1.599.640,17	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	154.703,97	187.434,84	181.038,19	202.565,59	150.600,62	149.704,97	199.695,56	163.801,83	124.107,44	157.720,83	129.674,39	162.256,93	1.963.305,16	2.188.103,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	825.037,34	1.334.107,32	934.573,05	1.051.602,45	881.936,52	810.157,91	1.230.678,84	894.081,64	1.123.621,89	894.601,14	699.306,76	870.309,67	11.550.014,53	13.479.128,39

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:97EDD65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º BIMESTRE 2016.

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.015 A 2/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.112.413,13	18.496.062,70	16.697.795,76	17.487.564,93	15.622.964,52	14.693.729,20	16.055.420,33	16.122.359,02	15.063.391,18	21.713.718,09	18.171.569,93	18.082.173,29	205.319.162,08	207.380.000,00
Receita Tributária	4.006.434,04	2.343.018,22	2.046.579,63	2.227.563,10	2.052.230,73	2.622.673,87	2.134.193,24	2.223.149,88	2.196.891,82	2.785.042,55	1.484.154,45	1.918.682,26	28.040.613,79	32.350.000,00
IPTU	2.171.246,93	450.480,38	436.356,06	372.798,74	383.271,55	398.956,54	529.812,33	315.431,03	310.474,41	537.592,24	268.532,84	251.924,27	6.426.877,32	7.500.000,00
ISS	485.989,61	560.915,89	448.449,24	588.003,17	680.831,02	683.708,51	461.205,56	740.460,78	664.402,81	637.649,41	371.131,23	506.211,58	6.828.958,81	8.550.000,00
ITBI	309.936,29	296.914,14	241.489,15	274.739,20	307.072,58	308.450,41	219.557,42	237.915,33	227.382,24	182.720,88	148.369,07	218.019,43	2.972.566,14	4.020.000,00
IRRF	321.550,74	284.610,10	315.574,72	349.334,99	61.249,62	588.577,06	328.446,02	345.259,45	352.476,80	805.962,69	28.480,49	350.213,61	4.131.736,29	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	717.710,47	750.097,71	604.710,46	642.687,00	619.805,96	642.981,35	595.171,91	584.083,29	642.155,56	621.117,33	667.640,82	592.313,37	7.680.475,23	8.480.000,00
Receita de Contribuições	1.078.755,39	779.933,14	314.589,46	1.195.777,47	323.346,75	1.228.951,34	858.673,42	742.667,48	761.943,27	1.202.644,18	342.500,19	736.587,37	9.566.369,46	3.500.000,00
Receita Patrimonial	671.187,27	1.114.071,76	1.542.183,70	748.720,26	1.159.032,02	627.865,23	772.604,25	1.772.984,66	1.061.788,22	1.530.079,42	2.115.565,31	1.649.725,34	14.765.807,44	17.500.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	48.721,01	11.219,10	8.389,73	7.396,79	10.007,70	7.874,47	8.415,30	7.828,52	6.607,73	16.436,04	0,00	0,00	132.896,39	200.000,00
Transferências Correntes	11.247.891,44	14.210.734,04	12.749.428,09	13.271.523,58	11.653.226,38	10.145.443,14	12.219.760,12	11.322.833,36	10.985.566,58	15.925.132,07	14.212.080,89	13.566.879,07	151.510.498,76	153.525.000,00
Cota-Parte do FPM	2.953.241,80	3.187.330,48	3.919.527,39	3.410.386,18	2.525.284,05	2.953.496,27	2.462.348,20	2.802.560,36	3.164.310,64	3.638.594,12	3.456.962,44	4.327.617,15	38.801.659,08	41.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.144.995,55	3.675.753,84	3.581.655,92	3.987.406,48	3.725.718,70	3.054.019,19	4.892.229,16	3.957.994,44	3.466.776,01	5.152.593,43	3.340.912,13	3.611.373,14	46.591.427,99	53.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	460.580,79	2.005.388,82	1.116.933,49	1.076.372,05	466.777,83	383.576,94	335.884,88	270.601,76	224.097,14	353.771,54	2.285.137,18	1.317.098,09	10.296.220,51	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	1.003,04	1.807,54	1.130,55	4.307,70	445,84	629,43	2.368,91	20.278,58	5.485,47	3.358,12	188,48	1.885,77	42.889,43	50.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	119.878,74	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.550,47	29.550,47	418.737,12	0,00
Transferências LC 61/1989	50.025,74	52.395,91	59.108,44	56.300,86	51.864,50	55.186,25	55.029,49	63.829,72	58.154,54	57.424,05	68.128,25	52.154,76	679.602,51	820.000,00
Transferências do FUNDEB	2.533.769,28	4.180.991,95	3.114.875,82	2.952.552,30	2.911.810,38	2.332.594,01	3.249.285,10	2.853.004,04	2.571.345,43	3.593.540,84	3.542.790,63	3.544.727,07	37.381.286,85	35.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.104.275,24	987.186,76	926.226,80	1.754.228,33	1.941.355,40	1.335.971,37	1.192.644,70	1.324.594,78	1.465.427,67	3.095.880,29	1.488.411,31	682.472,62	17.298.675,27	16.155.000,00
Outras Receitas Correntes	59.423,98	37.086,44	36.625,15	36.583,73	425.120,94	60.921,15	61.774,00	52.895,12	50.593,56	254.383,83	17.269,09	210.299,25	1.302.976,24	305.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.714.725,25	3.079.095,70	3.021.201,05	3.054.621,95	2.197.043,95	2.499.256,84	2.578.015,20	3.361.839,60	2.617.380,02	3.978.702,67	3.751.250,90	3.755.571,45	36.608.704,58	20.474.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.192.755,93	1.270.584,65	1.279.536,00	1.341.673,43	837.031,88	1.203.881,32	1.022.449,18	1.932.792,72	1.227.621,34	2.131.560,51	1.915.075,20	1.887.635,69	17.242.597,85	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.521.969,32	1.808.511,05	1.741.665,05	1.712.948,52	1.360.012,07	1.295.375,52	1.555.566,02	1.429.046,88	1.389.758,68	1.847.142,16	1.836.175,70	1.867.935,76	19.366.106,73	20.474.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	14.397.687,88	15.416.967,00	13.676.594,71	14.432.942,98	13.425.920,57	12.194.472,36	13.477.405,13	12.760.519,42	12.446.011,16	17.735.015,42	14.420.319,03	14.326.601,84	168.710.457,50	186.906.000,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C5E3FF0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE 2016.

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.015 A 4/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.697.795,76	17.487.564,93	15.622.964,52	14.693.729,20	16.055.420,33	16.122.359,02	15.063.391,18	21.713.718,09	18.171.569,93	18.082.173,29	20.901.544,02	18.386.996,72	208.999.226,99	207.380.000,00
Receita Tributária	2.046.579,63	2.227.563,10	2.052.230,73	2.622.673,87	2.134.193,24	2.223.149,88	2.196.891,82	2.785.042,55	1.484.154,45	1.918.682,26	2.591.157,61	4.476.058,89	28.758.378,03	32.350.000,00
IPTU	436.356,06	372.798,74	383.271,55	398.956,54	529.812,33	315.431,03	310.474,41	537.592,24	268.532,84	251.924,27	243.732,99	2.648.720,95	6.697.603,95	7.500.000,00
ISS	448.449,24	588.003,17	680.831,02	683.708,51	461.205,56	740.460,78	664.402,81	637.649,41	371.131,23	506.211,58	703.081,50	644.076,50	7.129.211,31	8.550.000,00
ITBI	241.489,15	274.739,20	307.072,58	308.450,41	219.557,42	237.915,33	227.382,24	182.720,88	148.369,07	218.019,43	258.218,15	193.472,00	2.817.405,86	4.020.000,00
IRRF	315.574,72	349.334,99	61.249,62	588.577,06	328.446,02	345.259,45	352.476,80	805.962,69	28.480,49	350.213,61	693.293,52	77.453,60	4.296.322,57	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	604.710,46	642.687,00	619.805,96	642.981,35	595.171,91	584.083,29	642.155,56	621.117,33	667.640,82	592.313,37	692.831,45	912.335,84	7.817.834,34	8.480.000,00
Receita de Contribuições	314.589,46	1.195.777,47	323.346,75	1.228.951,34	858.673,42	742.667,48	761.943,27	1.202.644,18	342.500,19	736.587,37	1.202.937,55	317.554,15	9.228.172,63	3.500.000,00
Receita Patrimonial	1.542.183,70	748.720,26	1.159.032,02	627.865,23	772.604,25	1.772.984,66	1.061.788,22	1.530.079,42	2.115.565,31	1.649.725,34	2.398.757,64	2.570.795,76	17.950.101,81	17.500.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.389,73	7.396,79	10.007,70	7.874,47	8.415,30	7.828,52	6.607,73	16.436,04	0,00	0,00	0,00	0,00	72.956,28	200.000,00
Transferências Correntes	12.749.428,09	13.271.523,58	11.653.226,38	10.145.443,14	12.219.760,12	11.322.833,36	10.985.566,58	15.925.132,07	14.212.080,89	13.566.879,07	14.610.049,68	10.919.371,96	151.581.294,92	153.525.000,00
Cota-Parte do FPM	3.919.527,39	3.410.386,18	2.525.284,05	2.953.496,27	2.462.348,20	2.802.560,36	3.164.310,64	3.638.594,12	3.456.962,44	4.327.617,15	2.628.675,17	3.124.930,25	38.414.692,22	41.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.581.655,92	3.987.406,48	3.725.718,70	3.054.019,19	4.892.229,16	3.957.994,44	3.466.776,01	5.152.593,43	3.340.912,13	3.611.373,14	4.922.733,41	3.248.776,90	46.942.188,91	53.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.116.933,49	1.076.372,05	466.777,83	383.576,94	335.884,88	270.601,76	224.097,14	353.771,54	2.285.137,18	1.317.098,09	1.334.073,38	545.781,34	9.710.105,62	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	1.130,55	4.307,70	445,84	629,43	2.368,91	20.278,58	5.485,47	3.358,12	188,48	1.885,77	924,47	943,96	41.947,28	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.550,47	29.550,47	29.550,47	29.550,57	357.959,42	0,00
Transferências LC 61/1989	59.108,44	56.300,86	51.864,50	55.186,25	55.029,49	63.829,72	58.154,54	57.424,05	68.128,25	52.154,76	50.919,48	52.247,68	680.348,02	820.000,00
Transferências do FUNDEB	3.114.875,82	2.952.552,30	2.911.810,38	2.332.594,01	3.249.285,10	2.853.004,04	2.571.345,43	3.593.540,84	3.542.790,63	3.544.727,07	4.020.887,62	2.706.358,32	37.393.771,56	35.000.000,00
Outras Transferências Correntes	926.226,80	1.754.228,33	1.941.355,40	1.335.971,37	1.192.644,70	1.324.594,78	1.465.427,67	3.095.880,29	1.488.411,31	682.472,62	1.622.285,68	1.210.782,94	18.040.281,89	16.155.000,00
Outras Receitas Correntes	36.625,15	36.583,73	425.120,94	60.921,15	61.774,00	52.895,12	50.593,56	254.383,83	17.269,09	210.299,25	98.641,54	103.215,96	1.408.323,32	305.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.021.201,05	3.054.621,95	2.197.043,95	2.499.256,84	2.578.015,20	3.361.839,60	2.617.380,02	3.978.702,67	3.751.250,90	3.755.571,45	4.857.932,77	3.601.045,75	39.273.862,15	20.474.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.279.536,00	1.341.673,43	837.031,88	1.203.881,32	1.022.449,18	1.932.792,72	1.227.621,34	2.131.560,51	1.915.075,20	1.887.635,69	3.062.986,66	2.200.599,73	20.042.843,66	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,98	0,00	1.570,98	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.741.665,05	1.712.948,52	1.360.012,07	1.295.375,52	1.555.566,02	1.429.046,88	1.389.758,68	1.847.142,16	1.836.175,70	1.867.935,76	1.793.375,13	1.400.446,02	19.229.447,51	20.474.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	13.676.594,71	14.432.942,98	13.425.920,57	12.194.472,36	13.477.405,13	12.760.519,42	12.446.011,16	17.735.015,42	14.420.319,03	14.326.601,84	16.043.611,25	14.785.950,97	169.725.364,84	186.906.000,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C9237C41

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2016.

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.015 A 6/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.622.964,52	14.693.729,20	16.055.420,33	16.122.359,02	15.063.391,18	21.713.718,09	18.171.569,93	18.082.173,29	20.901.544,02	18.386.996,72	18.904.453,35	17.009.268,33	210.727.587,98	210.188.902,34
Receita Tributária	2.052.230,73	2.622.673,87	2.134.193,24	2.223.149,88	2.196.891,82	2.785.042,55	1.484.154,45	1.918.682,26	2.591.157,61	4.476.058,89	2.827.422,28	2.279.750,86	29.591.408,44	32.350.000,00
IPTU	383.271,55	398.956,54	529.812,33	315.431,03	310.474,41	537.592,24	268.532,84	251.924,27	243.732,99	2.648.720,95	504.325,85	473.017,44	6.865.792,44	7.500.000,00
ISS	680.831,02	683.708,51	461.205,56	740.460,78	664.402,81	637.649,41	371.131,23	506.211,58	703.081,50	644.076,50	681.795,79	510.801,38	7.285.356,07	8.550.000,00
ITBI	307.072,58	308.450,41	219.557,42	237.915,33	227.382,24	182.720,88	148.369,07	218.019,43	258.218,15	193.472,00	190.374,58	161.893,10	2.653.445,19	4.020.000,00
IRRF	61.249,62	588.577,06	328.446,02	345.259,45	352.476,80	805.962,69	28.480,49	350.213,61	693.293,52	77.453,60	763.265,32	449.990,27	4.844.668,45	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	619.805,96	642.981,35	595.171,91	584.083,29	642.155,56	621.117,33	667.640,82	592.313,37	692.831,45	912.335,84	687.660,74	684.048,67	7.942.146,29	8.480.000,00
Receita de Contribuições	323.346,75	1.228.951,34	858.673,42	742.667,48	761.943,27	1.202.644,18	342.500,19	736.587,37	1.202.937,55	317.554,15	1.300.579,69	941.661,04	9.960.046,43	3.500.000,00
Receita Patrimonial	1.159.032,02	627.865,23	772.604,25	1.772.984,66	1.061.788,22	1.530.079,42	2.115.565,31	1.649.725,34	2.398.757,64	2.570.795,76	925.962,13	1.604.198,19	18.189.358,17	18.111.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.007,70	7.874,47	8.415,30	7.828,52	6.607,73	16.436,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.169,76	200.000,00
Transferências Correntes	11.653.226,38	10.145.443,14	12.219.760,12	11.322.833,36	10.985.566,58	15.925.132,07	14.212.080,89	13.566.879,07	14.610.049,68	10.919.371,96	13.744.202,15	12.078.003,18	151.382.548,58	155.722.652,34
Cota-Parte do FPM	2.525.284,05	2.953.496,27	2.462.348,20	2.802.560,36	3.164.310,64	3.638.594,12	3.456.962,44	4.327.617,15	2.628.675,17	3.124.930,25	4.155.402,94	3.433.036,02	38.673.217,61	41.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.725.718,70	3.054.019,19	4.892.229,16	3.957.994,44	3.466.776,01	5.152.593,43	3.340.912,13	3.611.373,14	4.922.733,41	3.248.776,90	4.634.322,57	3.688.136,41	47.695.585,49	53.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	466.777,83	383.576,94	335.884,88	270.601,76	224.097,14	353.771,54	2.285.137,18	1.317.098,09	1.334.073,38	545.781,34	318.367,68	253.598,34	8.088.766,10	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	445,84	629,43	2.368,91	20.278,58	5.485,47	3.358,12	188,48	1.885,77	924,47	943,96	983,90	177,13	37.670,06	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.550,47	29.550,47	29.550,47	29.550,57	29.550,57	29.550,57	357.121,20	0,00
Transferências LC 61/1989	51.864,50	55.186,25	55.029,49	63.829,72	58.154,54	57.424,05	68.128,25	52.154,76	50.919,48	52.247,68	59.331,46	35.304,89	659.575,07	820.000,00
Transferências do FUNDEB	2.911.810,38	2.332.594,01	3.249.285,10	2.853.004,04	2.571.345,43	3.593.540,84	3.542.790,63	3.544.727,07	4.020.887,62	2.706.358,32	3.170.739,12	3.248.330,27	37.745.412,83	35.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.941.355,40	1.335.971,37	1.192.644,70	1.324.594,78	1.465.427,67	3.095.880,29	1.488.411,31	682.472,62	1.622.285,68	1.210.782,94	1.375.503,91	1.389.869,55	18.125.200,22	18.352.652,34
Outras Receitas Correntes	425.120,94	60.921,15	61.774,00	52.895,12	50.593,56	254.383,83	17.269,09	210.299,25	98.641,54	103.215,96	106.287,10	105.655,06	1.547.056,60	305.000,00
(-) Renúncias/ Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.197.043,95	2.499.256,84	2.578.015,20	3.361.839,60	2.617.380,02	3.978.702,67	3.751.250,90	3.755.571,45	4.857.932,77	3.601.045,75	3.479.903,03	3.341.997,27	40.019.939,45	20.474.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	837.031,88	1.203.881,32	1.022.449,18	1.932.792,72	1.227.621,34	2.131.560,51	1.915.075,20	1.887.635,69	3.062.986,66	2.200.599,73	1.640.311,35	1.854.036,73	20.915.982,31	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,98	0,00	0,00	0,00	1.570,98	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.360.012,07	1.295.375,52	1.555.566,02	1.429.046,88	1.389.758,68	1.847.142,16	1.836.175,70	1.867.935,76	1.793.375,13	1.400.446,02	1.839.591,68	1.487.960,54	19.102.386,16	20.474.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	13.425.920,57	12.194.472,36	13.477.405,13	12.760.519,42	12.446.011,16	17.735.015,42	14.420.319,03	14.326.601,84	16.043.611,25	14.785.950,97	15.424.550,32	13.667.271,06	170.707.648,53	189.714.902,34

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:55B6CE98

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE 2016.

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.015 A 8/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.055.420,33	16.122.359,02	15.063.391,18	21.713.718,09	18.171.569,93	18.082.173,29	20.901.544,02	18.386.996,72	18.904.453,35	17.009.268,33	15.734.343,98	19.052.643,56	215.197.881,80	210.236.289,69
Receita Tributária	2.134.193,24	2.223.149,88	2.196.891,82	2.785.042,55	1.484.154,45	1.918.682,26	2.591.157,61	4.476.058,89	2.827.422,28	2.279.750,86	2.149.098,89	3.083.556,84	30.149.159,57	32.350.000,00
IPTU	529.812,33	315.431,03	310.474,41	537.592,24	268.532,84	251.924,27	243.732,99	2.648.720,95	504.325,85	473.017,44	411.642,14	445.780,50	6.940.986,99	7.500.000,00
ISS	461.205,56	740.460,78	664.402,81	637.649,41	371.131,23	506.211,58	703.081,50	644.076,50	681.795,79	510.801,38	645.784,71	690.713,74	7.257.314,99	8.550.000,00
ITBI	219.557,42	237.915,33	227.382,24	182.720,88	148.369,07	218.019,43	258.218,15	193.472,00	190.374,58	161.893,10	213.445,90	329.753,87	2.581.121,97	4.020.000,00
IRRF	328.446,02	345.259,45	352.476,80	805.962,69	28.480,49	350.213,61	693.293,52	77.453,60	763.265,32	449.990,27	89.917,83	892.703,20	5.177.462,80	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	595.171,91	584.083,29	642.155,56	621.117,33	667.640,82	592.313,37	692.831,45	912.335,84	687.660,74	684.048,67	788.308,31	724.605,53	8.192.272,82	8.480.000,00
Receita de Contribuições	858.673,42	742.667,48	761.943,27	1.202.644,18	342.500,19	736.587,37	1.202.937,55	317.554,15	1.300.579,69	941.661,04	463.588,69	1.605.280,37	10.476.617,40	3.500.000,00
Receita Patrimonial	772.604,25	1.772.984,66	1.061.788,22	1.530.079,42	2.115.565,31	1.649.725,34	2.398.757,64	2.570.795,76	925.962,13	1.604.198,19	1.786.084,23	1.411.749,02	19.600.294,17	18.158.637,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.415,30	7.828,52	6.607,73	16.436,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.287,59	200.000,00
Transferências Correntes	12.219.760,12	11.322.833,36	10.985.566,58	15.925.132,07	14.212.080,89	13.566.879,07	14.610.049,68	10.919.371,96	13.744.202,15	12.078.003,18	11.219.566,30	12.810.896,66	153.614.342,02	155.722.652,34
Cota-Parte do FPM	2.462.348,20	2.802.560,36	3.164.310,64	3.638.594,12	3.456.962,44	4.327.617,15	2.628.675,17	3.124.930,25	4.155.402,94	3.433.036,02	2.488.991,39	3.086.694,33	38.770.123,01	41.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.892.229,16	3.957.994,44	3.466.776,01	5.152.593,43	3.340.912,13	3.611.373,14	4.922.733,41	3.248.776,90	4.634.322,57	3.688.136,41	3.230.558,26	4.536.176,94	48.682.582,80	53.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	335.884,88	270.601,76	224.097,14	353.771,54	2.285.137,18	1.317.098,09	1.334.073,38	545.781,34	318.367,68	253.598,34	238.173,49	270.687,31	7.747.272,13	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	2.368,91	20.278,58	5.485,47	3.358,12	188,48	1.885,77	924,47	943,96	983,90	177,13	448,68	4.681,85	41.725,32	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.969,68	29.550,47	29.550,47	29.550,47	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	356.282,98	0,00
Transferências LC 61/1989	55.029,49	63.829,72	58.154,54	57.424,05	68.128,25	52.154,76	50.919,48	52.247,68	59.331,46	35.304,89	47.969,56	48.472,78	648.966,66	820.000,00
Transferências do FUNDEB	3.249.285,10	2.853.004,04	2.571.345,43	3.593.540,84	3.542.790,63	3.544.727,07	4.020.887,62	2.706.358,32	3.170.739,12	3.248.330,27	2.418.315,94	3.291.411,78	38.210.736,16	35.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.192.644,70	1.324.594,78	1.465.427,67	3.095.880,29	1.488.411,31	682.472,62	1.622.285,68	1.210.782,94	1.375.503,91	1.389.869,55	2.765.558,41	1.543.221,10	19.156.652,96	18.352.652,34
Outras Receitas Correntes	61.774,00	52.895,12	50.593,56	254.383,83	17.269,09	210.299,25	98.641,54	103.215,96	106.287,10	105.655,06	116.005,87	141.160,67	1.318.181,05	305.000,00
(-) Renúncias/ Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.578.015,20	3.361.839,60	2.617.380,02	3.978.702,67	3.751.250,90	3.755.571,45	4.857.932,77	3.601.045,75	3.479.903,03	3.341.997,27	2.724.776,74	3.931.529,47	41.979.944,87	20.474.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.022.449,18	1.932.792,72	1.227.621,34	2.131.560,51	1.915.075,20	1.887.635,69	3.062.986,66	2.200.599,73	1.640.311,35	1.854.036,73	1.517.638,45	2.336.276,85	22.728.984,41	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,98	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.555.566,02	1.429.046,88	1.389.758,68	1.847.142,16	1.836.175,70	1.867.935,76	1.793.375,13	1.400.446,02	1.839.591,68	1.487.960,54	1.207.138,29	1.595.252,62	19.249.389,48	20.474.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	13.477.405,13	12.760.519,42	12.446.011,16	17.735.015,42	14.420.319,03	14.326.601,84	16.043.611,25	14.785.950,97	15.424.550,32	13.667.271,06	13.009.567,24	15.121.114,09	173.217.936,93	189.762.289,69

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F14CA71E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5º BIMESTRE 2016.

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.015 A 10/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.063.391,18	21.713.718,09	18.171.569,93	18.082.173,29	20.901.544,02	18.386.996,72	18.904.453,35	17.009.268,33	15.734.343,98	19.052.643,56	13.549.282,34	13.438.165,37	210.007.550,16	210.399.139,69
Receita Tributária	2.196.891,82	2.785.042,55	1.484.154,45	1.918.682,26	2.591.157,61	4.476.058,89	2.827.422,28	2.279.750,86	2.149.098,89	3.083.556,84	2.395.255,24	2.282.383,91	30.469.455,60	32.350.000,00
IPTU	310.474,41	537.592,24	268.532,84	251.924,27	243.732,99	2.648.720,95	504.325,85	473.017,44	411.642,14	445.780,50	390.660,11	355.005,45	6.841.409,19	7.500.000,00
ISS	664.402,81	637.649,41	371.131,23	506.211,58	703.081,50	644.076,50	681.795,79	510.801,38	645.784,71	690.713,74	680.986,94	636.029,67	7.372.665,26	8.550.000,00
ITBI	227.382,24	182.720,88	148.369,07	218.019,43	258.218,15	193.472,00	190.374,58	161.893,10	213.445,90	329.753,87	270.155,27	232.368,29	2.626.172,78	4.020.000,00
IRRF	352.476,80	805.962,69	28.480,49	350.213,61	693.293,52	77.453,60	763.265,32	449.990,27	89.917,83	892.703,20	431.736,86	449.668,79	5.385.162,98	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	642.155,56	621.117,33	667.640,82	592.313,37	692.831,45	912.335,84	687.660,74	684.048,67	788.308,31	724.605,53	621.716,06	609.311,71	8.244.045,39	8.480.000,00
Receita de Contribuições	761.943,27	1.202.644,18	342.500,19	736.587,37	1.202.937,55	317.554,15	1.300.579,69	941.661,04	463.588,69	1.605.280,37	489.145,32	473.017,79	9.837.439,61	3.500.000,00
Receita Patrimonial	1.061.788,22	1.530.079,42	2.115.565,31	1.649.725,34	2.398.757,64	2.570.795,76	925.962,13	1.604.198,19	1.786.084,23	1.411.749,02	203.007,51	171.207,91	17.428.920,68	18.321.487,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.607,73	16.436,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.043,77	200.000,00
Transferências Correntes	10.985.566,58	15.925.132,07	14.212.080,89	13.566.879,07	14.610.049,68	10.919.371,96	13.744.202,15	12.078.003,18	11.219.566,30	12.810.896,66	10.308.889,32	10.389.442,09	150.770.079,95	155.722.652,34
Cota-Parte do FPM	3.164.310,64	3.638.594,12	3.456.962,44	4.327.617,15	2.628.675,17	3.124.930,25	4.155.402,94	3.433.036,02	2.488.991,39	3.086.694,33	2.510.099,17	3.046.996,84	39.062.310,46	41.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.466.776,01	5.152.593,43	3.340.912,13	3.611.373,14	4.922.733,41	3.248.776,90	4.634.322,57	3.688.136,41	3.230.558,26	4.536.176,94	3.600.005,76	3.278.001,61	46.710.366,57	53.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	224.097,14	353.771,54	2.285.137,18	1.317.098,09	1.334.073,38	545.781,34	318.367,68	253.598,34	238.173,49	270.687,31	182.938,63	216.718,48	7.540.442,60	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	5.485,47	3.358,12	188,48	1.885,77	924,47	943,96	983,90	177,13	448,68	4.681,85	2.341,35	20.759,97	42.179,15	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.969,68	29.969,68	29.550,47	29.550,47	29.550,47	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	355.444,76	0,00
Transferências LC 61/1989	58.154,54	57.424,05	68.128,25	52.154,76	50.919,48	52.247,68	59.331,46	35.304,89	47.969,56	48.472,78	53.080,59	56.103,42	639.291,46	820.000,00
Transferências do FUNDEB	2.571.345,43	3.593.540,84	3.542.790,63	3.544.727,07	4.020.887,62	2.706.358,32	3.170.739,12	3.248.330,27	2.418.315,94	3.291.411,78	2.611.366,46	2.610.409,33	37.330.222,81	35.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.465.427,67	3.095.880,29	1.488.411,31	682.472,62	1.622.285,68	1.210.782,94	1.375.503,91	1.389.869,55	2.765.558,41	1.543.221,10	1.319.506,79	1.130.901,87	19.089.822,14	18.352.652,34
Outras Receitas Correntes	50.593,56	254.383,83	17.269,09	210.299,25	98.641,54	103.215,96	106.287,10	105.655,06	116.005,87	141.160,67	152.984,95	122.113,67	1.478.610,55	305.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.617.380,02	3.978.702,67	3.751.250,90	3.755.571,45	4.857.932,77	3.601.045,75	3.479.903,03	3.341.997,27	2.724.776,74	3.931.529,47	1.275.603,19	1.329.626,03	38.645.319,29	20.474.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.227.621,34	2.131.560,51	1.915.075,20	1.887.635,69	3.062.986,66	2.200.599,73	1.640.311,35	1.854.036,73	1.517.638,45	2.336.276,85	0,00	0,00	19.773.742,51	0,00

Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,98	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.389.758,68	1.847.142,16	1.836.175,70	1.867.935,76	1.793.375,13	1.400.446,02	1.839.591,68	1.487.960,54	1.207.138,29	1.595.252,62	1.275.603,19	1.329.626,03	18.870.005,80	20.474.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	12.446.011,16	17.735.015,42	14.420.319,03	14.326.601,84	16.043.611,25	14.785.950,97	15.424.550,32	13.667.271,06	13.009.567,24	15.121.114,09	12.273.679,15	12.108.539,34	171.362.230,87	189.925.139,69

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:53B42EF2

